

MARCELO NEVES, OP

**A TOLERÂNCIA NOS LIMITES DO CRISTIANISMO CATÓLICO DE FREI
BARTOLOMÉ DE LAS CASAS**

Campinas

Agosto de 2006



UNICAMP

MARCELO NEVES

**A TOLERÂNCIA NOS LIMITES DO CRISTIANISMO CATÓLICO DE FREI
BARTOLOMÉ DE LAS CASAS**

Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de
Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da
Universidade Estadual de Campinas sob a orientação do(a)
Prof. Dr. João Carlos Kfourir Quartin de Moraes.

Campinas – SP

AGOSTO / 2006

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA
BIBLIOTECA DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
IFCH – UNICAMP

NEVES, Marcelo

Orientador: João Carlos Kfourti Quartin de Moraes
Tese de Doutorado em Filosofia – UNICAMP
Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

América – Descobertas e explorações
Casas, Bartolomeu de Las, 1474-1566;
Tolerância religiosa

Este exemplar corresponde à redação final da Tese defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 31 de agosto de 2006.

BANCA

Prof. Dr. (orientador)
João Carlos Kfourri Quartin de Moraes

Prof. Dr. (membro)
Leandro Karnal

Prof. Dr. (membro)
Márcio Mucedula Aguiar

Prof. Dr. (membro)
José Alves de Freitas Neto

Prof. Dr. (membro)
Hector Hérman Bruit Cabrera

Prof. Dr. (suplente)

Prof. Dr. (suplente)

A Fr. Lucas Moreira Neves OP

Aos amigos.

“Aos que me sustentaram e estimularam no
estudo: poucos, verdadeiros e preciosos”.

Marcelo Neves OP

“Todo aquele que prega o evangelho... por meio das armas, anda fora da doutrina de Cristo”

“Ensinar é próprio dos cristãos, forçar é próprio dos tiranos”

“Se queremos ser filhos de Cristo e seguidores da verdade evangélica, devemos considerar que, mesmo que estes povos fossem bárbaros no mais alto grau, ainda assim foram criados à imagem e semelhança de Deus e não estão totalmente abandonados pela providência divina a ponto de não serem capazes de entrar no reino de Cristo, sendo como são irmãos nossos e tendo sido redimidos pelo sangue de Cristo”

BARTOLOMEU DE LAS CASAS

SUMÁRIO

FOLHA DE ROSTO	i
FICHA CATALOGRÁFICA	ii
FOLHA DE APROVAÇÃO.....	iii
DEDICATÓRIA.....	v
EPÍGRAFE	vii
SUMÁRIO.....	ix
LISTA DE ABREVIATURAS.....	xv
RESUMO	xvii
ABSTRACT	xix
1. INTRODUÇÃO.....	1
2. CAPÍTULO PRIMEIRO: NOS LIMITES DO CRISTIANISMO CATÓLICO.....	9
2.1. Status quaestionis.....	9
1.1. Teórico da tolerância.	15
2.2. Versão positiva da tolerância.....	18
2.3. Intérprete da conquista.....	21
2.4. “Nos limites do cristianismo católico”. Por quê?	26
2.5. Avançando: ainda sobre a tolerância lascasiana.....	34
2.6. Indo mais longe que São Tomás.....	39
2.7. Fundamentos da tolerância: entre natural e sobrenatural	42
2.8. De que tolerância se trata?.....	46
2.9. Retornando às origens.....	56
2.10. Uma voz profética: ativa.....	62
2.11. Conclusões parciais: contra a intolerância ou sobre a tolerância?.....	66

3. CAPÍTULO SEGUNDO: ENTRE A GRAÇA E A NATUREZA: REINTERPRETANDO A TRADIÇÃO	75
3.1. Observações gerais: retomando o discurso.....	75
3.2. Non son siervos por natura estas naciones	77
3.3. A graça imita a natureza: La norma establecida por la divina Providencia.....	79
3.4. Manda el santo sínodo	87
3.5. Y alabaron su católica doctrina.....	93
3.6. Siguiendo a su Maestro.....	95
3.7. Enseñar es propio de cristianos; forzar es propio de tiranos.....	97
3.8. El suave yugo de Cristo	101
3.9. Versão religiosa da tolerância: los hombres quieren ser instruidos, no forzados	104
3.10. Versão política da tolerância: si no quieren admitir nuestros reyes	112
3.11. Ordenar su gobierno al bien de la multitud y regirla para el bien de ella.....	117
3.12. Tengo grande esperanza	122
3.13. Verdugos de otros verdugos	124
3.14. Atraer y ganar por paz amor y mansedumbre.....	127
3.15. Capaces de doctrina y gracia	129
 4. CAPÍTULO TERCEIRO: ENTRE A TOLERÂNCIA E A VERDADEIRA RELIGIÃO	131
4.1. Recapitulando	131
4.2. Observações gerais	133
4.3. Cristianismo x paganismo.....	136
4.3.1 Entre exclusivismo, inclusivismo e pluralismo	138
4.3.2. Excluindo: estas detestables guerras	144
4.4. No es verdad	152
4.4.1. Armas no materiales sino espirituales.....	155
4.5. Sueño tan letárgico	162
4.5.1. O auto-retrato.....	170
4.5.2. A desconstrução.....	172
4.5.3. A revisão	175
4.5.4. A confusão	178
4.6. Maculando la puridad de su negocio espiritualísimo	181

4.7. La misma razón es dellos que de los indios.....	182
4.8. Autoridades que él violenta y torcidamente interpreta.....	184
4.9. Entre Lactânncio e Crisóstomo: el consenso de todo el genero humano	190
5. CAPÍTULO QUARTO: UMA ALTA FILOSOFIA	193
5.1. Observações gerais	193
5.2. Cada uno de los afectados deben prestar su consentimiento	194
5.3. Como regla general los hombres son inteligentes	197
5.4. Sursum corda	199
5.5. Numerosos son los cristianos qué alta filosofia siguen	205
5.6. Más la caridad que el poder	208
5.7. Extra ecclesia nulla salus	209
5.8. La opinión católica	213
5.9. Nuestro verdadero fin	217
5.10. De episcoporum officio	219
5.11. Como se nosotros todos fuésemos muy perfectos	221
5.11.1 Hombres bárbaros, incultos é inhumanos	230
5.12. Él presupone cosas falsísimas.....	233
CONCLUSÃO:	241
GLOSSÁRIO.....	251
BIBLIOGRAFIA.....	261

LISTA DE ABREVIATURAS

(Marcelo: copieie do Manual ABNT, vale a pena colocarmos as abreviaturas que você utilizou em seu trabalho, seguindo o modelo).

Ibdem ou Ibid. – na mesma obra

Idem ou Id. – do mesmo autor

Op. Cit – na obra citada

Loc. Cit – no lugar citado

Et seq. – seguinte ou que se segue

Passim – aqui e ali; em vários trechos ou passagens

Cf. – confira

NEVES, Marcelo - **A TOLERÂNCIA NOS LIMITES DO CRISTIANISMO CATÓLICO DE FREI BARTOLOMÉ DE LAS CASAS.** [Tolerance within the limits of the "Catholic Christianity" in Bartolomeu de Las Casas]. Campinas, 2006. Doutorado em Filosofia – Departamento de Filosofia – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP.

TEXTO DO RESUMO

As reflexões desenvolvidas neste trabalho não têm como objetivo apresentar uma exposição completa do pensamento lascasiano e, nem mesmo, uma análise de sua complexa personalidade. Nosso objetivo é estudar a idéia de “tolerância” presente em sua Apologia e em seu De unico. Mais precisamente, o “método tolerável” de conduzir os povos à verdadeira religião. E, ainda, ver como, pelo menos em suas linhas essenciais, a questão permeia grande parte de sua obra, sobretudo os tratados publicados a partir de 1551. Buscamos mostrar que, embora a tolerância seja, num primeiro momento, definida de forma negativa, isto é, como “suportação”, no entanto é positiva e ativa. Positiva, enquanto implica uma apreciação favorável do universo indígena, sobretudo religioso. Ativa, enquanto parte de sua Apologia, ou seja, de um discurso que visa defender os índios das agressões dos colonizadores. Ademais, é “tolerância” nos limites do cristianismo católico”; isto porque o discurso lascasiano é desenvolvido numa perspectiva missionária e visa mostrar o caminho, a melhor forma, o melhor “método” para a comunicação da verdadeira religião. Nisto consiste, a novidade de Las Casas: seu pensamento não tem lugar contra, mas a partir de dentro do catolicismo, ou seja, o “método” por ele defendido, em pleno século XVI, é apresentado como uma exigência do cristianismo em geral, e do catolicismo em particular.

NEVES, Marcelo – (**TOLERANCE WITHIN THE LIMITS OF THE "CATHOLIC CHRISTIANITY" IN BARTOLOMEU DE LAS CASAS**). [A tolerância nos limites do cristianismo católico de frei Bartolomé de las Casas]. Campinas, 2006. Doutorado em Filosofia – Departamento de Filosofia – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, UNICAMP.

ABSTRACT

The purpose of the developed in this study is not to present a full exposition of Las Casas' thought and much less is it an analysis of his complex personality. Our purpose is to study the idea of "tolerance" in his *Apologia* and in his *De unico*. Or more precisely, to consider the "tolerant method" of leading the peoples to true religion. Besides, we also want to see the way in which that question, in its essential lines, permeates a large part of his work, particularly treatises published since 1551.

We intend to show that although tolerance is defined, at first, in a negative form, as "endurance", it is really positive and active. It is positive, because it implies a favorable appreciation of the natives' universe, the religious one in particular. It is active, because it arises from his *Apologia*, which is a discourse in defense of the American Indians from aggression by the colonizers. Moreover, this "tolerance" is thought of as within the limits of the "Catholic Christianity". And it is so because Las Casas' discourse is developed in a missionary perspective and aims at pointing the course, the better way, the best "method" to communicate true religion. In this resides the novelty of Las Casas: his thought is not placed against, but arises from within Catholicism, that is, the "method" proposed by him, in the middle of XVI century, is presented as an exigency of Christianity in general, and of Catholicism in particular.

INTRODUÇÃO

As reflexões desenvolvidas neste trabalho não têm como objetivo apresentar uma exposição completa do pensamento lascasiano e, nem mesmo, uma análise de sua complexa personalidade. Nosso objetivo é estudar a idéia de tolerância presente em sua *Apologia* e em seu *De unico*. Mais precisamente, o “método tolerável” de conduzir os povos à verdadeira religião proposto por ele. E, ainda, ver como, pelo menos em suas linhas essenciais, a questão permeia grande parte de seus tratados, sobretudo os que fez publicar pelos idos de 1551. Buscamos mostrar que, embora a tolerância seja, num primeiro momento, definida de forma negativa, isto é, como “suportação”, no entanto é positiva e ativa. Positiva, enquanto implica uma apreciação favorável do universo indígena, sobretudo religioso. Ativa, enquanto parte de sua *Apologia*, ou seja, daquela parte da sua obra que visa defender os índios das agressões dos colonizadores. Ademais, é “tolerância nos limites do cristianismo católico”; isto porque o discurso lascasiano é desenvolvido numa perspectiva missionária e visa mostrar o caminho, a melhor forma, o melhor “método” para a comunicação da “verdadeira religião”. Para Las Casas, não só o cristianismo em geral, mas também, na sua forma católica, poderia ser tolerante.

Lida no contexto do século XVI, sua obra revela ousadia e originalidade. É, neste contexto, que suas idéias adquirem força e apresentam-se instigantes e provocantes.

A obra lascasiana pode ser lida e aprofundada a partir de um confronto com seus contemporâneos, filósofos, teólogos e juristas; todavia, do nosso ponto de vista, poderá ser melhor apreciada, se tomarmos em consideração Juan Ginés de Sepúlveda que, sem dúvidas, em relação às idéias, foi seu maior adversário. Contra ele, ou melhor, em oposição às suas idéias, Las Casas escreveu grande parte de seus textos, sobretudo a *Apologia*. Este é o caminho que privilegiaremos.

O raciocínio lascasiano tem a forma de círculos concêntricos. Volta sempre aos mesmos argumentos, acrescentando, a cada volta, novos elementos ou provas. Disto resulta a inevitabilidade da repetição também em nossa exposição. Contudo, visto ser um autor em parte desconhecido, consideramos que as repetições não são inúteis. Pelo contrário, podem ajudar na compreensão de seu pensamento. Além disso, para facilitar a leitura, nos damos muitas vezes por

satisfeitos em descrever seu pensamento sem ter, com isto, de afirmar continuamente que, “do seu ponto de vista”, as coisas devem ser entendidas desta ou de outra forma.

Esta introdução impõe-nos, ainda, alguns esclarecimentos: primeiro, o fato de a obra lascasiana ser, antes de mais nada, uma obra teológica (embora não lhe faltem argumentos filosóficos) nos forçou a aprofundar algumas questões próprias deste estilo de especulação. Do ponto de vista lascasiano, as duas coisas não se excluíam, pelo contrário, exigiam-se reciprocamente. Para ele, a revelação não ocorre à margem dos ditames da razão natural nem contra eles, mas os pressupõe e eleva. Visto que o método tolerante por ele defendido encontra-se ancorado nos princípios da revelação, pareceu-nos não extrapolar nossos objetivos quando, ainda que brevemente, aprofundamos algumas questões teológicas. Trata-se, no nosso modo de entender, de buscar compreendê-lo a partir de dentro de suas próprias motivações pastorais e religiosas. Ademais, consideramos que a originalidade do seu discurso encontra-se precisamente nisto: ocorre dentro e a partir da revelação cristã, assim como interpretada no contexto do catolicismo, isto é, nem contra ele, nem à margem dele. É uma proposta “dentro” dos “limites do cristianismo católico”. Podemos dizer que a tolerância não é simplesmente, para ele, uma ação tática sugerida pela razão natural, mas, antes, uma exigência intrínseca do próprio evangelho interpretado na tradição católica.

Segundo: defendemos a idéia de que o método, por ele defendido, é eminentemente ativo e positivo. Ativo porque pretende se opor ao que ele considerou uma injustiça, isto é, que sob o pretexto de evangelização, os índios viessem a perder seus direitos: direito à liberdade, à posse de seus bens, direito de ter à frente de suas comunidades aqueles que eles mesmos reconheciam como sendo os melhores etc. Positivo, porque reconheceu o valor e a importância da cultura indígena (entendemos por cultura o conjunto dos costumes e instituições dos índios) como imprescindível, ou seja, como preparação para o evangelho e não como obra do demônio. Para ele, a tolerância não indicava somente a necessidade de suportar males menores para impedir males maiores. Pelo contrário, é parte integrante do seu discurso de defesa dos povos indígenas que, pessoalmente, considerou como sua grei e em relação aos quais se sentia particularmente empenhado como bispo que era.

Terceiro: do ponto de vista propriamente filosófico, cumpre lembrar que o uso que ele fez desta disciplina foi, no nosso modo de entender, instrumental. Ela aparece como serva da razão teológica, por vezes, em plena sintonia com ela, por vezes, insuficiente para alcançar suas propostas. Contudo, é certo que, para ele, a tolerância impunha-se não só a partir da revelação, mas como uma necessidade também da razão. Assim sendo, ao apresentar seu “método”, ele parte da revelação (como entendida dentro do catolicismo), procurando mostrar que os dados da razão concordam com ela e, enfim, para reforçar suas teses, retorna à revelação. Em sua argumentação, a teologia tem a primeira e a última palavra, podendo, ademais, aperfeiçoar ou aprimorar os dados da razão. Isto significa que, para ele, a teologia tem exigências que vão além daquelas que a razão pode explicitar como, por exemplo, que os índios fossem tratados não só como iguais, mas, igualmente, como irmãos, visto que também por eles Cristo havia padecido. Ele viu no índio não somente um homem, mas um homem ou pessoa criada à imagem de Cristo, redimida e amada por ele. Assim, os índios, além de não serem inferiores quanto à natureza (coisa que a razão natural não conseguia, sem ambigüidade, demonstrar), eram também, uma vez que desde toda eternidade foram pensados e queridos por Deus, objeto do afeto divino.

Quarto: recordamos que, para Las Casas, a evangelização permaneceu sempre sendo a razão primeira e última da presença espanhola na América. Uma evangelização, porém, a ser levada adiante segundo o modo estabelecido pela Providência Divina, não podendo, portanto, resultar em dano para os índios, nem subtrair nada do que de bom e virtuoso, entre eles, existisse. Ignorar isto era, para ele, incorrer em obra de tiranos e pecar. Por causa da injustiça, os homens devem sempre prestar contas a Deus.

Quinto e último ponto: embora o cerne do seu discurso seja teológico, e, apesar de encontrar na razão teológica o argumento definitivo para comprovar suas teses, nem por isto estamos autorizados a ignorar que sua argumentação, como veremos, tem forte conotação filosófica, antropológica e jurídica. Contudo estas são, do seu ponto de vista, disciplinas que servem à teologia. Isto significa que, analisada a partir deste ângulo, a sua obra, embora apresente propostas inovadoras para sua época, não é moderna. Dito de outra forma, não há nela uma autonomia absoluta (embora exista distinção) destas disciplinas em relação à teologia.

Em suma, ele parte de princípios teológicos, reforça-os com argumentos filosóficos, antropológicos, jurídicos e políticos, para, enfim, e de forma cabal e sem equívocos (pelo menos para ele), a partir dos dados da teologia, dá-los por demonstrados. Ao contrário de seu opositor, Sepúlveda, que inicia e termina sua argumentação tendo por base Aristóteles e interpreta o evangelho e a tradição à luz dele, Las Casas inicia e termina sua argumentação, tendo presente a revelação, reinterpretando, à luz dela, os dados das outras disciplinas. Interpreta os textos da tradição de forma que coincidam com sua tese. Em suma, busca na revelação, nas escrituras e nos documentos da tradição eclesiástica, um filão que lhe permita apresentar o cristianismo como uma religião tolerante.

Uma palavra ainda a respeito da originalidade de Las Casas. Esta somente pode ser percebida dentro da tradição teológica e filosófica que ele seguiu e que foi, em primeiro lugar, de inspiração católica e tomista. Do nosso ponto de vista, soube alargar esta visão de mundo. Trabalhou não contra esta tradição, mas dentro e a partir dela. Levou-a às últimas conseqüências, colocou-a à prova e, pensamos que, com sucesso, mostrou sua elasticidade ou capacidade de adaptar-se ao novo.

Contudo, como acenamos anteriormente, não foi, em virtude do método seguido por ele e também de seus princípios, propriamente falando, um homem moderno. Do ponto de vista moral, sua reflexão esteve sempre centrada no bem comum a ser buscado seja pela autoridade civil, seja pela religiosa. No que diz respeito à política, é preciso lembrar que, do seu ponto de vista, o político é um pastor e, de alguma forma, um representante de Deus. Reza na cartilha que afirma que, entre fé e razão, não existe discordância, mas complementariedade. Por fim, não podemos nos esquecer de que, na análise dos comportamentos, nos juízos, por vezes severos, que dá ao modo de proceder dos colonizadores, seu ponto de partida é sempre a pessoa de Jesus Cristo. Isto significa que a gravidade maior ou menor dos atos, como também as virtudes que os homens podem nutrir, dependem sempre, em última análise, da forma como fazem coincidir suas ações com o modo de falar e agir de Cristo.

Enfim, seu “método” é escolástico. Isto significa que seu objetivo foi, também, o de mostrar, por meio de longos silogismos, que, em última análise, os dados da razão natural, ou seja, as sentenças dos filósofos, pelo menos em parte, não destoavam dos ensinamentos de Cristo.

O conceito de tolerância não é unívoco. Em seu sentido mais amplo, usaremos o termo, primeiro, para indicar o “método” de evangelização proposto por Las Casas (por exemplo, “método tolerante”, “método tolerável”); segundo, para indicar a sua abertura de espírito; ou seja, o modo positivo como avaliou os elementos da cultura indígena e a forma como considerou que o catolicismo, por ser católico, isto é, universal, não se opunha nem prejudicava a cultura dos índios. Em todo caso, ocorre lembrar que, em relação à expressão tolerância, são duas as questões tratadas: primeiro, se, para Las Casas, o catolicismo, enquanto religião revelada, poderia ser tolerante. Segundo, se para nós, hoje, Las Casas pode ser considerado um pensador da tolerância. No primeiro ponto, encontramos a novidade lascasiana. Para ele, sobretudo do ponto de vista da doutrina, não só o cristianismo era tolerante, como também o era o catolicismo. Quanto ao segundo ponto, tendo presente a definição e descrição de tolerância feita pela Unesco (sobretudo), consideramos que, hoje, Las Casas possa ser visto como teórico da tolerância no século XVI.

Neste nosso estudo, optamos por aceitar e assumir a perspectiva lascasiana. Não discutimos se era a melhor ou a mais correta. Trata-se, simplesmente, de ver, seguindo seus passos, onde pode nos levar seu raciocínio. Dito de outra forma, pareceu-nos pedagogicamente mais apropriado, para melhor conhecer a extensão e profundidade de seu pensamento, partir do pressuposto de que suas observações são corretas. Para nós, a consideração da forma como ele entendia as propostas de seus adversários nos permitirá melhor apreciar suas respostas. Além disso, nesta nossa pesquisa, procuramos ter presente que Las Casas, ao apresentar o seu “método” “tolerável” tinha em mente dizer como se deveria proceder para atrair os gentios (os índios do Novo Mundo) à “verdadeira religião”. Isto significa que sua perspectiva é, eminentemente, missionária. Visa aumentar o número de fiéis de Cristo e da igreja. Contudo, não nos preocupamos com o fato de ele ter tido mais ou menos sucesso. A sua proposta, formulada dentro e a partir do catolicismo, sobretudo do século XVI, é já, em si, uma novidade.

O nosso estudo está dividido em quatro capítulos e uma conclusão. Os capítulos levam, respectivamente, os seguintes títulos: 1º) A tolerância nos limites do cristianismo católico de Fr. Bartolomé de Las Casas; 2º) Entre a graça e a natureza: reinterpretação da tradição; 3º) Entre a tolerância e a verdadeira religião; 4º) Uma alta filosofia. Os capítulos encontram-se ainda divididos por subtítulos. Eles podem ser apreciados de duas formas: 1º) como conclusões de Las

Casas frente à sua tese principal: o cristianismo, em geral, e a religião católica, em particular, não se opõem à liberdade e à riqueza da cultura indígena, nem as restringem; 2º) no sentido de que as questões teológicas e filosóficas tratadas por ele não distam de seu objetivo principal, nem o contrariam, ou seja, reforçam o fato de que, em matéria religiosa, de culto e política, os homens não podem ser coagidos. No que diz respeito à evangelização dos gentios, o “método” a ser seguido é o estabelecido pela Divina Providência para conduzir os homens (os índios) ao conhecimento da “verdade salvífica”, “à verdadeira religião” (ou seja, ao conhecimento do Salvador, Jesus Cristo). Nele tem a primazia a argumentação, a excitação da vontade, sendo, por isto mesmo, doce e suave. Na perspectiva lascasiana, em se tratando de evangelização, este “método” é “único” e “universalmente” válido.

Veremos também que ele só define a tolerância no seu sentido negativo, isto é, no sentido de suportação. Deduzimos nossas reflexões a respeito do “tolerável” a partir do que ele denomina como sendo, em matéria de evangelização, “intolerável”. O método contrário ao estabelecido pela divina Providência, isto é, o que advoga o uso da força no processo de evangelização dos gentios, é, para ele, “intolerável”. O seu discurso, portanto, não visa definir a tolerância, mas apresentar um “método” tolerante de conduzir os povos à verdadeira religião. Este “método” tolerante implica, da parte do evangelizador, o respeito à consciência e ao modo de vida de seu interlocutor. A ação evangelizadora, para ser válida e conforme Cristo, não pode se opor à liberdade humana. Falamos em três liberdades: a da consciência, a de culto e a política. Em todo caso, o “método” tolerável exclui categoricamente o uso da força (da guerra) como sendo adequado para a evangelização. Toda mudança nesta matéria, ou melhor, toda conversão deve proceder da livre vontade dos que ouvem a mensagem evangélica. De nenhuma maneira, o homem deve ser forçado a acatar algo do qual não esteja convencido.

No entender de Las Casas, embora as realidades de ordem sobrenatural, a expressão sobrenatural se refere ao conteúdo da revelação cristã (filiação divina, sacramentos), não possam ser explicadas de forma cabal e devam por isso ser aceitas por fé, não significa que estão despidas de razoabilidade, podendo ser, por este motivo, apresentadas de forma que venham ao encontro da natureza racional do homem.

No primeiro capítulo, procuraremos fazer ver que a originalidade de Las Casas consistiu em desenvolver e propor um “método” tolerante de anúncio do evangelho a partir de dentro da revelação cristã, assim como concebida no catolicismo, isto é, não à margem desta revelação nem contra ela, mas como uma exigência da mesma. Nisto, pensamos, ele se diferencia dos teóricos da tolerância do seu século e também dos séculos posteriores. Em suma, a recusa da violência e o respeito para com a liberdade humana não eram, para ele, uma exigência de ordem puramente natural, mas algo que procedia do interior da revelação, comprovado pelo exemplo de Cristo, pelas palavras e exemplos dos apóstolos, pelos ensinamentos dos santos padres, pelos decretos e testemunhos da igreja católica.

Ademais, no primeiro capítulo, recorreremos a várias definições de tolerância. Objetivamos, assim, fundamentalmente, duas coisas: primeiro, deixar claro que a proposta inovadora de Las Casas ocorre dentro dos limites de sua concepção teológica que, em resumo, é a católica. Ele falou e expôs suas idéias como frade e bispo da igreja católica. Conforme indicado no título dado ao nosso estudo, sua reflexão tem lugar “dentro” de sua concepção do cristianismo, não em geral, mas “católico”, e está “limitada” por ela. É a partir deste ângulo que lemos e avaliamos os enunciados de Las Casas. Segundo, pretendemos evidenciar que a idéia de tolerância não implica, necessariamente, renúncia ao conteúdo da revelação cristã vivida na igreja.

No segundo capítulo, analisaremos como, em Las Casas, natureza e graça não se opunham. Isto significa que, dentro da sua perspectiva, o cristianismo, na forma em que era entendido pela tradição da igreja e pelo menos do ponto de vista teórico, não deveria limitar os direitos naturais dos índios. Analisamos ainda, a forma como relê a tradição e a história do cristianismo à luz do seu “método” tolerante de anunciar o evangelho a todos os povos. Ao fazer isto, buscamos colocar em relevo o modelo por ele escolhido para esta interpretação: Cristo.

No terceiro capítulo, procuramos ver como, em sua reflexão, Las Casas tendeu sempre para uma inclusão do índio, jamais o concebendo como alguém que estava fora do alcance da graça divina. Pelo contrário, percebeu que, em seus costumes, estavam presentes os germes do evangelho e, enfim, que sua religiosidade poderia ser considerada como uma preparação para a acolhida do cristianismo. Ademais, analisamos, respectivamente, as dificuldades externas (sobretudo

teológicas) e pessoais, encontradas por Las Casas no processo de elaboração do seu método tolerante de anunciar a verdade a todos os povos.

No quarto e último capítulo, avaliamos a relação estabelecida por Lãs Casas entre os dados da teologia e os da filosofia e, de maneira particular, como, para ele, os elementos da filosofia não pareceram suficientes o bastante para fundamentar, de forma definitiva e incontestável, suas idéias, ou seja, o seu “método” de evangelização tolerante.

Em nossa conclusão procuraremos: 1º) tentar uma síntese dos vários itens expostos ao longo do trabalho (todos podem ser lidos como garras, suportes, formas e ângulos diferentes a partir dos quais a idéia principal, ou seja, a persuasão fosse o único caminho aceitável para a comunicação da verdade salvífica, da “verdadeira religião”); 2º) tomar em consideração o que, do nosso ponto de vista, pode ser considerado como lacunas do pensamento lascasiano.

PRIMEIRO CAPÍTULO

NOS LIMITES DO CRISTIANISMO CATÓLICO

1. Status quaestionis

Assumamos, súbito, as observações de Joseph Lecler em *Storia della tolleranza nel secolo della riforma*:

“A palavra tolerância colocada no título da presente obra merece uma explicação. Esta palavra existe no século XVI e foi usada pelos escritores clássicos da antiguidade. É necessário observar que ela conserva o sentido passivo de “suportação” junto a escritores como Calvino e Montaigne. O autor do *Essais* reprova os estóicos pelo seu posicionamento de frente à dor, o seu “contido desdenho e disposição à tolerância dos males” (II, 37). No sentido de permissão, de concessão, relativo à liberdade religiosa, a palavra “tolerância” aparece na segunda metade do século XVI na Alemanha (Toleranz) e nos Países Baixos (Tolerantie) e, sem dúvida, um pouco mais tarde, na França... A expressão “tolerância dos Reformadores” pode ser encontrada na *Histoire Universelle* de Agrippa d’Aubigné (II, 25). Ela se encontra antes e também em um libelo contemporâneo ao Edito de Nantes. Na falta de um substantivo, o verbo “tolerar” era a muito usado em relação à liberdade religiosa. Todo um artigo da *Suma teológica* de São Tomás de Aquino é consagrado à seguinte questão: **Utrum ritus infidelium sint tolerandi?** (IIa IIae, a. 10, a. 11). No tempo da Reforma os teólogos católicos outra coisa não fizeram que retomar a linguagem do doutor angélico. O problema da tolerância será, de fato, apresentado ordinariamente nestes termos: é possível “permitir” ou “tolerar” duas ou mais religiões num reino cristão? Ao substantivo “tolerância”, de uso mais tardio, se preferiu, primeiro, a palavra “permissão”, sem deixar de precisar, como faz um apologista do edito de *Amboise* (1563): “permissão não é aprovação”. Apesar do uso de uma terminologia levemente diferente da nossa, os teólogos e publicistas do século XVI trataram, desta forma, a questão da “tolerância”. (2004. vol. I, 13-14)¹.

Las Casas não faz exceção. Segue a terminologia de São Tomás e dos teólogos, seus contemporâneos. Em sua *Apologia*, único lugar onde a define, entende a tolerância como “suportação”; isto é, em sentido “passivo” como lembra Lecler, ou, como chamaremos daqui para frente, em sentido “negativo”. A este respeito, respectivamente, cita não só juristas mas também Aristóteles e Sêneca: “debemos elegir el menor mal, pues en comparación con el mayor mal, la

¹ A raiz de *tolerância* é o verbo *tollo*, com ampla gama de significados: *levantar, erguer, transportar, embarcar, tirar, destruir, suprimir, suportar, sofrer, criar, ter filhos, divulgar, espalhar*. Da raiz *tol-* formou-se o verbo, chamado freqüentativo pelos gramáticos latinos, *tolerare* com significados de *suportar, sofrer, sustentar, agüentar, alimentar, manter, persistir, resistir, aliviar*. Do radical *toler-*, com sufixo *-antia*, formador de substantivos abstratos, o latim formou *tolerantia*, significando “constância em suportar” (Cícero) e “paciência” (Sêneca). Portanto, em português “tolerância” é termo erudito, introduzido na língua com o Renascimento, com significados semelhantes ao do latim, mas com aplicações em conteúdos semânticos afins; conforme o étimo significa “ato de agüentar, de suportar”; daí, indulgência, condescendência, licença, isenção, dispensa, diferença ou margem de erro em relação a um padrão, além de vários outros. No campo sociológico, tem o sentido de “admissão e convivência com ideologias, religião, atitudes etc. das que adotamos”.

elección del menor mal tiene cierta cualidad de bondad, según enseña Aristóteles... Se confirma por las reglas que los doctores juristas dan sobre la tolerancia, la cual en verdad, es aceptada cuando se permiten males y hasta graves pecados para evitar otros más graves en la república... Pues Séneca no admite remedios que sean peores que la enfermedad” (*Apología*. Vol. 9, 369.371-373.375. 469).

Ocasão para tratar desta questão foi, em primeiro lugar, o debate com Juan Ginés de Sepúlveda (1551-1552) sobre a necessidade ou não de recorrer ao uso da força como meio adequado no processo de evangelização do Novo Mundo e, ainda, se os sacrifícios humanos praticados pelos índios poderiam ser extirpados pela força. Como podemos perceber, a problemática é eminentemente religiosa. A resposta a ela será, portanto, primariamente teológica. Escreve Las Casas, em sua *Apologia*: “expondré cuán ajena a la doctrina evangélica y a la piedad cristiana es su cuarta proposición, en la que mantiene que la guerra contra los indios se justifica como medio de extender las fronteras de la Religión Cristiana y abrir camino a los mensajeros y predicadores del evangelio” (*idem*. 75). Ao responder às proposições de seu adversário, Las Casas se posiciona abertamente como bispo, isto é, como pastor que deseja proteger as suas ovelhas, ou seja, os índios, e ainda, como alguém disposto a zelar pela honra de Deus e de sua igreja: “conciente de que soy cristiano, fraile, obispo, español y súbdito de los Reyes de España, no he podido contenerme de dar suelta a la espada de mi pluma en defensa de la verdad, en honor de la casa de Dios y en favor de la propagación del adorable evangelio de Nuestro Señor Jesucristo, de manera que... aparte los impedimentos y obstáculos que se oponen a la propagación de la fe evangélica y proclame la verdad que juré profesar en el bautismo, aprendí en la vida religiosa y finalmente, aunque indignamente, profesé cuando fui consagrado obispo... me siento también obligado a cerrar el camino por el que tantos miles de mortales se ven arrastrados a la perdición eterna, y a defender mis ovejas... contra todos los lobos, ya cristianos o profanos, que irrumpan en mi redil” (*idem*., 73). A forma religiosa como Las Casas se posiciona diante do problema levantado pela conquista, os títulos que justificam sua intervenção e seus objetivos, deixam claro que sua perspectiva é a católica e que a verdade que pretende defender a fim de salvar sua grei, é aquela relativa “a la fé evangélica”. Em suma, sua intervenção deve ser entendida à luz de sua explícita vontade de favorecer a “defensa de la verdad, honor de la casa de Dios y en favor de la propagación del adorable evangelio de Nuestro Señor Jesucristo”.

É certo que os problemas da conquista não foram todos de ordem religiosa. Mas é também correto pensar que, de alguma forma, estavam com estas questões envolvidos. Mesmo Sepúlveda faz alegações que, a uma primeira vista, não são religiosas: “que la guerra contra os indios se justifica porque son bárbaros... la guerra contra los índios se justifica como castigo contra sus... crímenes de idolatría y sacrificos humanos... para la liberación de las personas inocentes” (*idem.*, 73-75). Contudo, só aparentemente. Na realidade, a questão girava em torno do modo adequado de apresentar a “verdadeira religião” aos gentios. É certa a intenção lascasiana de enfrentar os problemas a partir de sua visão religiosa: “demostraré que Sepúlveda, com segurísima perdición de su alma, se equivoca” (*idem.*, 75) e, ainda: “Dios pues, autor de toda criatura, no despreció a estos pueblos del Nuevo Mundo de tal manera que estuvieran faltos de razón y los hiciera semejantes a los animales, hasta el punto que deban ser llamados bárbaros” (*idem.*, 81-83).

A partir destes dados, julgamos válido entender que as proposições lascasianas encontravam, em sua visão religiosa e teológica (católica), seu fundamento. Em oposição ao uso da força, advogado por Sepúlveda, ele propõe e defende que a evangelização deve ocorrer, sempre, dentro dos moldes estabelecidos pela Divina Providência: “Única, sola e déntica para todo el mundo y para todos los tiempos fue la norma establecida por la divina Providencia para enseñar a los hombres la verdadera religión, a saber: persuasiva del entendimiento com razones y suavemente atractiva y exhortativa de la voluntad. Y debe ser común a todos los hombres mundo, sin discriminación alguna de sectas, errores o costumbres depravadas” (*De unico*. Vol. 2, 17). Em sua *História de las Indias*, confrontando seu “método” com a proposta de Sepúlveda (ou dos que advogavam o uso da força para com os gentios), adverte que se trata de um princípio católico, ou seja, que não existe povo no mundo incapaz de aprender e receber a graça divina, portanto impossibilitado de fazer parte do número dos eleitos: “necesário y católico principio, conviene a saber, que no hay ni nunca hubo generación ni linaje, ni pueblo, ni lengua en todas las gentes criadas... de donde, mayormente después la encarnación y pasión del Redentor, no se haya de coger y componer aquella multitud grande que ninguno puede numerar, que San Juan vido, cap. 7º del *Apocalipsi*, que es el número de los predestinados” (Vol. I, Prol. 14).

O seu “método” se opõe, em suma, ao método “intolerável” proposto por Sepúlveda e por aqueles que, como ele, pensavam: “Sigue nuestro hombre actuando más como un charlatán que como un jurista y totalmente expone su extrema insensatez ante el mundo, al afirmar algo intolerable para

oídos cristianos, a saber, que, sin previa admonición, los españoles pueden desenvainar su espadas contra los indios” (*Apología*. Vol. 9, 497). Em suas *Replicas*, explica: “quiere el reverendo doctor probar que solamente por la diversidad de la religión podían los judíos, y podemos los cristianos hoy, hacer guerra contra los infieles... contra toda la doctrina y obra de los apóstoles y costumbre de la Iglesia universal” (Vol. 10, 153). O “metodo” lascasiano pode, assim entendia ele, encontrar seu fundamento na teologia e tradição da igreja. O ponto de partida de sua reflexão consiste, primeiro, na constatação de que “Nuestra religión cristiana es igual y se adapta a todas las naciones del mundo y a toda igualmente recibe y a ninguna quita su libertad ni sus señoríos ni mete debajo de servidumbre, so color ni achaques de que son siervos a natura” (*Historia de Las Indias*. Vol. III. Liv. III. Cap. CXLIX, 343); segundo que, “la fe no destruye ni quita la orden, que según natura está impuesta en el mundo... la fe de Jesucristo no revocó los señoríos, ni privó los señores infieles, que por orden de naturaleza son puestos para regir los inferiores” (*tratado comprobatorio del imperio soberano*. Vol. 10, 458-459).

Do ponto de vista jurídico, o “método” tolerável de anunciar a verdadeira religião aos povos implica o fato de que “los hombres, sin excluir alguno, sean fieles o infieles, según la justicia y la ordenación divinas” têm legítimo domínio sobre seus bens, têm legítimas autoridades que podem conduzi-los ao bem comum. Portanto, não “existen motivos para que um pueblo, bajo pretexto de superior cultura, ataque a outro o destruya reinos ajenos” (*Apologia*. Vol. 9, 13).

Do ponto de vista filosófico e antropológico, o método se sustenta na afirmação de que “todas las naciones del mundo son hombres y todos los hombres y de cada uno dellos es una y no más la definición, y ésta es que son racionales” , mais ainda, que tendo sido “formados a la imagen de Dios”, “se sigue necesariamente ser imposible de toda imposibilidad que una nación toda sea inhábil y o tan poco y barabarísimo juicio y de baja y apocada razón que no sepa gobernar y que no pueda ser inducida y atraída y adoctrinada en cualquier buena doctrina moral, y mayormente instruida en las cosas de la fe” (*Apologetica historia sumaria*. Vol. 7, 536-538).

Numa perspectiva política, o método, visto seus preâmbulos teológicos (“Dios no deroga su obra o derecho natural que desde el principio instituyó de manera tan ordena e inmutable. No es pues carácter propio de la divina Providencia coactar o corromper las naturalezas” *Doce dudas*. Vol. 11.2, 71), apregoa o direito dos nativos (índios) de manterem sua própria organização social e

não serem obrigados (forçados) a aceitar uma autoridade estrangeira. Qualquer mudança neste sentido implica uma decisão livre da parte dos índios e um tratado onde sejam colocados os direitos e deveres dos contratantes: “que se celebren o devieran celebrar cierto tracto, convención y pacto o contracto, entre Sus Altezas, o sus oficiales em su nombre, y los reyes de aquellas tierras y sus pueblos... sin fuerça o miedo alguno” (*idem.* 78).

Temos que considerar que o “método” implica: primeiro, a liberdade de culto; segundo, a liberdade de consciência e, terceiro, a liberdade política.

A liberdade de culto se manifesta no fato de que os índios não estavam obrigados a acatar a pregação dos cristãos, sobretudo se estes se fizessem acompanhar de armas. Pelo contrário, se não fossem, segundo o “método” estabelecido pela Divina Providência, convencidos, não só tinham o direito de afirmarem suas crenças, como também, de defendê-las frente aos cristãos: “Y afirmo más, que nunca serán obligados a creer a algún predicador de nuestra santa fe, yendo acompañado de hombre tiranos, gente de guerra, robadores y matadores, como querría introducir el doctor. Y decir esto que él dice es más ajeno de cristiandad que no lo que yo digo, que es lo contrario, como conocerá y concederá cualquiera que sea discreto cristiano... supuesto el error o la errónea consciencia que tienen los idólatras de aquellos dioses son verdadero Dios, o al que tienen por Dios verdadero en ellos honran y veneran, no solamente tienen justa, o si es mejor decir, probable causa de defender su religión, pero que de tal manera son a ello obligados de derecho natural, que si no lo hacen hasta se fuere menester perder las vidas por la defensa Della y de sus ídolos y dioses, pecan mortalmente” (Réplicas. Vol. 10, 173.176).

A liberdade de consciência revela-se no fato de que os índios, tendo por certo que seus deuses eram verdadeiros, deveriam segui-los e defendê-los, pois do ponto de vista lascasiano, a consciência errônea obriga tanto quanto a certa. Ademais, sendo a fé também um ato de vontade, é certo que ela não pode sofrer qualquer tipo de coação: “La razón es porque la consciencia errónea liga y obliga igualmente como la consciencia recta... Pues como los idólatras estimen y aprendan ser aquellos ídolos el verdadero Dios, o que en ellos se sirve y adora o se debe servir y adorar el verdadero Dios, porque en la verdad, el concepto universal suyo no se endereza ni va a parar sino al verdadero Dios, según Sant Juan Damasceno y Gregorio Nascianceno y San Agustin e Boecio y Santo Tomás y todos los sanctos que desta materia tratan, conozcan también por razón

natural el primer principio agendorum, que pertenece al sindéresis, conviene a saber, que a Dios se ha de obedecer, honrar y servir” (*idem.* 177). Em em seu *De único*: “Y eso queda patente así: como quiera que la voluntad sea libérrima y, por ello, nacida para ser guiada al bien con suavidad, ya como quedó probado, y, sobre todo, como por su libre albedrío no pueda ser obligada a creer, es necesario indiscutiblemente exhortarla y atraerla a ello con halagos, de modo que se incline a aquello hacia lo que se la pretende llevar, para que espontáneamente y con suavidad tienda y vaya a ello” (Vo. 2, 33).

Por sua vez, a liberdade política se manifesta em afirmações lapidares como a que encontramos, por exemplo, em sua *Apologia*, segundo a qual, nenhum povo, ainda que seja bárbaro, deve ser obrigado a se submeter a outro: “Teniendo, pues, de acuerdo con la ley eterna, cada pueblo su gobernador o príncipe, no existen motivos para que un pueblo, bajo pretexto de superior cultura, ataque a otro o destruya reinos ajenos... Por lo tanto, todo pueblo, por muy bárbaro que sea, puede defenderse de los ataques de otro pueblo más civilizado que pretenda subyugarlo o privarle de libertad; es más, lícitamente puede castigar con la muerte a tales personas más civilizadas como salvajes y crueles agresores contra la ley natural. Tal guerra es más justa que aquella que, bajo pretexto de superior cultura, se hace” (Vol. 9, 113). Mais ainda: supondo que os índios aceitassem a autoridade da coroa espanhola, esta aceitação somente seria válida se, para isto, não fossem coagidos: “Uma vez obtenido el libre consentimiento de aquellos pueblos” (*De thesauris.* Vol. 11.1, 143).

A tolerância (ou o “método”) proposta por Las Casas é positiva e ativa. Isto podemos deduzir do modo como admira e defende os reinos e os cultos presentes no Novo Mundo: “entre nuestros indios que habitan las regiones occidentales y meridionales (pasemos por llamarlos bárbaros o que sean bárbaros), existen reinos ilustres, grandes masas de hombres que viven conforme aun régimen político y social, grandes ciudades, reyes, jueces y leyes; personas que hacen uso del comercio, la compra, la venta, el alquiler y demás contratos propios del derecho de gentes, ¿acaso no quedará probado que Reverendo Doctor Sepúlveda viciosa y muy culpablemente, ya por ignorancia, ya por malicia falseó, contra tales gentes, la doctrina de Aristóteles y, por lo tanto, de manera falsa y tal vez irreparable, cubrió de infamia a aquellas gentes ante todo el mundo?” (*idem.*, 105). A forma positiva como julga o culto dos nativos se revela, ainda, da seguinte forma: “Fue tanta y tal la religión y el celo della y devoción a sus dioses, y con tanta observancia y

rigurosa, celebrada y conservada... que consideralla es cosa para espantar y también para poner temor a los que somos cristianos... Nunca gente hobo en el mundo de cuantas hemos nombrado... que tan religiosa y devota fuese ni de tanto cuidado y que tanto cerca del cultu de sus dioses haya trabajado y arresgado con la Nueva España” (*Apologetica historia*. Vol. 8. Cap. 169, 1162).

Por fim, sua originalidade, isto é, pensar que as suas considerações, em torno do “método” estabelecido pela Divina Providência para propagar a verdadeira fé, não se opunham ao cristianismo, e, em particular, ao catolicismo. Pelo contrário, Las Casas se manifesta convencido e tenta convencer seus leitores de que eram, sobretudo do ponto de vista teórico-teológico, uma conclusão inevitável do cristianismo e da fé católica: “se funda en la costumbre antiquísima de la iglesia... por lo tanto, si la iglesia católica ha sostenido por mucho tiempo algo y se observa en ella universalmente, aunque no aparezca ningún cita de la Divina Escritura en que tal costumbre pueda apoyarse, ni haya sido sancionada por los sumos pontífices, ni por los concilios de los obispos, basta la sola autoridad y costumbre de la iglesia; porque según eso, se remonta a los tiempos de los apóstoles, y debemos creer, en consecuencia, que fue introducida por los mismos apóstoles ... Y hay que imitar siempre esta costumbre, como queda probado en todo muy principalmente en el negocio de la fe; cualquiera que sea lo que en el contrario temerariamente inventen o finjan los hombres para buscar excusas en los pecados” (*De unico*. Vol, 2, 323.345)

1.1. Teórico da tolerância

Dissemos anteriormente que o conceito de tolerância não é unívoco, mas equívoco. Devemos, por este motivo, aprofundar a questão. No século XVI, como vimos, o conceito era relativo à questão religiosa e indicava a necessidade de suportar um mal menor, na tentativa de evitar males maiores. Neste sentido, foi aceito por Las Casas e pela maioria de seus contemporâneos. Todavia, parece-nos que a sua proposta de um “método” tolerante ou tolerável de anúncio do evangelho seja também positiva e ativa. Vejamos se, de fato, a partir do que entendemos, hoje, por tolerância, as teses lascasianas preenchem estes requisitos e se é possível incluí-lo entre os seus teóricos. Pelo que pudemos constatar (e veremos mais adiante alguns exemplos), um número significativo de pensadores (filósofos e juristas) do século XVI advogou a tese de que a tolerância, assim entendida, somente seria possível dentro dos limites de uma religião natural,

não positiva, isto é, revelada. Efetivamente, foi assim que a consideraram. Las Casas, pelo contrário, se esforçou em demonstrar que o cristianismo, assim como interpretado pelo catolicismo, era, digamos, tolerante. Podemos, hoje, incluí-lo entre os pensadores da tolerância? A resposta será positiva somente se conseguirmos demonstrar que a tolerância não exclui uma fé revelada. Trata-se, em síntese, de encontrar uma concepção de tolerância na qual possa ser incluída a proposta lascasiana.

Em seu *Dicionário de filosofia*, Nicola Abbagnano define da seguinte maneira a tolerância: “coexistência pacífica entre várias confissões religiosas, sendo hoje entendida, em sentido ainda mais geral, como coexistência pacífica de todas as possíveis atitudes religiosas”. Segundo este estudioso, é possível estabelecer um critério para observarmos se a tolerância é uma prática presente numa determinada cultura. Este critério pode ser expresso da seguinte forma: “a sua realização significa que o cidadão não sofre violência, inquirição jurídica ou policial, diminuição ou perda de direitos ou qualquer tipo de discriminação em virtude de suas convicções, positivas ou negativas, em matéria religiosa” (1998: 960). Nesta mesma linha de raciocínio, deparamo-nos com a definição de Norberto Bobbio *et alii*, em seu *Dicionário de política*: “consiste na abstenção de hostilidades para quem professa idéias políticas, morais ou religiosas julgadas censuráveis” (1986: 1245-1246). Em relação à definição de Abbagnano, a definição de Bobbio apresenta a vantagem de inserir, no bojo do conceito de tolerância, questões não só religiosas, mas também políticas e morais, julgadas censuráveis. Acrescenta, ainda o ilustre filósofo: “Tolerância para com os dissidentes é, portanto, aceita como um mal necessário quando não é possível reprimir o dissenso, ou seja, um mal menor quando o custo da repressão resultaria excessivo” (*idem.*, 1246).

Estas observações de Bobbio nos aproximam da definição de tolerância apresentada por Battista Mondin, em seu *Dizionario enciclopedico del pensiero di Tommaso d’Aquino*. A importância deste autor consiste no fato de apresentar a tolerância assim como foi entendida por São Tomás. Ela é negativa e foi retomada por Las Casas: “È aquela atitude prática que, apesar de não concordar, em linha de princípio com uma maneira de pensar ou agir, considerada errada, deixa-a acontecer, ou por respeito à consciência e à liberdade do outro, ou por conveniência prática, como um mal menor. As esferas da tolerância são múltiplas, mas è sobretudo no âmbito da religião que a questão da tolerância surgiu e teve sua aplicação mais ampla”

Parece-nos que os elementos centrais do que se entende por tolerância foram bem lembrados pelos autores citados: por um lado, a ausência de violência no trato de quem pensa, age ou se comporta de maneira diferente e, até mesmo, errônea; por outro lado, a aceitação deste comportamento, tendo presente que uma ação contrária a ele redundaria num mal maior.

Apesar disto, não consideramos que as definições ou descrições da tolerância, acima lembradas, sejam suficientes para enquadrar a visão lascasiana. Existem alguns elementos que, pensamos, não devem ser esquecidos. Por exemplo, o fato de que a tolerância não implica, necessariamente, o abandono das próprias idéias. Dito de outra forma, aquele que assume uma postura tolerante não deve, por este motivo, abandonar suas próprias convicções ou desistir de torná-las conhecidas. Pelo contrário, deve evitar impô-las, sobretudo pelo uso da força ou por meios violentos. Quem, no nosso modo de entender, melhor esclareceu esta questão foram, respectivamente, Adolfo Sánches Vásquez e Norberto Bobbio.

Sanches Vasquez, em obra intitulada *Entre a realidade e a utopia. Ensaios sobre política, moral e socialismo*, afirma: primeiro, que a tolerância pressupõe certa diferença de idéias, costumes e ações entre os indivíduos; segundo, que não basta que exista esta diferença, é necessário que ela seja reconhecida e que se tenha consciência dela; terceiro, que é necessário, ainda, que a diferença afete as partes; quarto, que mesmo que as partes ou uma delas não aceite o comportamento, a visão de mundo do outro, não aprovando-os, admite, no entanto, o direito do outro de ser diferente; sexto, que, e este é o elemento que nos parece particularmente importante, admitir este direito não significa renunciar às próprias convicções e nem mesmo desistir de, sem violência, propô-las ao outro ou a uma das partes:

“Admitir este direito não significa para o indivíduo tolerante renunciar ao próprio e, inclusive, tentar fazer com que o outro mude suas opções e assuma outras que, até certo momento, não compartilhe, mas semelhante mudança só deve ser procurada pela via do diálogo, pela argumentação racional ou pela persuasão, e não pela imposição, coerção ou força, próprios da intolerância” (2001: 139).

Norberto Bobbio, em *A era dos direitos*, antes de explicar que a tolerância pressupõe um conflito entre dois princípios morais, ou seja, o da moral da consciência que leva o sujeito a pôr a sua verdade acima de tudo e o da moral do respeito e da benevolência em relação ao outro, diz o seguinte:

“A tolerância não se baseia na renúncia à própria verdade, ou na indiferença frente a qualquer forma de verdade. Creio firmemente em minha verdade, mas penso que devo obedecer a um princípio moral absoluto: o respeito à pessoa alheia” (1992: 208).

Em 1995, ano dedicado à tolerância, a Unesco aprovou a *Declaração de princípios sobre a tolerância*. Nesta declaração, encontramos, talvez, mais do que uma definição, uma descrição de tolerância. Em todo caso, consideramos que suas afirmações são as que mais se aproximam do conceito de tolerância, assim como foi entendido e apresentado por Las Casas. Todas as vezes que fizemos uso deste conceito, a menos que expressamente digamos outra coisa, estaremos nos reportando a ela. No nosso modo de entender, ela resume tudo quanto acima dissemos. Mais ainda, estamos certos de que, no todo e em suas partes, a obra lascasiana (a sua proposta tolerante ou tolerável de anúncio do evangelho) pode ser, a seu modo, com a linguagem que lhe era própria, enquadrada em suas afirmações:

“(1.1) A tolerância é o respeito, a aceitação e o apreço da riqueza e da diversidade das culturas de nosso mundo, de nossos modos de expressão e de nossas maneiras de exprimir nossa qualidade de seres humanos. É fomentada pelo conhecimento, abertura de espírito, a comunicação e a liberdade de pensamento, de consciência e de crença. A tolerância é harmonia na diferença. Não só é um dever de ordem ética; é igualmente uma necessidade política e de justiça. A tolerância é uma virtude que torna a paz possível e contribui para substituir uma cultura de guerra por uma cultura de paz... (1.4) Em consonância ao respeito dos direitos humanos, praticar a tolerância não significa tolerar a injustiça social, nem renunciar às próprias convicções, nem fazer concessões a respeito. A prática da tolerância significa que toda pessoa tem a livre escolha de suas convicções e aceita que o outro desfrute da mesma liberdade. Significa aceitar o fato de que os seres humanos, que se caracterizam naturalmente pela diversidade de seu aspecto físico, de sua situação, de seu modo de expressar-se, de seus comportamentos e de seus valores, têm o direito de viver em paz e de ser tais como são. Significa também que ninguém deve impor suas opiniões a outrem”² (*In Povos indígenas e tolerância*, 2001: 281-282).

2. Versão positiva da tolerância

Normalmente, a tolerância é entendida negativamente. Suportam-se idéias, comportamentos religiosos e políticos, enquanto sua repressão redundaria num mal maior. Para se evitar um mal maior, suportam-se males menores. Como dissemos, esta concepção encontra-se presente nas obras de Las Casas. Contudo, não exclusivamente. Como podemos perceber, a partir de uma

²O texto em português é uma tradução feita pela professora Dra Odete Medavar, (Faculdade de Direito-USP), realizada por iniciativa da Universidade de São Paulo, por ocasião do Seminário Ciências, Cientistas e a Tolerância e publicada originalmente pela FFLCH-USP em 1997. UNESCO, *Déclaration de principes sur la tolérance*. Disponível em : <http://www.unesco.org/tolerance/declafre.htm> > Acesso em 31 de maio de 2005, 12 :07 :14.

leitura atenta dos dados apresentados no item anterior (e mais adiante retomaremos a questão com citações de textos), ele demonstrou-se capaz de valorizar positivamente os costumes políticos e religiosos dos povos indígenas, chegando mesmo a indicá-los como modelo para os europeus. Mas não só. Segundo seu modo de entender, sendo os índios homens, tinham condição, desde que se renunciasse ao uso da força e ao estardalhaço das armas, de avaliar, positivamente, o cristianismo (a igreja) e aceitá-lo. Eram capazes de perceber suas vantagens, desde que seus direitos naturais não fossem pisoteados. Disto poderia derivar uma união, em pé de igualdade, entre seus reinos e o reino da Espanha. Em última análise, do ponto de vista religioso, os índios demonstravam-se devotos e fiéis ao que eles consideravam ser seu verdadeiro deus. Disto não resulta uma visão negativa dos mesmos, mas um elemento positivo a favor do cristianismo que, sendo universal, não deveria temer assumir os aspectos positivos da religiosidade indígena, mas, pelo contrário, poderia partir deles para se auto-propor. O mesmo deve ser dito em relação à vida política dos índios. Mesmo que de forma diferente, eles possuíam uma verdadeira organização social, com hierarquias e governos próprios. Ora, isto não representava algo negativo e, sim, segundo Las Casas, era um elemento positivo que favorecia o encontro dos dois povos.

Enfim, Las Casas demonstrou-se sempre um ardoroso defensor dos métodos pacíficos em matéria de evangelização em oposição ao pensamento de muitos dos seus contemporâneos que advogavam o uso da força para impor, seja o modelo político espanhol, seja a fé católica. São suas as seguintes afirmações (cfr. item 1): por nenhum motivo, nem mesmo alegando superioridade cultural, religiosa ou política, é admissível que um povo submeta outro. Os males derivantes da guerra são infinitamente superiores aos males que se pretende, por meio dela, corrigir. Sendo todos os povos do mundo homens, todos têm condições de avaliar positivamente a verdade e, dela, se aproximar, isto, pelo simples fato de ser verdade. A verdade não se impõe, mas se propõe. Os homens desejam ser ensinados e não forçados. Ao explicitar estes pontos, pensamos, Las Casas supera uma visão, meramente, negativa da tolerância, adotando, conseqüentemente, uma postura positiva.

Uma versão positiva da tolerância foi explicada por Norberto Bobbio, em *A era dos direitos*: a tolerância pode significar a escolha do método da persuasão em vez do método da força ou da coerção. Por trás da tolerância entendida deste modo, não há mais apenas o ato de suportar passiva e resignadamente o erro, mas já uma atitude ativa de confiança na razão ou na

razoabilidade do outro, uma concepção do homem como capaz de seguir não só os próprios interesses, mas também de considerar seu próprio interesse à luz do interesse dos outros, bem como a recusa consciente da violência como único meio para obter o triunfo das próprias idéias” (1992: 207)

Não menos enfática se apresenta, em sua formulação, a *Declaração de princípios sobre a tolerância* da Unesco. O primeiro artigo da declaração reza:

“A tolerância não é concessão, condescendência, indulgência. A tolerância é, antes de tudo, uma atitude ativa, fundada no conhecimento dos direitos universais da pessoa humana (direitos que, na linguagem lascasiana, têm sua origem no direito natural, de gentes e que foi confirmado pelo direito divino revelado) e das liberdades fundamentais do outro. Em nenhum caso a tolerância poderia ser invocada para justificar lesões a esses valores fundamentais. A tolerância deve ser praticada pelos indivíduos, pelos grupos e pelo Estado... (1.3) A tolerância é o sustentáculo dos direitos humanos, do pluralismo”³ (*In: Povos indígenas e tolerância*, 2001: 282).

Em síntese, a tolerância, para Las Casas, não consiste somente em suportar um determinado mal com a intenção de evitar males maiores. Ele revelou-se um defensor incondicional dos povos indígenas (direito à propriedade, direito a ter suas próprias autoridades, direito à liberdade, direito de serem governados por quem lhes proporcionasse um verdadeiro bem etc.), de suas estruturas religiosas e políticas. Contudo, não as divinizou. Como toda instituição humana, estavam sujeitas a imperfeições e eram perfectíveis. Neste sentido, o cristianismo, desde que, livremente aceito e não imposto, muito poderia oferecer.

No pensamento de Las Casas que, por sua vez, se inspira em São Tomás, a graça não se opõe à natureza. Pelo contrário, ela oferece elementos novos, inspirações novas para que a natureza se aperfeiçoe ou atinja sua plenitude. Dito de outra forma, a graça – o dom da filiação divina, os sacramentos, a vida sobrenatural etc. – vem ao encontro da natureza, potencializando-a, enriquecendo-a e não em detrimento dela. Neste sentido, sana e eleva o ser humano – seu modo de ser no mundo, sua cultura - mas não o destrói. O cristianismo ensina que os homens, indistintamente, são nossos próximos. O cristianismo consolida e reforça – não substitui - o ensinamento da natureza. Las Casas trabalha, em sua obra, com este duplo conceito: o de

³ (*idem*).

natureza humana e o de graça divina. Os princípios – natureza e graça - não se opõem, mas, antes, conjugam-se, harmoniosamente, em seu pensamento. Completam-se.

3. Intérprete da conquista

Uma pergunta inevitável: Por que Bartolomé de Las Casas? Pensamos que a resposta encontra-se, em parte, em sua *Historia de Las Indias*. Neste trabalho, ele afirma, citando Fray Guillermo em sua *Antigua Historia*, que “Después de la gracia y de la ley de Dios viviente, más recta y válidamente instruye los hombres, que se sepan y tengan noticia de los hechos pasados” (Vol. I, Pról. 8). Se bem entendemos, nada mais salutar para a instrução dos homens, depois da lei e da graça divina, do que o conhecimento dos fatos passados. Um pouco antes, retomando Marco Túlio Cícero, em seu *De oratore*, livro II, afirma: “llama la historia testigo de los tiempos, maestra de la vida, vida de la memoria, luz de la verdad y de la antigüedad mensagera” (*idem.*). Nada temos a acrescentar ao que disse Las Casas. Lê-lo, tomá-lo como referencial para nosso estudo, avaliar os fatos da conquista, a partir do seu ponto de vista, pode ser-nos particularmente útil.

Ao que tudo indica, foi esta a preocupação de Las Casas: interpretar, à luz do cristianismo, os fatos da conquista, de maneira que os homens se sentissem, no futuro, empenhados em relação à virtude e desprezassem os vícios. No seu modo de entender, os homens poderiam e deveriam aprender com a história. Ela serve de exemplo e admoestação: “para manifestar, por diverso camino que otros tuvieron, la grandeza y numerosidad de las admirables prodigiosas obras que nunca en los siglos ya olvidados haberse obrado creemos... a fin de que por el conocimiento de las virtuosas, si algunas hubo, los que vivieren, se el mundo mucho durare, se animem a las imitar, y también por la noticia de la culpables y de los castigos divinos y fin desastrado que los que las perpretaron hubieran, teman los hombres de mal obrar: pues como dijo arriba Diodoro, cosa hermosa es de lo que los pasados erraron aprender cómo debemos ordenar la vida” (*idem.*, 20).

Dito de outra forma, a aceitação da interpretação de Las Casas é, metodicamente falando, do nosso ponto de vista, essencial. Isto nos possibilitará perceber melhor a extensão de sua proposta. Se, como afirmam alguns estudiosos do seu pensamento (a seguir), suas atividades e seu papel,

do ponto de vista histórico, são relevantes e podem, (assumem a sua perspectiva de que os fatos históricos podem incentivar as virtudes e desestimular os atos viciosos) acender o desejo de justiça e de uma vida melhor, assim, com maior razão e de forma semelhante, o conhecimento e aceitação de seus pressupostos teóricos, ou seja, de suas motivações. Ele pode, se não nos estimular à luta, pelo menos, evitar que falseemos seu pensamento e, desta forma, que encubramos sua originalidade: “que soy cristiano, y con esto religioso, y viejo de algunos más que de sesenta años, y también, aunque no por los propios méritos, puesto en el número de los obispos. Las cuales calidades, consideradas por él, a quien la bondad divina conservó hasta ahora en su libre, natural, entero juicio, expender su tiempo y la breve vida que le resta por agradar a los hombres, que como sean mortales y pobres, aunque se llamen poderosos y ricos, no pueden a sí ni a los que placer les hicieren, librar del rigor del juicio divino por la recta razón, y mayormente por la filosofía cristiana, no le es permitido” (*idem.*, 12). Entendemos: mostrar aos homens, enquanto homem religioso que era, que, embora poderosos e ricos, não estavam isentos dos juízos divinos e que isto não impedia que suas ações fossem julgadas pela reta razão e pela filosofia cristã.

Segundo José Alves de Freitas Neto, em *Bartolomé de Las Casas. A narrativa trágica, o amor cristão e a memória americana*, “A obra lascasiana marcou a memória do americano ao descrever os acontecimentos ocorridos nas primeiras décadas após a chegada dos espanhóis em 1492” (2003: 19).

Nesta mesma obra, apresentando-a, escreve a professora Janice Theodoro: “escrever um livro é sempre um voto de esperança. Esperança ao analisar a obra dos que já viveram, como Las Casas, esperança em pensar o presente, apesar das crescentes assimetrias do mundo contemporâneo e, por incrível que pareça, esperança com o futuro que está por vir. Ia me esquecendo. Se algum leitor mais cético achar que esperança é uma palavra ultrapassada, obsoleta, porque vivemos num mundo absolutamente fragmentado, sem utopias e sem direção (transcendência), a discussão do livro pode constituir, apenas, num bom motivo para se beber um bom vinho” (*idem.*, 13-14).

Segundo Héctor Hernan Bruit, em *Bartolomé de Las Casas e a simulação dos vencidos*, “A destruição das Índias quis expressar, em meio ao estrondo da destruição material, uma previsão: a nova sociedade começava a nascer distorcida, prenhe de desequilíbrios e de injustiças, carente

dos mais elementares direitos. A conquista, na opinião de Las Casas, tinha engendrado uma sociedade ao revés” (1995: 17). Suas palavras soam como um alerta de extrema atualidade. Tais desigualdades não desapareceram. Pelo contrário, tudo indica, tendem a se tornar marca registrada, quando não, parte integrante do mundo no qual estamos inseridos. Continua o erudito estudioso:

“Las Casas não defendeu cegamente os índios da América nem condenou todos os espanhóis da conquista. Sua importância ultrapassou os limites de seu tempo e superou os eventos aos quais habitualmente se costuma relacionar sua luta. Ele se nos aparece, nem mais nem menos, como o primeiro pensador dos destinos da América. Mas também nos permitiram recuperar a ação social dos índios, restituindo-lhes a condição de sujeitos ativos centrais num processo que, em sua aparência, os mantinha marginalizados” (*idem.*, 18).

Apesar destas observações, suficientes para que tomemos conhecimento da importância de Las Casas, ele permanece, contudo, em grande parte desconhecido. À exceção de sua *Brevísima destrucción de Las Indias*, pouco ou quase nada se sabe a seu respeito. Com nosso estudo, tendo presente a sua indiscutível importância para nossa história latino-americana, pretendemos, ainda que modestamente, suprir a ignorância que gira em torno do seu nome e, de maneira particular, de suas obras.

A importância de Las Casas foi lembrada por Henrique D. Dussel, em seu *Caminhos de libertação Latino-Americana*:

“Pode-se observar que Bartolomeu nos descreve, claramente, a dialética da dominação. Num primeiro momento, há um confronto até a morte (“com vida nas guerras”): esta guerra é injusta, e trata-se de um crime histórico-universal que espanhóis, franceses alemães, homens dos Países Baixos e Inglaterra (para não falar dos Estados Unidos e Rússia) há tempos esqueceram (pois não o sofreram). Os que permanecem com vida, num segundo momento, são “oprimidos” com a mais terrível “servidão”. Não há, então, que se esperar Hegel para enunciar a dialética do senhor e do servo, da dupla alienação, seja total no escravo ou parcial no trabalhador. Mas, além disso, Bartolomeu declara também a alienação da mulher, da índia, que é a mãe da América Latina, amancebada com prepotente pai espanhol que mata o índio varão e tem filhos (o mestiço: o homem latino-americano) com a serva. Podemos, agora, nos perguntar: qual o projeto histórico, existencial, que levou os europeus, desde o século XV, a oprimir desta maneira outros homens, reduzindo-os a uma “coisa”, uma “mão-de-obra”, um “instrumento” a seu serviço? Bartolomeu nos responde nas categorias da segunda escolástica: “O motivo (final) pelo qual os cristãos mataram e destruíram tantas e tais e tão infinito número de almas foi apenas por ter por seu fim último o ouro e encher-se de riqueza em poucos dias, e, ainda, subir a postos elevados, sem serem estes proporcionais a suas pessoas” (1985: 58-59).

Este mesmo autor, em 1492. *A origem da modernidade. O encobrimento do outro*, volta a afirmar: “Bartolomeu alcançou o “máximo de consciência crítica possível”. E, em seguida, explica o sentido desta sua afirmação:

“Colocou-se ao lado do Outro, dos oprimidos, e questionou as premissas da Modernidade como violência civilizadora: se a Europa cristã é mais desenvolvida, deve mostrar pelo “modo” como desenvolve outros povos sua pretensa superioridade... A razão crítica de Bartolomeu foi sepultada pela razão estratégica, pelo realismo cínico de Felipe II – e de toda a modernidade superior, que chegou ao sentido crítico “ilustrado” (aufgekläert) intra-europeu, mas que aplicou fora de suas estreitas fronteiras uma práxis irracional e violenta... até hoje, no final do século XX” (1993: 85).

Por sua vez, Antonio Carlos Wolkmer, em *Direito e justiça na América indígena. Da conquista à colonização*, explica a atualidade de Las Casas e como suas teorias continuam a influenciar não só o pensamento teológico e filosófico de nossos nossos dias, mas também as novas correntes do direito. Diz ele: “Las Casas tornou-se um dos nomes referenciais na luta dos povos conquistados” e, em seguida, explica as conseqüências disto:

“Não é à toa que os autores como Rangel, Dussel e Beuchot, consideram Las Casas patrono da Teologia da Libertação, do uso alternativo do direito, da Luta pelos direitos humanos. Enfim, patrono de todas as causas libertárias da América Latina” (1998: 72).

Las Casas, como observa Tzvetan Todorov, em *A conquista da América. A questão do outro*, advertiu claramente a gravidade do momento em que vivia, denominando-o “tempo tão novo e a nenhum outro igual”. Sua lucidez parece ser inquestionável. Percebeu, em profundidade, as conseqüências que, da conquista, derivariam para os europeus e, mais, para os índios. Vislumbrou, com clarividência, a dramaticidade daquele encontro e suas conseqüências negativas não só para os índios - as maiores vítimas – mas também, ousamos acrescentar, para a cristandade como um todo e, em particular, para a Espanha: “o encontro nunca mais atingirá tal intensidade, se é que esta é a palavra adequada. O século XVI veria perpetrar-se o maior genocídio da história da humanidade” (1996: 6).

Lorenzo Galmés, em *Bartolomé de Las Casas y su visión crítica de la “empresa de Indias”*, por sua vez, como que resumindo os pontos essenciais da doutrina lascasiana, afirma: “Su defensa de la plenitud humana de los amerindios, su empeño imbatible en suprimir el sistema de encomiendas, su repulsa hacia cualquier intervención bélica contra los indios, y su permanente

insistencia en la evangelización pacífica, son hitos de un programa humano y cristiano que no tiene par en la historia” (in AAVV., *I diritti dell’uomo e la pace nel pensiero di Francisco de Vitoria e Bartolomé de Las Casas*, 1988: 368). E, a modo de conclusão do seu discurso, justificando a razão pela qual ainda hoje falamos dele, afirma:

“Chocó con las limitaciones inherentes a la filosofía y a la jurisprudencia de su tiempo. Tuvo que superar la carga medieval que pesaba sobre sus espaldas. Aprovechó parte de las nuevas luces que aportaba el Renacimiento. Vivió el entusiasmo del descubrimiento de América. Comprendió a tiempo el reto humanista y evangelizador que todo esto suponía, y decidió consagrarle su vida. Lo hizo con tal riqueza de aportaciones, que aún seguimos hablando de él” (*idem.*).

Em *Bartolomeu de Las Casas. Defensor dos direitos humanos*, Galmés diz:

“A sociedade atual, tão sensível à defesa dos direitos humanos em todas as suas formas, tem em Bartolomeu de las Casas a personificação de um esforço que o passar dos anos não conseguiu calar. E não porque queira aplausos, mas porque exige continuação em nossa era histórica, na qual os direitos humanos se vêem postergados com tanta frequência e de formas tão diferentes, apesar do respeito que os mantém no papel e na legislação. Bartolomeu de las Casas lutou com desenvoltura para que os índios fossem respeitados, não teoricamente, mas no cerne de sua experiência vital. Posicionando em uma órbita libertadora diante de qualquer espécie de situação opressora, a morte o surpreendeu percorrendo caminhos em busca de soluções reais e verdadeiras. Sua lembrança seja-nos persistente convite para uma busca idêntica” (1991: 8).

As indicações poderiam continuar indefinidamente. Consideramos, contudo, que o posicionamento de Gustavo Gutiérrez, em *Em busca dos pobres de Jesus Cristo. O pensamento de Bartolomeu de Las Casas*, juntamente com o de Galmés, são particularmente relevantes. Como veremos, Gutiérrez fala como teólogo. Todavia, seus dizeres vão além das conclusões teológicas e podem, conseqüentemente, ser retomados num trabalho como o nosso. Além do mais, não podemos esquecer que a reflexão de Las Casas foi, antes de tudo, uma reflexão teológica e é, como tal, que avança sua proposta de tolerância. Sua primeira preocupação, enquanto frade, clérigo e bispo, foi teológica, como afirma em sua *Apologia*: “defender mis ovejas” (Vol., 9, 73).

Voltemos a Gustavo Gutiérrez. Com ele, gostaríamos de concluir este item do nosso trabalho. Em sua obra, o erudito teólogo e estudioso conseguiu, em poucas e breves linhas, sintetizar as motivações (teológicas) de Las Casas. Damos-lhe plena razão quando afirma que um retorno às

fontes não deve, necessariamente, ser entendido como “fixação no passado”, mas visto como um “passo adiante”. Diz ele:

“Bartolomeu teve, aliás, a penetrante intuição de ver no índio, nesta parte do mundo ocidental, o pobre segundo o Evangelho, e em última instância, o próprio Cristo. Esta é, sem dúvida, a chave da espiritualidade e da teologia lascasianas. Ela delinea sua compreensão da fé com contornos originais que lhe dão uma fisionomia própria no meio de outras reflexões teológicas da época. Direito à vida, e à liberdade, direito a ser diferente, perspectiva do pobre, são noções estreitamente ligadas à experiência que nosso frade tem do Deus de Jesus Cristo no qual acredita com todas as suas forças. Forças colocadas por isso mesmo a serviço da libertação do índio. Apesar das evidentes distâncias entre os contextos históricos, este compromisso constitui atualmente um desafio para nós... Por tudo isto, no processo de autodescobrimento que os povos da América Latina devem fazer hoje, o testemunho de Las Casas é particularmente importante. O século XVI foi decisivo em nossa história, pois nele aconteceram coisas e foram feitas opções que marcaram os séculos posteriores... Não temos intenção de estabelecer fáceis equações entre épocas que têm coordenadas e personalidades próprias. Mas, não se pode deixar de perceber os pontos de contato, nem os ensinamentos que podemos recolher do passado. Com efeito, o presente adquire densidade quando nutrido com a memória de um itinerário, quando se tem a coragem de identificar os problemas não resolvidos, as feridas não cicatrizadas, que – por isso mesmo – desfazem vorazmente muitos esforços atuais. A visão histórica ganha eficácia e lucidez quando é feita a partir da situação presente. Isso tem, sem dúvida, seus riscos e deve ser feito, em consequência, com grande respeito por uma época distante da nossa... Não é fixação no passado, é passo adiante” (1995: 552-553).

4. “Nos limites do cristianismo católico”. Por que?

Porque a questão da tolerância está na ordem do dia e, com ela, a capacidade, do cristianismo católico, no ocidente, de mostrar-se como tal.

“Um dos problemas maiores que se coloca para a humanidade neste início de século XXI é a relação entre religião e a violência. Todos os observadores dos fatos e grupos sociais o reconhecem. A violência cobre o planeta em muitos de seus pontos mais importantes, muitas vezes relacionada de perto com a religião e seus fanatismos e subprodutos, tais como os fundamentalismos de toda espécie, as guerras santas, as “limpezas étnicas” e outros” (Rubens César Fernandes. *In: Violência e religião. Cristianismo, Islamismo, Judaísmo. Três religiões em confronto e diálogo*. Loyola, São Paulo, 2001, 14).

Com propriedade, Henrique D. Dussel, em *Caminhos de libertação Latino-Americana. História, colonialismo e libertação*, nos adverte que Las Casas já foi estudado sob diferentes pontos de vista: como defensor da humanidade (Lewis Hanke), como reformador moral eclesiástico (Giménez Ferandez), como quixotesco paranóico (Menéndez Pidal). Todavia, observa ele: “Sem dúvida, Bartolomeu de Las Casas é algo bem diferente. É um europeu que viveu nas Índias

Ocidentais, que descobriu o fato da opressão do homem (hispânico) sobre o homem (índio), mas que descobriu a partir da visão que a existência cristã tem da história” (Vol. II, 136). Assim sendo, este mesmo autor não hesita em considerar Las Casas como um precursor da teologia da libertação: “A teologia da libertação não surge por geração espontânea. Tem uma história recente – a história a longo prazo deve remontar até Bartolomeu de Las Casas” (*idem.*, 114). Citando Menéndez Pidal, afirma:

“Alguns fazem uma descrição revisionista, tradicionalista, anti-liberal e apologética. Constituem a grande maioria de nossos historiadores da igreja, que não são isentos de uma posição também ideológica. É como se fosse uma luta, que não é propriamente científica. Dito de outro modo, esta atitude que, às vezes, nesses “revisionistas é mais científica” ou documental que a anterior, nem por isso deixa de ter uma opção, não sendo, portando, menos ideológica. Poderíamos dizer que é “científica” no sentido que se opõe aos liberais pela força de documentos, negando que haja qualquer opção. Pretende-se, pois, que por ser esta história metodicamente “científica”, seja verídica, descritivo-real e não interpretativa, sem se dar conta de que antes e depois do método científico, a interpretação ainda pode ser ideológica e portanto encobridora... Tendo-se falado tão mal de Fernando e de Carlos V, falam agora sobre eles tão bem que se esquecem de seus pecados. Esquecem-se igualmente do valor de Bartolomeu da Las Casas, que para um Menéndez Pidal é um paranóico” (*idem.*, 54).

Contudo, antes de afrontarmos de maneira direta a questão de que nos ocupamos, gostaríamos de esclarecer, pelo menos, três pontos que nos parecem importantes: primeiro, que nos movemos no campo das idéias e não pretendemos tomar em consideração a questão da personalidade de Las Casas, como fez, por exemplo, Menéndez Pidal, buscando, com certeza, ofuscar os efeitos da famosa lenda negra que, ainda hoje, pesa sobre os feitos da Espanha durante o período da conquista. Como observa Henrique D. Dussel, neste caso, “é muito difícil evitar a paixão” (*idem.*) Ademais, não teríamos, além de não constituir objeto do nosso estudo, no momento, os instrumentos necessários para uma empresa deste gênero; segundo, o nosso estudo é fruto de uma opção. Esta opção tem sua razão de ser no momento histórico em que vivemos, pois, apesar dos grandes avanços técnicos, científicos e, ousamos dizer, também, ideológicos, a questão da tolerância ou da intolerância continua na pauta do dia; terceiro, a questão da tolerância, a não ser raramente e superficialmente, quer dizer, sem maiores aprofundamentos – veremos no item seguinte – foi tomada em consideração pelos estudiosos de Las Casas. Disto resulta que nosso estudo, em torno do método lascaiano de propor o evangelho, pode apresentar-se, se não totalmente, pelo menos em grande parte, original. Em suma deve ser considerado um capítulo a mais da história desta idéia no século XVI.

Apesar das referências explícitas, no que diz respeito à tolerância, serem poucas entre os estudiosos de Las Casas, não faltam, porém, idéias que, mesmo indiretamente, podem nos ajudar na fundamentação de nosso argumento. Ao tomarmos em consideração o parecer de estudiosos que consideramos importantes para o argumento que estamos desenvolvendo, o fazemos na certeza de que suas idéias constituem uma primeira aproximação ao tema por nós considerado. Dito de outra forma, o resultado de suas pesquisas servem, sem dúvida, de apoio às nossas convicções.

Um primeiro nome a ser considerado é o de Isacio Pérez Fernandez. Resumindo o ensinamento de Las Casas, ele coloca, em relevo, alguns pontos que, considerando os objetivos que nos propomos alcançar com este estudo, parecem ser imprescindíveis. Em *Fray Bartolomé de Las Casas. Brevísima relación de su vida. Diseño de su personalidad. Síntesis de su doctrina*, apresenta o pensamento de Las Casas em seis pontos: “1. Declaración de la naturaleza de los indios del Nuevo mundo; 2. Desarrollo de los indios al llegar allá gentes del Viejo Mundo; 3. Derechos de los indios en su mundo; 4. Derechos de los extraños en el Mundo indiano; 5. Tesis sobre el encuentro entre indios y extraños; 6. Tesis sobre la convivencia entre indios y extraños” (1984: 82-95). Limitar-nos-emos a tomar em consideração os elementos que estejam diretamente relacionados com questões, primeiro, religiosas e, depois, políticas.

Do ponto de vista religioso, segundo a síntese de Isacio Pérez Fernandez, a afirmação principal de Las Casas parece ser a seguinte: a pregação da fé deveria respeitar a liberdade dos índios, não podendo, por isso, ser conduzida por meio da violência e tendo, como instrumento, as armas. Toda conversão deve ser livre. Ninguém pode ser obrigado a aceitar a fé ou qualquer tipo de verdade que a ela se refira. Do mesmo modo, Las Casas recusa a intervenção armada com finalidade de libertar os índios inocentes dos sacrifícios humanos, entre eles, praticados. O mal decorrente deste tipo de intervenção – a guerra, com as inúmeras mortes que produz - seria maior do que aquele que se pretendia evitar. Além disso, os espanhóis não estavam realmente interessados em libertar os inocentes que, livremente, aceitavam ser sacrificados, mas faziam deste fato um pretexto para dominar e se apoderar dos bens dos índios. Em suma, Las Casas rejeita categoricamente o uso da força e o apelo à guerra como instrumentos de evangelização. Vejamos, primeiro, a questão da evangelização e livre aceitação da fé:

“El derecho de los españoles a exponer la verdad y el bien a los indios y, concretamente, a predicarles la fe cristiana, no fue título que justificase: La predicación de la misma fe cristiana por la vía de la violencia armada previa, pues ésta es vía mahometana, no cristiana, ya que la misma fe rechaza tal procedimiento de evangelización y admite como único modo de proponerla y proclamarla, el apostólico: el de la invitación suave y humana de la persuasión y el amor. Además, los indios nunca se opusieron violentamente a la predicación de la fe sino a las violencias que recibían. Las acciones armadas en orden a conseguir de los indios la aceptación de la fe que se les predicaba (o sea, la conversión) y la consiguiente incorporación a la Iglesia, de modo que “a porradas habían de recibir la fe”, pues sería una conversión forzada, falseada y nula por no ser libremente hecha” (*idem.*, 89-90).

No que diz respeito à libertação (tendo a guerra como meio) dos inocentes, vítimas dos sacrifícios humanos, a síntese de Isacio Pérez Fernandez é a seguinte: além de inadmissível, pelos males que provocaria, a guerra era um pretexto para dominar e subjugar os índios. Outro elemento importante é que os índios, livremente, aceitavam ser oferecidos em sacrifícios, pensando, com isto, agradar àquele que consideravam ser o verdadeiro Deus. De qualquer forma, cumpriam com a lei natural que manda dar honras a Deus. Ainda que o Deus adorado não fosse o Deus dos cristãos, os índios deveriam ser respeitados em seu culto até que, por meio de uma pregação respeitosa de seus direitos, o verdadeiro Deus lhes fosse apresentado. Vejamos:

“El derecho de los españoles a intervenir con la fuerza de las armas en defensa de los inocentes víctimas de las costumbres inhumanas de la antropofagia o de las leyes inicuas de los sacrificios humanos, no fue título que justificase los saltos o rancheos que se hacían tales sacrificios idolátricos: Porque tal intervención violenta sólo habría sido justa en los casos en que tales hechos hubiesen constituido delitos contra el derecho natural, lo cual los españoles no se cuidaban de averiguar... Porque, con mucha frecuencia, la acusación de antropofagia era un pretexto para esclavizar indios que no eran antropófagos... Porque, tratándose de los sacrificios idolátricos, tal intervención no tenía objeto si los mismos que eran sacrificados aceptaban serlo voluntariamente, persuadidos de que con ello rendían un sacrificio necesario a Dios... De donde tales sacrificios idolátricos fueran un pretexto más para lo que se proponían: llevar a adelante esas conquistas, las cuales hubieran llevado adelante aunque no hubiera habido tales sacrificios” (*idem.*, 90-91).

No tocante à questão política, o ponto de partida da reflexão de Las Casas era o seguinte: “Los indios tenían ya organizada su vida de una determinada manera en lo familiar, en lo político y en lo religioso, en nivel más o menos alto según las diversas regiones de vasto Nuevo Mundo” (*idem.*, 83). Disto resulta que não poderiam, pela força, sem seu livre consentimento, ser incorporados à coroa de Castela: “eran hombres libres, se encontraban en su casa y tierra, eran dueños de sus haciendas, pueblos, tierras y reinos, y no habían hecho ningún mal a los españoles”

(*idem.*, 88). A conclusão: “El único título válido para incorporar los indios a la corona española habría sido también la aceptación libre por parte de los indios” (*idem.*, 94).

Outro estudioso que merece ser tomado em consideração é Ramón-Jesús Queraltó Moreno em *El pensamiento filosófico-político de Bartolomé de Las Casas*. Trata-se de uma obra monumental que, como a de Isacio Pérez Fernández, busca apresentar de forma sintética, mas não superficial, o pensamento de Las Casas. A sua síntese está organizada nos seguintes pontos: “A) Referentes al pensamiento lascasiano en geral; B) Referentes al pensamiento antropológico; C) Referentes a la instrucción social y religiosa; D) Referentes al pensamiento político; E) Conclusiones finales” (1976: 351-360).

Para Las Casas, todas as nações do mundo são homens, ou seja, são depositárias de uma mesma humanidade. Independentemente do lugar onde residam, da cultura – dos costumes - que possam possuir, são merecedores de respeito e seus direitos devem ser assegurados: “todos los hombres son hermanos, y todas las naciones, independientemente de su nivel cultural o social, son esencialmente seres humanos, por lo que comparten los mismos derechos naturales inviolables e inalienables y los atributos fundamentales de todo hombre: racionalidad, libertad, sociabilidad” (*idem.*, 354).

Desta visão da natureza humana essencialmente igual, Las Casas retira algumas conclusões, aplicando-as ao problema religioso (evangelização) e político (incorporação à Espanha). Lembramos que estas conclusões serão uma constante no discurso lascasiano. Salvo engano, não admitem exceções. Do ponto de vista religioso, Moreno afirma o seguinte:

“La única manera de cristianizar a los pueblos es la vía pacífica, siendo éste un método universal instituido por Jesucristo. Las Casas piensa que el método de la persuasión de la inteligencia y la invitación de la voluntad es aplicable a todos los pueblos de la tierra y que es el único justo y concorde con las ideas evangélicas. Consecuentemente, fray Bartolomé rechaza cualquier método violento que imponga la civilización o la religión, y, en especial, la guerra” (*idem.*, 355-356).

No que diz respeito à questão política, consideramos importante lembrar o seguinte ponto da síntese de Moreno: “el verdadero título español a las Indias ha de ser la libre aceptación por aquellos pueblos de la tutela hispana. Así, es un acto de libertad de los reyes indígenas lo que

justificaría la presencia de España en América” (*idem.*, 356). De qualquer maneira, insiste Las Casas, ainda que aceitassem, livremente, as autoridades espanholas, os índios não perderiam, ou melhor, não poderiam perder seus direitos. Para ele, tanto o rei da Espanha como os caciques e reis indianos eram autoridades legítimas e deveriam ser tratados em pé de igualdade. A relação entre os dois tipos de autoridades, suas atribuições, deveriam ser estipuladas por meio de um pacto:

“Las Casas afirma que los pueblos indios no pierden sus señoríos y dominios por el asentamiento en Indias de los españoles, por el contrario, conservan el dominio político y sus libertades primigenias. De aquí que la formalización legal de la ocupación ha de venir por un pacto de atribuciones políticas donde se especifiquen los derechos y deberes de cada una de las partes. Tanto el rey español como los reyes indios son verdaderos mandatarios políticos y fray Bartolomé los coloca en plano de igualdad respetando los derechos naturales de las poblaciones indígenas. Conclui Moreno: Esta idea, en pleno siglo XVI, tiene una importancia extrema para la historia de la filosofía Política” (*idem.*, 356-357).

Não podemos deixar de mencionar outro estudioso de Las Casas. Trata-se de Carlos Josaphat, em seu *Las Casas. Todos os direitos para todos*. Partindo dos desafios que a descoberta da América suscitou, afirma: “O descobrimento da América lançou à cristandade o grande desafio, pedindo a acolhida do outro e do novo, o alargamento da inteligência e do coração para aceitar as diferentes raças, culturas e civilizações, bem como uma convivência harmoniosa de liberdades, em um mundo universal e fraternalmente humano” (2000: 37). Não há dúvida de que, para este estudioso, a resposta de Las Casas a estes grandes desafios foi exemplar. O autor, com vagar e paciência, avalia a obra lascasiana e seus diversos tratados, emitindo sobre cada um deles um parecer, colocando em relevo seus avanços. Considera as várias fases de sua vida pessoal e seu crescimento no que diz respeito à aceitação e defesa dos índios. Não poderíamos, neste lugar, retomar os vários pontos lembrados por Josaphat em sua obra. Consideramos suficiente lembrar o que diz ele, tomando em consideração a *Apologética história Sumária*, a segunda parte da *Apologia* de Las Casas. Não há dúvida de que, pelo menos, do seu ponto de vista, nesta obra, Las Casas soube dar uma resposta adequada às exigências morais, políticas e religiosas de seu tempo. Seja sob o aspecto religioso, ou político, a resposta, forjada por Las Casas para os problemas de seu tempo, foi inovadora e rica.

Vejamos a síntese de Josapha:

“Las Casas empenha tudo o que logrou recolher da história e da cultura clássica, sua experiência, as informações que pôde obter na Colônia e na Metrópole, com o fito de provar: que os índios são seres humanos, em nada (sim, em nada!) inferiores a qualquer categoria de pessoas e de povos do passado... Os índios não merecem os nomes de infieis e bárbaros no sentido pejorativo, embora ainda não tenham recebido a fé cristã e não sigam os costumes e adotem as formas de vida, de governo, de cultura dos povos europeus. Os índios são capazes de ouvir e entender a pregação do Evangelho, são bem dispostos a acolhê-la” (*idem.*, 222).

Henrique Dussel, em *1492. A origem do mito da modernidade. O encobrimento do outro*, faz uma análise minuciosa da mentalidade ocidental quando colocada frente ao mundo indígena. O mito da modernidade, segundo ele, foi formulado nos seguintes termos: primeiro, a cultura européia é mais desenvolvida, isto é, é superior às outras culturas; segundo, o fato de as culturas inferiores, pelo processo civilizador, saírem de sua própria barbárie e subdesenvolvimento é um bem para elas; terceiro, a dominação da Europa sobre as outras culturas é não só necessária, mas também pedagógica. A guerra é justa e justifica-se por ser uma obra emancipadora e modernizadora; quarto, a obra do conquistador, portanto, é meritória; quinto: “as vítimas conquistadas são “culpadas” também de sua própria conquista, da violência que se exerce sobre elas, de sua vitimação, já que podiam e deviam ter “saído” da barbárie voluntariamente sem obrigar ou exigir o uso da força por parte dos conquistadores ou vitimários; é por isso que os referidos povos subdesenvolvidos se tornam duplamente culpados e irracionais quando se rebelam contra esta ação emancipadora-conquistadora” (1973: 78). Do seu ponto de vista, o mito, esconde a face violenta da modernidade.

É claro que, a partir deste raciocínio e se estiver correta a análise de Dussel, os índios eram, duplamente, culpados: primeiro, porque se encontravam num estado de barbárie da qual voluntariamente poderiam sair; segundo, não querendo sair desta situação de menoridade, eram também culpados pelo fato de a civilização européia (superior) ter que usar a força para emancipá-los ou libertá-los de sua inferioridade. Em qualquer situação, a obra do colonizador era digna de consideração, isto é, positiva. Ousamos dizer, um grande bem, ainda quando usava da força: “o mito da modernidade é uma gigantesca inversão: a vítima inocente é transformada em culpada, o vitimário culpado é transformado em inocente. Paradoxalmente, o raciocínio do humanista e moderno Ginés de Sepúlveda (opositor de Las Casas) acaba caindo no irracionalismo, como toda a modernidade posterior, pela justificação do uso da violência em vez

da argumentação para a inclusão do Outro... tudo isto está baseado num texto do Novo Testamento, a parábola daquele senhor que, depois de convidar muitos, finalmente obriga ou “compele (compelle)” os pobres a entrarem no banquete preparado” (*ibid.*, 79). Como veremos, Las Casas se viu obrigado, diante deste raciocínio e, em particular, diante desta leitura das escrituras cristãs, tendo presente o conjunto do Novo Testamento, a interpretar o “compelle” de forma benigna, ou seja, como um “convite” feito aos que estavam fora da comunidade cristã, da igreja, a fazerem parte dela. Um convite e nada mais. Em suma, para Las Casas, o “compelle” não autoriza, absolutamente, o uso da guerra contra os índios que, por serem homens, deveriam, sempre e em toda parte, ser respeitados. Mas voltemos ao texto de Dussel.

Qual foi a postura de Las Casas diante deste mito, ou melhor, diante da violência que a conquista sob o manto da emancipação instaurava? Dussel diz que Las Casas pondera e desmascara a falsidade do discurso emancipatório, considerando, ao mesmo tempo, que, diante da pretensa inferioridade do índio, de sua cultura, de seus costumes, para muitos europeus bestiais, a nova barbárie era infinitamente maior:

“Bartolomeu de Las Casas vai além do sentido crítico da modernidade como emancipação (assim como entendia Ginés de Sepúlveda, ou ainda Gerônimo de Mandieta, ou Francisco de Vitória, o grande professor de Salamanca, ou mais tarde Kant), porque descobre a falsidade de julgar o sujeito da pretensa “imaturidade (Unmündigkeit)” com uma culpa que o “moderno” procura lhe atribuir para justificar sua agressão. Assume o melhor do sentido emancipador moderno mas descobre a irracionalidade encoberta no “mito” da culpabilidade do Outro. Por isso nega a validade de todo argumento a favor da legitimação da violência ou da guerra inicial para “compelir” o Outro a fazer parte da “comunidade de comunicação”... A emancipação da antiga dominação ou pretensa bestialidade dos indígenas não justifica, para Bartolomeu, a irracionalidade da violência, da guerra, tampouco compensa ou tem proporção com o novo tipo de dominação estabelecida. Em comparação com a nova situação de servidão, a antiga ordem entre os indígenas era como paraíso perdido de liberdade e dignidade” (*idem.*, 82).

A título de conclusão, cumpre lembrar que, em 1974, durante o Congresso lascasiano de Sevilla, o erudito estudioso, Dr. Luciano Pereña, preparou uma formidável síntese do ensinamento de Las Casas. A esta síntese – apresentada em forma de artigos – recorreremos, agora, no intuito de concluir esta parte de nosso estudo. Os artigos, ao final da tradução do *De Regia Potestate* de Las Casas, foram assim classificados: “I. Declaración de principios democráticos; II. Derechos e deberes del ciudadano; III. Derechos e deberes del Estado; Conclusión: comunidad internacional”

(cfr. *Corpus Hispaniorum de pace*, 1984: 325-335). Como nos casos precedentes, tomaremos em consideração somente alguns itens, mais precisamente, aqueles artigos que, no momento, mais diretamente se relacionam com a questão da tolerância e que, por conseguinte, servem de apoio à nossa tese. São eles:

“II. Derechos e deberes del ciudadano. 1. Todos los hombres son libres. La libertad individual es inherente a la dignidad humana. 2. La esclavitud es un fenómeno accidental, acaecido al ser humano por obra de la casualidad y de la fortuna. Para que una servidumbre sea lícita debe ser conforme a derecho y al servicio de la comunidad. 3. todo hombre, como ser libre, tiene la facultad de disponer libremente de su propia persona y cosas conforme a su voluntad. 4. Nadie puede ser privado sin causa justa de su libertad natural. 5. Nadie puede ser sometido, en principio, a esclavitud o servidumbre. 6. Por derecho natural, ningún hombre tiene dominio sobre otro hombre. 7. Non se pueden imponer servidumbres más allá de lo que es menester. 8. Nadie puede ser sometido a tratamientos inhumanos. 9. Todo hombre tiene derecho a dar culto a Dios. Es imposible que el hombre pueda vivir sin religión. 10. Nadie está obligado a creer por encima de sus posibilidades. 11. Nadie puede ser coaccionado a aceptar una religión determinada. 12. Por motivos religiosos, nadie puede ser privado de su libertad y de la posesión y dominio de las cosas que le concedió el derecho natural. 13. Por diferencias de religión o cultura, nadie puede ser privado de su libertad personal ni de la posesión de sus bienes. 14. Nadie puede ser coaccionado por sus vicios o pecados, mientras no repercutan en desorden social o lesionem los derechos de las personas. 15. La verdadera paz y convivencia no es posible sin la justicia y libertad de los ciudadanos. 16. Todo hombre tiene derecho a la paz y convivencia pacífica entre ciudadanos” (*idem.*, 328-329).

5. Avançando: ainda sobre a tolerância lascasiana

As interpretações da obra lascasiana, tomadas em consideração até aqui, parecem, efetivamente, respaldar nossa tese de que ela pode ser lida à luz da idéia de tolerância. Os temas tratados são significativos: liberdade no ato de crer (ninguém pode ser obrigado a crer); liberdade política (os sistemas políticos não podem ser impostos); evangelização pacífica (a fé deve ser transmitida por meio de argumentos convincentes e razoáveis); liberdade de culto (cada um, em matéria de culto, deve seguir sua própria consciência); reconhecimento das instituições religiosas e políticas dos indígenas (válidas independentemente do cristianismo); respeito pelo outro (direito de ser diferente); recusa da guerra e da coação (a evangelização não admite tais procedimentos); aversão da religião cristã à violência (por causa dela ninguém pode perder seus direitos); igualdade fundamental de todos os homens (ninguém deve, por natureza, estar submetido a outro. Segundo a natureza, não há homens inferiores); pelas leis da natureza, todos são iguais, têm domínio legítimo de seus bens, têm legítimas autoridades (direitos que independem do cristianismo ou da

religião); igualdade entre comunidades e sistemas políticos (índios e espanhóis são iguais e a relação entre eles é a mesma que deve existir entre Estados autônomos e soberanos) etc.

As sínteses apresentadas, anteriormente, dão-nos já uma idéia da extensão da positividade das teses lascasianas. Podem ser confirmadas pelo que lemos em sua *Apologia*: “entre nuestros indios que habitan las regiones occidentales y meridionales... existen reinos ilustres, grandes masas de hombres que viven conforme a un régimen político y social, grandes ciudades, reyes, jueces y leyes... No son ignorantes, inhumanos o bestiales, sino que, mucho antes de haber oido la palabra “español”, tenían estados rectamente organizados, esto es, prudentemente administrados con excelentes leyes, religión e instituciones... regido por leyes tales que, en muchos casos superan a las nuestras y podrían causar la admiración de los sabios de Atenas” (Vol. 9, 105-107). Contudo, é certo, são poucos aqueles que, ao falarem em tolerância, o citam. Em todo caso, não partimos do nada. Por um lado, nos sentimos impulsionados pelo fato de alguns estudiosos relacionarem seu nome com esta questão; por outro lado, queremos levar à frente um tema que não foi, totalmente, aprofundado.

Em *Entre a realidade e a utopia. Ensaio sobre política, moral e socialismo*, Adolfo Sánchez Vázquez, após lembrar que o argumento da tolerância só “tardamente” entrou na história, excetuando-se casos esporádicos na antiguidade e na idade média, afirma: “No plano das idéias – descontados os vislumbres pré-modernos de Occam, Marsilio de Pádua e Bartolomé de Las Casas -, a reivindicação do princípio da tolerância só chegará com Spinoza e Locke, no século XVII, e com Voltaire, no século XVIII” (2001: 137). Como vemos, o autor, ao contrário de Dussel, não situa Las Casas no período dito moderno da história ocidental, mas considera-o, juntamente com Occam e Marsílio de Pádua, um pré-moderno. Isto, porém, não altera nossos objetivos. O que importa é que Vázquez lembra Las Casas como um autor que enfrentou a questão da tolerância. Esta conclusão é valiosa.

Voltemos ao livro de Ramón-Jesús Queraltó Moreno, *El pensamiento filosófico-político de Bartolomé de Las Casas*. Este autor reserva parte da sua pesquisa à questão da tolerância em Las Casas. As idéias lascasianas podem, segundo ele, ser resumidas nos seguintes pontos: primeiro, o governante não deve castigar todos os atos maus que ocorrem dentro do Estado; segundo, uma atitude deste tipo poderia resultar em males ainda maiores; terceiro, existem alguns vícios e

costumes que não devem ser castigados para evitar maiores desastres; quarto, entre dois males, deve-se escolher o menor (cfr. 1976: 345-346). Todavia, observa Moreno: “quede bien claro que Las Casas admite esto para evitar males mayores, y no porque quiera justificar el vicio en sí, lo cual estaría absolutamente alejado de su pensamiento” (*idem.*, 346). A título de conclusão, observa:

“Obsérvese como fray Bartolomé demuestra una buena dosis de sensatez al aceptar que existen vicios y pecados que no deben ser excesivamente perseguidos, en aras precisamente de una mayor estabilidad y tranquilidad para la propia comunidad. Naturalmente éste sería un principio general... Se puede apreciar cómo Las Casas condena estos actos y costumbres, pues los llama pecados, pero considera que no deben ser castigados porque esto traería peores males que los que de por sí causan dichas costumbres. El principio lascasiano es que mientras que estos actos y vicios no repercutan en el orden social y no pertuben la vida del estado, el príncipe debe permitirlos para no originar males más considerables; pero, quede claro, mientras que no ocasione una grave perturbación del bienestar general, objetivo primordial del gobernante” (*idem.*).

Apesar de bem mais desenvolvido, o texto de Moreno ainda não se aproxima do que pretendemos demonstrar, ou seja: primeiro que, para Las Casas, o conceito de tolerância vai além desta formulação negativa (suportar um mal para evitar males piores), assumindo características positivas, isto é, uma positiva valorização das instituições e costumes dos índios, chegando mesmo a propô-los como modelos para os europeus. Segundo, que a tolerância é, para ele, um princípio universal (católico), ou seja, princípio que não só não se contrapõe, mas faz parte da mais autêntica e genuína tradição católica.

Quando insistimos na existência, em Las Casas, de uma versão positiva da tolerância, além do que já consideramos anteriormente, estamos pensando, concretamente, numa distinção que Clodoaldo Meneguello Cardoso, em *tolerância e seus limites*, citando Marcuse, faz. Segundo ele, existem dois diferentes tipos de tolerância: uma ativa e outra passiva. A primeira, “é uma disposição à boa convivência com o diferente em vista de uma sociedade humanitária. Assim, a autêntica tolerância é sempre libertadora da violência e da opressão”. Pelo contrário, a tolerância inautêntica e, portanto, passiva “é a atitude de resignação diante de “políticas, condições e modos de conduta que não deviam ser admitidos porque impedem, se é que não destroem, as oportunidades de criação de uma vida sem medo e sem miséria”. É claro que, no nosso modo de entender, Las Casas não propõe um tipo de tolerância que seja, na menor das hipóteses, conivente

com o mal ou com algo que possa destruir e reduzir à miséria o ser humano (cfr. item 1). Pelo contrário, o seu modo de entender a tolerância é positivo, justamente porque ativo, isto é, manifesta uma propensão “à boa convivência com o diferente”. Em suma, retornando ao que diz Meneguello, não “é uma omissão diante do sistema opressor e injusto” (2003: 127).

Pois bem, nem mesmo Gustavo Gutiérrez, salvo engano, tomou em consideração este aspecto da tolerância em Las Casas. Isto, apesar de, em sua obra (*Em busca dos pobres de Jesus Cristo. O pensamento de Bartoloméu da Las Casas*), ter colocado em relevo não poucos e importantes aspectos do pensamento lascasiano como, por exemplo, o problema da consciência, um possível direito de agir conforme a consciência, ainda que errônea, o direito à liberdade religiosa, o direito à diferença, a questão da responsabilidade moral e, por fim, o pensamento de Tomás de Aquino, como uma de suas principais fontes. No momento, não tomaremos em consideração todos estes pontos. Limitamo-nos a algumas considerações sobre as dificuldades que Las Casas teve que enfrentar ao apresentar seus argumentos e defendê-los.

Diz-nos este eminente estudioso: “Las Casas afirma, como vimos (está falando dos ritos e dos sacrifícios humanos praticados pelos índios) que os índios, ao oferecer estas imolações, demonstram um sentido alto de Deus, uma vez que lhe apresentam aquilo que têm de melhor: a vida humana” (1995: 261). Estas observações correspondem à concepção positiva de tolerância sobre a qual falamos anteriormente. Las Casas consegue observar, para além dos evidentes aspectos negativos, colocados, em relevo, pelos seus contemporâneos, o ponto positivo da religiosidade indígena, sendo, com isso, capaz de enaltecê-lo, elogiá-lo e defendê-lo. Contudo, continua Gutiérrez, existe uma diferença entre a sua postura e a de Tomás de Aquino:

“Quer dizer, a própria dinâmica de sua reflexão o leva a considerar – ainda que suas expressões sejam muito cautelosas a este respeito – que os índios agem bem, moralmente falando (ou, pelo menos, não se podem dizer que agem mal, para ficarmos dentro da terminologia de Tomás de Aquino), ao oferecer estes sacrifícios; e que, portanto, eles não são um obstáculo para sua salvação. A dinâmica de sua exposição nem sempre encontra a linguagem mais apropriada e precisa – ou se confunde diante de textos contraditórios de Tomás de Aquino – mas sem se deixar ofuscar por ele. Seu antagonista foi lúcido a este respeito” (*idem.*).

Em síntese, tudo indica que Las Casas vai além das propostas de Tomás de Aquino que, ao falar de ignorância invencível e consciência errônea, não chega a afirmar que os gentios estão isentos

de culpa, quando a seguem e que sua ação, visto estarem sempre obrigados a segui-la, é boa. Ora, Las Casas ousa afirmar, ou deixa entender, que os índios, ao sacrificarem vidas humanas a seus deuses, estão num estado de ignorância invencível no que diz respeito ao conhecimento do verdadeiro Deus. Mas não só. Isto faz com que não possam ser responsabilizados por algo que desconhecem e não podem, em absoluto, conhecer. Ele, tudo indica, vai além, ao afirmar que os índios cumprem uma boa ação do ponto de vista moral. Primeiro, porque a oferta de sacrifícios é uma exigência da natureza e corresponde à virtude de religião; segundo, porque, ainda que errônea, eles não podem não seguir o ditame da consciência que, em última análise, é o grande parâmetro das ações humanas. Tomás nunca chegou a afirmar que o seguir a consciência errônea, ou melhor, que os atos procedentes de uma consciência errônea fossem bons. Deixou a questão em aberto.

As coisas não ocorrem da mesma forma para Las Casas. Para ele, pecado seria, na realidade, não seguir a consciência, mesmo que errônea. Além do mais, por estarem os índios em relação ao verdadeiro Deus num estado de ignorância invencível – ou porque não conheciam o nome de Cristo, ou porque, mesmo conhecendo-o, este lhes fora apresentado pela força, o que o tornou detestável – não tinham nenhuma culpa moral e não podiam ser responsabilizados, de forma negativa, pelos seus atos de culto. Só Deus teria condições de julgar estes atos. O juízo, nestes casos, não cabe aos homens e nem mesmo – veremos mais detalhadamente a seguir - à igreja. Conforme lemos em sua *Apologia*: “Lo mismo vuelve a decir Santo Tomás: “No corresponde a la Iglesia castigar la infidelidad de aquellos que nunca recibieron la fe” (Vol. 9, 145). Quem, por paradoxal que possa parecer, melhor percebeu o alcance das afirmações de Las Casas, foi seu adversário Sepúlveda. Para Sepúlveda, as afirmações de Las Casas eram temerárias, isto é, no mínimo, tinham sido formuladas em oposição à fé e à tradição católica. É claro que este não era o modo de entender de Las Casas. Do nosso ponto de vista, ele tirou todas as conclusões necessárias de uma teoria teológica existente, levando-a aos extremos de suas possibilidades. Por isso, não lhe pareceu estar fora do cristianismo e, por conseguinte, da fé católica. Em todo caso, voltemos à exposição de Gutiérrez:

“Compreende-se que não tenha sido uma tarefa muito fácil para Las Casas fazer afirmações como estas com toda clareza desejada. A doutrina tradicional sobre estas questões deixava-lhe margem muito pequena de liberdade que ele, sem dúvida, alargou até limites que seus adversários consideraram perigosos e heréticos. Claro e audacioso na *Apologia* lida em Valladolid, os ataques de Sepúlveda (suas doze objeções dão um

testemunho suplementar do que o bispo afirmou oralmente na disputa) e, talvez, o desapontamento de teólogos amigos, levam-no a explicar novamente suas posições. Ratifica-as na questão diante dos homens, mas vê-se obrigado também a esclarecer seu enfoque em relação à responsabilidade moral dos índios para defender suas tradições religiosas, empunhando armas, apesar de não ser este o ponto – a questão diante de Deus – no qual ele queria insistir. No entanto, não nega aquilo que foi afirmado em Valladolid, ainda que, por vezes, o tom mude, o fundamental de suas afirmações permanece. As teses centrais são as mesmas. A agressividade do último escrito de Sepúlveda em relação a estes pontos assim o demonstra (cf. *Proposiciones temerárias*)” (*idem.*).

6. Indo mais longe que São Tomás

Do ponto de vista negativo, isto é, enquanto indica suportaçãõ de um mal, o conceito de tolerância, tomado em consideração por Las Casas, é, sem dúvida, tomista. Contudo, cabe lembrar que, para ele, São Tomás foi somente o ponto de partida. Parece-nos incontestável o fato de que Las Casas foi além de São Tomás.

Carlos Josaphat, em seu *Las Casas. Todos os direitos para todos*, atesta que, em quatro pontos, Las Casas avança em relação ao pensamento de Tomás de Aquino. O primeiro ponto diz respeito à sua teologia; o segundo, tem a ver com as teses de Aristóteles sobre a existência de seres humanos inferiores por natureza; o terceiro, coincide com o que vimos anteriormente a respeito da consciência errônea; o quarto e último ponto diz respeito às teses de Las Casas, segundo as quais os espanhóis estavam obrigados a devolver os bens adquiridos, ilicitamente, na América.

Em relação ao primeiro ponto, observa Josapha, o que está em jogo “é a teologia da salvação do Cristo cabeça da humanidade” (2000: 235). Pois bem, o que distingue Las Casas de Tomás de Aquino? A resposta parece-nos clara e pertinente:

“Essa é a doutrina paulina que Las Casas encontrava elaborada teologicamente na Suma de Tomás de Aquino (IIIa Parte, Q. 8). Para Tomás, porém, os infiéis, os pagãos, que não ouviram o Evangelho, não se converteram e entraram na Igreja de Cristo, permanecem como membros potenciais ou virtuais; são todos chamados a se tornar seus membros de maneira efetiva e atual, mas pela adesão à mensagem e à comunidade do Evangelho. Las Casas acolhe esta doutrina e a aplica aos índios, ainda não evangelizados, não convertidos. No entanto, sem aviso prévio e muito discretamente, alarga a doutrina. Eles já receberam um influxo de Cristo, já são membros de Cristo. E como explica e como justifica? (os índios) são bons... são virtuosos, mais do que os espanhóis (visão positiva da tolerância: avaliação positiva dos costumes e instituições indígenas). A graça de Cristo já está em ação no coração, na família, na sociedade

desses nativos da América... Esses valores e essas virtudes são vestígios da presença e do influxo de Cristo, que na verdade ama esses chamados infieis” (*idem.*, 235-236).

O segundo ponto nos introduz “nos problemas candentes de ética e de direito. Trata-se da igualdade essencial e efetiva de todos os seres humanos” (*idem.*, 236). A questão é a seguinte:

“Sto. Tomás professa essa igualdade, mas se mostra um tanto embaraçado com a doutrina de Aristóteles, ensinando que há “homens naturalmente escravos”. Las Casas recusa pura e simplesmente essa doutrina do pagão Aristóteles... retrucando, tranqüilamente, que tal não é o caso dos índios, perfeitamente livres, inteligentes e capazes de se orientar e governar de maneira autônoma” (*idem.*).

O terceiro ponto já foi discutido anteriormente. Parece-nos suficiente lembrar, sem entrar em detalhes, o seguinte:

“Las Casas... procura aprofundar e ampliar a própria teologia de Tomás de Aquino, que não admitia erro inculcado no que toca à existência e ao conteúdo da lei natural... Sem relativizar os grandes princípios doutrinários, teóricos ou práticos, explica e justifica como os índios podem incorrer em erros involuntários na aplicação desses princípios. E, seja como for, não compete aos conquistadores, mesmo cristãos, julgar o íntimo das consciências dos pretensos infieis... Las Casas chega a escusar os índios, sem atenuar o valor absoluto dos princípios éticos fundamentais” (*idem.*).

O quarto e último ponto “diz respeito à restituição e à reparação dos danos causados pelos espanhóis em detrimento dos índios” (*idem.*). A diferença entre Las Casas e Tomás de Aquino, nesta questão, lembra Josapha, consiste nisto:

“Las Casas mostra que a restituição se impõe como obrigação absoluta e irrevogável, não só no plano individual, de pessoa a pessoa, mas no campo social e político, de povo a povo. A dimensão social e política da restituição emerge qual problema novo, ligado à colonização. Ainda aqui ele cita Sto. Tomás, mas alargando e aprimorando sua noção de justiça comutativa” (*idem.*, 237).

Como podemos observar, Las Casas retoma e aprofunda a doutrina do doutor católico. O seu pensamento segue uma linha de continuidade, mas, ao mesmo tempo, avança em relação a ele. A continuidade e o aperfeiçoamento das teses tomasianas são indiscutíveis. Os termos utilizados por Josapha são claros: “alarga a doutrina”, “aprofundar e ampliar” e, finalmente, “alargando e aprimorando”. Insistir neste ponto é importante. Ele nos permite perceber que, em nenhum momento, Las Casas pretendeu afastar-se da ortodoxia católica, bem solidificada em Tomás de

Aquino, mas, ao mesmo tempo, considerou que suas posições eram tímidas para dar conta dos problemas teológicos e morais, suscitados pela conquista. Isto vale, igualmente, para a questão da tolerância.

Ao considerarmos o pensamento de Gutiérrez e de Josapha, queremos tomar distância de algumas afirmações, segundo as quais Las Casas, em relação à escola de Salamanca (particularmente em relação a Francisco de Vitória e Domingos de Soto), não apresentou nenhuma novidade e, ainda, que sua novidade, no máximo, tenha consistido, simplesmente, em ter sabido aplicar, ao caso da conquista, as teses recorrentes no seu tempo sem, no entanto, aprofundá-las. No primeiro caso, temos Venancio Carro que, em seu livro intitulado *La teología y los teólogos juristas españoles ante la conquista de América*, mesmo querendo enaltecer a obra de Las Casas, afirma: “para conocimiento de todos los plumíferos que tan fácilmente emplean las palabras fanático, visionario intransigente, aplicadas a las ideas de Las Casas, como se “cariècesen de toda base cierta”, les diremos luego que el Protector de los Indios no tiene ideas propias ni originales” (1951: 567). E continua: “Les diremos luego... que las ideas de Las Casas son, en el fondo, aunque no tan perfiladas, las mismas de Vitoria, Soto y demás teólogos-juristas citados del siglo XVI y XVII, que son la floración natural de los principios de Santo Tomás, el Doctor universal de la Iglesia” (*idem*).

Um segundo caso é o de Ramón-Jesús Queralto Moreno que, em *El pensamiento filosófico-político de Bartolomé de Las Casas*, com propriedade sintetizou o pensamento de Las Casas, colocando em destaque sua originalidade em relação à escola de Salamanca, “Por parte de los profesores de Salamanca explicitaron claramente los deberes naturales de los pueblos indígenas para con los españoles, basándose sobre todo en el Derecho de Gentes; Las Casas no se opone a ello pero no hallamos en su obra unas claras referencias de las obligaciones de los indios para con los españoles. Fray Bartolomé centró su pensamiento en los deberes de los hispanos para con los indios” (1976: 354-356). Contudo, paradoxalmente afirma: “Creemos que la originalidad del pensamiento lascasiano está más que en su carácter creador en la aplicación práctica de sus principios informadores a las realidades de Indias” (*idem.*, 359).

Nosso pensamento se aproxima mais do de Gustavo Gutiérrez. Em sua obra, *Em busca dos pobres de Jesus Cristo. O pensamento de Bartolomeu de Las Casas*, afirma:

“Que Las Casas tenha sido um homem de ação não se põe em dúvida. Em contrapartida, o que tem sido questionado é a sua capacidade teórica. Não nos referimos apenas aos obstinados adversários de Bartolomeu que, naturalmente, não podem reconhecê-la. Referimo-nos também àqueles que demonstram certa simpatia por ele. Para alguns, destes últimos, Las Casas é o missionário e o ardoroso defensor dos índios que “aplica” na prática as teses dos teólogos de Salamanca. Desta forma se procura legitimar a atuação de Bartolomeu, dando-lhe o respaldo de uma teologia considerada séria e acadêmica. E quando, na melhor das hipóteses, suas contribuições teóricas são apreciadas, elas são estendidas para todo o campo do direito e da filosofia política... De nossa parte, acreditamos que Las Casas tem um discurso sobre a fé (de nossa parte acrescentamos: filosófico e jurídico) que apresenta com seu perfil próprio, tendo como pano de fundo a teologia do século XVI. Sua enorme erudição – reconhecida por todos, embora valorizada diversamente – não sufoca a criatividade que lhe vem de uma grande sensibilidade no confronto da situação das nações indígenas e de uma profunda espiritualidade” (1995: 12-13).

Dito isto, gostaríamos de tomar, ainda, em consideração outras questões que, do nosso ponto de vista, Las Casas tinha em comum com Tomás de Aquino e que muito o ajudaram na busca de soluções para os problemas das Índias.

7. Fundamentos da tolerância: entre natural e sobrenatural

Apesar de ter, em não poucos pontos, superado Tomás de Aquino, Las Casas manteve muitas de suas teses, aplicando-as à situação concreta da América. Dentre os elementos que têm em comum os dois autores, devemos colocar em relevo, pela sua importância, a distinção que Tomás estabelece entre ordem natural e sobrenatural. O homem deve ser estudado seja do ponto de vista de sua natureza, seja do ponto de vista da sua condição de filho de Deus, chamado, por isso, a participar de sua vida íntima, por meio da fé. Pois bem, enquanto ser humano, independentemente da fé, ao homem pertencem alguns direitos que são inalienáveis. O fato de ele se tornar um crente não modifica ou anula estes direitos. lemos em *Tratado comprobatorio del imperio soberano*: “la fe de Jesucristo no revoco los señoríos, ni privo los señores infieles, que por orden de naturaleza son puestos para regir los inferiores, que son súbditos... la fé de Jesucristo y ley evangélica de necesidad habían de establecer y rectificar los estados y señoríos, e dignidades y reyes, e reinados de los infieles, pues fueran introducidos por la inclinación humana natural” (Vol. 10, 458-459).

Las Casas trata de demonstrar que tais direitos independem da opção religiosa ou do contexto político no qual o ser humano, por diferentes razões, pode vir a se encontrar. São direitos que,

como ele mesmo diz e veremos melhor nos capítulos seguintes, pertencem à ordem da natureza, ou seja, ao direito natural, de gentes e confirmado pelo direito divino e evangélico. Em poucas palavras, o que estabelece a natureza não pode, assim ensina ele, ser destruído pela ordem da graça ou da revelação cristã. Isto seria, do ponto de vista da teologia e da antropologia cristã, uma aberração, pois teríamos que considerar que, primeiro, Deus cria o homem dando-lhe uma posição de destaque no âmbito da criação para, depois, a fim de torná-lo participante de sua graça, destruí-lo. Conforme as escrituras: “Sim, tu amas tudo o que criaste, não te aborreces com nada do que fizeste; se alguma coisa tivesses odiado, não a terias feito. E como poderia subsistir alguma coisa, se não a tivesses querido? Como conservaria sua existência, se não a tivesses chamado? Mas a todos poupas, porque são teus: Senhor, amigo da vida” (*Sab 12, 24-26*)

Pois bem, a vida da graça, ou seja, aquela vivida na perspectiva da fé, não cancela a natureza humana com os seus direitos, mas a pressupõe e, visto que o homem é pecador, a aperfeiçoa. De qualquer forma, para isso (para ser homem e sujeito de deveres e direitos), a criatura humana não necessita da graça. Na linguagem de Tomás, a graça é acidental, dom gratuito de Deus à natureza humana. Assim, por exemplo, o homem pode alcançar, presume-se, as virtudes morais ou cardeais; todavia, a não ser que lhe sejam concedidas, as virtudes teológicas (fé, esperança e caridade), ele não as pode obter. O mesmo podemos dizer no que diz respeito ao conhecimento de Deus: se por um lado, com sua razão, o homem pode chegar a um certo conceito do divino, por outro lado, somente por meio dela, sem o auxílio de uma revelação, não pode falar em Trindade ou encarnação do Verbo. Estas verdades são uma dádiva divina. Ao conceder ao homem a capacidade de entrar a fazer parte de sua intimidade, Deus não solapa a sua natureza, pelo contrário, dá a ela a capacidade de ser elevada à ordem sobrenatural, desde que seja aceita livremente.

Segundo Venancio D. Carro, em *La distinción del orden natural y sobrenatural según Sto. Tomás, y su transcendencia en la teología y en el derecho*, a questão pode ser avaliada da seguinte forma: “Lo natural es lo humano, lo exigido por la misma esencia humana, lo causado por los principios de la naturaleza humana, es lo creado; lo sobrenatural, como dice la misma palabra es lo divino, es el orden de la gracia” (**In: Ciencia Tomista**, LXII, 1942: 278-279). Por sua vez, Alberto Galli em *Il trattato teologico della grazia in San Tomaso y nella storia*, explica:

“A realidade mais substancial do sobrenatural consiste então na própria vida íntima de Deus, quer dizer, no mistério da Trindade. Trata-se de um mistério totalmente transcendente que de maneira nenhuma nosso conhecimento ou o desejo de qualquer criatura poderiam alcançar: uma esfera do real que é totalmente incomunicável pelos meios da criação e que não pode ser alcançado a partir das criaturas. Somente uma intervenção livre e gratuita de Deus pode levar as criaturas até uma forma acidental de participação no conhecimento e no amor de sua vida íntima. Isto pode se dar como uma forma de comunicação do objeto (divino) por meio da revelação ou também fazendo a inteligência e a vontade humana capaz de acolher a nova perspectiva de verdade e de bem” (*In: Sacra Doctrina*, 1987: 241).

Nas palavras de Tomás de Aquino, em *Suma de Teologia*: “*Gratia non tollit naturam, sed perficit*” (I, Q. I, art. 8, ad. 2), ou, ainda, “*Jus divinum quod est ex gratia, non tollit jus humanum, quod es naturali rationi*” (II-II, Q. 10, art. 10). É a partir deste princípio que Tomás fala, por exemplo, de uma dupla possibilidade no que diz respeito ao conhecimento de Deus: a natural e a sobrenatural (cfr. I, Q. 2, art. 2; I, Q. 23, art. 1); da bem-aventurança eterna, como aperfeiçoamento da natureza humana (cfr. I, Q. 2, art. 2, ad. 1), de uma ação da providência que não faz violência à natureza humana (cfr. I, Q. 83, art. 3; I-II, Q. 10, art. 4). A ausência deste raciocínio levou no passado e, ainda hoje, leva a uma série de confusões teológicas e políticas. A teocracia, em suas duas versões, a hierocracia e o cesaropapismo (no caso da Espanha, regalismo), é o exemplo mais claro.

Causa remota do desenvolvimento da hierocracia medieval, cujos reflexos encontramos em várias teorias filosóficas, jurídicas, políticas e antropológicas do século XVI, é a não distinção entre estas duas ordens. O mesmo podemos dizer a respeito do modelo político denominado cesaropapismo. No primeiro caso, segundo Paulino Delgado, em *La teocracia pontifical y la conquista de América*, temos “la doctrina del gobierno del mundo por Dios mediante su más alto representante en la tierra, su Vicario, el Papa” (1967: 1). Os elementos principais deste modelo político-teológico podem ser resumidos da seguinte forma: 1) Cristo é Senhor não só do ponto de vista espiritual, mas também do ponto de vista político. Seu senhorio se estende a todos os homens indistintamente, confirmando, substituindo e cancelando os poderes existentes no mundo; 2) Cristo exerce seu poder por meio do seu vigário na terra: o papa; 3) por sua vez, o papa, para alcançar os fins que almeja (religiosos e políticos), como Cristo, pode exercer seu senhorio tanto sobre os fiéis como sobre os infiéis, confirmando ou depondo os senhores deste mundo; 4) o poder religioso que, nesta concepção, é o único existente, fundamenta e justifica o

poder temporal. Conclusão: dentro desta concepção, o sobrenatural subjuga (anula) o natural, ou seja, este último perde toda autonomia em relação ao primeiro. Como Cristo, no seu lugar e enquanto vigário seu, o papa é “senhor do mundo” (*idem.*, 1).

Também a tese cesaropapista teve seus reflexos na conquista da América. Neste caso, ao contrário do modelo hierocrático, é o imperador (César) que detém o domínio. Sua autoridade é também, ao mesmo tempo, uma autoridade religiosa. Portanto, as autoridades religiosas perdem sua autonomia, devendo em tudo estar submissas ao poder secular. Esta concepção está presente no império romano e atravessa toda a idade média até a conquista da América. Segundo Joseph Hoffner, em *Colonização e evangelho. Ética da colonização espanhola no século de ouro*, ainda em 1525, Miguel Ulzurum defendia esta tese (1977: 45). O privilégio do padroado, as concessões feitas pela igreja ao poder secular, reforçaram esta postura teológico-política. O padroado implicava uma série de direitos denominados “circa sacra”. Eram, segundo Pietro D’Avack, em *Trattato di diritto ecclesiastico Italiano*, assim formulados: 1) “jus advocatiae”, ou seja, o direito de vigiar sobre a unidade da igreja, a pureza da fé, o respeito dos cânones, contra as heresias, cismas e apostasias; 2) “jus reformandi”, ou seja, o direito de reformar as instituições eclesiásticas em vista da pregação do evangelho; 3) “jus inspectionis”, ou seja, o direito de inspecionar a instituição eclesiástica, seus concílios, sínodos, missões e cerimônias; 4) “jus cavendi”, ou seja, o direito de precaver-se contra qualquer reação eclesiástica, o que implicava o direito de nomear os eclesiásticos (“jus nominationis”), de aprovar as normas eclesiásticas (“placet ad exequatur régio”) e, por fim, de seqüestrar os bens eclesiásticos em caso de necessidade ou má administração; 5) “jus apellationis”, ou seja, o direito concedido aos cidadãos de apelar para a autoridade secular contra as determinações da autoridade eclesiástica (1978: 285-286).

Na realidade, na não distinção entre as duas esferas, ou seja, entre natural e sobrenatural, podemos encontrar a origem destas antagônicas posições político-religiosas. Conseqüência disto, foram as lutas entre papado e império durante todo o período medieval. Papas e imperadores proclamavam-se, ao mesmo tempo, “dominus orbis” (senhores do mundo). Las Casas não comunga com estas idéias e, pelo que podemos constatar, lutou para superá-las. Seguindo São Tomás de Aquino, ele nega, categoricamente, que tanto o papa como o imperador pudessem ser considerados como tal. Em sua *Apologia*, considera que, no caso do papa, uma afirmação deste

tipo daria lugar a “intoleráveis desatinos” e, no que diz respeito ao imperador, seria um “disparate”: “daría lugar a grandes peligros en el mundo e intolerables desatinos... decir que el Emperador Romano es legítimo señor del de todo el mundo es un total disparate, un modo de engañar con adulación a los emperadores y una ocasión para que el mundo se vea envuelto en discórdias” (Vol. 9, 493.303).

8. De que tolerância se trata?

Dissemos anteriormente que o conceito de tolerância, em Las Casas, tem lugar “nos limites do cristianismo católico” por ele professado. Ele agiu e escreveu enquanto frade, clérigo e bispo. Isto é possível? Se temos presente a forma como, por exemplo, a Unesco entende a tolerância, parece não haver problemas a respeito. Contudo, se entendida como suportação, a visão da tolerância, em Las Casas, não se distanciava da concepção presente no século XVI, mas, na sua forma positiva e ativa, parece que não havia acordo sobre as possibilidades de ela ocorrer dentro do universo católico, sustentado por uma revelação.

Recordando: a *Declaração de princípios sobre a tolerância* da Unesco afirma que a tolerância “não é uma concessão, condescendência, indulgência... nem (significa) renunciar às próprias convicções, nem fazer concessões a respeito” (2001: 282). Como ensina Norberto Bobbio, em *A era dos direitos*: “não é apenas a adoção de um método de convivência preferível a outro... o tolerante não é cético, porque crê em sua verdade. Tampouco é indiferente, porque inspira sua ação num dever absoluto, como é o caso de respeitar a liberdade do outro” (1992: 209). Nosso discurso está fundamentado nestas conclusões. Consideramos que elas são válidas, também, para o caso de Las Casas. Acrescentamos somente o fato de que “a sua verdade” é a verdade católica. Consideramos que o que distingue Las Casas dos autores que tomaremos em consideração (a seguir), é, justamente, a convicção de que a tolerância ou o “método” tolerante de anunciar o evangelho é uma exigência do cristianismo, em geral e da tradição católica, em particular. Observamos que a questão, para nós, não é se Las Casas obteve sucesso ou não em sua proposta ou se conseguiu satisfazer, do ponto de vista teórico, seus opositores e contemporâneos. O que discutimos é que, independentemente do êxito obtido, o fato de ter proposto seu método tolerante como exigência da “tradição” eclesial é já, em si, uma novidade: “La costumbre de la Iglesia es la máxima autoridad, a la cual deben atenerse siempre los fieles. Y de esto se deduce que, en

nuestro caso, la sola costumbre habría sido un argumento suficiente... Así, pues, la piadosa y recta costumbre de la iglesia de **invitar** y ganar a los hombres para Cristo mediante la promulgación evangélica (para dar a conocer que esta costumbre procede de su propia fuente), tuvo su principio en el mismo trono de los santos apóstoles, quienes instruidos por el Espíritu Santo, bebieron primeramente su doctrina en el océano de gracias, que fue plenísimo en Cristo, y la esparcieron por todas partes, imitando al mismo Cristo y observando en todo el mundo la mencionada forma de predicar que el mismo Cristo estableció, como con toda evidencia se desprende de los numerosos hechos apostólicos que hemos referido con mayor abundancia de la que hubiera sido necesaria. **Y posteriormente, esta forma y esta costumbre fueron siempre observadas en la iglesia por divina providencia**” (*De unico*, Vol. 2, 323-325 Grifo nosso).

A tolerância, em Las Casas, não coincide, em tudo, por não partir dos mesmos pressupostos religiosos, com a de Utopo, rei na ilha da Utopia. Este professava uma religião natural e não revelada. Las Casas parte da experiência contida na revelação judaico-cristã do Antigo e Novo Testamento. Lê e entende esta revelação como sendo, essencialmente, tolerante. A intolerância, quando fundamentada na revelação, seria acidental, fruto de má compreensão da revelação mesma, como explica Joseph Lecler, recordando Tomás Morus (1478-1535), em sua monumental obra sobre a *Storia della tolleranza nel secolo della riforma*: “Na Utopia, a diversidade das religiões é um fato natural, sendo que seus habitantes ainda não receberam a revelação” (1967: Vol. I, 161). Contudo, podemos afirmar que, como Morus, Las Casas nutria “aquela simpatia dos humanistas pelas almas pagãs que encaravam suas crenças mais puras como uma antecipação da revelação cristã, uma etapa rumo à fé cristã” (*idem.*).

Como Utopo, Las Casas apresenta-se como um defensor da liberdade de religião e de culto. Quando Utopo proíbe o proselitismo violento de um cristão, parece que estamos diante das acusações de Las Casas aos que invocavam a guerra e o uso das armas como método de evangelização. Quando afirma que, embora haja uma única religião verdadeira e que a verdade desta religião se imporia por si, sem o uso da força, se assemelha a Las Casas. Lemos em *A Utopia*:

(Quanto ao proselitismo violento de um cristão) “Mal foi batizado, começou, contra nossa vontade, com mais fanatismo que prudência, a apregoar a religião de Cristo. De tal maneira se excitou, que não só proclamava a religião cristã superior a todas as outras

como desprezava e condenava as restantes, chamando-as profanas e aos seus seguidores, ímpios e sacrílegos, dignos das penas eternas. Depois de ter declamado esta matéria, durante largo tempo, prenderam-no, acusaram-no e condenaram-no, não por ultrajar o culto, mas como sedicioso e provocador de tumultos. (quanto à liberdade de culto e à pedagogia a ser utilizada para mostrar e convencer o outro a respeito de suas próprias convicções) Uma das leis mais antigas ordena que ninguém seja censurado pela religião que professa. O rei Utopos, no início da nação, ao ouvir dizer que os habitantes da ilha estavam, até à sua chegada, em permanentes discussões e lutas por causa das suas religiões; compreendendo também que esta separação (pois as várias seitas tomaram partidos diferentes na luta) tinha sido a única razão da sua vitória sobre eles; mal a alcançou, promulgou um decreto que declarava que cada homem podia seguir a religião que quisesse, e que poderia fazer todo possível para conquistar a adesão dos outros, com a condição única de o fazer calmamente, com sobriedade e doçura, sem invectivas e desprezo por eles. Se não o conseguisse pelas palavras calmas e suaves, não deveria usar de violência ou de injúria... considerou também absurdo e presunçoso obrigar outrem a adotar a mesma crença pela violência ou ameaças. (a verdade se impõe por si só) E mais, embora haja apenas uma só religião verdadeira, e todas as outras falsas, previa que a verdade, a suavidade e a razão dessa religião viria mais tarde à luz do dia” (2003: 102. As observações no interior do texto são nossas).

Erasmus de Roterdã (1466-1536). Ao contrário de Las Casas, a preocupação de Erasmo é com a cristandade dividida, como explica Joseph Lecler, em sua *Storia della tolleranza nel secolo della riforma*, “O grande problema, para Erasmo, não é mais o Islã e os infiéis, mas a reaproximação e a reunificação dos cristãos divididos” (1967: 137). No centro de suas preocupações, não está a conquista da América, mas a divisão dos cristãos europeus. Las Casas, por sua vez, discursa sobre os problemas dos infiéis e de como salvá-los da intolerância dos colonizadores. Portanto, pontos de partida diferentes. Apesar disto, existe grande semelhança entre os dois. Ambos lutam por uma fé levada a termo de forma pacífica e abominam o uso da força como instrumento de conversão e adesão ao cristianismo: “Humanista por tradição, Erasmo é um pacifista pelo seu temperamento e convicção pessoal. A guerra entre os príncipes cristãos lhe causa horror” (*idem.*, 138). Erasmo recorda aos teólogos (isto nos faz lembrar as críticas de Las Casas a Sepúlveda que, como teólogo e clérigo, propunha o uso da força como instrumento necessário para a conversão dos índios) que “Os espíritos vigorosos (escreve Erasmo) desejam ser instruídos e não suportam ser forçados. Somente coagir è típico dos tiranos; ser somente coagido é típico dos asnos” (*idem.*, 139-140).

Las Casas diz, pensando nos índios, que os homens desejam ser instruídos e não forçados. Por serem forçados e escravizados, os índios detestavam a fé cristã e os tiranos que a propunham. Contudo, enquanto Las Casas não admitia o uso da força para os infiéis, pois sobre eles a igreja

não tinha nenhum poder, em certa medida, não o descartava para os hereges que, um dia, livremente, abraçaram a fé. Nisto coincide com Erasmo: “não rejeita de forma absoluta a pena de morte contra a heresia. Exige, porém, que o erro não seja, sem mais, equiparado a uma heresia. Por outro lado, está convencido de que os remédios violentos não têm muita eficácia.” (*idem.*, 142). A questão é controversa. Como veremos mais adiante, do nosso ponto de vista, Las Casas, em fase mais madura, colocará seriamente em questão a conveniência de se recorrer à guerra, ainda que se tenha direito a ela. No entanto, por ora, basta que nos lembremos de que, também para Las Casas, o uso da força traria sempre mais males que bem.

As duras críticas de Erasmo à instituição eclesiástica lembram as críticas feitas por Las Casas aos religiosos comprometidos com a evangelização do novo mundo. De fato, no final de sua vida, em idade madura, chega a exigir de Pio V uma intervenção rigorosa nas estruturas da igreja, na América, a fim de que fossem cumpridas as indicações dadas por Paulo III a respeito da dignidade e do bom trato a ser dispensado aos índios. Erasmo, como Las Casas, apesar de ter renunciado à condição de eclesiástico, permanece fiel à igreja.

Em todo caso, não há dúvida, Erasmo e Las Casas têm em vista situações bem diferentes. Existe, no entanto, acordo entre eles, sobretudo no que diz respeito à não aceitação da guerra como norma de evangelização. Como diz Erasmo, em *A guerra*: “Examina toda a doutrina de Cristo: em nenhuma parte encontrarás coisa alguma que não respire paz, que não tenha gosto a caridade” (1999: 48). E, como Las Casas, lembrando a práxis apostólica, acrescenta: “do mesmo modo que toda a sua doutrina ordena a tolerância e o amor, assim a sua vida inteira não ensina outra coisa senão a mansidão... E não inculcam outra coisa os apóstolos, que ainda beberam sem mescla o espírito de Cristo e estavam felizmente embriagados com esse mosto” (*idem.*, 49). A tolerância é parte integrante do cristianismo, da práxis de Cristo e de seus apóstolos. Como em Las Casas, a prática da igreja não pode ser diferente da do seu fundador: “um povo de certa forma celeste, vivendo na terra quanto possível à sua imagem, celeramente para ela se encaminhando e dela pendendo” (*idem.*, 50).

O que é a guerra senão uma desculpa para roubar e tomar posse do que pertence ao outro? As observações de Erasmo, aos que apelavam para a guerra, lembram também as críticas de Las Casas para quem as conquistas não visavam a expansão da fé, mas os bens dos índios:

“ocultamos a nossa doença com pretextos respeitáveis. Apeteço a riqueza dos turcos (Las Casas diria, dos índios) e escuso-me com a defesa da religião” (*idem.*, 73. As observações no texto são nossas). Os colonos, afirma Las Casas, são gente pretensiosa, sedenta de poder, que visa a subir na vida o mais rápido possível e com o menor esforço possível. Por isso, não faziam outra coisa a não ser sujar o nome de Cristo e torná-lo odioso.

O argumento central de Las Casas, sobre a necessidade da tolerância, é apresentado, quase que da mesma forma, por Erasmo. Os males de uma guerra seriam piores que os benefícios que, com ela, se buscava alcançar:

(a descrição do guerreiro, coincide com a descrição dos colonos feita por Las Casas: aventureiros, despreparados, incultos, rudes, como veremos nos capítulos que se seguirão) “Se alguém examinar o assunto mais cuidadosamente, descobrirá que quase todas as guerras dos cristãos nasceram ou da demência ou da perversidade. Alguns homens moços e sem experiência são a ela incitados pelos maus exemplos de seus antepassados e das histórias, que homens tontos extraíram de tontos documentos; sem seguida, instigados pelas exortações dos lisongeiros, estimulados pelos juriconsultos e pelos teólogos, com a aprovação e indulgência dos bispos – se callar até por eles instigados – empreendem a guerra com mais irreflexão do que maldade... A uns, impele-os á guerra um ódio secreto; a outros, a ambição; a outros, a ferocidade de ânimo” (*idem.*, 72. As observações no texto são nossas).

Por fim,

“Por outro lado, se é possível obter-se algo de vantajoso da pior de todas as coisas, tal proveito é inteiramente canalizado na direção de alguns bandoleiros abomináveis: tropa mercenária e salteadores intrépidos e talvez um punhado de capitães, que com suas manhas tinham provocado a guerra precisamente com este fim e que nunca vivem melhor do que do no completo descalabro da república. No primeiro caso, não se perdoa um só para se atender à saúde de todos; no segundo caso, ao pretendermos punir alguns poucos, ou se calhar, um só, destruímos cruelmente tantos milhares de homens inocentes de qualquer culpa. (argumento utilizado por Las Casas para impedir a guerra contra os índios por causa dos sacrifícios humanos) É preferível deixar impune o delito de poucos – ao mesmo tempo que reclamamos a duvidosa punição de um ou de dois -, a pôr em indubitável perigo os nossos compatriotas e aqueles homens que são, ao mesmo tempo, nossos vizinhos e nossos inocentes inimigos – pois é este o título que lhes damos. Mais vale não fazer caso de um ferimento a que não é possível remediar sem grave dano de todo o corpo” (*idem.*, 62. As observações no texto são nossas).

A tolerância proposta por Las Casas não é, tudo indica, a de John Locke (1632-1704). O contexto e o ponto de partida dos dois não são os mesmos. Segundo Guillermo Fraile, em sua *Historia de la filosofía*, abre Locke uma larga discusión, que continuarán los deístas” (1991: Vol. III, 785).

Segundo o ilustre historiador, em “Cristianismo sin misterios” (1696), o propósito de Locke foi “recluir el cristianismo dentro de los limites de la razón, dejándolo reducido a una pura religión natural, sencilla, comprensible, “libre de las sutilezas de los teólogos, y apta para todos, sabios o ignorantes” (*idem.*). Contudo não parece haver consenso sobre este ponto. Observam Giovanni Reale e Dario Antiseri, em sua *História da filosofia*:

“Amiúde fez-se de Locke “deísta” ou “pré-deísta”. Mas em sua Carta ao Reverendíssimo Edward Stillingfleet, de 1697, Locke rejeita com firmeza o alinhamento aos deístas. Na Racionalidade do cristianismo (obra tão freqüentemente mal entendida, que deu origem a uma série de polêmicas), Locke não pretendeu transformar o cristianismo em discurso racional: para ele, fé e razão constituem âmbitos diferentes. O que preocupa Locke é compreender a revelação e estabelecer o seu núcleo essencial, ou seja, identificar quais são as verdades em que é necessário crer para ser cristão. E o nosso filósofo chega à conclusão de que tais verdades se reduzem a uma só verdade fundamental: crer que “Jesus é o Messias”, o que equivale a dizer que “Jesus é Filho de Deus”. Não é que para Locke todas as verdades do cristianismo se reduzem somente a essa, mas sim que ela constitui o núcleo de verdade mínimo em que é necessário e suficiente crer para se dizer cristão. As outras verdades agregam-se a ela ou dela derivam” (1990: Vol. II, 526).

Seja como for, é certo que, se deísta, nisto, Locke se diferencia de Las Casas. Em todo caso, Las Casas, além de ter em mente situações distintas das de Locke, viveu em período anterior ao dele. Isto não significa, porém, que não concordem em alguns pontos, aliás, essenciais. Pensamos, particularmente, em dois argumentos: o primeiro diz respeito à liberdade de crer (o homem não pode ser obrigado a abraçar uma crença ou fé); o segundo é relativo ao fato de que o cristianismo e a instituição eclesiástica não devem necessariamente se opor à tolerância. Quanto ao primeiro ponto, lemos em sua *Carta sobre a tolerância* (1689):

“Se alguém defende que os homens devem ser constringidos pelo ferro e pelo fogo a abraçar certos dogmas e forçados a praticar um culto exterior, sem todavia fazer caso algum de seus costumes (lembra Las Casas que tendia sempre a respeitar os costumes, inclusive religiosos dos índios, e se opunha ao uso da força como método de propagação do evangelho) se alguém converte de tal modo os heterodoxos à fé que os obriga a professar aquilo em que não acreditam e lhes permite fazer o que o evangelho não permite aos cristãos e que o fiel a si mesmo não permite, não duvido de que tal homem queira reunir uma numerosa assembléia de pessoas que professam as mesmas coisas que ele; mas quem pode acreditar que ele quer uma igreja cristã? (afirmação muito semelhante à de Las Casas que concebia a tolerância não só como um legado do cristianismo em geral, mas algo que pertencia igualmente à essência da igreja) Não é pois de espantar que utilizem armas impróprias da milícia cristã os que – seja o que for que pretendam – não militam pela verdadeira religião e pela Igreja cristã” (1965: 91. As observações no interior do texto são nossas).

Assim como para Las Casas, também para Locke, Cristo é o modelo do homem tolerante. Os seus discípulos, na medida em que desejam ser, realmente, discípulos, devem seguir, também, neste ponto, seus passos:

“Se tal, como o capitão de nossa salvação, desejassem sinceramente a salvação das almas, trilhariam as suas pegadas e seguiriam o perfeito exemplo do Príncipe da Paz, o qual, ao enviar os seus companheiros para subjugar as nações e as fazer entrar na Igreja, os armou não com o ferro, a espada ou a violência (o subjugar, o submeter, aqui, tem o mesmo sentido dado por Las Casas), mas com o Evangelho, com o anúncio da paz e com a santidade e o exemplo de seus costumes... A tolerância a respeito dos que têm opiniões religiosas diferentes é tão conforme com o Evangelho e com a razão que parece monstruoso haver homens afectados de cegueira numa tão clara luz” (*idem*. As observações no interior do texto são nossas.).

Enfim, da mesma forma que Las Casas, argumenta que não pertence ao evangelho ou ao Estado excluir os que, em matéria religiosa, pensam de forma diferente. Em particular, no caso da igreja, não lhe compete julgar os que estão fora de suas estruturas visíveis. Além disso, ao falar dos discípulos de Maomé, Locke utiliza um tipo de argumento muito próximo ao de Las Casas que defendia que os índios, em relação aos cristãos, não poderiam ser considerados heréticos ou infiéis, visto que nunca tinham abraçado o cristianismo:

“E até, se é permitido dizer o que é verdadeiro e o que fica bem ao homem em relação aos outros homens, que o pagão ou o maometano, ou o judeu não sejam excluídos do Estado por causa da religião. O Evangelho nada de semelhante ordena. Não o deseja a igreja que (ICor V, 12-13) não julga os estranhos... Talvez não seja despropositado acrescentar aqui algumas notas sobre a heresia e o cisma. Um maometano não é, nem pode ser, um herético ou cismático relativamente a um cristão” (*idem*., 121.123).

Outro ardoroso defensor da tolerância foi Voltaire (1694-1778). Todavia, não só pelos seus pressupostos deístas-iluministas e pelo seu forte anticlericalismo, mas também do ponto de vista cronológico, distancia-se de Las Casas. Apesar disto, é possível reconhecer, em suas teses, alguns elementos em comum com ele. O primeiro deles é o fato de considerar que o cristianismo, em si, não devia, necessariamente, ser intolerante, pois não o fora o seu fundador. Lemos, em seu *Diccionario filosófico*, que a tolerancia é uma grande conquista da humanidade e que, por estarmos cheios de erros e fraquezas, devemos nos perdoar reciprocamente. Esta é, no seu entender, a primeira lei da natureza (cfr. 2000: Vol. II, 587). Com certeza, Las Casas não discordaria dele sobre o valor a ser dado à tolerância e, nem mesmo, sobre a afirmação de que o perdão que ela suscita seja uma das primeiras leis da natureza.

Em segundo lugar, é possível encontrar uma substancial igualdade de opinião quando se trata, por exemplo, de considerar o cristianismo como religião que tem tudo para ser tolerante: “Indubitavelmente, de todas as religiões, a cristã deveria ser a mais tolerante” (*idem.*, 590). Em terceiro lugar, Las Casas não veria nenhuma dificuldade em assinar a descrição que Voltaire faz de Cristo, ou seja, de que era um homem manso e pobre: “Como Jesus se dignou nascer em pobreza e humildade como seus irmãos” (*idem.*). Afinal, esta humildade e pobreza de Cristo eram, no pensamento de Las Casas, uma das principais razões do seu ser tolerante. Contudo, em nenhum momento, concordaria com a seguinte conclusão de Voltaire: “Quando alguns cristãos alcançaram os dogmas de Platão, introduzindo em sua religião a filosofia, foram adquirindo maior consideração; porém, seguiram divididos em seitas, sem que em nenhuma época a igreja cristã pudesse ter uma opinião unânime... essa horrível discórdia, em que viveu durante séculos, é uma lição que devemos ter bem presente para nos perdoar mutuamente nossos erros, porque nos prova que a discórdia foi a grande calamidade pela qual passou o gênero humano e que a tolerância é seu único remédio. (*idem.*, 591).

Estas considerações, com certeza, por serem, assim, tão amplas e generalizadas não podiam encontrar apoio em Las Casas que, em seus discursos em defesa da tolerância, parte de Cristo, passa pelos exemplos dos apóstolos, argumenta a partir dos padres da igreja, tem presente o testemunho dos concílios ecumênicos, adere aos discursos dos doutores medievais, colocando, em relevo, suas teses sobre a tolerância para chegar, enfim, aos seus dias, com um número significativo de exemplos a serem tomados em consideração. Deparamo-nos com leituras diametralmente opostas do cristianismo. No primeiro caso, são colocados em evidência os aspectos negativos da religião revelada e como ela leva à intolerância. No segundo caso, nos deparamos com um esforço para mostrar que a tolerância é uma exigência da revelação. Além do mais, uma afirmação como esta que transcreveremos sobre o cristianismo e a pessoa de Cristo, seria impensável por Las Casas. Pelo contrário, sua defesa da tolerância não exige um renegar os elementos essenciais da fé cristã, mas os pressupõe: “Se há uma seita que lembra os tempos dos primeiros cristãos, é sem dúvida a dos “cuánqueros”, que imitam muito bem os apóstolos” (*idem.*, 592). Ademais, nunca diria, por exemplo, o que segue: “Jesus sempre ocultou o mistério de sua encarnação e de sua suprema dignidade; nunca afirmou ser igual a Deus. São Paulo diz claramente em sua epístola aos hebreus que Deus criou Jesus inferior aos anjos, e, apesar destas palavras de São Paulo, o concílio de Nicéia confessou que Jesus era Deus” (*idem.*).

Outros dois significativos nomes: Jean Bodin (1529/30-1596) e Michel de Montaigne (1533-1592). Como nos casos anteriores, nos limitaremos a tomar em consideração os dados de especialistas. Parece-nos suficiente recordar que, do ponto de vista dos pressupostos, embora em alguma palavra possa haver acordo, eles se diferenciam da perspectiva católica lascasiana. Quanto ao primeiro, isto é, Jean Bodin, comentando seu *Colloquium heptaplomeres*, Giovanni Reali e Dario Antiseri observam: “A tese da obra é a de que (como sustentava o humanismo florentino) existe um fundamento natural que é comum a todas as religiões. Com essa base comum, seria possível um acordo religioso geral, sem sacrificar as diferenças (ou seja, aquele *plus* próprias das religiões positivas)” (2004. Vol. 3, 99). Por sua vez, no que se refere a Michel de Montaigne, “em Montaigne o ceticismo convive com uma fé sincera. Isto surpreendeu muitos historiadores. Na realidade, porém, sendo o ceticismo desconfiança na razão, ele não põe a fé em causa, pois esta situa-se num plano diferente, sendo portanto estruturalmente inatacável pelo espírito cético... O cético, portanto, só pode ser fideísta” (*idem.*, 62). A edição dos ensaios de Montaigne, preparada pela Abril Cultural, brinda-nos com um comentário a respeito de suas relações com o cristianismo. Vale a pena lembrá-lo: “em suma, em relação ao cristianismo, a posição de Montaigne é a de levantar dúvidas e afirmar a ignorância humana. Mas a religião é considerada válida na medida em que afirma o enigma o enigma da distinção do homem” (1972. Vol. XI, 219-220 Para todo o texto). Pois bem, é preciso, mais uma vez, ressaltar que Las Casas parte de uma fé positiva e pretende propô-la como sendo verdadeira. A sua é uma atividade ao mesmo tempo apologética e missionária. Disto resulta que, à diferença de Bodin, sua preocupação não é a de encontrar os elementos comuns a todas as religiões para que possam conviver (embora não descartemos esta possibilidade), mas a de encontrar e mostrar um “método” tolerante de comunicar aos povos a verdadeira religião. Contudo reconhece, como veremos, o valor da religião natural dos índios e a considera como preparação ao cristianismo. Mas não há, em Las Casas, nenhuma afirmação voltada para a diluição do que ele considerou “a verdadeira religião”. Excluímos a possibilidade que sua reflexão contemple uma forma religiosa fideísta.

Segundo Joseph Lecler, em sua *Storia de la tolleranza nel secolo de la riforma*, nem Tomás Morus, nem Erasmo de Rotterdam, apesar de terem considerado as desvantagens de uma ação contra a heresia que incluísse a força, a excluíram totalmente (cfr. Vol. I, 165.142). No que diz

respeito a Locke, a tolerância não era ilimitada. Assim, por exemplo, não admitia a existência do ateísmo. Como observa John W. Yolton, em *Dicionário Locke*: “Ele parece ter razões morais práticas para negar tolerância aos ateus... pois a supressão de Deus, ainda que apenas em pensamento, dissolve tudo, ou seja, os pactos e os juramentos, que são os vínculos da sociedade humana” (1996: 36). No caso de Voltaire, apesar de ter levantado a hipótese de uma religião cristã tolerante, parece que seria impossível falar, concretamente, tomando em consideração a sua leitura da história do cristianismo, de uma igreja tolerante. Quando à distinção-separação entre poder civil e eclesiástico, pensamos que isto não seria um problema para Las Casas. Seus pressupostos teóricos eram suficientes, se o contexto histórico tivesse permitido, para chegar a conclusões também significativas a este respeito.

Ainda duas observações: a primeira, é que, se consideradas isoladamente, é possível encontrar acordo entre as afirmações de Las Casas e os de outros pensadores, seus contemporâneos. Mas, se tomamos em consideração os pressupostos teóricos, ou seja, as motivações, então as diferenças aparecem claramente, sendo maiores do que as convergências; a segunda, é que a proposta de Las Casas nos parece realmente inovadora. Em seu *De Unico Vocationis Modo*, afirma que a forma estabelecida pela Providência, no que diz respeito à proclamação da verdade cristã, além de ser única e universalmente válida, é parte integrante da doutrina (tradição) e dos costumes católicos. Portanto, não a despeito do catolicismo ou contra ele, mas, a partir dele, elabora seus raciocínios: “común a todos los hombres del mundo, sin discriminación alguna de sectas, errores o costumbres depravadas” (Vol., 2, 17). Como podemos notar, nesta sua obra da maturidade, ele não estabelece limites e, ao que tudo indica, universaliza, de tal maneira, sua tese que parece não admitir exceção: “sin discriminación alguna”. Acrescenta ainda: “sectas, errores o costumbres depravadas”. Mais: “como fue establecido en todo tiempo por la Divina Providencia, el único, mismo y solo modo de notificar la verdad y atraer e invitar a los hombres a la verdadera religión; a saber, **un modo persuasivo del entendimiento con razones, y suavemente atractivo de la voluntad**. Y consiguientemente, no pudo ser distinto de la costumbre (doutrina) de la iglesia” (*idem.*, 329 A observação no texto é nossa. O grifo é nosso).

9. Retornando às origens

Las Casas pede para os índios o que os primeiros cristãos pediram para si, quando perseguidos. A igreja primitiva é, depois de Cristo, o seu primeiro paradigma quando se trata da tolerância. Tendo presente os primeiros teólogos da igreja, os santos padres (terminologia sua), ele defende algumas teses de suma importância para o problema da evangelização pacífica, assim como idealizada por ele. Em primeiro lugar, a idéia de que, na cultura dos pagãos, existem vestígios do Verbo de Deus. Depois, a idéia de liberdade de consciência, de culto e de religião. Ainda: o modo doce e suave de propagar o evangelho que deveria ser uma característica de todo evangelizador. Não há como não perceber a semelhança existente entre as suas idéias e as propostas dos padres da igreja.

Segundo Joseph Lecler, em *Storia della tolleranza nel secolo della riforma*, “A existência da igreja até os inícios do século IV foi uma reivindicação permanente da liberdade religiosa. A obra dos apologistas tem como único objetivo o expressar e justificar esta atitude” (1967: Vol. I, 49). Este autor cita três padres que, no nosso modo de entender, exprimiram teses muito semelhantes às de Las Casas no século XVI. São eles, respectivamente: Atenágoras, Tertuliano e Lactâncio. Os últimos dois, de especial modo, afirmaram, no passado, alguns pontos que, depois, revelaram-se essenciais para a doutrina lascasiana. É justo pensar que Las Casas, embora não os tenha citado explicitamente, tenha, no entanto, bebido em suas fontes. Veremos, na medida do possível, as semelhanças.

Começamos o nosso discurso lembrando o fato de que, para Las Casas, em sua religião, os índios tinham um certo conhecimento de Deus e que isto era já um passo para a aceitação da graça ou da mensagem evangélica. Segundo lemos em seu *De Unico Vocationis Modo*, o conhecimento natural de Deus – aquele presente entre os índios – era um preâmbulo para a fé cristã.

Os germes de verdade contidos na religiosidade dos índios constituíam uma preparação ao evangelho e não um empecilho ao seu anúncio. Eis como expõe suas idéias a respeito deste tema:

“Así también el conocimiento natural de Dios, aunque confuso, es preámbulo de la fe. Porque Dios ha adornado al alma con una luz intelectual, con la cual ha impreso cierta información de sí mismo, como un principio especial, a semejanza de la información de los primeros principios que hacen de gérmenes de las ciencias; como los demás seres

naturales han sido dotados de los principios germinadores de todos los efectos que han de producir. Puede, pues, el hombre llegar de inmediato a un cierto conocimiento de Dios por medio de la razón natural... (e continua) Del modo semejante el hombre es conducido a la virtud de la fe. Del referido conocimiento natural y del deseo de conocer la verdad, sobre todo acerca de Dios, y con la inclinación a la virtud y al bien, interiormente fortalecidos por la luz de la fe infundida por Dios, y exteriormente por la explicación y concreción de las verdades creíbles, y mediante los argumentos humanos utilizados por el que anuncia o predica la fe, de todo esto, extrae el entendimiento agente algunos conceptos que le parecen razonables, que expone y graba en el entendimiento posible del modo ya explicado. Así es conducido el hombre, como por ciertas persuasiones probables, hasta entender que aquello que cree, verdadera y razonablemente debe ser creído mediante la luz de la fe – que llaman virtud de la fe -, que Dios le ha infundido” (Vol., 2, 61-63.69).

Conclui, pois, seu raciocínio, invocando o exemplo e a práxis dos padres da igreja que, seguindo a Cristo, não pretenderam de forma alguma - pelo menos os mais eminentes – impor o evangelho por meio da força. Vejamos:

“Se ha de mantener e practicar, al enseñar la fe y religión cristiana, aquella forma que **los santos padres antiguos y posteriores**, que les sucedieron, conservaron durante todos los tiempos siguientes en la iglesia de Dios a través de todas sus situaciones, y emplearon al enseñar y conservar el culto y religión del único dios verdadero. Mas aquel modo fue persuasivo del entendimiento y atractivo y excitativo de la voluntad. Luego el modo de enseñar a los hombres la fe y religión cristiana debe ser persuasiva del entendimiento y atractiva y excitativa de la voluntad” (*idem.*, 107. Grifo do autor).

Em sua *Apologia*, Las Casas tece longas considerações sobre a bula de Paulo III a respeito do método a ser seguido no processo de evangelização dos índios americanos. Antes de transcrever literalmente a bula, faz as seguintes observações: primeiro que, “lejos está de las doctrinas de los Santos Padres y de las enseñanzas de Cristo el pretender atraer a la fe a los paganos con el terror de las armas, con la bélica violencia o la vana ostentación” (Vol. 9, 209). Segundo que, ao escrever a bula, Paulo III não fez outra coisa que “renovar” uma antiga tradição da igreja, atualizando-a e aplicando-a ao caso particular dos índios; uma tradição antiga, mas cujo vigor podia ser percebido em pleno século XVI: “Esta Bula afirma y renueva la antigua práctica de la Iglesia al predicar el evangelio y someter a los paganos a la verdadera religión” (*idem.*). Terceiro que, por meio de seus decretos, os papas, afinal, ensinavam o seguinte: “**Quienes con sincera intención desean llevar hacia la verdadera fe a los que están fuera de la Religión Cristiana, deben procurar hacerlo con suavidad no con aspereza**, para evitar que la adversidad extravíe aún más a aquellos cuyas mentes, **con buenos razonamientos pueden retornar al buen**

camino. Pues quienes actúan de otra manera y bajo este pretexto quieren apartar a los paganos de sus acostumbrados ritos, demuestran preocuparse más de sus propios intereses que los de Dios” (*idem.*, 207 Grifo nosso).

Disto, podemos concluir que, para Las Casas, existia, pelo menos do ponto de vista da doutrina, uma versão tolerante na práxis evangelizadora da igreja. Ela tinha, em última análise, como fundamento, o ministério e a ação pastoral de Cristo. Manifestava-se nos discursos dos santos padres que, no decorrer dos séculos, foram retomados pelos Romanos Pontífices e pelos concílios ecumênicos. A isto devemos acrescentar que, estar em linha com o discurso dos padres da igreja era, na prática, estar em dia com a ortodoxia católica da qual eram os máximos representantes. Pois bem, em que consistia, ou melhor, como se manifestava exatamente esta tradição? Las Casas explica isso em seis pontos. Vejamos:

Primeiro. A pedagogia contrária, ou seja, o recurso à força para anunciar o evangelho era “un invento del demonio, para impedir la salvación de los hombres y la propagación de la verdadera religión” (*idem.*, 213).

Segundo. Os índios, pelo simples fato de serem homens, eram capazes de receber a doutrina cristã e alcançar a salvação: “por el hecho de ser hombres, son capaces de obtener la salvación y los medios por los cuales pueden alcanzarla, esto es, la doctrina cristiana”. Interessante notar que, embora pagão, o índio, como qualquer outro homem que não tenha contato com o evangelho, deve sempre ser tratado como irmão, melhor, “como ovelha” confiada aos cuidados pastorais do pontífice que, por sua vez, deveria conduzi-la ao Cristo: “los llama ovejas de Cristo confiadas a su cuidado pastoral, para llevarlas al redil de Cristo” (*idem.*, 213-215).

Terceiro. Os pagãos, pelo simples fato de não terem aceito Cristo, não deveriam, por este motivo, ser privados de seus direitos e domínios: “aunque ellos no hayan abrazado la fe de Cristo, no por esto deben ser privados de su libertad ni de la posesión y propiedad de las cosas que la naturaleza les concedió, sino que, por el contrario, pueden lícitamente usarlas y disfrutarlas” (*idem.*, 215).

Quarto. Os pagãos não deveriam ser exterminados e, muito menos, por meio da violência, exasperados a ponto de blasfemarem contra Cristo: “no deben se exterminados de la faz de la tierra con violencia, tiranía y crueldad bélica para que, excitados por tales males, no vomiten blasfemias contra la ley de Cristo” (*idem.*)

Quinto. Os atos cruéis cometidos contra os índios não tinham autorização dos reis de Castilha. São abertamente anti-cristãos e demonstram inimizade para com o gênero humano: “aquellos que contra las órdenes y prohibiciones de los Reyes de Castilla cometieron actos crueles y salvajes contra ellos, fueron satélites de Satanás y los peores enemigos del género humano” (*idem.*)

Sexto. Para concluir o seu discurso, procura mostrar que Paulo III, ao publicar a bula *Sublimis Deus*, em favor dos índios (proibia a guerra aos índios sob pretexto de religião), seguia não só a Cristo, mas também aos apóstolos, aos santos doutores e à razão natural. O modo suave, manso, doce e caridoso de atrair os que não conheciam o evangelho fincava raízes na mais antiga tradição da igreja. Mais ainda, no seu modo de entender, seria impensável que os evangelizadores não o tomassem em consideração:

“Enseña que los indios de las regiones occidentales y meridionales, que no han escuchado el evangelio, deben ser invitados y atraídos a la fe con suavidad, mansedumbre, dulzura y caridad cristiana. **Ves como el sumo Pontífice, en lo que se refiere a atraer a la fe a los infieles, ordena lo que dicta la propia razón natural;** lo que enseñó y ordenó Cristo con su palabra e ejemplo; lo que los apóstoles, siguiendo siempre en todo sus pasos, procuraron fielmente cumplir; lo que **los sagrados doctores enseñaron en sus escritos; finalmente, lo que hizo la Iglesia y fue su tradición y costumbre desde sus comienzos y lo que enseña que deben hacer los predicadores de la fe**” (*idem.* Grifo nosso).

Las Casas fundamenta suas afirmações nos sermões de dois padres da igreja, respectivamente, Gregório Magno I e Cirilo de Alexandria. Não pretendemos transcrever os sermões. Basta-nos tomar em consideração os pontos que, no nosso modo de ver, parecem ser mais relevantes. Na realidade, a bula de Paulo III não era mais que um eco dos ensinamentos destes grandes doutores, isto é, uma atualização dos discursos dos santos padres. No que diz respeito a Gregório Magno I, cumpre lembrar, aqui, o seguinte trecho: “Es necesario congregar en la unidad de la fe, amonestándolos y persuadiéndolos con benignidad y mansedumbre... para que no se sientan rechazados con amenazas y terrores aquellos que pueden ser invitados a la fe, mediante una

pacífica predicación” (*idem.*, 207). Quanto a Cirilo de Alexandria, lembra Las Casas: “Cristo, Salvador de todos los hombres, muy acertadamente decidió que los hombres se liberasen de la iniquidad por medio de la persuasión y no necesariamente por medio de la corrección... Y, puesto que Cristo, como uno de nosotros presentó con modesta y sumisa apariencia... lleva hacia una vida mejor a quienes voluntariamente quieren conocerle” (*idem.*, 209). Os termos utilizados pelos padres e o modo de anunciar o evangelho por eles proposto foram continuamente repetidos por Las Casas: “amonestándolos y persuadiéndolos con benignidad y mansedumbre e, mais, (Cristo) lleva hacia a una vida mejor a quienes voluntariamente quieren conocerle”.

Contudo, as teses de Las Casas podem ter um referencial ainda mais antigo. Melhor dizendo, podem ser expressão da tolerância, liberdade de culto e religião pedida pelos padres que viveram a perseguição dos primeiros anos do cristianismo. A diferença consiste no fato de que Las Casas intervém a favor dos índios e não mais dos cristãos. Pelo ano de 172 de nossa era, segundo lembra Joseph Lecler, em *Storia della tolleranza nel secolo della riforma*, escreve Atenágoras (trata-se da sua *Petição em favor dos cristãos*, dirigida aos imperadores Marco Aurélio Antonino e Lúcio Aurélio Cômodo):

“Em vosso império, ó grandes entre os reis, certas pessoas usam alguns costumes e leis, e outras seguem outros, e a ninguém è proibido, nem por lei nem por medo de castigo, amar suas tradições pátrias, por mais ridículas que sejam... Vós e vossas leis tolerais tudo isso, pois considerais ímpio e sacrílego não crer de modo algum em Deus. È necessário que cada um tenha os deuses que quiser a fim de que, por temor à divindade, se abstenha de cometer impiedades... Quanto a nós, que somos chamados cristãos, não tendo providência por nós, permitis que, sem cometer nenhuma injustiça, mas pelo contrário, como a continuação do nosso discurso demonstrará, comportando-nos de modo mais piedoso e justo do que ninguém, não só diante da divindade, mas também em relação ao vosso império, permitis que sejamos acusados, maltratados e perseguidos, sem outro motivo para que o vulgo nos combata, a não ser apenas o nosso nome” (Vol. I, 50).

Por sua vez, escreve Tertuliano (212), em um de seus mais belos textos, *A Scapula*:

“Todavia, é um direito humano e natural que cada um venere a divindade segundo as suas convicções; as convicções religiosas de alguém não trazem nem danos nem vantagens a outro. Além do mais, a religião, em si, exige o abandono de toda coação em matéria religiosa; a religião deve ser aceita espontaneamente e não por violência, visto que (os sacrifícios) são apresentados com sinceridade e de bom grado. Ao obrigar a sacrificar (aos deuses), não fazeis a eles nenhum presente; é claro que não aceitarão estes sacrifícios, a menos que sejam incorrigíveis briguentos. Mas briguento, Deus não é!” (1971: II, 2, 169).

Tertuliano toma em consideração argumentos que, no século XVI, serão freqüentes no discurso lascasiano. Primeiro, o fato de que é uma exigência do direito natural que ninguém seja obrigado a prestar culto a uma divindade que não conhece; segundo, que “é a própria religião a descartar o uso da força” como instrumento para sua propagação; terceiro, que as questões religiosas devem ser aceitas espontaneamente e não por meio da violência; quarto, que os temas religiosos devem ser tratados de forma sincera e agradável; quinto, que nenhum Deus, a menos que seja um brigão, necessita do culto forçado dos homens. Aliás, isto não combina com a idéia de Deus. Em seu *Apologeticum*, enfrenta, com o mesmo vigor, o tema: “Tomai cuidado para que não se torne um delito de impiedade tirar aos homens a liberdade de religião e proibir a livre escolha da divindade, isto é, não lhes permitir honrar a quem desejam honrar. Ninguém, nem mesmo os homens, gostam de homenagens forçadas” (Vol. I, 50-51).

Não menos significativas são as palavras de Lactâncio citadas por Joseph Lecler. Em suas “Instituições Divinas, reforça a idéia já presente em Tertuliano, de que religião e coação são incompatíveis. Assim, expressa outra idéia não menos importante”: “é necessário deixar a Deus a tarefa de punir o delito religioso” (Las Casas diz que não compete à igreja punir os pagãos por causa de seus cultos):

“Não há verdadeiro sacrifício sob coação. Se não é oferecido espontaneamente e de bom ânimo, o sacrifício transforma-se num sacrilégio; é o caso do sacrifício oferecido por causa da violência, da prisão e da tortura. Só pelo fato de serem adorados desta forma, os deuses não poderiam ser considerados tais; seriam dignos do desprezo dos homens, aqueles (deuses) aos quais se oferecessem sacrifícios com lágrimas, gemidos e sangue escorrendo de todos os membros. Nós, pelo contrário, não pedimos que o nosso Deus seja adorado de má vontade, mas que ele seja o Deus de todos os homens, quer queiram ou não. Se alguém não aceita adorá-lo, nós não nos irritamos... devemos defender a religião não matando, mas morrendo; não com a crueldade, mas com o sofrimento; não com o crime, mas com a fé... porque, se queres defender a religião com sangue, com as torturas, com o mal, ela não è defendida, mas contaminada, violada. Nada exige mais a liberdade (da vontade) do que a religião; ela desaparece, se torna um nada, se o sacrifício é oferecido de má vontade ” (*idem.*, 51-52).

Todas estas sentenças dos santos padres parecem ter sido assimiladas por Las Casas. Não há dúvida de que, mesmo sem citá-las, o conteúdo de seus argumentos está em sintonia com seus ensinamentos. Ele recusou-se e esforçou-se em demonstrar que nem o papa Silvestre e nem Alexandre VI abandonaram esta tradição, permitindo que os pagãos fossem conduzidos a Cristo por meio das armas e procura desmenti-la. Segundo ele, ainda que as palavras de Alexandre

deixassem margem para este tipo de interpretação, na realidade, não podiam ser consideradas nestes termos. As palavras devem ser interpretadas tendo-se presente o fim para o qual foram escritas. Pois bem, se o fim é a evangelização, logo, não poderiam significar nenhuma aprovação da guerra e da violência. Além do mais, os papas não estão acima de Cristo. Disto resulta que suas palavras e ações deveriam ser interpretadas à luz do que fez e disse Cristo.

Las Casas procurou manter-se sempre em sintonia com as origens do cristianismo e com a ortodoxia que os padres bem representam para a vida da igreja. Ele insiste sempre na necessidade de promulgar o evangelho, seguindo o exemplo de Cristo, dos apóstolos, dos padres e dos santos doutores. Este procedimento, além de ser o que está mais de acordo com a lei da razão, era o único admissível para um cristão. Em sua *Apologia*, citando inclusive, Cícero, insiste, sem pestanejar, neste ponto:

“El bienaventurado San Silvestre no persuadió a Constantino a que atrajese a los paganos mediante la guerra, hacia Cristo... según dice Cicerón: “No hay mejor guarnición de tropas que el amor y buena voluntad de los ciudadanos, con los cuales el gobernante debe estar fortificado, más bien que con las armas”... Finalmente pretende Sepúlveda que el Sumo Pontífice Alejandro VI exhortó a los Reyes de España a que subyugasen a los indios mediante la guerra y que aprobaba la guerra mediante la cual aquellas gentes eran sometidas a nuestro imperio... Repugna, pues, al derecho forzar los indios, por medio de la guerra a abrazar la fe o, por las molestias que la guerra les causa, hacerles concebir odio a la Religión Cristiana, por cuya predicación ven que se les ocasionan tan lamentables males. **No es, pues, de creer que el Vicario de Cristo haya permitido que se mueva guerra contra ellos, pues ésta es contraria a todas las leyes divinas y humanas y, sobre todo, siendo misión del Papa velar por la propagación de la fe** (de acuerdo con Graciano). Por lo cual **debemos creer que él desea lo que es justo y está de acuerdo con los preceptos y ejemplos de Cristo**. Así es como él debe actuar... Debemos pensar que el Papa quiso que se predicase el evangelio con mansedumbre cristiana. Y que tal fue la intención del Papa, se prueba por el hecho de que, en su Bula de concesión, cita la petición de los Reyes Católicos que contiene la declaración de que los indios son gente mansa, que tienen un cierto conocimiento de Dios y finalmente que son de tal condición que, si son instruidos en la fe, habría esperanza de que la Religión Cristiana pudiese propagarse a lo ancho y a lo largo. Por lo tanto, es impensable que la intención del Papa fuera que aquella gente, a la que los (Reyes) peticionarios (de la Bula) presentaban como mansa, debiese ser dominada con la guerra. Y así, **la afirmación de Sepúlveda de que el Papa Alejandro exhortó a los Reyes (de Castilla) a subyugar mediante la guerra a aquellos pueblos es falsa**” (Vol. 9, 547.645-647 Grifo nosso).

10. Uma voz profética: ativa

O discurso de Las Casas, sua apologia em favor dos povos indígenas, antes de ser um discurso filosófico, jurídico e antropológico, é um discurso teológico. Sua filosofia, seu direito e sua

antropologia têm características tipicamente cristãs. Podemos falar, tratando-se de Las Casas, que estamos diante de uma filosofia, de um direito e de uma antropologia de forte inspiração cristã. Em suma, Las Casas, ao ler e interpretar os fatos da conquista, foi, antes de mais nada, um teólogo. Assim sendo, sua fonte principal, não poderia ser diferente, foi a Escritura Sagrada. É a partir dela, de suas exigências, que ele avalia os problemas nascidos a partir da conquista. O gênero literário, por ele, escolhido foi, sem dúvida, o profético-apocalíptico. Seu discurso tem forte conotação escatológica. Mas o que caracteriza este discurso? O que o distingue? É o que pretendemos analisar neste item.

Em *Núcleo simbólico lascasiano como profética crítica al imperialismo europeo*, Henrique Dussel, com propriedade, nos adverte sobre duas coisas que nos parecem particularmente importantes. A primeira reza assim: “La experiencia en el trato con los indios desde sus veintiocho años hasta los cuarenta, en 1514, no muestra que respetó al indio como otro, y por ello simpatiza, considera con justicia, el ámbito exterior de la cultura india con respecto a la hispania” (In: *Bartolomé de Las Casas (1474-1974) e historia de la iglesia en América Latina*, 1974: 11). A segunda está mais diretamente relacionada com nosso tema: “Bartolomé ama a su patria, Castilla, España” e acrescenta:

“Contra la hipótesis insensata de Menéndez Pidal, de que odiaba a España como ideal fija – y por ello le echa en cara su dominación imperial, moderna naciente, europeo conquistadora, para evitar su ruina. ¿Qué otra actitud tuvieron ante su pueblo Israel los profetas Isaías, Jeremías o Ezequiel? El núcleo simbólico de su gigantesca protesta se encuentra ya en el relato de su vocación profética. Como encomendero descubrió en el indio a un oprimido, a un pobre, ya en 1514. Cincuenta y dos años después, ante su muerte, recuerda todavía el inicio de su praxis liberadora: “Dios tuvo por bien de elegirme por su ministro sin yo se lo merecer, para procurar e volver por aquellas universas gentes de las que llamamos Indias, poseedoras y propietarios de aquellos reinos y tierras, sobre los agravios, males y daños nunca otros tales vistos ni oídos, que de nosotros los españoles han recibido contra toda razón y justicia, y por reducirlos a su libertad prístima” (primera, prehispánica, amerindiana) de donde fueron destituidos” (*idem.*, 15-16).

Em *Caminhos de libertação latino-americana. História, colonialismo e libertação*, Henrique Dussel volta a firmar:

“A História de Las Índias, a Apologética histórica ou a Brevíssima relação da destruição das Índias, não são simplesmente obras históricas, mas material de acusação profética em estilo praticamente apocalíptico, cuja intenção essencial é exortar a consciência européia (hispânica, do rei, espanhóis, colonos e “encomenderos”) a

descobrir no índio, oprimido e tratado injustamente por uma estrutura econômica e social (naquela época a “encomienda”), um homem assassinado pelo ideal do homem burguês nascente: pela “cobiça e ambição”, projeto de estar-na-riqueza, que terá o conquistador espanhol e português, holandês, francês ou inglês posteriormente” (1985: Vol. II, 136).

A literatura profético-apocalíptica na qual se inspira Las Casas, tem características bem marcantes. É uma denúncia da idolatria que comporta três diferentes níveis: religioso, político e econômico. O Deus de Israel é trocado ou substituído por estas três realidades. Segundo Airton José da Silva, em *A voz necessária. Encontro com os profetas do século VIII a. C.*, a idolatria religiosa consistia na substituição de Iahweh por outros deuses. A idolatria política consistia nas alianças com as grandes nações estrangeiras que, depois, submetiam, economicamente, o povo, exploravam-no, distanciando-o de raízes religiosas. Por fim, a idolatria econômica que consistia na substituição de Deus pela riqueza (cfr. 1998: 30). Las Casas denuncia, em seu *Oitavo remédio*, este fato. Todavia reduz as três idolatrias a uma só: nas Índias, Cristo é substituído por outra divindade, ou seja, o ouro. Este confere aos homens gananciosos, pelo menos, aparentemente, toda sorte de bem-estar e felicidade:

“Porque el vacuo o vacío del apetito de ser hombres cudiciosos ricos, no se puede jamás henchir en esta vida... Pues el apetito de ser rico en el pobre y cudicioso es semejante al apetito de la total bienaventuranza, porque, como la bienaventuranza promete ser el bienaventurado por sí suficiente y no faltalle nada, así las riquezas prometen la por sí suficiencia, como dice Boecio, III De consolatione” (Vol. 10, 313-315).

Em sua *Brevísima relación de la destrucción de las Indias*, denuncia, explicitamente e sem rodeios, a idolatria instaurada nas Índias pelos colonos: **“La causa, por que han muerto y destruido tantas y tales y tan infinito número de ánimas los cristianos, ha sido solamente por tener por fin último el oro y henchirse de riquezas en muy breves días”** (Vol. 10, 35.58 Grifo nosso).

Sem tomar em consideração estas observações de Las Casas, sua denúncia profética da idolatria, será quase impossível, pensamos, compreender seus textos. Conforme ensina Luciano Pereña, em *Derechos civiles en el pensamiento de Bartolomé de Las Casas*, a sua leitura depende da compreensão do trecho que destacamos abaixo:

“Es cierto que en Bartolomé de Las Casas culmina la denuncia profética de misioneros y teólogos españoles en la conquista de América... Bartolomé de las Casas es un polemista y un apóstol. Fue el típico contestatario de su época. Y para hacer más eficaz su misión apostólica buscó fundamentación teológica y jurídicas a sus denuncias proféticas en defensa de los indios. Porque Bartolomé de las Casas es el profeta de la liberación en América. Fue un profeta en el sentido evangélico de la palabra. Su carisma fue una pieza esencial de la reconstrucción y de la vida de la Iglesia en América cuando la conciencia cristiana se creía sacudida por los descubrimientos y la conquista del nuevo mundo. Su profetismo, como denuncia y como palabra de salvación suponía un compromiso social y hasta político. Se convirtió en el primer actor de esa apasionante lucha evangélica por la justicia en América. Con luces y sus sombras, sus éxitos y sus fracasos, aquella denuncia profética se realizó en fidelidad profunda a las exigencias evangélicas. No se puede dudar de sus intenciones ni de su celo apostólico. Denunciando abusos, sacudiendo conciencias y fulminando anatemas en defensa de los que él creía los derechos sagrados de los indios... son características de su profetismo” (in *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*, AAVV., 1986: 117).

A palavra profética se manifesta de várias formas. Segundo Alonso Schökel e J. L. Sicre Diaz, em *Profetas. Grande comentário bíblico* (cfr. 1988: 20-21): é “um oráculo de instrução, norma ou disposição concreta” (atualiza preceitos da aliança; indica, em nome de Deus, um comportamento concreto); é “uma interpretação dos fatos históricos, sobretudo presentes e eminentes” (visa desvelar o sentido da história a partir da revelação); é “um oráculo de acusação e condenação” (denúncia das culpas e convite à conversão; acusação formal com sentença condenatória, anúncio de um castigo), e, finalmente, é “uma promessa” (os profetas são os grandes educadores da esperança, isto é, a denúncia e a condenação não são as últimas palavras); Deus com sua salvação são o termo de seus discursos. Ele transformará a história e levará à plenitude (escatologia) seus planos. Não há como não identificar, no discurso de Las Casas, com maior ou menor força, estes traços da literatura profética.

O discurso lascasiano, além de profético, tem conotações apocalípticas. Neste sentido, pode, por vezes, adquirir um tom desanimador e pessimista. Contudo, também, isto é superado: “Os apocalipses são fundamentalmente pessimistas. O “mundo” toma para eles um sentido negativo: está inteiramente sob o domínio de Satã, o “príncipe deste mundo”... “Os apocalipses trazem em tempos difíceis um Evangelho cuja virtude principal é a de permitir esperar, com fé, a próxima manifestação da salvação” (in AAVV., *Uma leitura do Apocalipse*, 1975: 11).

É a partir destes gêneros literários bíblicos que comportam, ao mesmo tempo, denúncia, esperança e momentos de desânimo que devemos ler, pensamos, os textos de Las Casas. É, a partir deste modelo bíblico, que ele propõe, também, segundo eruditos estudiosos de suas obras, narrar e interpretar os fatos da conquista. Mais ainda, desvelar seu sentido. Como lemos em sua *Apologia*, suas palavras são exortações: “Dejen, pues, los hombre impíos y quienes han incitado con mentiras a Sepúlveda a defender una mala causa, de citar el Filósofo en contra de mi postura... !Que tengan piedad de sus propias almas y pidan a Cristo que muera en ellos la falsedad y viva la verdad!” (Vol. 9, 125). Mas, também, como lemos em suas *Répliques*, são firmes recriminações. Os termos por ele utilizados são, neste sentido, inequívocos. Os argumentos de seu opositor lhe parecem, sem mais, um “paralogizar, ramuscúculas que tampoco tienen fuerza, sin fundamento ni razón alguna, ponzoñoza doctrina, execrables males, falso testimonio, erróneo laberinto, solución tan oscura que no es digna de ojos ni de oídos cristianos, engaño y ceguedad, absurdo y fuera de todo propósito razonable” (cfr. Vol 10, 149-193). Por fim, não poderia faltar uma nota de pessimismo, acompanhada de ameaça: “Contra esta ceguedad e plaga e para estorbar estos e otros innumerables males, y porque los reyes de Castilla no pierdan la Indias, e porque la total perdición de tantas gentes y despoblación de tan luengas tierras no haya efecto, como presto lo habrá, e para impedir los azotes que Dios da e más crueles ha de dar por ellos a toda España... Yo a esto enderezo mis trabajos” (*idem.*, 193).

A última palavra, porém, é de esperança. Uma positiva avaliação do mundo indígena, do seu ponto de vista, capaz, bem disposto e aberto aos reclames do evangelho:

“amonesto por Jesucristo a Sepúlveda, mi hermano y colega en Cristo, y a los demás enemigos de los indios, a que obedescan las palabras del Señor, presten atención y respeten las tradiciones de los Santos Padres y teman a Dios vengador de perversas maquinaciones... (eis o motivo) Estoy convencido de que los indios abrazarán la doctrina del evangelio, **pues no son necios ni bárbaros** sino que tienen una innata sinceridad y son sencillos, modestos, mansos y, finalmente tales que yo no sé que exista otro pueblo más dispuesto que ellos para recibir el evangelio” (Vol. 9, 667 Grifo nosso).

11. Conclusões parciais: contra a intolerância ou sobre a tolerância?

Las Casas não escreveu um tratado sobre a tolerância. Escreveu, isto sim, uma *Apologia* contra a intolerância, ou seja, contra algumas teses que considerou intoleráveis, inaceitáveis do ponto de

vista humano e cristão (cfr. item 1). A sua *Apologia* é, ao mesmo tempo, uma reação à intolerância e uma defesa dos índios americanos, duramente atacados por seus adversários. Os índios, diz ele, “inocentísimas y mansísimas gentes... muy preparadas y dispuestas a recibir la palabra de Dios”, foram, de maneira particular, por Juan Ginés de Sepúlveda, perseguidos e caluniados. Com seu livro, intitulado “Tratado sobre las justas causas de la guerra contra los indios, cubrió de infamia a aquellas gentes ante todo el mundo”. É, neste contexto, que Las Casas invoca a tolerância para com os índios. Embora, numa primeira leitura, a tolerância apareça de forma negativa, vemos que, aos poucos, assume uma forma positiva e ativa. Passa a indicar uma atitude de aceitação do desconhecido e, mais ainda, se exprime na sua defesa.

O conceito de tolerância, tomado em consideração por Las Casas, é, em grande parte, de Tomás de Aquino. Contudo o conceito de Tomás é válido, observa ele, somente para os pagãos que se encontram em terras cristãs. No que diz respeito aos outros, nada poderia ou teria a dizer Tomás. É interessante notar que, mesmo, em se tratando de gentios que habitam terras cristãs, a opção de não usar da violência não é só uma tática. Pressupõe a convicção de que, de fato, os ídolos somente podem ser quebrados quando as pessoas, assim, o desejarem ou quando forem convencidas a respeito de algo melhor. Se isto não ocorrer, desaparecerão externamente, mas continuarão a viver internamente, isto é, nos corações. Las Casas deixa isto claro quanto cita alguns padres da igreja, como Gregório, Agostinho, Crisóstomo e, até mesmo, Guilherme de Paris.

“No es, pues, con la violencia de los hombres como conviene desarraigar la idolatría sino con la palabra de Dios. ¿Qué haríamos si, después que los ídolos han sido destruidos por la fuerza, los paganos, todavía ignorantes de Cristo, ofreciesen clandestinamente sus sacrificios a sus dioses en los bosques, montes y desiertos donde suelen encontrarlos los esforzados predicadores de Cristo? Los ídolos tal vez puedan ser arrancados de los templos, pero no de los corazones. Por lo cual, muy bien dice San Gregorio I Magno: “En vano suprimimos totalmente todas las ceremonias de los infieles o en vano damos normas, conforme las cuales ellos deban practicar la religión, si de este modo no podemos ganarlos”. Así, como dice San Agustín, “primeramente quebrantemos los ídolos en sus corazones”. Sin la predicación del evangelio y sin el conocimiento del verdadero Dios, tarde o nunca se abolirá la idolatría, de acuerdo con San Juan Crisóstomo y Guillermo de París. Por esto, Santo Tomás enseña que los ritos de los paganos deben ser tolerados por la Iglesia para que, oyendo éstos la predicación del evangelio, se conviertan a la fe. Santo Tomás se refiere a los ritos paganos que se celebran en los territorios de la Iglesia, pues de los demás ritos no tenía él por qué decir que debían tolerarse, ya que nada de eso compete a la Iglesia, sino únicamente convencer a los paganos, mediante la oportuna predicación del evangelio, para que abandonen tales ritos. He aquí las palabras de Santo Tomás: “para evitar algún mal, esto es, para evitar el escándalo o la discordia que de ello pueda

resultar, o un obstáculo para la salvación de aquellos que siendo así tolerados gradualmente se convertirían a la fe; por tal motivo, pues, cuando había una gran multitud de infieles, la Iglesia alguna vez toleró los ritos de los herejes y de los paganos” (*idem.*, 153 Grifo nosso).

Pois bem, retomando o argumento inicial, foi num contexto de disputa e polêmica que teve origem a *Apologia* de Las Casas. Na verdade, o título da obra é bem maior: “Contra los perseguidores y caluniadores de los pueblos del Nuevo Mundo descubierto en el océano, apología de Reverendísimo señor Fray Bartolomé de Las Casas, Obispo que fue de Chiapa, de la Sagrada Orden de Predicadores”. Não resta dúvida de que, com esta obra, Las Casas pretendeu combater o “Error de los que enseñan que los indios deben ser dominados con la guerra”. Na verdade, este foi o erro de Sepúlveda, teólogo de Córdoba e cronista do rei: “Error de Sepúlveda en materia de derecho y en materia de hechos”. Contudo, concretamente, em que consistiam os erros de Sepúlveda? O que, na visão de Las Casas, era intolerável? Explica-nos ele:

“En primer lugar... pretende que la guerra contra los indios se justifica porque son bárbaros, faltos de civilización, incapaces de aprender algo y faltos de gobierno civil. En segundo lugar... se equivoca al enseñar que la guerra contra los indios se justifica como castigo contra sus crímenes contrarios a la ley natural, sobre todo los crímenes de idolatría y sacrificios humanos. En tercer lugar... que puede emprender la guerra incondicional e indiscriminadamente contra aquellas naciones, para la liberación de las personas inocentes. En cuarto lugar... la guerra contra los indios se justifica como medio de extender las fronteras de la Religión Cristiana y abrir el camino a los mensajeros y predicadores del evangelio... Sigue nuestro hombre actuando más como un charlatán que como jurista y totalmente expone su extrema insensatez ante el mundo, al afirmar algo intolerable para los oídos cristianos, a saber, que, sin previa admonición, los españoles pueden desenvainar sus espadas contra los indios y arrebatarles sus propiedades” (Vol. 9, 73-75.497 Grifo nosso).

A *Apologia* de Las Casas oferece inúmeras oportunidades de aprofundamento para uma série de questões. A tolerância é uma delas. É, à luz deste fato e a título de conclusão deste capítulo, que gostaríamos de reunir algumas teses ou princípios que, do nosso ponto de vista, compõem o conteúdo do conceito de tolerância, invocado por Las Casas. Serão ao todo dez. Não é tudo. Nos capítulos seguintes, continuaremos a enfrentar a questão, mas é o suficiente para uma primeira abordagem do tema.

Primeiro. O discurso de Las Casas sobre a tolerância é parte de sua experiência pessoal. É fruto de longos anos de conhecimento das Índias, dos males, nela, provocados pela conquista, da

percepção do comportamento – contra-testemunho – dos europeus nas Américas. A tolerância, por ele invocada, tem em vista, sobretudo, uma situação concreta que é a situação da América e nem tanto os problemas político-religiosos da Europa. Sua proposta pretende ser uma resposta eficaz à intolerância dos colonizadores no que diz respeito ao trato com os índios.

“Además, su error e ignorancia se ponen muy manifiesto, ya que **sientan definiciones sobre asuntos que atañen a una infinita multitud de hombres** y a muy vastas regiones de extensísimas provincias. Al no conocer bien éstos tales cosas, **incurren en suma desvergüenza y temeridad cuando afirman que aquellas gentes tienen gravísimos defectos, ya naturales ya morales, y al condenar en masa** a tantos miles de hombres, cuando la realidad es que la mayoría de ellos se ven libres de tales defectos” (Vol. 9, 77 Grifo nosso).

Segundo. Seu discurso coincide com os acontecimentos políticos da Espanha do século XVI. Estes acontecimentos, contudo, têm reflexos negativos no Novo Mundo e para seus povos. A própria palavra “conquista” aparece, erroneamente, diz Las Casas, relacionada com a reconquista dos territórios ditos cristãos e que se encontravam, na Espanha, sob o domínio dos mouros. Os índios sofrem os reveses da intolerância instaurada em relação aos mouros (explicitamente citados por ele). Lemos, em sua *Apologia*, que, primeiro, Sepúlveda não poderia justificar as conquistas levadas a termo na América, tomando, como ponto de referência, a força demonstrada pelos romanos que submeteram povos que, do ponto de vista bélico, lhes eram inferiores: “esto no autoriza a Sepúlveda a echarnos en cara la tiranía de los romanos como justificación de nuestra tiranía contra los indios, que ha sido llamada conquista” (*idem.*, 599); segundo, vai além, ao dizer que Alexandre VI, ao elogiar os reis católicos pela reconquista de Granada, não entendia, com isto, dizer que o mesmo deveria ser feito com os índios. Além de serem casos diferentes, o texto de Alexandre não deveria ser interpretado da mesma forma para mouros e índios, pois ele desconhecia o caso destes últimos: “El Papa colma de elogios a la empresa de los reyes Católicos y con la expresión de un gran honor hacia ellos, dice que su victoria sobre el reino de Granada, al ser derrotado un cruel e bárbaro enemigo, es muy bien conocida del mundo entero... De estas palabras de la Bula, deducimos que cuando el Papa dice que él no desea otra cosa sino ver que los bárbaros sean oprimidos, se refiere a los moros de Granada que son bárbaros, como antes se he dicho (usurparam e invadiram um território cristão), y, en comparación con los otros bárbaros, son los más peligrosos enemigos del Nombre de Cristo. Por lo tanto, las citadas palabras de la Bula (Inter Coetera) nada sirven para confirmar la impía opinión de Sepúlveda; pues **¿cómo**

podría el Romano Pontífice aprobar algo que tan alejado está de la doctrina de Cristo, como antes suficientemente ha quedado probado?”(*idem.*, 665 Grifo nosso).

Terceiro. O seu discurso sobre a tolerância é um discurso teológico-eclesiástico. Não é uma análise laica dos acontecimentos decorrentes da conquista. Neste sentido, o que podemos perceber é que estamos diante de um pastor que, preocupado com a missão, se empenha em defender suas ovelhas contra os abusos daqueles que se consideravam e se faziam chamar cristãos. Invoca a tolerância, ou seja, a liberdade de consciência, de culto, o respeito para com os direitos inalienáveis dos índios - homens e imagem de Deus – como único método possível e admissível, do ponto de vista evangélico, de propagação do Kerigma cristão: “Pues quienes actúan de otra manera y bajo este pretexto quieren apartar a los paganos de sus acostumbrados ritos, demuestran preocuparse más de sus propios intereses que de los de Dios” (*idem.*, 207). Avalia, positivamente, o modo de ser dos povos americanos, chegando mesmo a propô-los como exemplo. Nos seus costumes, percebe as “sementes do Verbo” (como diriam os antigos padres da igreja), ou seja, reconhece que não constituíam um obstáculo à pregação do evangelho, mas, pelo contrário, a preparavam e tornavam os ânimos abertos à novidade do Cristo: tal manera que quisiera que estuvieran faltos de razón y los hiciera semejantes a los brutos animales, hasta el punto de que deban ser llamados bárbaros, inhumanos, salvajes y brutos, como éstos (Sepúlveda y sus partidarios) piensan e imaginan. Por el contrario, los indios... están sumamente dispuestos y preparados a abandonar la idolatría y a recibir, provincia por provincia y poblado por poblado, la palabra de Dios y la predicación de la verdad” (*idem.*, 81-83)

Quarto. Defende a tolerância, enquanto direito à diferença, não admitindo que nenhum povo, alegando superioridade cultural ou religiosa, por meio da coação, se imponha sobre outro. Detesta e abomina a guerra e qualquer tipo de violência que possa agredir a liberdade e consciência dos povos americanos, sua grei: “Por lo demás **ningún hombre libre, !cuánto menos ningún pueblo libre!, está obligado a someterse a alguien, sea rey o nación,** por mucho que éstos les aventajen en prudencia y aquél piense que de ello saldrá favorecido” (*idem.*, 115 Grifo nosso).

Quinto. O seu discurso, enquanto eclesiástico, voltado para a situação do outro – o índio americano - difere daquele proposto pelos vários defensores da tolerância, inclusive daquele procedente de leigos cristãos como, por exemplo, Tomás Morus e Erasmo de Roterdam que renunciou ao estado clerical. Fala, enquanto bispo, pastor, membro da hierarquia eclesiástica e sucessor dos apóstolos. Suas fontes são, em primeiro lugar, as eclesiásticas, ou seja, as escrituras, os padres, os canonistas e, enfim, Tomás de Aquino (máximo representante da ortodoxia católica). O fundamento de suas teses é o princípio católico de que a graça não destrói a natureza, mas, pelo contrário, a eleva e aperfeiçoa. A graça, a bem-aventurança, a vida sacramental, o reino de Deus, conjugam-se perfeitamente com tudo que de bom e virtuoso existe nas mais diferentes culturas. Disto resulta que, para ele, as instituições indígenas, embora perfectíveis, continham germes de verdade e de graça, não se opondo, por este motivo, ao catolicismo que, quando verdadeiro, nada subtrai aos direitos dos povos, mas a todos se adapta. De fato, lemos em sua *Historia de las Indias*:

“**Nuestra religión cristiana es igual y se adapta a todas las naciones del mundo** y a todas igualmente recibe y a ninguna quita su libertad ni sus señoríos ni mete debajo de servidumbre, su color ni achaques de que son siervos a natura” (Vol. III, Liv. III, Cap. CXLIX, 343 Grifo nosso).

Sexto. Não há povo abandonado ou desprezado pela Providência Divina. Não há nação, totalmente, bruta ou incapaz. Por natureza, todos os homens são iguais e as diferenças são acidentais. A sua proposta de tolerância pressupõe uma visão particular do gênero humano: um olhar capaz de captar “como todos los hombres del mundo sean unidos y ligados entre sí con una cierta hermandad y parentesco de naturaleza, y, por consiguiente, se reduzen como si todos juntos estuviesen mirándose” (*idem.*, Vol. I, Prol., 8). Logo, visto esta igualdade fundamental, não se deve fazer aos outros aquilo que não suportaríamos que fizessem a nós, pois a humanidade dos outros, ainda que se manifeste de formas diferentes, é a nossa humanidade. É o que lemos em sua *Apologia*: “Además, si queremos ser hijos de Cristo y seguidores de la verdad evangélica, debemos considerar que, **aunque estos pueblos fueran bárbaros en el más alto grado, sin embargo han sido creados a imagen de Dios y no están totalmente abandonados por la providencia divina** que no sean capaces de entrar en el reino de Cristo, siendo como son hermanos nuestros y habiendo sido redimidos con la preciosísima sangre de Cristo, no menos que los demás sabios de todo el mundo” (Vol. 9, 99 Grifo nosso).

Sétimo. A cultura, os costumes, as instituições indígenas podiam ser interpretadas como preparação para a mensagem cristã e católica. Do estilo de vida próprio dos índios, somente poder-se-ia deduzir que tinham condições de serem iniciados na fé católica e não que deveriam ser governados pelos espanhóis e a eles submetidos. Em conformidade com suas palavras “pues, **de hecho de que los indios sean bárbaros no se deduce que sean incapaces de gobernar y que deban ser gobernados por otros**, salvo que deban ser instruidos en la fe católica e iniciados en los santos sacramentos” (*idem.*, 105 Grifo nosso).

Além disso, tais instituições deveriam servir de interrogação, questionamento para os cristãos que pretendiam ser fiéis às coisas próprias de sua religião: Por tal motivo, **a estos hombres... les debemos aquello a que tienen derecho, esto es, brindarles un trato fraterno y la caridad cristiana, de acuerdo con lo que dice San Pablo: “Me debo tanto a los griegos como a los bárbaros, tanto a los sabios como a los ignorantes...”** Cristo quisso que su único precepto se llamase caridad; ésta se la debemos a todos los hombres sin excepción” (*idem.*, 97-99 Grifo nosso).

Oitavo. Não existe, da parte de Las Casas, nenhuma tentativa de neutralidade. A partir do modelo profético-escatológico, opta, deliberadamente, pelos índios (considerados em estado de desvantagem em relação à força bélica dos colonizadores). Las Casas se apresenta como defensor, advogado e promotor da causa dos menores e mais indefesos. Disto resulta que não está alheio à causa do evangelho e nem mesmo à da igreja, pelo menos da forma como é concebida por ele. Enquanto pastor, pretende falar em nome da igreja, a partir da igreja e na igreja. Portanto, não imagina, como Tomás Morus, um rei, como Utopos, personagem neutro, fruto da imaginação e que não devia responder por suas teses. Além do mais, os postulados de Utopos são os de uma religião natural (é o caso, por exemplo, de Bodin), portanto, insuficientes para as propostas do cristianismo. Las Casas se diferencia também de Erasmo. Este último procura não se envolver, pessoalmente, nas questões dramáticas de caráter religioso e político de seu tempo. Por fim, a sua defesa da tolerância não se reveste daquela laicidade que podemos encontrar na origem do iluminismo europeu. Uma laicidade – no que diz respeito ao cristianismo e ao catolicismo em particular – já presente, em parte, em Locke e, mais ainda, em Voltaire, deísta e anticlerical. Em

suma, embora Las Casas, quanto ao modo de tratar os que nutrem convicções diferentes, concorde, em muitos aspectos, com estes autores, deles se diferencia ao tratar da tolerância e da sua urgência, a partir da fé católica e enquanto súdito da coroa espanhola. Não há, no seu modo de entender, incompatibilidade entre estas realidades: **“Consciente de que soy cristiano, fraile, obispo, español y súbdito de los Reyes de España, no he podido contenerme de dar suelta a la espada de mi pluma en defensa de la verdad, en honor de la casa de Dios y a favor de la propagación del adorable evangelio de nuestro Señor Jesucristo”** (*idem.*, 73).

Nono. A tolerância que, concretamente, se manifestava no modo doce e suave de tratar os diferentes e propor as próprias convicções, é o único modo admissível para uma instituição que, como a igreja, pretende fincar raízes na tradição apostólica, patrística e beber nas fontes dos santos doutores medievais: “Quienes con sincera intención desean llevar la verdadera fe a los que están fuera de la Religión Cristiana, deben procurar hacerlo con suavidad no con aspereza” (*idem.*, 207). A tolerância é a base para uma autêntica evangelização, pois a verdade não se impõe e tem força suficiente para convencer por si mesma. A tolerância devia ser a primeira atitude da coroa espanhola, visto identificar-se como cristã.

Las Casas apresenta ao seu adversário (Sepúlveda) uma questão: no passado, os espanhóis foram considerados bárbaros. Devemos considerar que, por este motivo, os romanos tinham direito de submetê-los? Não teriam os espanhóis o direito de se defenderem dos romanos? Por que ele (Sepúlveda) não toma em consideração estes fatos ao escrever sobre os índios, tachando-os de povo bárbaro e incapaz? A tolerância passa, ou melhor, nasce da consideração dos exemplos da história. A ignorância e a não consideração da história levam à intolerância:

“Como vemos, el pueblo español es llamado bárbaro y salvaje. Me gustaría oír la respuesta que Sepúlveda, con su prudencia, dé a esta pregunta: **¿Acaso considera justa la guerra de los romanos contra los españoles para liberar a éstos de su barbarie?** O, a su vez: ¿Acaso los españoles hacían una guerra injusta al defenderse tan valientemente contra los romanos?” (*idem.*, 107 Grifo nosso).

Décimo. A tolerância é, segundo Las Casas, ou melhor, segundo podemos deduzir da leitura de seus textos, uma conquista. Fruto de luta. Nunca definitivamente adquirida, está sempre necessitada de remédios, ou seja, de revisão. Não se obtém sem esforço e não surge sem uma

firme defesa. Não comunga com a injustiça nem tampouco a admite. É intolerante para com o desrespeito aos direitos fundamentais dos homens. Exige tempo, experiência de vida e longa reflexão. A palavra deve ser deixada a Bartolomé de La Veja que, nestes termos, apresenta a *Apologia de Las Casas*:

“En verdad, deben ser tenidos en la máxima consideración los doctores de sagrada teología y todos los jurisconsultos, quienes, dedicándose a escribir libros, han ilustrado al mundo con su doctrina. Entre ellos deben ser dignos de la mayor estima quienes, **sin recibir la luz de ningún mortal**, fueron los primeros a irradiar dicha luz y la verdad a todo el mundo; por lo cual, es en grado máximo benemérito del pueblo español el Reverendísimo Obispo de Chiapa. Éste no sólo fue primero que señaló el camino para conocer la justicia de la causa de los indios, por cuyo trabajo y tensón brilló la verdad en este importante y difícilísimo asunto de toda España, sino que también, durante muchos años, pasados en el debate y examen de esta cuestión, movió guerra contra ciertos doctores que se esforzaron al máximo en defender lo contrario a toda verdad y hasta el día de hoy no quieren abandonar sus necias opiniones... en esta obra se enseñan un gran número de temas nuevos, pero, en verdad, extremadamente necesarios para todos; temas que sabemos escaparon a los citados doctores, por otra parte de no vulgar elocuencia. Aquí se enseña el modo de predicar el evangelio de Jesucristo; aquí, además, se muestra de que manera los infieles deben ser convertidos a la fe; aquí quedan patentes las tiranías impuestas a las Indias; quedan reveladas las increíbles rapiñas; se condenan las impías mortandades; se abre el camino para la reparación de las injusticias; se aclaran todas las cuestiones dudosas; y, lo que es, con mucho, más maravilloso de cuanto puede decirse, la cuestión indiana que, hasta hoy, durante los pasados setenta años, permaneció tan oscura, cahótica y confusa, ya se nos presenta en cierto orden, ya es más clara que la propia luz, ya a nadie escapa, ya de todos es conocida... **Con razón, pues, esta obra debe ser considerada sumamente importante, ya que es extremadamente necesaria para todo el mundo.** Para su redacción el autor dedicó tanto trabajo, envejeció con tantas preocupaciones y vigiliias y manejó tantos libros como por el resultado cualquiera puede apreciarlo” (*idem.*, *Introdução*, 45-49 Grifo nosso).

SEGUNDO CAPÍTULO

ENTRE A GRAÇA E A NATUREZA: REINTERPRETANDO A TRADIÇÃO

1. Observações gerais: retomando o discurso

No primeiro capítulo, analisamos o conceito de tolerância em Las Casas, de maneira particular, em sua *Apologia* e no *De unico*. Vimos, entre outras coisas, que a sua proposta está relacionada, primeiro, com a sua condição de clérigo e bispo católico e, diretamente, ligada à questão da colonização da América; segundo, que, embora no princípio tenha sido formulada de forma negativa, assume, posteriormente, uma formulação positiva, isto é, deixa de indicar uma situação negativa da qual não se pode furtar para indicar a realidade positiva contida em culturas e estilos de vida diferentes; terceiro, que os resultados dos estudos, em torno de sua obra, corroboram nossa intuição, dando-lhe consistência e vigor; quarto, que alguns estudiosos chegaram a vislumbrar a questão, mas não a desenvolveram suficientemente, o que faz com que nosso trabalho tenha uma nota de originalidade; quinto, que sua visão, por ser eclesiástica (católica) e estar voltada para a questão da América, está fundamentada na revelação, na práxis da igreja primitiva, nos padres, nos concílios ecumênicos e nos doutores medievais, assim como no magistério de papas, seus contemporâneos, divergindo, portanto, da visão de não poucos defensores da tolerância, embora, às vezes, também, coincidindo com ela; sexto, que parte do pressuposto de que a fé católica conserva, em seu bojo, uma versão tolerante no que diz respeito ao modo de transmitir o evangelho e que ela nada subtrai aos legítimos direitos dos povos com quem chega a estar em contato; sétimo, que está ancorada na tese de que a graça não destrói, mas pressupõe e eleva a natureza, de maneira que, independentemente da fé, os não cristãos (os índios) conservam o que lhes pertencia por natureza; oitavo, que a violência e a coação não são métodos apropriados para o anúncio do evangelho de Cristo. O cristianismo, a fé católica, em particular, são os primeiros, quando autênticos, a exigirem que a fé seja transmitida de maneira suave e doce (razoável), pois são, substancialmente, tolerantes.

Em suma, no capítulo anterior, procuramos mostrar que o conceito de tolerância existe em Las Casas e, quanto ao seu conteúdo e extensão, pressupõe algumas observações: está limitado à sua fé cristã revelada e à sua visão da igreja católica da qual era membro e pastor. Portanto, do nosso

ponto de vista, a originalidade lascasiana não pode ser percebida se não se leva em consideração que seu discurso, em torno de um “método” tolerante ou tolerável de propor a verdade, está diretamente relacionado com sua visão “cristã” e “católica”. A sua “verdade” é a verdade católica. Ela é relativa à salvação eterna dos homens. Sua proposta se enquadra na definição ou descrição da tolerância feita pela Unesco. Em seu sentido negativo, ou seja, enquanto indica suportaçã, ele parece ter caminhado em sintonia com seus contemporâneos. Todavia, se considerada em sentido positivo e ativo, isto não ocorre. Tudo indica que, para os pensadores do século XVI, uma tolerância positiva e ativa, capaz de apreciar os valores do outro e defendê-los, não seria possível nos quadros do cristianismo católico.

No presente capítulo, pretendemos aprofundar o argumento. Sem perder de vista os objetivos indicados no título deste nosso trabalho, analisaremos, primeiro, como, no entender de Las Casas, o cristianismo (a graça divina) não se opunha à natureza humana e, em nada, diminuía os direitos naturais dos homens; o que, do nosso ponto de vista, equivale a dizer que é tolerante. Segundo, como ele pretendeu e de fato realizou uma interpretação da história e da tradição do cristianismo católico a partir de suas convicções. Melhor, como procurou mostrar que a história comprovava a veracidade de seu “método tolerante” de anunciar o evangelho. Terceiro, como, em suas análises, mais teológicas do que filosóficas (embora contenham estes elementos) o paradigma principal, eleito por ele, foi a pessoa de Cristo. Os comportamentos dos homens, seus documentos e intervenções são analisados e julgados a partir do exemplo de Cristo, seguido pelos apóstolos e presente na tradição da igreja.

A título de exemplo e orientação para a discussão que estamos começando, tenhamos presente um texto da *Apologia* que, no nosso modo de ver, é um resumo da postura tolerante assumida por Las Casas, em matéria de evangelização. Trata-se de uma interpretação do mandato de Cristo de evangelizar todos os povos, contido no evangelho de Lucas: ela deve ser um “convite” à conversão e não uma atividade que vise castigar os homens. Assim sendo, nem a igreja, nem qualquer outra autoridade, pode agir de forma diferente daquela estabelecida por Cristo. Las Casas fundamenta seu discurso numa regra de interpretação do direito: “Ahora bien, hay una máxima en el derecho humano, según la cual donde la ley no distingue, nosotros tampoco debemos distinguir”.

“Cristo, pues, para enviar a los apóstoles a predicar el Evangelio a toda criatura, se dirigió a ellos con estas palabras que recogen en el Evangelio de San Lucas, capítulo último: “Así está escrito y así convino que Cristo padeciese y resucitase el tercer día de entre los muertos y en su nombre se predicase la penitencia y remisión de los pecados a todas las naciones, comenzando por Jerusalén; vosotros sois testigos de estas cosas”; esto es, “las cosas que han de ser predicadas”, según la “Glosa Interlineal”. Esta misma “Glosa”, a propósito de la palabra “todas” (“omnes”), observa: “No sólo en la nación, la de los judíos, sino en cualquier parte de la tierra...**Así pues, ningún predicador el evangelio puede empezar por el castigo de los crímenes de los paganos, especialmente de aquellos a quines todavía no les fue predicada la fe... En suma, ningún pagano puede ser castigado por la Iglesia – y mucho menos por los príncipes cristianos – por un crimen o superstición, por muy abominable que ésta sea, o por muy grave que sea el crimen cometido**” (Vol. 9, 189.193.195.205 Grifo nosso).

2. Non son siervos por natura estas naciones

Em sua *Historia de las Indias*, citando sua *Apologia*, Las Casas explica as razões de sua opção por um processo de evangelização pacífico, pleno de respeito pelos direitos e pela dignidade dos índios americanos: o índio é um homem e, por este motivo, deve e pode receber o evangelho. Se ele não fosse homem – aqui está a contradição de seus opositores-, não teria sentido falar em evangelização. Detalhe importante: se, como diziam seus adversários, os índios eram seres inferiores, então, não havia por que evangelizá-los. Os seres inferiores não são evangelizados.

Esta questão torna-se ainda mais evidente quando tomamos em consideração o que ele afirma em sua *Brevísima relación de la destrucción de las Indias*: na verdade, diz ele, os índios eram, na prática, considerados menos que animais: “no digo que de bestias (porque pluguiera a Dios que como bestias las hobieran tractado y estimado), pero como y menos que estiércol de las plazas” (Vol. 10, 36). Se, do ponto de vista teórico, eram considerados servos por natureza (portanto inferiores), no dia a dia, eram tratados como esterco das praças. Em *Entre los remedios*, afirma que os índios eram tratados como instrumentos mortos; ao contrário de Aristóteles que fala de instrumentos vivos, Las Casas afirma que se tratava de instrumentos mortos: “usan de ellos como instrumentos muertos, teniendo el oro por vivo y por principal fin” (*idem.*, 319). Pois bem, como falar em evangelização diante destes fatos? A evangelização, neste caso, não teria lugar e seria somente uma desculpa para se obterem outros fins, sobretudo, de natureza econômica. Em suma, se aceitamos a perspectiva lascasiana, estamos diante de uma flagrante instrumentalização da religião com o fim de se obter lucro e riquezas fáceis.

O fato é, que, para Las Casas, não se tratava de apresentar o evangelho de Cristo a seres inferiores ou, como muitos insistiam em sua época, fundamentados em Aristóteles (e indo além dele), a servos por natureza. Os índios eram homens, criaturas racionais que, embora tivessem estilos de vida diferentes da dos europeus, em nada, quanto à dignidade e à natureza, se distanciavam deles. Como diz em sua *Brevísima relación de las Indias*, “Son...muy capaces y dóceles para toda buena doctrina, aptísimos para recibir nuestra sancta fe católica e ser dotados de virtuosas costumbres, e las que menos impedimentos tienen para esto que Dios crió en el mundo” (*idem.*, 34). É um modo de ver que, como lemos em sua *Apologia*, advinha da fé católica que professava: “si creyéramos que tan inmensa multitud de hombres era bárbara, se seguiría que los designios de Dios en su mayor parte se habían frustrado, al quedar privados tantos miles de hombres de la luz natural común a todas las gentes” (Vol. 9, 95).

Contudo, voltemos à sua *Historia de las Índias*. Ele vê, no índio, um homem, um ser capaz de governar-se a si mesmo: “no sancochados, ni mentecatos, ni sin suficiente juicio de razón para gobernar sus casas y las ajenas” (Vol. III, Liv. III, Cap. CLII, 251). Ainda que Las Casas idealize, não há como negar que foi capaz de se voltar para a cultura indígena com um olhar claramente positivo, muito além daquele que via o índio como servo e que, na vida real, levava a reduzi-lo a algo inerte e morto. Este olhar está na base de sua ideologia missionária e, graças a ele, consegue inverter a questão: se consideradas algumas organizações indígenas, caberia aos índios o dever de governar os espanhóis. Sem ele, sem a compreensão deste olhar (e dos elementos teológicos que o sustenta), suas teses perdem, em parte, senão totalmente, o brilho.

Em suma, o processo de evangelização deveria ser pacífico porque se tratava de homens. Do contrário, não teria sentido falar em evangelização. A insistência de Las Casas, sobre este ponto, é particularmente interessante. Não desenvolve explicitamente o raciocínio que acabamos de fazer; porém, visto as premissas por ele lançadas, não temos como fugir dele. **“No son siervos por natura estas naciones, para que nosotros, aunque seamos más hábiles, las debemos señorear,** antes, en verdad, que en muchas partes destas Indias tenían muy mejor manera de gobierno, quanto sin fe del verdadero Dios se puede alcanzar, que nosotros, y por consiguiente, **por aquesta razón más justamente y según natura pudiéramos servirles y ellos señorearnos...** pero no por eso carecen aquellá de buena razón para fácilmente ser reducidas a

toda orden y social conservación y vida doméstica y política” (Vol III, Liv. III, Cap. CLII, 350-351 Grifo nosso).

3. A graça imita a natureza: La norma establecida por la divina Providencia

Pois bem, de homem se trata. Assim, o modo de anunciar-lhe a fé deve ser conforme à sua natureza humana. No *De unico*, ele expõe, de forma sintética, a sua tese sobre a evangelização pacífica ou, melhor, explica os motivos pelos quais esta é a “única” forma (método) pensada e querida pela Providência Divina para que sejam transmitidos e comunicados os conteúdos (sobrenaturais) da fé. Para ele, a graça imita e acompanha os mecanismos da natureza humana. A tese central do livro, posteriormente explicada com treze longos argumentos, é a seguinte:

“Única e idéntica para todo el mundo y para todos los tiempos fue la norma establecida por la divina Providencia para enseñar a los hombres la verdadera religión, a saber: persuasiva del entendimiento con razones y suavemente atractiva y exhortativa de la voluntad” (Vol. 2, 17 *Grifo nosso*).

O acento deve cair sobre as palavras “única, sola y idéntica para todo el mundo”. Quer dizer que, para Las Casas, uma criatura racional, um ser humano, onde quer que esteja deve, em matéria de fé, sem exceção, ser instruído por meio de argumentos e exortações que, em virtude de sua razoabilidade, possam mover sua vontade. Todavia, este não é só um argumento de fé, cujas raízes podem, na sua perspectiva, facilmente, ser encontradas nas escrituras judaico-cristãs. É também, para ele, um argumento lógico e racional. Os filósofos ensinaram isto com muita clareza, isto é, que o homem somente apreende e conserva aquilo que se desvela aos seus olhos como agradável e apetecível. Caso contrário, se aborrece, odeia e rechaça o que lhe ofende e causa amargura. Ora, se assim age a criatura racional no que tange às coisas naturais, não há por que pensar, deixa entender Las Casas, que, em matéria de fé, as coisas devam ser diferentes. Mesmo porque, a fé, além do mais, não propõe somente coisas que a inteligência comum dos mortais pode apreender, mas vai além; seu objeto é uma realidade não evidente, ou seja, sobrenatural, como são, por exemplo, os mistérios da Trindade ou da Encarnação do Verbo. Se, no que diz respeito às coisas naturais que estão ao alcance da inteligência humana, o caminho a seguir é o da persuasão, da docilidade e do raciocínio convincente, muito mais deve sê-lo no que diz respeito às realidades reveladas que não são, em si, evidentes.

Contudo, vejamos as argumentações de Las Casas. Tomemos, porém, em consideração somente os exemplos que mais sirvam para esclarecer-nos a respeito de sua opção por uma evangelização pacífica, isto é, sem coação, violência ou imposição. Antes, a título de exemplo, citemos três filósofos que, tudo indica, muito influenciaram a sua postura.

O primeiro filósofo (e também teólogo) é Agostinho. Dele, toma e apreende a definição de fé, assim como a sua estrutura. A fé implica assentimento da inteligência ao que se crê. Assentir é o que propriamente se chama crer. Crer, ensina Agostinho, é pensar assentindo. O pensar implica uma investigação. Logo, para que a inteligência possa, movida pela vontade, assentir a tudo o que pertence à fé e à religião cristã, exige-se que seja persuadida por meio de razões ou argumentos apeteceíveis, agradáveis. Dito de outra forma: para que a vontade mova a inteligência, é necessário que algo lhe pareça bom. Pois bem, a questão é: a guerra preenche estes requisitos de bondade? Do ponto de vista lascasiano, a resposta é não.

“La fe implica asentimiento de la inteligencia a los que se cree. Asentir es lo que propiamente se llama creer; pero creer, según Agustín, es pensar con asentimiento. Y pensar conlleva discurso e investigación de la razón. Luego, para que el entendimiento asienta a todo aquello que pertenece a la fe y a la religión cristiana, única verdadera, se requiere necesariamente que se persuada con razones. Ahora bien, puesto que la voluntad manda y mueve todas las potencias del alma hacia sus propios actos, se requiere también que se incline y se mueva por alguna razón, que sea suficiente para moverla y que le parezca buena, hasta que impere al entendimiento que asienta a una parte, porque le parece bueno y conveniente asentir a esa parte; de manera que el hombre cree en las palabras y en el testimonio de alguien, por que le parece conveniente creer en sus palabras por su autoridad, sus buenas razones y por la utilidad... Esto queda patente por la autoridad de Agustín, en el cap. 2 del Libro De predestinationem Sanctorum: ¿Quién no ve que pensar es antes de creer? Nadie cree en alguna cosa, si antes no ha pensado de debe creer. Pues, aunque apresuradamente y con gran rapidez ciertos pensamientos precedan a la voluntad de creer, y ésta los siga muy de cerca, como si los acompañara íntimamente unida, sin embargo, hay que reconocer que todo lo que se cree, se cree en virtud de una reflexión precedente. **Por más que el hecho de creer no es otra cosa que pensar con asentimiento. Pues no todo el que piensa, cree. Hay muchos que piensan y no creen; pero todo el que cree, piensa; y creyendo, piensa; y pensado, cree” (*idem.*, 29.31 Grifo nosso).**

Tomando por base as palavras de Agostinho, Las Casas se esforçou em demonstrar que o ato de crer exige reflexão, inquirição e, deste modo, é, também, além de um ato de vontade, um ato do intelecto. Lança as bases para afirmar, como veremos, que numa situação de guerra, de usurpação dos direitos humanos fundamentais, de violência e estardalhaço das armas, isto não pode ocorrer. Disto resulta que pertence ao próprio ato de crer, o fato de aquele que crê, poder gozar de paz e

harmonia suficientes para avaliar a questão à qual deve ou não assentir e que o método proposto por ele era indispensável.

Além de Agostinho, Las Casas toma em consideração outro autor da antiguidade. Trata-se de Valério Máximo. Diz este autor que a doçura e a amabilidade penetram a aspereza dos bárbaros e a vencem. Esta sentença de Máximo que, para ele, era uma constatação da razão natural, deveria ser tomada em consideração por aqueles que se propunham anunciar o evangelho.

“La dulzura de la amabilidad penetra aún en la índole feroz de los bárbaros, suaviza los ojos ciegos y amenazadores de los enemigos, y dobleza los espíritus más infatuados por la victoria (ibid., 27). E, segundo Séneca, al ánimo humano humano mejor se le guía que se le arrastra. **Pues tiene la mente algo sublime y elevado, resistente a la imposición, pero se somete al encanto de cualquier cosa respetable o bondosa**, por lo cual piensa que asciende hasta ponerse a su nivel y no claudica de su dignidad” (*idem.*, Grifo nosso).

O terceiro nome é o de São Tomás: “La proposición mayor es de Santo Tomás, 2-2, q. 1, 1.4; y 3 de las *Sentencias*, d23,q. 2, a.2, cuestión uncúla 1; *De Veritate*, q.24, a.1,c., donde dice así: El entendimiento asiente a algo de dos maneras: una, siendo movido por el objeto mismo, el cual es conocido bien en si mismo, como en los primeros principios sobre que versa el entendimiento, o bien es conocido por medio de otro, como en las conclusiones sobre que versa la ciencia...lo que pertenece a la religión cristina no es conocido por sí mismo, ni se ve, ni se sabe de esto modo” (*idem.*, 29). A palavra final de Las Casas pode ser resumida nesta sua breve, mas densa, sentença:

“La Sabiduría divina, por consiguiente, **mueve a las criaturas racionales, a los hombres, hacia sus actos y operaciones, con delicadeza, dulzura y suavidad. Según la doctrina de la fe, los hombres por lo general se mueven y se encaminan a la verdadera religión conforme lo establecido en el último capítulo de Mateo: Id, pues, y haced discípulos...** Y en la Carta a los romanos, capítulo 10: La fe viene de la predicación... En consecuencia, el modo de encaminar los hombres a los hombres hacia la verdadera religión ha de ser delicado, dulce y suave; persuasivo del entendimiento y atractivo de la voluntad” (*idem.*, 17-19 Grifo nosso).

O discurso lascasiano comporta uma infinidade de argumentos de autoridade. Não seria possível, para nós, retomá-los todos. Limitar-nos-emos a tomar em consideração os argumentos levantados para provar a sentença transcrita acima. São treze. Vejamos, rapidamente, como são formulados.

Primeiro argumento. Em parte já foi descrito acima. A sabedoria divina move as criaturas racionais, ou seja, os homens, para que realizem seus próprios atos ou operações, delicada e

suavemente. Em consequência disto, o modo de ensinar a religião deve ser delicado, doce e suave, isto é, fazendo-se uso da persuasão, do entendimento e a da moção da vontade. Este modo de levar a verdadeira religião aos povos é válido para todos os tempos e todos os povos, segundo determinação da Providência Divina. Isto não poderia ser de outro modo, pois a criatura racional tem uma aptidão natural para se dirigir ou se deixar atrair de maneira branda, delicada e suave. Em virtude do seu livre arbítrio, deve, voluntariamente, escutar, obedecer e acatar o que ouve. Assim sendo, a maneira de conduzir a criatura racional ao bem, à justiça, à fé e à verdadeira religião deve estar de acordo com esta mesma natureza racional (cfr. *idem.*, 17-35).

Segundo argumento. Os nossos conhecimentos são adquiridos de dois modos: de modo natural e de modo voluntário. Para Las Casas, entendemos naturalmente uma coisa, quando não precisamos fazer um raciocínio para entendê-la, como acontece, por exemplo, com os primeiros princípios. Conhecemos voluntariamente, quando necessitamos de um raciocínio prévio para entender se algo é verdadeiro ou não. As verdades pertencentes à fé e à religião cristã são verdades conhecidas de maneira voluntária e, para que sejam admitidas como verdadeiras, visto seu caráter sobrenatural, necessitam ser antecedidas por um raciocínio.

“Lo relativo a la fe y a la religión cristiana no pertenece a aquello que se conoce de modo natural, sino a los que se cree de modo voluntario... puesto que no es manifiesto de forma inmediata al entendimiento que sea verdad, ya que trasciende toda facultad natural. **Y es necesario, para creer que es verdad, que anteceda un razonamiento, es decir, que previamente discorra la razón con libertad, libre – insisto – de cualquier molestia y agitación...** que pudieran perturbarla e impedir e impedir que investigue, dude y discorra libremente desde una cosa conocida a otra por conocer” (*idem.*, 43. Para todo o texto, cfr., 37-43 Grifo nosso).

Terceiro argumento. Segundo Las Casas, amamos o que conhecemos. Ninguém pode amar o que desconhece. Para que os homens possam amar, desejar e buscar a religião verdadeira, como qualquer outra coisa, é necessário que a recebam como coisa conveniente e digna de desejo, amor e investigação. Para se obter isto, é necessário utilizar um meio conveniente e conatural à natureza humana; ou seja, é necessário que a realidade, a ser crida, seja apresentada como útil, eficaz e boa (cfr., *idem.*, 45-51).

Quarto argumento. Os homens, normalmente, assim pensava Las Casas, sedem ao que é agradável. Portanto, é necessário que o pregador conheça, para anunciar de forma conveniente o evangelho, as regras da retórica. Mais ainda, deve seguir com diligência as suas regras, pois

permitem mover e atrair o ânimo dos ouvintes. Não se apresentam os mistérios da fé de qualquer maneira, mas mostrando sua importância e beleza. Se este caminho deve ser seguido no que diz respeito ao conhecimento natural, quanto mais no que é relativo ao universo da fé. El predicador de verdad y maestro de la fe, cuando proyecte enseñar a quienes procura inducir y estimular a la fe y religión, necesita, más que ningún otro, ganarse ante todo, el ánimo de los oyentes... con benevolencia agradable y, en suma, que enseñe deleite y conmueva” (*idem.*, 55. Para todo o texto cfr., 53-57).

Quinto argumento. Na perspectiva de Las Casas, o modo de levar os homens ao conhecimento da fé deve ser semelhante àquele utilizado para levá-los ao conhecimento da ciência. Ora, este tipo de conhecimento implica e exige a persuasão do entendimento e a excitação da vontade. Assim sendo, o modo de levar os homens ao conhecimento da religião cristã deve ser o da persuasão e o da excitação da vontade. Respecto de la ciencia es claro: el discípulo, al principio, no posee la totalidad de los conocimientos que tiene el maestro, ni puede entender de inmediato las razones, con las que el maestro... La suprema felicidad del hombre consiste en la visión sobrenatural de Dios y así, a la bienaventuranza, se requiere previamente que crea a Dios, como el discípulo cree al maestro que le enseña. Luego, el modo de llevar a los hombres a la fe y religión cristiana es similar al modo de llevarlos a la ciencia” (*idem.*, 59. Para todo o texto cfr., 59-71).

Sexto e sétimo argumentos. A arte imita a natureza e supre os seus defeitos quando esta se revela ineficaz. Como a fé, observa Las Casas, e a verdadeira religião não podem ser alcançadas pelas forças da natureza, visto que são dons sobrenaturais, é necessário, para que os homens sejam, nelas, instruídos, recorrer à arte a fim de que, por sua natural aptidão, possam se dispor a elas. Como as gotas de água que caem de um penhasco terminam por perfurar uma pedra, assim, do mesmo modo, devagar e paulatinamente, com delicadeza e doçura, a pregação acaba predispondo os ânimos de forma que possam chegar à fé (cfr., *idem.*, 93-105).

Oitavo e nono argumentos. Para Las Casas, o ensino da religião cristã deveria ocorrer nos moldes da pregação de Cristo e dos apóstolos, segundo os exemplos do Antigo Testamento, que estivessem em sintonia com eles e, enfim, segundo o modelo inaugurado pelos padres da igreja e que a igreja em sua tradição, conservara. Foi isto que Cristo, em conformidade com a sabedoria divina, estabeleceu para que fosse, sempre e em toda parte, observado. O oitavo e o nono

argumento é, na prática, uma síntese de quanto temos tentado demonstrar, ou seja, que, para ele, o método tolerante é uma exigência e procede da própria revelação. No seu modo de entender, os três momentos da pregação: o do Antigo Testamento (desde que interpretado à luz do Novo Testamento), o do Novo Testamento e o da igreja, no conteúdo e na forma, são tolerantes.

“Se ha de mantener y practicar, al enseñar la fe y religión cristiana, **aquella forma de enseñar a los hombres la verdadera religión que los santos padres antiguos y posteriores, que les sucedieron, conservaron durante todos los tiempos siguientes en la iglesia de Dios a través de todas sus situaciones, y que empearon al enseñar y conservar el culto y religión del Dios verdadero.** Mas aquel modo fue persuasivo del entendimiento y atractivo y excitativo de la voluntad. (*idem.*, 107.161. Para todo o texto cfr., 107-178 Grifo nosso).

Décimo argumento. Com base nos ensinamentos dos apóstolos, imitadores de Cristo, é possível estabelecer, ensina Las Casas, alguns critérios para os pregadores: primeiro, que os ouvintes “comprendan que los predicadores de la fe no tienen intención de adquirir dominio sobre ellos”; segundo, “consiste en que los oyentes, y sobre todo los infieles, entiendan que no les mueve a predicar la ambición de tener”; terceiro, que “los predicadores se comporten de tal manera dulces y humildes, afables y apacibles, amables y benévolos al hablar y conversar con sus oyentes”; quarto, que tenham, para com seus ouvintes, o mesmo “amor de caridad con que Pablo acogía a todos los hombres para que se salvaran”; quinto, que o pregador tenha “una vida ejemplar resplandeciente con obras de virtud”. Se observarmos atentamente, Las Casas não faz outra coisa que exigir que os seus sejam coerentes e que as palavras não sejam danificadas pelo mau comportamento.

Estes critérios confirmam o que, para Las Casas, era uma verdade “católica”, ou seja, que a fé cristã não diminui nem cancela os direitos naturais dos que não a conhecem e desejam, porque lhes parece bom, aceitá-la. No primeiro critério, pensamos, está implícita a defesa da liberdade dos índios; no segundo, o direito que tinham aos seus próprios bens; no terceiro, a sua forma de entender o procedimento divino, ou seja, sua pedagogia: a Providência move os homens de maneira doce e suave e nunca destrói suas liberdades nem o que, por natureza, lhes pertence; no quarto, a caridade, lei de Cristo e suprema norma da igreja. Os índios são o “próximo” e, com caridade, devem ser tratados; no quinto e último critério, nos deparamos com o fato inegável de que a pregação se faz, antes do que com as palavras, com obras de virtude que visem, efetivamente, ao bem dos índios e os promovam. A nosso ver, este décimo argumento, é uma

síntese dos princípios teológicos-jurídicos defendidos por Las Casas. A sua proposta de um “método” de anunciar o evangelho que fosse tolerável, encontra-se, aqui, do ponto de vista teórico, justificada (cfr., *idem.*, 247-269).

Décimo primeiro e décimo segundo argumentos. Tudo o que foi dito anteriormente pode ser provado pelo testemunho dos santos padres e doutores medievais (Agostinho, Crisóstomo, Tomás de Aquino etc.): “Sobre este punto aducimos ya muchas citas de Ambrosio, de Agustín, de Crisóstomo y de algunos otros santos” (*idem.*, 30-321). Mais ainda pode ser inferido da práxis da tradição da igreja. Estamos diante de um argumento teológico. Para Las Casas, assim como para a igreja em geral, as fontes da revelação são duas: as Escrituras Antigas e Novas (fontes escritas) e a Tradição (fonte oral) da qual dependem, até mesmo, as escrituras (aliás, escritas muito tardiamente). Antes de termos as fontes escritas, a fé foi transmitida (tradição) oralmente, seja pelos apóstolos, seja pelos seus discípulos. Esta tradição oral, mantida em instituições criadas pelos mesmos apóstolos, foi conservada nos escritos dos santos padres e dos concílios ecumênicos, sobretudo, os sete primeiros. Contudo pode subsistir, também, sem, necessariamente, ser escrita, na práxis ininterrupta da igreja no que tange a algumas questões como, por exemplo, o modo de pregar o evangelho. O fato de alguns (grupos ou indivíduos), num determinado instante, romperem com esta tradição, não a invalida, visto que se conserva na consciência da igreja como tal e é aceita seja pela hierarquia, seja pelos fiéis leigos. É a própria Tradição que garante a canonicidade dos livros sagrados (basta lembrar que esta é uma das questões mais espinhosas com a qual a igreja teve que se deparar, por exemplo, no período da reforma protestante que, por sua vez, aceitava, como única fonte da revelação, a Sagrada Escritura).

Não nos cabe avançar nesta questão teológica. Contudo, cumpre observar que, para Las Casas, o “método” tolerante que, entre outras coisas, se manifesta na prática da pregação pacífica, tem sua origem definitiva na própria Tradição da igreja, isto é, na própria revelação. É parte integrante e essencial da revelação. Portanto, não é um artifício, não é uma simples tática de ação, é o conteúdo da própria revelação. Observá-lo (o método), não é facultativo para a igreja. Ela não pode mais que os apóstolos que foram imitadores de Cristo.

“Se funda en la costumbre antiquísima de la iglesia. Para fundamento de ello, hay que considerar que la costumbre de la iglesia tiene una autoridad máxima; la que según santo Tomás (2-2, q. 10, a. 12; y Quolib, 2, a. 7) debe seguirse en todo. Porque la misma doctrina de los santos doctores recibe de la iglesia su autoridad; por donde hay que atenerse más a la autoridad de la iglesia que a la de Agustín, o Jerónimo o de cualquier otro doctor. Por tanto, **si la Iglesia católica ha sostenido por mucho tiempo algo y se observa en ella universalmente, aunque no aparezca ninguna cita de la Divina Escritura en que tal costumbre pueda apoyarse, un haya sido sancionada por los sumos pontífices, ni por los concilios de los obispos, basta la sola autoridad y costumbre de la iglesia; porque, según eso, se remonta a los tiempos de los apóstoles, y debemos creer, en consecuencia, que fue introducida por los mismos apóstoles. Hay en la iglesia de Dios muchas cosas que se observan por costumbre, y que, con todo, no están escritas en ninguno de los libros canónicos, sino que se han transmitido verbalmente por tradición de los apóstoles y se han introducido después en la iglesia por manos, por así decirlo, de sus superiores.** Así Pablo, en la 2 a los Tesalonicenses, c. 2: Así que, hermanos, estad firmes y conservad las tradiciones que habéis aprendido de nosotros de viva voz o por carta... La costumbre de la iglesia es de la máxima autoridad, a la cual deben atenerse siempre los fieles... Así, pues, la piadosa y recta costumbre de la iglesia de invitar y ganar a los hombres para Cristo mediante la promulgación evangélica (para dar a conocer que esta costumbre procede de su propia fuente), tuvo su principio en lo mismo trono de los santos apóstoles... Y posteriormente, esta forma y costumbre fueron siempre observadas en la iglesia por divina providencia” (*idem.*, 323-325 Grifo nosso).

Décimo terceiro argumento. Finalmente, Las Casas invoca, a seu favor, os decretos da igreja. Limitar-nos-emos, a título de exemplo, a lembrar o de Gregório:

“Sólo nos queda confirmarla con múltiples decretos de la iglesia... Hay que procurar, pues, que estimulados con la razón y la mansedumbre, quieran seguirnos y no huírnos. Y en lo capítulo siguiente: Aunque en los sacerdotes ocurren con frecuencia cosas dignas de represión, para corregirlos, sirve más la benevolencia que la severidad, más la exhortación que la amenaza, más la caridad que el poder etc”. (*idem.*, 349).

Uma conclusão se impõe ao final destas observações: a preocupação de Las Casas em mostrar que é inquestionável que a fé, de nenhuma forma, destrói o que o homem, pela natureza mesma das coisas, tem. Podemos dizer que se mantém fiel à idéia principal e procura, em torno dela, reunir todos os argumentos favoráveis possíveis. Digamos: reinterpreta o cristianismo, sua tradição e história, a partir de uma idéia central: a forma de anunciar a verdade evangélica é a persuasão e a excitação da vontade. Não considera nem enumera as falhas havidas neste campo. A proposta contrária à sua já era feita pelos seus adversários. Simplesmente rechaça-as como não autênticas. Recrimina-as quando aparecem no discurso de seus adversários. Busca, pensamos, demonstrar, da melhor forma possível, (por meio de muitos exemplos) que a sua posição é a melhor e mais próxima de Cristo (Deus) e, ainda mais, que assim, no respeito à natureza humana, deveriam proceder os evangelizadores do Novo Mundo.

4. Manda el santo sínodo

Las Casas não se deu por satisfeito em ler teologicamente, com o apoio da filosofia, os fatos da conquista. Avança, igualmente, pelos caminhos do direito, em geral e do eclesiástico, em particular. Tenta, por todas as vias possíveis, demonstrar que os antigos decretos e recentes (para ele) documentos jurídicos da igreja, assim como os da coroa espanhola, confirmavam suas teses.

A regra para a leitura do AT deveria, segundo ele, em suas *Replicas*, ser a seguinte: “los ejemplos del Testamento Viejo no se han en el Nuevo imitar, sino admirar” (Vol. 10, 154). A regra se opõe abertamente aos propósitos de Sepúlveda que pretendia “probar que solamente por la diversidad de la religión podían los judíos, y podemos los cristianos hoy, hacer guerra contra los infieles”. Como não poderia deixar de ser, como católico, tenta mostrar que a leitura do AT devia ser feita à luz do NT que é sua plena e perfeita realização. No AT está a promessa, no NT a realização. No AT, a imagem, no NT, a realidade: “Cuánto esto (a guerra como instrumento de evangelização) sea contra el Evangelio de Cristo que dijo: euntes docete omnes gentes... y contra toda doctrina y obras de los apóstoles y costumbre de la iglesia universal, júzguelo cualquiera docto cristiano” (*idem.*, 153).

Por sua vez, a regra para a leitura do NT é a própria práxis tolerante de Cristo, posteriormente, seguida por seus discípulos e pela tradição genuína da igreja. Como lemos em seu *De unico*: “es persuasiva del entendimiento con razones, y suavemente motivo y atractivo de la voluntad” (Vol. 2, 161). Concretamente: “Sanad enfermos, resucitad muertos, limpiad leprosos, expulsad demonios...Al entrar en la casa, saludadla diciendo: la paz sea en esta casa... Mirad que yo vos envío como ovejas en medio de lobos”. A interpretação lascasiana destes textos, podemos encontrá-la em sua *Apologia*: “San Ambrosio, comentando las palabras del capítulo 10 de San Lucas, dice: “El buen Pastor envía sus ovejas entre lobos precisamente porque no van en pos del botín sino de la gracia”. Por lo tanto, Cristo no quiere que los soldados precedan a la predicación de la fe, pues éstos no buscan otra cosa sino apoderarse como botín de los bienes ajenos” (Vol. 9, 541). Eis que, de nenhuma forma, o NT deve ser interpretado de modo a sustentar qualquer tipo de violência, ainda que só psíquica. Na dúvida, Las Casas sugere uma análise do comportamento de Cristo.

“¿Como puede estar de acuerdo con el precepto de Cristo el hecho de que herir con lanzas a los ignorantes indios, antes que se les predique el evangelio, y aterrorizar con soberbia arrogancia y furia bélica a aquella inocentísima gente o llevarlos a la muerte o a darse a la fuga?” (*idem.*, 545 Grifo nosso).

Las Casas, observa que a igreja, em seus decretos e ensinamentos, não pode se apartar do que foi estabelecido por Cristo. Na *Apologia*, apresenta dez razões que justificam esta assertiva. Vejamos: primeiro, Cristo eximiu-se de julgar questões alheias à sua missão espiritual: “Así, la Iglesia no tiene mayor poder que el que en otro tiempo ejerció Cristo mientras estuvo en la tierra”; segundo, Paulo se recusou a julgar os que se encontravam fora da comunidade cristã: “Ahora bien, la Iglesia no tiene hoy mayor poder que el que tuvo en tiempos de San Pablo”; terceiro, a igreja está vinculada ao exemplo dos santos padres. O exemplo tomado em consideração é o comentário de São Jerônimo a 1Cor 5: “Por lo tanto, sobre los infieles se debe pensar de distinta manera”; quarto, Cristo não concedeu nenhum poder à igreja para que ela pudesse submeter os infiéis: “solo le dio poder para atraerlos con suavidad, buen trato, afabilidad y palabras evangélicas... Por lo tanto, no compete a la Iglesia el castigar a los paganos idólatras, pues ello constituye un obstáculo al evangelio”; quinto, não compete a um juiz inferior atrair para si uma causa já reivindicada por um superior: “la razón teológica es que nadie le es lícito transgredir el orden instituido por todas las cosas por la divina providencia”; sexto, o ensinamento de Tomás de Aquino, segundo o qual “no corresponde a la Iglesia castigar el paganismo de aquellos que nunca fueron lavados con el bautismo”; sétimo, os infiéis tomados em consideração (os índios) nunca pertenceram ao fórum da igreja, não sendo, portanto, seus súditos: “porque no habitan dentro de los confines de la Iglesia universal, sino que viven fuera de su distrito y territorio”; oitavo, segundo Santo Agostinho, o Senhor faz justiça aos que sofrem injúrias. Além do mais, é necessário buscar e conservar quanto de bom existe entre os gentios: **“Los santos varones no condenaron cuanto de divino y recto pudieron descubrir en las doctrinas de los gentiles”**; nono, a igreja pode corrigir somente aqueles que lhe pertencem, ou seja, que tenham, livremente, recebido seus sacramentos: **“Luego no corresponde a la Iglesia el castigo de la idolatría o de cualquier pecado de los paganos o infieles”**; décimo, a pregação não deve ser iniciada pela correção ou castigo: **“sino por la oferta del perdón y de la remisión y por la exhortación”** (cfr. Vol. 9, 157-195 *Grifo nosso*).

Desta série de argumentos, podemos colocar em evidência alguns pontos, tais como: o fato de Las Casas sempre respeitar a cultura e o estilo de vida, próprios dos índios, que nunca pertenceram ao mundo cristão; o seu desejo de limitar ao máximo qualquer ação que, a pretexto de evangelização, fosse direcionada a subjugar e escravizar os índios; o vínculo que estabelece entre as atividades da igreja, o exemplo de Cristo, dos padres e dos santos doutores; a sua preocupação em buscar e assumir tudo o que de bom existia nas culturas dos povos americanos, coisa que, do seu ponto de vista, os santos doutores nunca condenaram, mas, pelo contrário, estimularam. Pois bem, a leitura dos documentos jurídicos deveria, em última instância, seguir estes parâmetros. Ainda que, aparentemente, dispusessem de forma contrária, deveriam, sempre, ser interpretados (ou reinterpretados) segundo estes princípios, ou seja, benignamente e de forma que os direitos dos nativos fossem preservados.

Outro elemento a ser considerado como essencial para toda boa interpretação deveria ser, em absoluto, o fim ou a razão de ser da presença espanhola na América, ou seja, a evangelização. Os meios utilizados deveriam sempre ser proporcionais aos fins. Com isto, deveria ser descartada toda interpretação que não contemplasse, contemporaneamente, o bem das comunidades indígenas e o anúncio pacífico do evangelho. Por fim, não podemos esquecer que **“El sentido de las palabras debe deducirse de las causas que dieron origen a tales palabras, dado que la realidad no está sometida a la palabra sino la palabra a la realidad”** (*idem.*, 651 Grifo nosso).

Tomemos, como exemplos, alguns documentos. Iniciemos pela bula *Inter caetera* de Alexandre VI. Por meio dela, foi feita a doação dos territórios recém-descobertos aos reis católicos. No documento, transcrito por Las Casas, em sua *Apologia*, lemos que o “sujear” deve ser interpretado como “preparar”.

Y aquella palabra (de la Bula) “sujear” (“subiicere”) debe interpretarse en el sentido de “preparar”, se prueba por el hecho de que el sometimiento de aquellos pueblos se considera como un medio por el cual ellos puedan, de buen grado, escuchar la predicación de la fe y abrazar ésta voluntariamente. Pero, de acuerdo con las instrucciones de Cristo, la predicación de la fe debe ser pacífica e impregnada de amor, y los medios deben ser siempre proporcionados al fin, de acuerdo con Aristóteles. Por lo tanto, “sujear” (“subiicere”) aquellas gentes no es otra cosa que prepararlas pacífica y humanamente a escuchar el evangelio y a abrazar libremente la fe. Y así debe hacerse, de acuerdo con la tradición de la fe cristiana, ya que el atraerlas a la fe constituye el objetivo y plan conjunto tanto del Papa como del Rey, según se ha dicho” (*idem.*, 651 Grifo nosso).

Visto os objetivos que perseguimos com este trabalho, destacamos as palavras: “de acuerdo con las instrucciones de Cristo... de acuerdo con la tradición de la fe cristiana”. Outro exemplo é o testamento da Rainha Isabel. Las Casas recorre sempre a este documento com o propósito de, por meio dele, opor-se à escravidão dos índios. Como diz o documento, os índios eram súditos livres e isto não podia mudar; logo, a intenção do papa foi a de chamá-los à fé de forma “branda” e com “humanidade”.

“Manden que sean bien y justamente tractados: y si algun agrauio an rescebido, lo remedien y provean por manera que no excedan cosa alguna de los que por las letras de la dicha concesion no es injungido y mandado (ibid., 657). Segue a interpretação benigna de Las Casas: Los Reyes Católicos entendieron que **tal era la intención del Papa; más aun, la de Cristo, a saber: que aquellas gentes fueran convertidas a la fe blandamente y con humanidad** cristiana, no mediante la guerra... **Oyes, lector, cómo la Reina comprendió** que, por la Bula del Papa, se le había ordenado no que hiciera la guerra a los indios sino que éstos fueran instruidos en la doctrina cristiana. Ves también cómo ella da la orden expresa de que tanto los indios como sus vecinos sean protegidos de toda injuria, pues no se trataba de apoderarse de un botín sino de todo un país. **Por lo tanto, la Reina ordena a sus herederos que reparen toda clase de injuria que haya sido hecha a los indios** y que cumplan todo aquello que les ha sido ordenado el Papa... (idem., 657-659 Grifo nosso).

Destacamos as expressões: “intención del Papa, mas aun, de Cristo... no que hiciera la guerra... no para extender las fronteras... para que aquellos pueblos conociesen a Cristo” Por fim, a conclusão: “**los Reyes de Castilla ni directa ni indirectamente pueden hacer algo que se oponga al desarrollo espiritual o temporal de aquellos pueblos, e insistimos, aunque sólo se oponga al desarrollo temporal**” (idem., 659 Grifo nosso).

Outro exemplo: o Requerimento. Trata-se de um documento que deveria ser lido para os índios antes que os espanhóis pudessem tomar posse de seus territórios. Um aviso prévio, dado em nome do “rey D. Fernando, y de la reina doña Joana su hija, reina de Castilla e Leon etc. domadores de las gentes bárbaras”. Segundo a transcrição feita por Las Casas, em sua *Historia de las Indias*, o texto contemplava as seguintes afirmações: Deus, senhor do mundo, por meio de seu vigário São Pedro e seu sucessor, o papa, concedeu aos reis de Espanha aquelas terras e lhes incumbiu de, nelas, propagar a fé católica. Caso os índios aceitassem, isto seria de grande vantagem para eles; caso contrário, seriam atacados.

“Y si no hicerdes, y en ello dilación maliciosamente pusierdes, certifícoos que con la ayuda de Dios, nosotros entraremos poderosamente contra vosotros y vos sujetaremos al yugo y obediencia de la Iglesia y de Sus Altezas y tomaremos vuestras personas y de vuestras mujeres e hijos y los haremos esclavos y como tales los venderemos y

dispornemos dellos como Sua Altezas mandaren, e vos tomaremos vuestros bienes y vos tomaremos vuestros bienes y vos haremos todos los daños y males que pudiéramos” (Vol. III, Liv. III, Cap. LVII, 26-27).

É desnecessário insistir no fato de que o presente documento se opunha, em tudo, aos ensinamentos de Las Casas. Ele não contemplava a questão da liberdade dos índios. Na perspectiva lascasiana, os homens, criados à imagem de Deus, nascem livres; no que diz respeito à consciência, ao culto e à política, não podem ser forçados. Os índios tinham legítimas autoridades e, somente a elas, deviam obediência; tinham legítimo domínio de seus bens e podiam, livremente, usá-los. Segundo Las Casas, o documento foi ordenado (a sua formulação e leitura) pelo “doctor Palacios Rubios” (*idem.*, 27). A primeira crítica de Las Casas foi quanto à língua, já que os índios não tinham condição de entender a leitura feita. Depois, os espanhóis nada demonstraram a respeito do seu Deus. Sendo, assim, os índios não tinham obrigação de aceitá-lo. Além do mais, era absurdo submeter-se a um rei desconhecido, sem proposta de um tratado, nem garantias de bom trato. Vejamos algumas questões que, para nós, estão intimamente ligadas ao argumento de que estamos tratando. Como poderiam os índios aceitar a existência de um papa se, antes, não conheceram livremente a Cristo? Que garantias tinham os índios a respeito da veracidade do que lhes estava sendo lido? E se ocorresse o contrário, isto é, se fossem os índios a lerem o documento aos espanhóis? Os espanhóis aceitariam? E se, por acaso, os reis (senhores nativos) aceitassem, não precisariam, para isto, do consentimento e da aprovação do povo? Caso isto não acontecesse, não poderia o povo se levantar contra seus senhores? Em suma, o documento, no todo e nas partes, dentro da perspectiva de Las Casas, era um absurdo jurídico. Ele se encontrava no extremo oposto da tolerância (ou do método tolerante) apregoada e defendida por Las Casas. Por este motivo, afirma ele, o mínimo que os índios podiam pensar era que os espanhóis estavam delirando.

“Qué fe y crédito eran obligados a dar a las escripturas de la tal donación... ¿Todo esto no les había de parecer ser deliramentos y cosas fuera de razón y de camino y todos desvaríos y disparates, mayormente cuando los dijieran que eran obligados de se sujetar a la Iglesia?... Veamos: si solos los reyes dellos se quisieren sujetar al rey de Castilla, sin consentimiento de los pueblos, sus súbditos, los súbditos, ¿no ternían justo derecho y justicia, de ley natural, de quitalles la obediencia y deponellos de su real dignidad y aun de matallos?” (*idem.*, 29-30).

Em seu *Tratado Comprobatorio del Imperio Soberano*, Las Casas faz uma síntese dos títulos invocados para justificar a conquista. Apesar de muitos e variados, ele responde a cada um deles.

Não seguiremos seus passos. Limitar-nos-emos a tomá-los em consideração no seu conjunto e, depois, abordaremos três princípios que, segundo nosso modo de entender, os anula a todos (como, aliás, pretendia Las Casas). Os títulos (presumidos direitos) “jurídicos” são, primeiramente enumerados:

“Unos dicen que el título es, porque a los españoles compete aquel orbe por cercanía. Otros, que porque somos más prudentes que las gentes que en ellos vivían. Algunos, que porque dice Hostiensis que todos los infieles fueron hechos indignos e incapaces por el advenimiento o en el advenimiento de Cristo. No falta quien diga y afirme que porque son bárbaros y porque comen carne humana, o porque oprimen los inocentes, o porque son idólatras o cometen vicio contra natura, podemos irlos a conquistar, e así son nuestras Indias” (Vol. 10, 493-494).

Em suma, as razões podem, facilmente, ser classificadas, inclusive, tomando em consideração os temas de que tratamos anteriormente. No que diz respeito à concepção política subjacente a algumas teses, temos, no primeiro caso, o cesaropapismo. No segundo, a hierocracia. Do ponto de vista antropológico, temos a tese de fundo, inspirada em Aristóteles, segundo a qual os índios eram inferiores por natureza. Não faltam argumentos de ordem humanitária como, por exemplo, salvar os inocentes. Também nos deparamos com argumentos teológicos: libertar os índios da idolatria e dos pecados. A resposta de Las Casas, no nosso modo de entender, visava cortar pela raiz todas estas argumentações. Pode ser resumida em três pontos essenciais e tocam, respectivamente, em questões religiosas e políticas.

Do ponto de vista político, diz Las Casas, é preciso ter presente que nem o papa, nem outro rei poderia cancelar os direitos naturais dos índios: *Contra los cuales derechos, ni contra cualquiera dellos, ni el vicario de Jesucristo ni otro príncipe, por alto y poderoso que sea espiritual o temporalmente, tiene poder para hacer cosa en que sean violados (idem., 451).*

Do ponto de vista religioso, é necessário observar que, na perspectiva lascasiana, a fé de Cristo não revocava os senhorios dos infiéis: **Luego la fe de Jesucristo no revocó los señoríos, ni privó los señores infieles, que por orden de naturaleza son puestos para regir los inferiores, que son súbditos” (idem., 458 Grifo nosso).**

Quanto aos outros títulos, a partir do que ele considerava como sendo “verdade católica”, são todos, igualmente, rechaçados.

“Porque la verdad católica es que ni por idolatría ni por infidelidad, en los que nunca recibieron la fe, ni por otro pecado mortal gravísimo que sea, se pierde lo susodicho, estando dentro de los límites del derecho natural y divino... Y así parece la muy gruesa y palpable ceguera, y temeraria porfía, de los que lo contrario dicen, comoquiera que ni en el Testamento Viejo ni en el Nuevo, **ni por ejemplo de Nuestro Redentor, ni de los Apóstoles ni discípulos, ni por ordenación ni costumbre de la universal Iglesia,** ni por doctrina de algún doctor santo y que tenga crédito y autoridad en tal materia, ni por canon eclesiástico, ni por ley humana o temporal conste ni se haya visto ni oído que fuese determinado que ipso iure, ni por sentencia los idólatras fuesen o sean privados de sus bienes, dignidades, estados y señoríos” (*idem.*, 462-463. Grifo nosso).

5. Y alabaron su católica doctrina

Em sua *Apologia*, Las Casas cita uma série de decretos e discursos dos padres da igreja a fim de fundamentar seu projeto de uma evangelização que fosse, ao mesmo tempo, tolerante e pacífica. Na esteira dos santos “varones (que) no condenaron quanto de divino y recto pudieron descubrir en las doctrinas de los gentiles” (Vol. 9, 185), visou, sempre, a defender os direitos inalienáveis dos índios. Em seu *De unico*, afirma que os problemas das Índias estavam relacionados com o fato de que “Los hombres mundanos y ávidos buscan nadar en riquezas y placeres en este mundo” e, para alcançarem este objetivo, não temiam, como no caso da América, difamar os índios, atribuindo-lhes costumes e defeitos que, no seu modo de ver, não possuíam. E, se possuíam, podiam, por meio da graça e de ações doces e suaves, superar.

“Tal ha sido, atribuir con falsedad a las naciones indianas, que tanto se apartaban de régimen común de los hombres, que no eran capaces de gobernarse a sí mismos, sino que necesitaban de tutores. **Y ha llegado a tanto el delirio y reprobable descaro de éstos, que no han dudado en afirmar e infamar infantilmente que aquellos hombres eran bestias o cuasibestias,** y por consiguiente, con razón, como bestias los podían someter a su dominio con la guerra, o cazarlos, y después reducirlos a esclavitud y, por tanto, utilizarlos a su capricho” (Vol. 2, 351 Grifo nosso).

Se aceitamos a perspectiva de Las Casas, estamos diante de um problema moral gigantesco e de gravíssimas conseqüências para a vida dos índios (e, porque não dizer, dos colonos). Um círculo vicioso: necessidade de dinheiro, difamação de nações inteiras porque se “apartaban del régimen común”, e redução destas nações à escravidão. A religião, a guerra, os diferentes costumes dos

indígenas, tudo servia como desculpa para, considerando-os “bestias o cuasibestias”, transformá-los em objeto de ganho fácil. Os problemas atracavam em questões teológicas, filosóficas, antropológicas e jurídicas. A resposta de Las Casas segue, do ponto de vista teórico, a mesma natureza dos problemas: teológica, porque a situação das Índias havia-se configurado num grande pecado contra Deus e os homens; filosófica e jurídica, porque esta situação estava em aberta contradição com o sentir comum dos homens, explicitado nas sentenças dos filósofos e juristas. Tanto a revelação como a filosofia ou, ainda, a ciência jurídica concordavam, para ele, com o fato de que os homens eram essencialmente iguais. A fé católica, como ele mesmo diz, outra coisa não fazia que confirmar isto.

É, portanto, sob este prisma, que devem ser lidos os textos que colocamos em evidência. Eles visam colocar em destaque que, pelo menos, para Las Casas, a fé católica não se opunha nem à organização política e social dos índios, nem à natureza deles. Em sua *Historia de las Indias*, coloca nos lábios do cardeal Adriano, preceptor de Carlos V e, posteriormente, papa Adriano VI, um discurso que, em tudo, coincide com suas teses; um reflexo do que, para ele, seria a tolerância católica. Não temos dados suficientes para afirmar que o cardeal ou futuro papa, efetivamente, tenha feito o discurso ou que o tenha feito assim como transcrito por Las Casas. Isto não importa. Importa, sim, o fato de que, uma autoridade como a de Adriano, explicitamente, lembrada por Las Casas, não faz mais que reforçar a nossa tese de que a tolerância (ou o “método” tolerante), para ele, não destoava da tradição eclesiástica.

“Finalmente, en cierta cesión que se tuvo en uno de aquellos siete días, el cardenal Adriano, que después fue papa, hizo a todos una solemníssima y doctíssima oración, probando por razones naturales, auctoridades de la Ley divina y de los santos doctores, de los derechos y leyes humanas y eclesiásticas, cómo aquestas gentes infieles habían de ser traídas al cognoscimiento de Dios y al gremio de su sancta Iglesia por paz y amor y vía evangélica, según la forma por Cristo establecida, y no por guerra ni servidumbre, tácitamente condenando la vía mahomética que en entrar en estas tierras nuestra gente española había tenido. **Fue de tan eficacia esta oración del sancto cardenal, que todos, a al menos la más, consintieron y alabaron su católica doctrina;** y si algunos hobo que disintiesen Della por las causas dichas, al menos ninguno hobo que le osase ni supiese contradecir, porque manifiesto era que ninguno de los que allí se hallaron presentes tenía letras, aunque había varones doctos, que le pusiesen en presunción de pensar podelle con razones sólidas argüir; **por manera, que allí se determinó que los indios generalmente debían ser libres y tractados como libres y traídos a la fe por la vía que Cristo dejó establecida**” (Vol. III, Liv. III, Cap. CLV, 361 Grifo nosso).

Não menos interessante é o debate que, segundo Las Casas, frei Montesinos teve com um certo licenciado Gregório. Desnecessário dizer que Montesinos, no que diz respeito ao processo de evangelização e sobre a necessidade de uma ordem mais justa nas Índias, tinha pensamentos muito semelhantes ao de Las Casas ou vice e versa. Lembrar as palavras de Montesinos tinha sua importância; a sua autoridade era inquestionável (pelo menos do ponto de vista de Las Casas). Não se tratava de um homem qualquer. De seus lábios, brotou a primeira e, talvez, a mais vigorosa pregação sobre as injustiças cometidas na América. Além do mais, Montesinos tinha o respaldo ou podia contar com o apoio de uma instituição como a Ordem dominicana que grande peso teve no processo de evangelização do Novo Mundo. O licenciado Gregório acreditava que, com a autoridade de São Tomás, era possível demonstrar que os índios poderiam ser reduzidos à condição de servos dos espanhóis. Esta opinião pareceu a Montesinos (Las Casas) uma estupidez. O teor da resposta é suficiente para fazer-nos ter uma idéia da importância que Las Casas ou Montesinos davam a um processo de evangelização que se revelasse, no mínimo, respeitoso da natureza humana (dos índios).

“Pareció también su afición depravada, en que un día, o estando en Consejo o delante de algunas personas graves, si no me he olvidado, tomando y defendiendo el negocio por suyo, afrentó al susodicho padre fray Antón Montesino de palabra, resistiendo a lo que el padre por los indios decía: “Yo (dice él) os mostraré por vuestro Sancto Tomás, que los indios han de ser regidos in virga ferrea, y entonces cesarán vuestras fantasías.” El dicho padre le respondió: iuxta stultitiam suma, ne sibi sapiens esse videretur, como dice Salomón, proverbio 26” (*idem.*, Vol. II, Liv. III, Cap. XII, 473).

6. Siguiendo a su Maestro

Paradigma de tolerância foi, para Las Casas, a pessoa de Cristo. É imitando a Cristo que o cristão pode tornar-se tolerante. Escrevendo a Pio V (1566), Las Casas pede ao papa que se posicione, severamente, contra aqueles que, sob o manto de evangelização, justificam a guerra contra os infiéis: “suplico que haga un decreto en que declare descomulgado y anatematizado cualquiera que dijere que es justa la guerra que se hace a los infieles, solamente por causa de idolatría, o para que el Evangelio sea mejor predicado” (Vol. 13, 370). Em seguida, explica o motivo de sua petição: “la honra de Dios y de su Iglesia; em segundo lugar, a difamação de os gentios no son verdaderos señores de lo que poseen... son incapaces del Evangelio... rudos y de tardo ingenio” (*idem.*)

A pretensão de submeter os índios estava em aberta contradição com “los sacros cánones y ley evangelica y natural” (*idem.*). O motivo que o levou a enfrentar as teorias de Sepúlveda, lemos em sua *Apologia*, consistia no fato de este ter-se afastado da suave doutrina de Cristo, deixando de seguir seus passos: “Es intolerable que una persona, a la que se ha confiado escribir la historia del Emperador, divulgue, por medio de la imprenta, un pernicioso error **en total desacuerdo con las palabras evangélicas** y de la mansedumbre u suavidad **que exhala toda la doctrina de Cristo y de las cuales se sirve la Iglesia, siguiendo a su Maestro**, ante aquellos que desconocen a Cristo” (Vol. 9, 71-73 Grifo nosso).

Em sua *Historia de las Indias*, explica que, ao cristão, cabe “seguir las pisadas y obras de su Maestro y guiador Jesucristo” (Vol. I, Liv. I, Cap. XVII, 93). Mas, concretamente, em que consiste seguir estas pegadas, ou seja, em que consiste a imitação de Cristo? A resposta é simples ou, pelo menos do ponto de vista teórico, parece sê-lo; pois resume-se em:

Anunciar de forma doce e suave o nome de Cristo e os mistérios da revelação; não fazer qualquer tipo de distinção, tratando a todos igualmente; fazer aos outros o que gostaríamos que eles fizessem a nós; manter uma vida coerente de modo que as palavras sejam acompanhadas de obras convincentes; evitar tudo o que possa ofender ou escandalizar os outros; considerar e tratar a todos como homens, evitando desrespeitar seus direitos: “**Creamos y tengamos por verdad** que no es licito invadir sus reinos y tierras e irlos desasosegar y conquistar... no considerando que son hombres y tienen ánimas racionales y que los cielos y la tierra y todo lo que de los cielos descende... son beneficios comunes que Dios a todos los hombres sin diferencia concedió, y los hizo señores naturales de todo ello no más a unos que a otros” (*idem.*, 92-93).

Do nosso ponto de vista, a moral lascasiana, pelo menos, em sua versão religiosa, é uma moral da imitação de Cristo. O seguimento de Cristo implica a obediência aos mandamentos (sobretudo os negativos que não admitem exceção), pois ele mesmo os seguiu e aperfeiçoou. Cristo, deixa entender Las Casas, estabeleceu um caminho para que os seus possam segui-lo. Um caminho que refuta a violência, o roubo, o engodo, a injustiça e a opressão do próximo. Este caminho moral não existe em oposição aos preceitos dados pela natureza racional humana (em parte descritos e lembrados nas sagradas escrituras). Trata-se de uma lei (de amor); segui-la é alcançar a perfeição:

“Quien inventó este camino, de ganar para Cristo los infieles y traerlos a su conocimiento y para incorporarlos en el aprisco de su universal Iglesia, creo y aún sé por cierto, que Cristo, antes muy claramente, y no por ambages, lo tiene condenado por su Evangelio” (*idem.*, 93 Grifo nosso).

7. Enseñar es propio de cristianos; forzar es propio de tiranos

“¿Quién me constituyó juez sobre vosotros?” Estas palavras são de Cristo (Lc 12, 14). Foram pronunciadas por ocasião de uma contenda sobre uma herança a ser devolvida. Cristo se nega a servir de juiz entre dois irmãos que litigavam. Trata-se de um dos textos utilizados por Las Casas em sua *Apologia* para reafirmar a liberdade dos pagãos, ou seja, dos índios, frente ao domínio de Cristo. Seu domínio, assim pensava ele, somente poderia ser exercido sobre os fiéis que, livremente, o aceitaram: “Como se dijera: “Yo no tengo por qué juzgar a aquellos que no creen en mis palabras” (Vol. 9, 157). No seu modo de entender, o comportamento de Cristo, frente aos pagãos, era vinculante, ou seja, era obrigatório para a igreja. A prática de Cristo, tolerante, deveria servir de modelo para os cristãos. Como Cristo não pretendeu impor-se aos que não pertenciam ao seu rebanho, da mesma forma, deveria comportar-se a igreja. O poder da igreja não poderia ser superior ao de Cristo. Ela, a igreja, não estava acima de Cristo e suas ações deveriam ter como limite as suas atitudes: “**Así la Iglesia no tiene mayor poder que el que en otro tiempo ejerció Cristo** mientras estuvo en la tierra” (*idem.* Grifo nosso).

Cristo é o modelo do homem tolerante. Quando, em seu *De unico*, Las Casas afirma que o modo de expandir a fé é aquele determinado pela Providência Divina, isto é, doce e suave, sem distinção de “sectas, errores o costumbres depravadas” (Vol. 2, 17), na realidade, tem, em mente, o próprio Cristo. A questão tem uma explicação teológica: todas as operações *ad extra* devem ser, igualmente, atribuídas a cada uma das pessoas da Trindade. Deve-se dizer que tanto a criação, como a salvação ou a santificação dos homens são ações que pertencem igualmente a todas as pessoas da Trindade, embora, por apropriação, a cada uma seja designada uma atividade, em particular: ao Pai, a criação; ao Filho, a redenção e ao Espírito a santificação. O fato é que, quando se fala em Providência Divina, se está, com esta expressão, indicando uma atividade que pertence, igualmente, a Cristo. Ora, este modo de proceder de Cristo, que se recusa a julgar os

que não pertenciam ao seu rebanho, torna-se lei à qual toda a instituição eclesiástica deve se submeter.

“Así como la ley de Cristo es una y sola que no se cambia ni nunca se cambió ni se cambiará hasta el fin del mundo, y una y sola es la fe y la religión cristiana, así también **una y sola es la enseñanza de la fe, establecida por Cristo, promulgada por los Apóstoles, recibida y siempre predicada y observada por la Iglesia universal**” (*idem.*, 21. Grifo nosso).

Estamos diante do que, anteriormente, designamos por tradição. O modo de anunciar a boa notícia do Reino de Deus, praticado por Cristo, é parte integrante desta tradição à qual, para se manter a ele fiel, a igreja deve se ater. A conduta de Cristo é aquela estipulada pela Providência Divina. Assim sendo, ela não pode ser modificada em nenhuma circunstância e por nenhum motivo. Com estas afirmações, Las Casas busca fechar as portas ao discurso da guerra ou da sujeição dos índios como meio de evangelização. Por outro lado, busca salvaguardar a liberdade em matéria de fé e culto. Ninguém, para ele, pode ser forçado nesta matéria.

“El modo o forma que Cristo estableció y mandó observar al enseñar y anunciar el evangelio y su fe a las naciones esparcidas por todo el mundo, y durante todos los tiempos... es un modo o forma establecida por la sabiduría y providencia divinas. Pero ese modo o forma es persuasivo del entendimiento con razones, y suavemente // motivo y atractivo de la voluntad. Luego el modo de enseñar a los hombres la verdadera religión, establecido por la providencia y sabiduría divina, es por lo que toca al al entendimiento etc... La consecuencia primera, junto con la proposición mayor, son patentes, porque Cristo, Hijo de Dios, es la sabiduría divina del Padre, verdadero y único dios con el Padre y el Espíritu Santo. Y como la esencia de esas tres divinas personas es única y la misma, así, sin duda, es única la sabiduría y providencia. Por aquello de que lo que obra el Hijo, es obra del Padre y del Espíritu Santo; y la obra del Hijo es obra de Dios... **La fe ortodoxa nos atestigua que las obras ad extra de la Trinidad son indivisibles e inseparables. Luego todo lo que Cristo, viviendo en carne mortal, estableció y ordenó, fue establecido y ordenado por la Providencia divina**” (*idem.*, 161 Grifo nosso).

Cristo não desejou reinar temporalmente sobre os homens (hierocracia): “había de reinar sobre el pueblo cristiano espiritualmente y no temporalmente” (*idem.*, 457). Sendo Senhor e Criador, poderia, se tivesse desejado, assumir o poder político, mas não o fez: “siendo Señor y Criador de todos los señores y criaturas, podía si hubiese querido, engrandecerse fomentando la práctica del rigor y del poder político; sin embargo llevó una vida humilde, mansa, pobre, e incluso, muy común” (*idem.*). O acento deve ser colocado, no nosso modo de entender, no estilo de vida próprio de Cristo que, na leitura de Las Casas, se opunha, radicalmente, ao espírito aventureiro dos colonos. Cristo foi humilde (contra a arrogância e pretensão de superioridade); foi manso

(contra o recurso à violência); foi pobre (contra a idolatria do dinheiro e a sede desenfreada de riquezas); foi, enfim, comum (contra a vontade de subir na vida o mais rápido possível). Ao apresentar Cristo como paradigma da tolerância, Las Casas, na realidade, o transforma em contraponto, através do qual o comportamento, moralmente, intolerável dos colonos podia ser criticado e, mais, desmascarado.

“Pues claramente dice Cristo que de él han de aprender estas virtudes, la mansedumbre y la humildad, porque en él sólo desde él, estas virtudes refluieron con mayor amor, por encima de las demás. Por razón de que él solo es excepcional maestro y doctor de estas virtudes, porque no las enseñó tanto de palabra como de obra. Por este motivo nos exhorta particularmente a estas virtudes, porque por ellas el hombre se dispone de manera especial a la unión con Dios y por ellas se le abren las puertas del reino celestial” (*idem.*, 459).

Não é necessário lembrar, aqui, todas as citações bíblicas e patrísticas presentes no texto lascasiano. Basta que consideremos como ele entendeu e interpretou a atividade pastoral de Cristo e como considerou que sua imitação fosse obrigatória para seus discípulos. Cristo foi visto como o protótipo do pregador e segui-lo é um imperativo para o cristão. Em sua *Apologia*, ao explicar como os pagãos devem ser afastados de suas idolatrias, deixa claro que a regra a ser seguida pela igreja é aquela deixada por Cristo, ou seja, aquela que contempla a livre aceitação por parte deles. É, diz ele, um erro gravíssimo pensar diversamente e levar outros a pensarem da mesma forma:

“La propia santa Iglesia sabe muy bien que de ninguna manera le compete desarraigar violentamente los ídolos y la idolatría entre los infieles a que nos estamos refiriendo, sino sólo por medio de la palabra divina y la suave instancia de la razón, como es sabido que acostumbró hacer la Iglesia desde su primera infancia y continuará haciendo (yo lo espero) hasta la venida de justo juez y esposo suyo, Jesucristo.” (Vol., 151-153.155).

Citando São Gregório e São Tomás, rebate a idéia de que, nestes casos, bem mais proveitosa e válida é a tolerância:

“Muy bien dice San Gregorio I Magno: en vano suprimimos totalmente todas las ceremonias de los infieles... **Por esto, Santo Tomás enseña que los ritos de los paganos deben ser tolerados por la Iglesia** para que, oyendo éstos la predicación del evangelio, se conviertan a la fe... Evidentemente este santo quiere que los paganos sean tolerados y atraídos a la fe y no sean violentamente obligados. Enseñar es propio de cristianos; forzar es propio de tiranos” (*idem.*, 153).

Tudo indica que Las Casas desejou, da parte da igreja, um retorno às suas origens (“yo lo espero”). Nestas fontes, pretendeu encontrar motivações e indicações para enfrentar os desafios da evangelização da América. Escrevendo a Pio V (1566), e, como que apelando para sua experiência de pastor, Las Casas insiste sobre a necessidade de uma renovação nas estruturas e na prática missionária da igreja de seu tempo. Dentre as questões urgentes a serem tomadas em consideração, enumera, primeiro, a necessidade de renovar o episcopado: o bispo, enquanto pastor, deveria estar atento não só ao bem espiritual, mas também ao bem material de sua grei (os índios); deveria conhecer a língua e os costumes de seus súditos. Por fim, deveria ser pobre. De fato, existia um grande fosso entre a riqueza dos bispos e a pobreza dos súditos (índios). Interessante notar que os temas relativos ao ministério dos bispos, tomados em consideração por Las Casas, estiveram na pauta do dia do concílio de Trento. Porém, pelo que conhecemos, nenhuma influência teve sobre ele. Na visão de Las Casas, esta necessária renovação era, ao mesmo tempo, uma exigência do direito divino e natural. O futuro da evangelização dependia, tudo indica, no seu modo de entender, da capacidade do papa de enfrentar estas questões.

“Porque la experiencia, maestra de todas las cosas, enseña ser necesario en estos tiempos renovar todos los cánones en que se manda que los obispos tengan cuidado de los pobres cautivos, hombres afligidos y viudas... hasta derramar su sangre por ellos, según son obligados por ley natural y divina, a V. B. humildemente suplico que renovando estos sacros cánones, mande a los obispos de Indias por sancta obediencia que tenga todo cuidado de aquellos naturales... defiendan esta causa, poniéndose por muro de ellos... y que en ninguna manera acepten las tales dignidades, si el Rey y su consejo no les dieren favor y desarraigán tantas tiranías y opresiones... les mande aprender la lengua de sus ovejas, declarando que son a ello obligados por ley divina y natural... Grandísimo escándalo y no menos detrimento de nuestra santísima religión es que en aquella nueva planta obispos y frayles y clérigos se enriquezcan y... y magníficamente, permaneciendo su súbditos recién convertidos en tan suma e increíble pobreza, que muchos por tiranía, hambre, sed y excesivo trabajo cada día miserabilísimamente mueren. Por lo cual a V. Sd. humildemente suplico que están obligados, a restituir todo oro, plata y piedras preciosas que han adquirido, porque lo han llevado y tomado de hombres que padecían extrema necesidad y hoy viven en ella, a los cuales, por ley divina y natural, también son obligados a distribuir de sus bienes propios” (Vol. 13, 370-371).

Também, em sua *Apologia*, a proposta de uma renovação pastoral salta aos olhos. Sem ela, o processo de evangelização, no caso, da América, estaria destinado ao insucesso. Neste ponto preciso, movido por grande sensibilidade para com o mundo indígena, Las Casas foi porta-voz, como muitos de seus contemporâneos, dos anseios de renovação e mudança dentro da igreja. O Novo Mundo interpelou sua fé e revelou as contradições do modelo cristão vigente até então. O texto é de uma riqueza ímpar. Las Casas inicia, lembrando os exemplos que Cristo deixou aos

seus discípulos. Passa, em seguida, a considerar o fato de que os infiéis não só não podiam ser obrigados a crer, mas também não podiam ser obrigados a ouvir, pela força, a pregação do evangelho. Chega mesmo a considerar a hipótese de que, caso os infiéis não quisessem ouvir os pregadores, eles deveriam se retirar. Para concluir, lembra, ainda, que os “turcos e sarracenos” não se converteram, porque estiveram sob o peso das armas e das guerras; o divórcio entre a palavra pregada e o comportamento dos cristãos, estava na origem da incredulidade do infiéis. Finalmente, para concluir, revela o que, do seu ponto de vista, se escondia por detrás das guerras feitas sob pretexto de evangelizar: roubo de propriedades e submissão das províncias dos infiéis.

“Debiendo, pues, ser ejemplares para nosotros las palabras y los actos de Cristo, yo no sé qué cosa más cierta y expresa puede encontrarse que el hecho de que, al instruir a sus discípulos, el Señor les enseñó mediante palabra y obras que los infieles no deben ser forzados a oír el evangelio. **Si ellos se niegan a oírlo, debemos marchar a otro lugar** hasta que encontremos benévolos oyentes (e, lembrando o caso dos sarracenos e turcos, na Espanha, acrescenta) A mi juicio no hay otro motivo por el cual los sarracenos, turcos y otros infieles rehusan abrazar nuestra fe, sino es el hecho de que les negamos con nuestra conducta lo que les ofrecemos con nuestra palabra. No es, pues, imposible que los infieles abracen la fe por el hecho de que no es lícito forzarlos por las armas a oír el evangelio. El remedio más eficaz para ellos es que vean que en nuestra conducta brilla la vida cristiana. Pero **imponer el evangelio por el poder de las armas** no es un ejemplo cristiano, sino un **pretexto para robar las propiedades de otros y para subyugar sus provincias**” (Vol. 9, 347.349. Grifo nosso.).

8. El suave yugo de Cristo

Segundo Las Casas, ao não aceitar julgar os que se encontram fora de seu redil, Cristo estabeleceu um limite para a ação missionária da igreja. Não só o ato de crer, mas também o ouvir a pregação deve ser livre. Tanto a pregação, como a fé exigem tempo e tranquilidade suficientes para que o ouvinte possa avaliar e ponderar a razoabilidade do que lhe é proposto. Sustentar que a pregação deve ser acompanhada pelo estalo das armas significa, na prática, colocar-se fora do caminho indicado por Cristo, válido para todos os homens, sem distinção alguma. A guerra é, em síntese, um grande empecilho para o anúncio cristão do evangelho. Em sua *Apologia*, Las Casas não se cansa de repetir este fato:

“Así, todo aquel que, predicando de esta manera el evangelio, trata de imponer mansamente el suave yugo de Cristo a los gentiles, aunque no pueda lograrlo, habrá cumplido suficientemente con el precepto de Cristo, al seguir sus instrucciones y ejemplo. Pero **todo aquel que predique el evangelio de manera distinta, esto es, mediante las armas, anda ya descarriado de la doctrina de Cristo y ante éste no podrá ya, de modo alguno excusarse**” (Vol. 9, 351 Grifo nosso).

Ao contrariar este princípio, diz Las Casas, o pregador outra coisa não faz que tornar, para os infiéis, inútil o sangue de Cristo, ou seja, tornar vazio o seu conteúdo: “se hace inútil para ellos la sangre de Cristo. Por lo tanto tal medida no solo no es conveniente sino que es ilícita” (*idem.*, 355). Acorado nestes princípios é que ele procura cercar a argumentação de Sepúlveda que, ao que tudo indica, não só apoiava a guerra, como meio necessário para a conversão dos bárbaros (índios), mas a considerava igualmente, útil para garantir a eficácia da pregação. Sepúlveda não concorda com a leitura que Las Casas faz de seus textos. Diz ele que, na realidade, a sua proposta não é a de obrigar os infiéis a crer, mas a de preparar, por meio da guerra, o caminho da pregação. Para Las Casas, a questão é, substancialmente, a mesma: não é possível crer, sendo induzido pelo medo das armas. À fé se chega por meio do anúncio feito pelos pregadores. Este anúncio não deve começar com o castigo; pelo contrário, dever estimular a fraternidade, a paz, a amizade cristã e o amor mútuo. Ao pregador, cabe oferecer o perdão e a misericórdia de Deus a todos indistintamente. E nisto, não se deve fazer nenhuma distinção entre gregos e latinos, homens e mulheres, servos e livres. Não existe, na opinião de Las Casas, situação, por mais grave que seja, que não possa ser corrigida pela força do evangelho, quando escutado e aceito livremente. Os meios (a pregação) devem ser adequados aos fins (adesão de fé), ou seja, como a fé não pode ser imposta, pois implica uma adesão pessoal e livre, da mesma forma, a pregação que conduz a ela.

“Así pues, a todos los gentiles, **sin distinción**, debe anunciárseles el evangelio **fraterna y amistosamente**, ofreciéndoles el perdón de los pecados... Debe, pues, **ofrecerse la paz, la amistad cristiana y el amor mutuo** a los paganos, a quienes se predica por vez primera el evangelio, y al mismo tiempo debe ofrecérceles **el perdón de los pecados**...Así como el evangelio **debe ser anunciado de la misma manera** a los griegos que a los latinos, a los escitas que a los bárbaros, a los siervos que a los libres, a los varones que a las mujeres; así **no debe hacerse ninguna diferencia** con respecto a cualquier nación sin importar que esté engolfada en atrocísimos crímenes y horribles vicios de idolatría o de otra nefanda especie; pues, cuanto más grave sean los crímenes de los paganos, tanto más brillará la inmensa misericordia de Dios, al ver los paganos que los predicadores del evangelio les ofrecen el perdón de todos sus crímenes, sean cuantos sean de cualquier clase. Esto lo llevará definitivamente a recibir el leve yugo de Cristo, como dice la Glosa al tratar de esta materia... Luego **no corresponde a la Iglesia comenzar la primera predicación de la fe por el castigo de la idolatría o de cualquier otro crimen**, por muy grave que sea. Más bien tal predicación debe empezar por la exhortación a la penitencia y oferta del perdón de todos los pecados en nombre de la divina clemencia” (*idem.*, 197.199.201. Grifo nosso).

Situada no século XVI e tendo presente que os indígenas representam uma novidade absoluta, o que provocava medos e tendências à exclusão, a proposta lascasiana é, definitivamente, ousada.

À igreja não cabe, em hipótese alguma, castigar os que estão fora de sua estrutura visível: “ningún pagano puede ser castigado por la Iglesia – y mucho menos por los príncipes cristianos – por un crimen o superstición, por muy abominable que este sea” (*idem.*, 205). Busca encontrar, na práxis da igreja primitiva, nos seus antigos sermões e decretos, a demonstração de que o evangelho não poderia ser imposto aos índios e que isto era inaceitável do ponto de vista cristão. Encontra apoio, de modo particular, na bula de Paulo III (*Sublimis Deus*) que considerou inadmissível o fato de os colonizadores submeterem, por entendê-los como servos por natureza, os índios. No entender de Las Casas, esta bula “renueva la antigua práctica de la Iglesia” – tolerante – de pregar o evangelho, respeitando os direitos dos povos. Não se trata de um documento dogmático, mas a sua linguagem é solene. Não deixa espaço para dúvidas a respeito do que, efetivamente, pretendia e pensava o papa: os índios eram livres e não podiam estar sujeitos aos espanhóis. Reza a bula: “Y deseando aplicar remedios a esta situación” (apresenta, quase que literalmente, a proposta ou o método lascasiano):

“Por la presente **decretamos y declaramos, con autoridad apostólica**, que los citados indios y todas las demás gentes, que en el futuro vengan a conocimiento de los cristianos, no están privados ni deberán serlo de su libertad ni de la propiedad de sus bienes, aunque se encuentren fuera de la fe cristiana; más bien pueden libre y lícitamente usar, mantener y gozar de tal libertad y dominio; tampoco deben ser sometidos a esclavitud; más aún, todo cuanto en contra de esto se haga, será nulo i inane, sin fuerza o valor; **tales indios lo mismo que otras gentes deben ser invitados a la dicha fe de Cristo con la predicación de la palabra de Dios y el ejemplo de santa vida**; no obstante cualquier cosa en contrario” (*idem.*, 211 Grifo nosso).

Os termos utilizados na bula são claros. Permitem-nos concluir que Las Casas não abusava da interpretação dos documentos, forçando-os, para que coincidissem com suas teses. Paulo III esclarece: “no obstante cualquier cosa en contrario”. A regra para a interpretação dos textos eclesiásticos estava dada e, o “não obstante qualquer coisa em contrário”, permitia uma interpretação retroativa dos textos eclesiásticos. Paulo III invoca a sua autoridade de Pontífice Máximo. Os termos aproximam-se aos de uma declaração dogmática (embora não o seja): “decretamos y declaramos, con autoridad apostólica”. Ora, Las Casas não perde tempo e passa a ler outros textos jurídicos, também, a partir desta nova bula que, de uma forma ou de outra, cancelava ou refazia, em temas específicos, outras anteriores: “libertad, propiedad, dominio” e, como se não bastasse: “deben ser invitados a la dicha fe de Cristo con la predicación de la palabra de Dios y el ejemplo de santa vida”. Se podemos falar em vitória quando tratamos de Las Casas, esta foi uma. Outro elemento veio a calhar para ele, a afirmação: “las demás gentes... lo mismo

que otras gentes”. Nada podia estar mais em sintonia com o seu modo de pensar: o método de anunciar o evangelho, fundamentado na persuasão e na excitação da vontade, era válido para todos os povos, sem distinção alguma.

A aceitação da bula por Las Casas foi total. Poderia ser lida, por quem assume a sua perspectiva, como expressão concreta da tolerância católica. Não uma tolerância negativa (suportar um mal para evitar males piores), mas uma tolerância positiva e ativa. Positiva, porque revela apreço para com o universo indígena. Afirmativa, porque defende este mesmo universo. A bula reconhece, explicitamente, que o modo tolerante (lascasiano) de propor a “verdade revelada” (salvífica) não era uma alternativa, mas o caminho.

“Finalmente el Romano Pontífice Paulo III, Vicario de Cristo, en su Bula de 1537, ha mostrado que Sepúlveda se ha equivocado de medio a medio en este asunto... Esta Bula **afirma y renueva la antigua práctica de la Iglesia** al predicar el evangelio y someter a los paganos a la verdadera religión... Enseña que los indios de las regiones occidentales y meridionales, que non han escuchado el evangelio, **deben ser atraídos a la fe con suavidad, mansedumbre, dulzura y caridad cristiana**. Ves cómo el Sumo Pontífice, en lo que se refiere a atraer a la fe los infieles, **ordena lo que dicha la propia razón natural; lo que enseñó y ordenó Cristo con su palabra y ejemplo; lo que los apóstoles, siguiendo siempre en todo sus pasos, procuraron fielmente cumplir; lo que los sagrados doctores en señaron en sus escritos; finalmente, lo que hizo la Iglesia y fue su tradición y costumbre desde sus comienzos** y lo que enseña que deben hacer los predicadores de la fe. Por lo tanto, los indios **no deben se arrasados, despojados de sus bienes ni perseguidos**, que es lo que han hecho con ellos y siguen haciendo esos satélites de Satanás, cebándose con rabia e increíble crueldad contra aquellas miserable gente. **Tampoco deben ser castigados**, por muy graves que sean los pecados en que están implicados, siempre que éstos hayan sido sometidos dentro de los límites de sus territorios o infidelidad, a pesar de cuanto el buen Doctor Sepúlveda osa temerariamente afirmar” (*idem.*, 209.215. Grifo nosso.).

Estamos diante de uma tolerância concebida dentro dos “limites do cristianismo católico”.

9. Versão religiosa da tolerância: los hombres quieren ser instruidos, no forzados

Desta forma, se exprime Las Casas em sua *Apologia* (Vol. 9, 429). É com esta convicção que ele exige e pede tolerância para os habitantes do Novo Mundo. A ocasião para fazer isso foi o debate com Sepúlveda a respeito da conveniência ou não de transformar a guerra em instrumento de propagação da fé e, depois, a necessidade de libertar os inocentes que, nas tradições religiosas indígenas, eram oferecidos em sacrifício. Sobre a importância deste debate, cumpre lembrar as palavras do erudito estudioso de Las Casas, Lewis Hanke, em *Aristóteles e os índios americanos*:

“O problema discutido em Valladolid há quatro séculos atrás a respeito das relações próprias entre povos de culturas diferentes, religiões, costumes, conhecimentos técnicos, tem hoje uma sonoridade contemporânea. Sepúlveda e Las Casas ainda representam duas respostas básicas e contraditórias à questão embaraçosa da existência no mundo de povos diferentes” (1955: 123). Las Casas não faz nenhuma concessão a Sepúlveda. Afirma, sem rodeios, que suas teses eram pecaminosas (temerárias) e que, do ponto de vista religioso, não poderiam, em nenhuma hipótese, ser acatadas:

“Cometerían un gravísimo pecado mortal todo aquel que tratase de liberar por medio de la guerra a los que sufren esta clase de males. Se confirma esta razón por las reglas que los doctores jurista dan sobre la tolerancia, la cual, en verdad, es aceptada cuando se permiten males y hasta graves pecados para evitar otros más graves en la república, o para no poner obstáculos al bien por el cual es reforzada la condición del Estado. Esto es evidente en el caso de la tolerancia de las prostitutas en las ciudades y los ritos de los judíos” (Vol. 9, 371-373).

Já foi observado que, pelo menos em sua primeira formulação, o conceito de tolerância tem uma conotação negativa (“se permiten males y hasta graves pecados para evitar otros más graves”). Aplicando ao caso dos índios, em geral, e dos sacrifícios humanos, em particular, a questão apresenta-se da seguinte forma: entre dois males, devemos escolher, na impossibilidade de encontrar uma terceira via, o mal menor. O costume de oferecer sacrifícios humanos, próprio da tradição cultural de alguns indígenas, ainda que, do ponto de vista do cristianismo, pudesse ser considerado negativamente (pecado), não deveria, no entanto, segundo Las Casas, ser eliminado por meio da guerra. O resultado de uma ação bélica seria uma situação pior do que os próprios sacrifícios. Do ponto de vista social, teríamos uma comunidade dividida por ódios, furtos, mortes e rancores. Do ponto de vista religioso, os males provocados por uma guerra levariam, inevitavelmente, a odiar o nome de Cristo. Além do mais, a pedagogia da violência levaria os índios a um apego ainda maior às suas tradições. Em todo caso, não só por motivos táticos, mas por razões fundamentadas na revelação e na razão natural, este procedimento não poderia ser justificado.

Segundo Las Casas, a fé cristã e católica, exigia que outras questões fossem discutidas.

“De acuerdo con la recta razón y, por lo tanto, de acuerdo con la ley natural, es evidente que en todo caso y en todo asunto en que están involucrados dos males, especialmente aquellos que implican una culpa mortal, se debe escoger el que es o se considera menos daño. Por lo tanto, tratar de liberar con la guerra a personas

inocentes, en el caso propuesto, dentro de sus territorios, en los términos en que el dicho caso se ha presentado, sería contrario a la ley natural y un pecado gravísimo. Esto es evidente porque cuanto más grave es el daño que un pecado causa, tanto más grave dicho pecado es, de acuerdo con Santo Tomás. Y esto es cierto incluso si el daño no es intencionado o previsto, pues de **todo aquello que necesariamente se sigue de un pecado pertenece, de cierta manera, a la verdadera especie del pecado. Ahora bien, como consecuencia de una tal guerra, una infinita multitud de hombres inocentes, de ambos os sexos y de toda edad, necesariamente perecerían, y serán necesaria secuela de esta guerra los otros males que ya han sido mencionados**” (*idem.*, 371 Grifo nosso).

Do nosso ponto de vista, Las Casas toma em consideração alguns elementos importantes: primeiro, que a tolerância é algo razoável e conforme à lei natural; segundo, que, apesar da intenção ser positiva, isto é, livrar os inocentes de um ato cruel, nem por isso os meios utilizados eram bons; terceiro, que a guerra não era um meio eficaz para eliminar um costume arraigado e, menos ainda, para libertar inocentes. Os inocentes “libertados” estariam, sem dúvida, entre as vítimas da guerra; quarto, que os males derivados de uma guerra, ainda que por razões humanitárias, no caso, livrar inocentes da possibilidade de serem sacrificados, seriam bem maiores do que os próprios sacrifícios; quinto, que a guerra não é apenas um mal, mas um mal gravíssimo. Portanto, a pedagogia intolerante, manifestada no recurso à guerra, era inaceitável não só do ponto de vista da revelação, mas também segundo a razão natural. Disto resultam duas coisas que não podemos deixar de mencionar: antes de tudo, que não se trata de uma recusa generalizada da guerra. Existem casos em que, para se defenderem, os homens, realmente, podem recorrer a ela. Depois, esta é a questão que mais o incomodava, no caso da América, não era certo que os europeus (sobretudo os colonos) estivessem preocupados com os inocentes. Mais certo é que se preocupavam em submeter os índios para torná-los escravos. Assim, o discurso humanitário e a defesa dos inocentes, da mesma forma que a evangelização, não passavam de uma desculpa para adquirir riqueza fácil. Em todo caso, o problema moral era bem mais amplo do que, à primeira vista, poderia parecer.

Las Casas faz alusão, ainda, a outros motivos pelos quais era necessário recorrer à tolerância ou ao “método” tolerante de propor o evangelho. Tomemos em consideração dois exemplos: um deles é que o “método”, por ele defendido, se impunha pela força da revelação. Os cristãos têm uma regra que não podem ignorar e, por ser expressa em forma negativa, deve ser observada sempre, não admitindo exceções: “Tenemos un mandamiento negativo que dice: “No matarás”; el cual debe ser observado en toda circunstancia y no es licito violarlo de ningún modo y en ningún

lugar”. O outro é que, a respeito deste mandamento, se deveria tomar em consideração o ensinamento de São Tomás: “Es ímpio y cruel entregar al sufrimiento y a la muerte al hombre inocente contra su voluntad”. Continua: Y para aclarar más lo que poco antes dijimos... “No hagas morir al inocente y al justo” (*idem.*, 373). Lançadas estas premissas, a conclusão não poderia ser mais significativa: “esta guerra, é ímpia”.

“Ahora bien, si por este motivo se mueve guerra contra los indios, perecerá una enorme multitud de irreprochables e inocentísimas personas, que están completamente libres de tales crímenes, y así el hijo cargará con la iniquidad del padre e el padre con la del hijo. **En conclusión, una tal guerra es ímpia**” (*idem.*, 373-374 Grifo nosso).

Las Casas, no que diz respeito a esta questão, se manteve sempre muito firme. Não volta atrás em suas observações. Contudo, urge observar que ele, não só, em sentido negativo, pede tolerância, mas passa a defender a religiosidade dos índios e o direito deles de mantê-la. Em suas *Réplicas – Undécima replica* – volta a dizer que, a menos que os índios sejam devidamente convencidos, não existe, da parte deles, nenhuma obrigação de crer nos pregadores do evangelho ou de seguir seus preceitos morais, mesmo porque, com suas ações, negavam o que por palavras ensinavam. Além do mais, se os índios tinham algum tipo de culpa por causa de seus ritos, não era da competência da igreja (como também dos príncipes cristãos) castigá-los. Este tipo de juízo não pertence aos homens, mas somente a Deus que lê e conhece as intenções dos corações:

“Lo que yo digo no es escusallo ante Dios, por que no sé lo que dellos Dios juzga, como su juicio sea inescrutable, sino quiero probar por evidentes razones, padecer ignorancia y error probable para no creer a la primera voz ni a muchas que los cristianos les digan, ser contra la ley natural o pecado sacrificar hombres, y por consiguiente no pueden con justicia ser por esto punidos por hombres o por juicio humano. Y afirmo más, que nunca serán obligados a creer a algún predicador de nuestra sancta fe, yendo acompañado de hombres tiranos, gente de guerra, robadores y matadores, como quería introducir el doctor. Y decir esto que él dice es más ajeno de cristandad que no lo que yo digo, que es lo contrario, como conocerá y concederá cualquiera cristiano” (Vol. 10, 173).

Las Casas julgava que os índios podiam estar em provável estado de ignorância, quando ofereciam sacrifícios a seus deuses. O “provável” deve ser levado a sério. Ele não diz simplesmente que eram ignorantes, mas que era uma ignorância provável. Cristão, ele soube perceber a virtude escondida por detrás dos gestos dos índios. Não pretende justificá-los, nem julgá-los, mas somente afirmar que as manifestações externas de sua religiosidade não eram suficientes para justificar uma guerra por parte dos espanhóis. O juízo dos pagãos pertence aos inescrutáveis desígnios de Deus, escapando, portanto, às reais possibilidades dos homens.

Reafirma a sua convicção de que a fé cristã e suas instituições não deveriam ser impostas aos índios. Como não podiam estar obrigados a crer, não podiam, igualmente, ser obrigados a aceitar os pregadores.

É fato que, para ele, o discurso, aparentemente voltado para o bem dos inocentes, escondia outras intenções: “Y esto no es sino la voz de tiranos, por excusar y justificar sus violencias tiránicas y por tener opresos y por desollar los índios” (*idem.*, 172). Em suma, podemos dizer que, do seu ponto de vista, mais perigosa do que a prática dos sacrifícios humanos, era a má fé dos que, artificialmente, recorriam ao discurso da guerra para eliminá-la.

Domingo de Soto (1494-1570), encarregado de sintetizar os pensamentos de Las Casas e Sepúlveda, parece ter compreendido bem o raciocínio lascasiano: segundo ele, Las Casas entendia que a igreja poderia defender os inocentes, mas discordava da proposta que apresentava a guerra como meio adequado para isto. A guerra levaria ao ódio os infiéis que não estavam obrigados a crer no que lhes apresentavam os pregadores do evangelho, visto que eles, além do mais, apresentavam-se armados (mais como inimigos do que como alguém que pretende ensinar). Tudo indica que Domingo de Soto compreendeu a afirmação lascasiana lembrada, anteriormente, segundo a qual é próprio dos cristãos ensinar e dos tiranos forçar. Neste caso, os cristãos não ensinariam, mas forçariam.

“La cuarta razón del doctor Sepúlveda se funda en la injuria que los indios hacen a los inocentes, matándolos para sacrificarlos o comerlos. A lo cual el señor obispo en el 6º caso concedió que la Iglesia incumbía defender aquellos inocentes, empero dijo después que **no era cosa conveniente ni decente defenderlos por guerras**. La cual fundó en tres o cuatro maneras. La primera está ya colocada, que de los males hase de elegir el menos, y que los indios maten algunos inocentes para comerlos, que es aún mayor fealdad que para sacrificarlos, es sin comparación menor mal que los que siguen la guerra. Donde, allende de los robos, mueren muchos inocentes, que son los pocos que se pretende librar. Allende desto, **por estas guerras se infama la fe y se pone en odio con los infieles**, que es aún mayor mal. El segundo argumento fue porque tenemos precepto negativo, no matarás, y particularísimo, insontem et innocentem no oxides, Exodi 23... La tercera manera de probar se ilícitas las tales guerras contra los que sacrifican hombres fue porque **tienen alguna manera de escusa, para que no sean obligados a conocer su error luego en diciéndolo, mayormente siendo los que se lo dicen gentes armadas** que representan ir más como enemigos a robar y matar que como **amigos a enseñar**” (*idem.*, 127-128 Grifo nosso).

Existe, nestas palavras de Soto, um detalhe que não podemos deixar passar despercebido: “los pocos que se pretenden librar”. Las Casas apresentou, também, uma questão interessante: os

índios oferecidos em sacrifício (além de não serem obrigados a isto, pois eram livremente conduzidos a ele) eram poucos, ou seja, seu número era bem menor do que o daqueles que pereceriam numa guerra. As províncias que mantinham esta prática eram, para ele, poucas. Ainda, assim, faz questão de lembrar, em sua *Apologia*, que, mesmo que fossem muitos e em muitas províncias, a guerra não estaria, por este motivo, justificada: “Porque para quitar y estirpar los vicios que tienen los indios de matar para sacrificar hombres, que era en pocas partes (y **aunque fuera muchas**), con sola la predicación del evangelio y no con guerras muy facilmente se les quitan” (*idem.*, 175 *Grifo nosso*). Quer dizer, sendo muitos ou poucos (várias vezes Las Casas é criticado por conta de seus números), de qualquer maneira, a guerra não poderia ser aceita. Esta, no entanto, ainda não é a sua última palavra.

As afirmações de Las Casas contra o uso da força e da guerra são uma defesa da liberdade do índio. A liberdade, na realidade, abraça três diferentes setores, podendo ser apresentados de forma negativa: primeiro, os índios não podiam ser obrigados a ouvir a pregação; segundo, os índios não poderiam ser obrigados a crer; terceiro, os índios não poderiam ser obrigados a abandonar o culto que julgavam prestar ao verdadeiro Deus. Este tipo de raciocínio, formulado de maneira compacta e coerente, não encontramos em nenhum dos autores contemporâneos de Las Casas, pelo menos naqueles que trataram o problema moral, levantado com a conquista da América. Quanto à liberdade no ato de crer, é preciso dizer que havia um consenso sobre ela. Todavia, do ponto de vista prático, acabava tendo pouca relevância quando, ao mesmo tempo, se afirmava a necessidade e oportunidade de obrigar os índios a escutar o evangelho.

Contudo, para nós, o ponto alto do discurso lascasiano coincide com a afirmação de que os índios, ao se sacrificarem aos deuses por não conhecerem o verdadeiro Deus, faziam isto, seguindo um ditame (provável) da lei natural. Esta lei impõe que os homens prestem culto ao deus que acreditam ser verdadeiro ou seja, ao ser que consideram superior e, em relação ao qual, são devedores. Assim sendo, os homens oferecem ao deus que consideram verdadeiro o que têm de melhor, isto é, suas vidas. Pensamos que, do ponto de vista de Las Casas, o caso concreto dos índios não podia ser considerado como ideal; contudo, os cristãos deveriam perceber as motivações (positivas) que os animavam e, ainda, que “como” os cristãos (se fosse o caso), os índios tinham o dever de defender este culto até que, de maneira correta (o método), lhes fosse apresentado algo melhor ou o verdadeiro Deus. Se não o fizessem, aí sim, com certeza, pecariam

gravemente. Urge lembrar que, para Las Casas, os índios iriam contra a própria consciência que, certa ou errônea, obriga igualmente.

“supuesto el error o la errónea conciencia que tienen los idólatras de que aquellos dioses son verdadero Dios, o al que tienen por Dios verdadero en ellos honran y veneran, no solamente **tienen justa, o si es mejor decir, probable causa de defender su religión, pero que de tal manera son a ello obligados de derecho natural, que se no lo hacen hasta se fuere menester perder las vidas por la defensa Della y de sus ídolos o dioses, pecan mortalmente** e se irán al infierno por sólo aquel pecado... **Ves, pues, lector, cómo se da una cierta razón natural probable por la cual los hombres pueden ser llevados a inmolar seres humanos a Dios y, en consecuencia, que no es fácil convencer a los indios, de improviso y con pocas palabras, de que abandonen su tradicional costumbre de sacrificios humanos**” (Vol 9, 449-451 Grifo nosso).

Há que considerar, também, outros elementos da reflexão lascasiana. Em seu raciocínio, observa, por exemplo, que os índios não viviam cegos e desorientados, mas, pelo contrário, estavam e caminhavam sob a luz da razão natural, inclusive no que diz respeito ao culto que prestavam àquele que acreditavam ser o verdadeiro Deus. Las Casas não iguala as crenças, mas busca mostrar que, apesar da religião dos índios ser a natural, isto não significava que, por meio dela, os índios não pudessem dar provas de verdadeiro amor e devoção. Como prova de amor e dedicação ao seu deus, ofereciam-lhe o que tinham de melhor. Ora, o que tinham de melhor era a própria vida. Os cristãos também não fazem o mesmo? Não consagram (e por vezes imolam, como no caso do martírio) suas vidas àquele que consideram ser o verdadeiro Deus? Claro que os cristãos tinham superado a fase dos sacrifícios humanos. Mas não se deve esquecer que eles rerepresentam, sacramentalmente, o único e verdadeiro sacrifício de Cristo que, na cruz, foi cruento. Também o judaísmo, em tempos passados, contemplou, em seu culto, o sacrifício humano. Este foi, por exemplo, o caso de Abraão que, no Antigo Testamento, ofereceu seu próprio filho em sacrifício a Deus. Claro, o sacrifício não se consumou. Deus não permitiu. Mas, segundo o NT, no caso de Cristo, sim. Em todo caso, dentro da lógica lascasiana, o exemplo de Abraão era já suficiente para que os cristãos entendessem as motivações que animavam os índios quando sacrificavam vidas humanas (de Cristo não fala. A reflexão acima é nossa. Mas não há dúvida de que se integra na totalidade de seu pensamento).

Não se tratava, pensamos, para Las Casas, de aceitar ou aprovar os sacrifícios humanos (este juízo pertencia a Deus). A questão central é que este gesto, aparentemente repugnante, tinha uma motivação que deveria ser tomada em consideração quando discutido. Em suma, a sua proposta é

a de considerá-lo sob uma nova ótica, do ponto de vista dos indígenas. O que, num primeiro momento, apresentava-se como idolatria e, portanto, podia repugnar, na realidade, podia ser visto, se considerada a teologia natural do índio, como expressão de amor, zelo e busca do transcendente. Isto era já um passo para o cristianismo. Se o índio tivesse tido a oportunidade de ser conduzido à verdadeira religião por meio de argumentos razoáveis, doces e suaves, com certeza, visto sua disposição interior, abraçaria a fé cristã. Por força da natureza, pensa Las Casas, os índios estavam obrigados a buscar o “sentido” da existência e, encontrando-o numa divindade, estavam, igualmente, obrigados a tributar-lhe reconhecimento e louvor. É desta forma (e acreditamos não violentá-los) que lemos os textos lascasianos.

“Torno a decir que, supuesto el error o la errónea consciencia que tienen los idólatras de que aquellos dioses son verdadero Dios, o al que tienen por Dios verdadero en ello honran y veneran, no solamente tienen justa, o se es mejor decir, probable causa de defender su religión, pero que de tal manera son a ello obligados de derecho natural, que si no lo hacen hasta si fuere menester perder las vidas por la defensa Della y de sus ídolos o dioses, pecan mortalmente e se irán al infierno por sólo aquel pecado” (*Réplicas*. Vol. 10, 176-177 Grifo nosso).

A idolatria, insiste Las Casas, como qualquer outro vício, não se arranca do peito dos homens por meio da guerra, mas segundo o método estabelecido pela Providência Divina que convence e leva os homens a decidirem, livremente, pelo seu abandono. A superar a religiosidade puramente natural e ainda imperfeita dos índios, não seria a guerra, mas a graça sobrenatural que não violenta a alma humana. A guerra seria uma ação puramente externa. Modificaria, exteriormente, o culto dos índios, mas não os convenceria ou converteria. Visto que cada um deve seguir sua própria consciência, continuariam a seguir, em seus corações, o que ela ditava. Neste discurso, há algo importante: Las Casas consegue perceber que os índios, no fundo, como homens que eram, seguiam os ditames da razão natural (a consciência). Obedeciam às suas ordens. Pensamos que, para Las Casas, o reconhecimento deste dado, aparentemente elementar, poderia levar a uma mudança de atitude em relação aos povos americanos.

Domingo de Soto, em sua síntese, nos oferece os dados necessários para, assim, pensar:

“No son obligados a entender luego sus ceguedad, porque en lumbre natural, cualquiera que concibe alguno por dios, conoce que es cosa excelentísima a quine todos deben reverencia. Al cual por los beneficios que dél reciben y por aplacarle de las ofensas que le hacen, se le debe hacer sacrificio de la mejor cosa que hay en los hombres. Y como ésta sea la vida de los mismos hombres, tienen algún velamen de su ignorancia y escusa en ofrecerle vidas de hombres. Digo que tienen alguna ignorancia excusable donde no

hay conocimiento de la ley de gracia sobrenatural, sino solo natural y aun añublado como está entre gentiles. Porque dando la vida a dios, la hacen mayor subiección y acatamiento que pueden, y por eso le ofrecen niños inocentes sin culpa. Lo cual aún se confirma por la Sagrada Escritura, que para tentar Dios a Abraham a la fe y amor que tenía, le mandó que le sacrificase el hijo que tanto amaba. Al cual ninguna injuria hacía, porque est dominus universonum et etiam vite et mortis humane, aunque por su bondad no quiso consentirlo. Y por la misma razón mandó que todos, en el Levítico, que todos los primogénitos de los hombres se conmutasen y redimiesen por otro animal... Añidió posteriormente otra razón, por la cual no se les debe hacer guerra, y es que muy fácilmente por razón se les puede persuadir que dejen la idolatría y la arranquen de sus corazones, que no por guerra. Porque la guerra, aunque hace que no sacrifiquen en público, empero, como quedan los corazones dañados, a hurto hacen los mismos males” (*idem.*, 129).

10. Versão política da tolerância: si no quieren admitir nuestros reyes

Existe, na obra lascasiana, uma versão política da tolerância. Para nós, a questão pode ser estudada da seguinte forma: se do ponto de vista religioso, a presença da igreja estava limitada à práxis de Cristo, à conduta dos apóstolos, aos ensinamentos dos santos padres, aos concílios e decretos da igreja, em suma, à sua tradição, do ponto de vista político, qual era a função da Espanha na América? Las Casas percebe, claramente, a distinção que deveria haver entre igreja e estado. As duas instituições tinham fins e objetivos próprios. Apesar disto, para ele, não deveriam estar plenamente separadas. Poderiam contribuir, cada uma em seu próprio campo, para o bem comum dos índios. Aceitou, sem maiores problemas, que a coroa espanhola pudesse colaborar no processo de evangelização do Novo Mundo. Em suas *Treintas proposiciones muy jurídicas*, faz algumas afirmações que nos parecem importantes: primeiro, que o pontífice romano escolheu para colaborar na empresa de evangelização, dentre os príncipes cristãos, os espanhóis; segundo, que, sua participação, no entanto, consistia numa espécie de colaboração econômica; terceiro, que o objetivo principal da concessão não era o enriquecimento dos reis ou a expansão de seus domínios, mas a evangelização, daí poderem ser chamados “Apostoles arquitectónicos” do Novo Mundo:

“Entre los ministros para la dilatación y conservación de la fe y religión cristiana y conversión de los infieles, son muy necesarios los reyes cristianos en la Iglesia, para que con su brazo y fuerzas reales y riquezas temporales ayuden, amparen, conserven y defiendan los ministros eclesiásticos y espirituales y se pueda cómodamente proseguir e conseguir e no estorbar o impedir al susodicho fin (Proposición IV)... Esta tal división, comisión o concesión no la hizo ni la debe hacer el Sumo Pontífice principal e finalmente por conceder gracia ni aumentar con honra e más títulos e riquezas los estados a los príncipes cristianos, sino principal e finalmente por la dilatación del divino culto, honor de Dios y conversión e salvación de los infieles (Proposición VIII)...

Singulares prerrogativas, más que en los otros cristianos príncipes, concurrieron en los reyes de Castilla y León, don Fernando y doña Isabel, católico príncipes, para que el dicho cuidado o oficio. Que no fuera otra cosa, sino por auctoridad divina instituillos e **investillos de la más alta dignidad que reyes jamás tuvieron sobre la tierra (conviene a saber) de apóstoles arquitectónicos de Las Indias**” (Proposición XV) (Vol. 10, 205-206.207 Grifo nosso).

Na *Proposición IX*, trata dos benefícios econômicos que poderiam derivar desta concessão. Mas alerta que isto, de nenhuma forma, poderia ocorrer em detrimento dos índios: “empero sin daño y perjuicio notable del derecho ajeno de los reyes y príncipes e singulares personas de los infieles” (*idem.*, 206). E, na *Proposición XXVII*, lembra, mais uma vez, a função da Espanha na América:

“Los reyes de Castilla son obligados de derecho divino a poner gobernación y regimiento en aquellas gentes naturales de las Indias: **conservadas sus justas leyes y buenas costumbres, que tenían algunas, y quitadas las malas, que no eran muchas**, y suplidos los defectos que tuvieren en su policía, todo lo cual se quita y suple principalmente con la predicación y recepción de la fe” (*idem.*, 211 Grifo nosso).

Também, em sua *Apologia*, adverte que os espanhóis não deviam, nas Índias, exercer qualquer tipo de autoridade que pudesse redundar em detrimento dos direitos dos índios: “Por lo tanto, los Reyes de Castilla **ni directa ni indirectamente** pueden hacer algo que se oponga al desarrollo espiritual o temporal de aquellos pueblos, e insistimos, aunque solo se oponga al desarrollo temporal” (Vol. 9, 657-659 *Grifo nosso*). Apesar destas observações cuidadosas, Las Casas tropeça em sua argumentação quando, primeiro, inclui entre as funções do príncipe cristão corrigir os maus costumes dos índios. De colaboradores “arquitetônicos”, não poderia, pensamos, concluir que tivessem autoridade para corrigir os índios (pois eles tinham suas próprias leis e autoridades); segundo, em suas *Treinta proposiciones muy jurídicas*, afirma que todos os senhores do Novo Mundo estavam obrigados, após o batismo, a aceitar e reconhecer os reis de Castilla como seus soberanos e universais senhores:

“Todos los reyes y señores naturales, ciudades, comunidades y pueblos de aquellas Indias son obligados a reconocer a los reyes de Castilla por universales y soberanos señores y emperadores de la manera dicha, **después de haber recibido de su propia y libre voluntad nuestra sancta fe y el sacro bautismo**, y si, antes que los reciban, no lo hacen ni quieren hacer, no pueden ser por algún juez o justicia punidos” (Proposición XIX) (Vol. 10, 209 Grifo nosso).

Temos a impressão de que ele percebeu claramente o deslize. Uma explicação (correção) definitiva, porém, encontramos em seu *De Thesauris*. Neste tratado, obra da maturidade, Las

Casas faz uma série de considerações que esclarecem perfeitamente esta ambigüidade do seu discurso. Também, neste ponto, os espanhóis estariam limitados pela liberdade dos índios. Duas considerações devem ser feitas: primeiro, ainda que os índios aceitassem os reis de Espanha, nem por isso suas autoridades seriam canceladas. Trata-se de uma espécie de federação; segundo, a aceitação deste senhorio deveria ter lugar por meio de um pacto solene, assinado por ambas as partes. Caso os índios fossem coagidos a fazê-lo, ele seria inválido. Somente desta forma, os espanhóis poderiam exercer algum tipo de poder sobre os senhores e comunidades indígenas. As vantagens políticas e econômicas da empresa dos espanhóis dependiam, em síntese, deste pacto ou livre aceitação dos índios. Do contrário, sua missão continuava a ser a de sustentar (por amor e espírito de serviço) a obra de evangelização do Novo Mundo. “Apóstoles arquitetônicos”.

Para Las Casas, a intenção do papa, ao conceder as terras recém descobertas aos espanhóis, era a de que o direito fosse observado: “La intención del Supremo Pastor de las almas fue que nuestros Reyes observasen en todo el orden del derecho” (Vol. 11.1, 139). Repete o costumeiro argumento de que a evangelização não pode ocorrer por meio da violência: “la manera previa de atraer a los infieles a Cristo: no es otra que la vida santa y el comportamiento ejemplar (de los predicadores), refulgente de obras virtuosas, sin ofensa a nadie” (*idem.*, 163). Considera, ademais, que uma relação direta entre batismo e soberania espanhola sobre o Novo Mundo era prejudicial aos índios: “la citada institución papal, relativa a nuestros Reyes, ocasiona a la libertad de los pueblos indios un gran y enorme perjuicio y, por tanto, con razón, esto les resultará lamentable y muy entristecedor” (*idem.*, 193).

Cercada, desta forma, a argumentação, Las Casas avança, explicando como deveria ser a chegada dos espanhóis no Novo Mundo, o comportamento que deveriam manter a fim de que, no final, livremente, após longa consideração, os índios pudessem aceitar a idéia de assinar um pacto de vassalagem com os Reis de Espanha: 1) que os emissários do rei cheguem acompanhados de pregadores que sejam pacíficos e moderados; 2) que esta chegada não seja motivo de queixa por parte dos índios; 3) que a chegada ocorra lentamente e não de repente, de forma que os índios e seus senhores não sejam molestados; 4) que, ao desembarcarem, obtenham o consentimento dos índios e não lhes cause nenhum dano; 5) que os índios, sejam saudados (reverenciados); 6) que o trato com os índios e seus senhores seja brando e cristão de forma que os índios sintam-se bem com a presença dos espanhóis; 7) que expliquem as razões de sua chegada: apresentar o

evangelho de Cristo; 8) se necessário, que os pregadores se protejam; 9) que, branda e progressivamente, os índios, juntamente com seus senhores, sejam congregados a fim de tomarem conhecimento de Cristo e, pelo batismo, livremente aceito, ingressarem na comunidade dos crentes; 10) que seja explicado o título dos reis de Espanha e a concessão feita pelo papa; 11) que os índios sejam exortados, branda e suavemente, a considerar as vantagens da concessão feita ao reis de Espanha; 12) finalmente:

“Una vez obtenido el libre consentimiento de aquellos pueblos, y aceptada voluntariamente por ellos la institución papal, a favor de nuestros Reyes, hágase con ellos un tratado con un pacto sobre el modo de reinar y sobre los tributos y servicios que aquellos pueblos deben prestar a nuestros Reyes, con el pronunciamiento por ambas partes de un juramento sobre el cumplimiento de la convención, el pacto y compromisos similares” (*idem.*, 143 Grifo nosso).

E, ainda, uma última advertência: **“Sin ello, todo cuanto se haga en contra, no tendrá validez jurídica”** (*idem.* Grifo nosso).

Feitas estas observações e esclarecido seu pensamento, Las Casas volta atrás e retoma a *Proposición XIX* de suas *Treinta proposiciones muy jurídicas*, retificando-a: “Queremos que este pasaje se entienda del siguiente modo: que **tanto después del bautismo como antes, si no quieren admitir a nuestros reyes** como príncipes supremos, **no hay ningún juez en el mundo que tenga poder para castigarlos por este motivo”** (*idem.*, 301 Grifo nosso).

Las Casas viveu num período de transição. Pensamos que, do ponto de vista político (mas também teológico), suas idéias passaram por fases distintas. Todavia, apesar das falhas, sobretudo terminológicas, manteve sempre o propósito de defender a autonomia e os direitos políticos dos índios e de suas comunidades. A incerteza da qual falamos, pode ter tido como causa, pensamos, dois motivos fundamentais: primeiro, a própria situação política da Espanha cujo modelo político, o regalismo (ou o sistema de padroado) deixava, na prática, pouco espaço para uma afirmação radical da separação entre igreja e Estado; segundo, o fato de Las Casas ter optado, após ter renunciado ao seu bispado, por defender os índios a partir de dentro do sistema político espanhol, ou seja, a partir da corte. Neste contexto, não deveria ser fácil, imaginamos, defender com clareza esta separação.

Apesar destas dificuldades que, como vimos, foram superadas, afirmou sempre o valor das instituições políticas dos indígenas. Permaneceu fiel à idéia de que os índios eram autônomos, tinham verdadeiras autoridades (chefes, reis, caciques) que, por sua vez, exerciam licita e validamente seus poderes. Nunca abandonou a idéia de que qualquer intervenção, nas Índias, somente poderia ocorrer com o consentimento dos índios e, sobretudo, como cooperação na obra de evangelização. Em nenhum momento, admitiu que algo pudesse ser feito em detrimento dos direitos fundamentais dos povos americanos.

Na *Apologia*, encontramos dois princípios particularmente importantes. O primeiro, reza assim: “Teniendo, pues, de acuerdo con la ley eterna, cada pueblo su gobernador o príncipe, no existen motivos para que un pueblo, bajo pretexto de superior cultura, ataque otro o destruya reinos ajenos” (Vol. 9, 113). Ao fazer esta afirmação, Las Casas se contrapõe à tese sepulvediana, segundo a qual: “aquellas gentes son bárbaras, nada receptivas y totalmente inexpertas de las letras y de la política, brutas y totalmente incapaces de aprender algo... crueles y de tal ingenio que la naturaleza enseña que deben ser gobernadas por el arbitrio de otros” (*idem.*, 52); o segundo consiste no fato de que era inaceitável a doutrina defendida por Juan Maior (o primeiro a aplicar a doutrina dos servos por natureza de Aristóteles aos índios), segundo a qual, uma vez convertido, o povo deveria depor seus príncipes caso, também, eles não se convertessem. Las Casas se opõe a esta idéia e afirma que, ao contrário, o povo deve obediência ao seu legítimo senhor, ainda que ele não tenha se convertido. A hipótese contrária, ou seja, que o príncipe se convertesse e o povo não, também devia levar à mesma conclusão. Isto, explica ele, devido ao “principio de la libertad de la fe católica”. Tendo seu fundamento na natureza humana, a autoridade não depende da fé professada. No caso específico do cristianismo, o que se podia esperar era que se confirmasse esta determinação da natureza: a graça não destrói, mas aperfeiçoa e eleva a natureza.

“Puesto que la jurisdicción, incluso de los príncipes paganos, procede del derecho natural así como del derecho de gentes y del derecho divino... Ciertamente, si sus súditos se convierten a la fe, le siguen debiendo reverencia y obediencia, como señor suyo que es, en todo aquello que no sea contrario a la ley de Dios... En conclusión, un príncipe infiel no debe ser destronado ni debe ser despojado de su reino en virtud del principio de la libertad de la fe católica... En conclusión, así como el príncipe no merece ser destronado si sus súbditos no abrazan la fe, mucho menos lo merecerá si éstos la abrazan” (*idem.*, 611.613 Grifo nosso).

Também no *Principia Quaedam* (este tratado é parte do prólogo do *De regia potestate*, obra póstuma), encontramos afirmações interessantes. Neste texto, Las Casas explica que a autoridade civil tem origem na natureza social do homem e independe de sua fé. Além do mais, independentemente de quem exerça o poder, a função da autoridade civil é sempre a mesma: o bem comum. Diz-nos ele: “el dominio de un hombre sobre otros hombres, en cuanto implica el oficio de aconsejar y dirigir, que también se llama jurisdicción, es de derecho natural y de gentes”, conseqüentemente,

“Entre los infieles existen también los dominios y las jurisdicciones sobre los hombres, en cuanto implica el oficio de aconsejar... Luego el tener un rey o un jefe es natural a todos los infieles y fieles... **es del interés de los súbditos tener un señor propio natural de la propia patria y de su gente, y que sea un señor libre y pueda gobernar libremente a los súbditos**” (Vol. 10, 555.561.563 Grifo nosso).

Uma vez definido que a autoridade tem origem na natureza social do homem, que a sua função é a de reger e aconselhar, que deve ser livre para exercer suas funções, que é do interesse de cada povo ter, à sua frente, pessoas que partilhem seus ideais e que pertençam ao mesmo povo, nada mais resta que tirar as conclusões, aplicando-as, inclusive, ao caso dos índios: “todo rector, espiritual o temporal, de una mulchedumbre de hombres está obligado a ordenar su gobierno al bien de la multitud y regirla para el bien de ella” (*idem.*, 571). Mais ainda: a verdadeira razão pela qual o papa concedeu as terras recém descobertas aos reis e soberanos de Castilla, foi esta: zelar mais pelo bem comum dos índios (segundo as condições acima lembradas) e, menos, pelos seus próprios interesses: “Éste es el fin y la intención de Dios y de su vicario el Sumo Pontífice...pospuestos todos los intereses de los españoles... Y no por otra causa que ésta, es decir, predicarles eficazmente la fe” (*idem.*, 583).

11. Ordenar su gobierno al bien de la multitud y regirla para el bien de ella

Em uma carta, escrita em 1559, Las Casas descreve-se a si mesmo como alguém colocado por Deus (neste mundo) para “siempre llorar duelos ajenos” (Vol. 13, 329). Na linguagem cristã, esta atitude é designada como compaixão. Diferente do sentir dó ou pena, a compaixão indica alguém que, por amor, “padece com” o outro. Poderia não fazê-lo, mas, por simples gratuidade (porque o outro nada lhe pode dar), o faz. Lembra a atitude dos profetas que assumiam, diante de Deus e dos homens, o fardo de Israel. Lembra Cristo que, por muito amar, aniquilou-se a si mesmo e

assumiu a condição de servo: “aniquilou-se a si mesmo e assumindo a condição de servo” (Fil 2, 7). Enquanto, para Sepúlveda, a condição de servo era vergonhosa e justificava a submissão aos espanhóis, para Las Casas, assumir a condição de servo era imitar Cristo e condição para “salvar” o índio. Estamos diante de duas perspectivas diferentes, mas possíveis. Suas palavras e gestos são inteligíveis somente se tomamos a sério o fato de que, enquanto cristão e bispo, ao pedir tolerância para os índios (sua grei), tenta fazê-lo, à imitação de Cristo, ou seja, como alguém que, pela via do amor, assumia para si os sentimentos deles; como alguém que os conhecia e por eles nutria sincera estima. Para muitos, isto pode indicar uma falta de realismo (ilusão) fatal. De fato, este tipo de atitude deixa aberta a porta para uma série de interpretações. Por exemplo: Ramón Menéndez Pidal, em seu *El padre Las Casas. Su doble personalidad* (1963), não viu, nas obras e nas ações de Las Casas, um gesto edificante, uma imitação de Cristo. Para este autor, é, simplesmente, expressão de uma dupla personalidade. Nada a dizer sobre seu pensamento. Considerou que tal leitura fosse possível.

Nós, no entanto, vemos as coisas de outra forma. Ao dizer que sua missão era a de “llorar duelos ajenos”, Las Casas não faz outra coisa que explicitar, por meio de palavras, as motivações que animavam sua luta. O fato de dizer isto de si mesmo não diminui seu valor e não nos autoriza a concluir que tenha pretensões de colocar-se em primeiro plano, ofuscando, assim, os outros defensores da causa indígena. Simplesmente, repete o gesto de Paulo apóstolo que não temeu dizer: “deveis imitar-nos” (2 Ts 3,7). Afinal, o que Las Casas buscava era, na realidade, convencer os outros sobre o valor e importância de suas causas. Seu estilo literário está em plena sintonia com as exortações que encontramos nos escritos de Paulo, por exemplo, e conjugam-se, perfeitamente, com o estilo apologético de suas obras. Ao mesmo tempo que vê no rosto do índio a face desfigurada de Cristo, pretendeu mostrar-se, a si mesmo, em sua obra, como alguém que busca esta face. Na realidade, salvo engano, era isto mesmo que fazia.

Na imitação de Cristo, encontra os elementos necessários para mostrar que nada do que existia de bom e virtuoso, inclusive entre os pagãos, deveria ser rejeitado. Cristo não destruiu o servo, mas tornou-se servo, seu companheiro de caminhada e de luta. A nossa interpretação, portanto, vai nesta linha. Parece-nos bem mais coerente com a proposta de Las Casas e com suas pretensões teológicas, filosóficas e jurídicas. No final de sua *Apologia*, após lembrar, com insistência, que os índios eram homens e que, como tais, mereciam ser respeitados, conclui: “Los indios son

nuestros hermanos y Cristo ha dado su vida por ellos” (Vol. 9, 667). É claro que não escreveu tendo presente somente argumentos teológicos. Avançou também no campo da filosofia e do direito, embora o objetivo primeiro permanecesse sempre o mesmo: mostrar, a todo custo, que os índios mereciam ser respeitados e considerados. Cristo ocupa, em suas obras, o lugar de primeiro e último paradigma. Contudo, isto também é certo, a argumentação teológica (os dados da revelação) confirmava o que, do ponto de vista da razão natural, para ele, já era uma evidência. Como diz em sua *Historia de las Indias*, a natureza também mostra “como todos los hombres del mundo sean unidos y ligados entre si con una cierta hermandad y parentesco de naturaleza, y, por consiguiente, se reducen como si todos juntos estuviesen mirándose” (Vol. I, Pról. 8).

Do nosso ponto de vista, tanto Sepúlveda como Las Casas tentaram convencer o maior número possível de leitores e ouvintes de suas razões. Porém, no que diz respeito ao discurso, têm pontos de partida e conclusões diferentes. Colocam-se a serviço de um problema teológico (como evangelizar os índios). Sepúlveda parte de Aristóteles (da idéia de que existem servos por natureza) para chegar à conclusão de que os índios, somente e melhor, seriam evangelizados se, primeiro, fossem submetidos aos espanhóis que, por cultura e conhecimento, apresentavam-se (é assim que ele os vê) como superiores. Las Casas parte de Cristo, elevado a paradigma do comportamento humano, e procura mostrar que a razão concorda com ele para, enfim, chegar à conclusão de que, em sua humanidade, os índios são iguais aos espanhóis e devem ser tratados como irmãos. O discurso de ambos é dependente da idéia de que existe uma natureza humana (jusnaturalismo); contudo, chegam a conclusões diferentes a este respeito. Em Sepúlveda, vemos que a natureza é desigual e que alguns homens são superiores a outros. Em Las Casas, temos a afirmação de que Deus não poderia criar uma natureza desigual, pois isto equivaleria a dizer que sua obra é imperfeita.

A razão desta diferença, pensamos, encontra-se no paradigma escolhido por eles. Em Sepúlveda, prevalece o modelo aristotélico, e, se considerado nesta perspectiva, seu discurso é, inegavelmente, lógico e coerente. Em Las Casas, predomina a imagem do Cristo, ou seja, o modelo teológico. Há que considerar que, neste último, a questão teológica ocupa uma primazia que não encontramos no seu adversário. Além do mais, é, como no caso de seu adversário, coerente. Consideramos que souberam se manter fiéis aos seus princípios e paradigmas. Para Las Casas, por serem homens (assim foram criados por Deus) e em tudo iguais aos espanhóis, os

índios deveriam receber o evangelho pacificamente, segundo a forma determinada por Cristo, “humilde e servo”. Do ponto de vista político, os índios, para Sepúlveda, deveriam servir aos espanhóis. Para Las Casas, o espanhol deveria “servir” (à imitação de Cristo servo) aos índios.

Nem *A política* de Aristóteles, nem os *Evangelhos* foram escritos por causa dos problemas do Novo Mundo. Contudo, são textos abertos que permitem uma contínua atualização. Podem, se não erramos, ser aplicados a diferentes situações. Devemos pensar que ambos os raciocínios, tanto de Sepúlveda como de Las Casas, obtiveram apoios e rejeições. É claro que o ponto de vista de Sepúlveda ia ao encontro dos interesses dos colonos e sustentava, teoricamente, suas práticas. Já as de Las Casas serviam de contraponto e amenizavam os efeitos negativos das propostas de Sepúlveda. Parece-nos que, do ponto de vista prático, ambas as teorias tiveram seus efeitos, por vezes mais visíveis, por vezes menos. Ambas as teorias podiam ser usadas para justificar ou recriminar um determinado comportamento. Aparentemente, as teses de Sepúlveda (mais realistas), visto as conseqüências da conquista, poderiam ser consideradas vencedoras. Consideramos que, se considerado à luz de sua inspiração cristã, o pensamento de Las Casas é coerente e, do ponto de vista objetivo, enquanto pensamento teológico, quase impecável.

Las Casas teve plena consciência do peso e da importância que tinham as teses de seu adversário para os defensores da conquista. Ainda que não fosse esta a intenção (às vezes deixa entender que sim) de Sepúlveda, para Las Casas, no final, com sua argumentação, ele sustentava uma realidade de morte e tentava justificá-la. Como lemos em sua *Apologia*: “esto no autoriza a Sepúlveda a echarnos en cara a tiranía de los romanos como justificación de nuestra tiranía contra los indios, que ha sido llamada “conquista” (Vol. 9, 599). Isto era inadmissível para Las Casas que, do ponto de vista de sua razão teológica, tendia a afirmar que “todos sois uno en Cristo Jesús” (*idem.*, 197).

Outra questão deve ser tomada em consideração: se, para Sepúlveda, Aristóteles confirmava a inferioridade dos índios, para Las Casas, demonstrava sua igualdade com todos os homens. Escreve a sua *Apologética historia* (segunda parte da *Apologia*) para demonstrar que, assim como dizia Aristóteles, os índios eram “prudentes y dotados naturalmente de las tres especies de prudencia que pone el Philósofo: monástica, econômica y política” (Vol. 6, 286). As razões de Las Casas, porém, são, prevalentemente, teológicas. Mais do que um filósofo, ele se apresenta

como um pastor preocupado com a sorte de suas ovelhas (expressão que não encontramos em Sepúlveda). A utilidade de Aristóteles tem a medida de seus interesses pastorais.

Las Casas objetivou fazer frente às teses de Sepúlveda e ao apoio que estas davam aos colonos. Neste sentido, tinha uma finalidade, eminentemente, prática: Acabar com “el oprobio que pesa sobre el nombre cristiano, aparte los impedimentos y obstáculos que se oponen a la propagación de **la fe evangélica**” (*idem.*, 71 Grifo nosso).

Ao tentar mostrar a “verdade” da “fé evangélica”, Las Casas tece algumas considerações que vêm ao encontro dos objetivos deste trabalho. A intolerância se manifestava no modo violento de propor o evangelho aos pagãos, submetendo-os, por meio da guerra, a um domínio estrangeiro. Este modo “intolerável” de anúncio da “verdade evangélica” tinha origem, diz ele, na ignorância, pois, apesar de desconhecerem as realidades indígenas e de nunca terem pisado no Novo Mundo, não poucos se aventuravam a escrever sobre estes temas, generalizando fatos e comportamentos, geralmente negativos, específicos de algumas comunidades: “Además, su error e ignorancia se ponen muy manifiesto, ya que sientan definiciones sobre asuntos que atañen a una infinita multitud de hombres y a muy vastas regiones de extensísimas provincias. **Al no conocer bien tales cosas incurren en suma desvergüenza y temeridad cuando afirman que aquellas gentes tienen gravísimos defectos, ya naturales ya morales**, y al condenar en mas a tantos miles de hombres, cuando la realidad es que la mayoría de ellos se ven libres de tales defectos” (*idem.*, 77 Grifo nosso).

Também a concepção política de Las Casas é marcada pelo seu cristianismo católico e, do nosso ponto de vista, não seria compreensível sem ela. Não só interpreta a política como “serviço”, como busca, a partir desta visão, mostrar a face “oculta” (para ele) da conquista e das idéias que a sustentavam: “he detectado en ella venenos embadurnados de miel” (*idem.*, 67). Segundo lemos em sua *Brevísima relación de la destrucción de las Indias*, a razão pela qual as Índias haviam sido concedidas aos reis de Castilla era para que (seus habitantes) se “convertiesen e prosperasen temporal y espiritualmente”. Todavia, o que ocorria era, precisamente, o contrário: “con esta color” (com o pretexto de ensinar-lhes “las cosas de la fe católica”, o único cuidado que tinham os espanhóis, era o de enviar os índios “a las minas, a sacar oro, que es **trabajo intolerable**” (10,

32.40 Grifo nosso). Por fim, a irônica conclusão: “Estas son las obras y ejemplos que hacen, y honra que procuran a Dios en Las Indias los malaventurados españoles” (*idem.*, 58).

Em sua *Apologia*, volta a repetir:

“Todas esta cosas arrastran a innumerables almas a la perdición y constituyen un impedimento **al servicio** de la propagación de la Religión Cristiana” (Vol. 9, 79 Grifo nosso).

12. Tengo grande esperanza

Estas palavras se encontram no final de sua *Brevísima relación de la destrucción de las Indias*. Do nosso ponto de vista, estas palavras definem bem o modo de ser de Las Casas e o de se posicionar diante dos problemas que enfrentou. A palavra esperança, com certeza, traduz melhor sua mentalidade cristã e se encontra mais próxima da filosofia (tomista) na qual buscava inspiração. Esperava, seja na força de Deus, seja na coragem e retidão de seu rei. O termo, como ensina Battista Mondin em seu *Dizionario Enciclopedico del Pensiero de San Tomaso D’Aquino*, indica expectativa em relação a um bem futuro e possível (cfr. 1991: 576-577). Pois bem, Las Casas recorre a Carlos V a fim de obter dele, enquanto rei e cultor da justiça, remédios para a lastimável situação das Índias (da parte de Deus, tudo indica, não podia haver dúvidas). Seu objetivo é claro: “extirpar tantos males ali cometidos”. Males que, como ele observa, eram “industriosamente” encobertos:

“**Tengo grande esperanza** que, el emperador y rey de España, nuestro señor don Carlos, quinto de este nombre, ya entendiendo las maldades y traiciones, que en aquellas gentes y tierras, contra la voluntad de Dios y suya, se hacen y han hecho (**porque hasta agora se ha encubierto siempre la verdad industriosamente**), que **ha de extirpar tantos males, y ha de remediar aquel Nuevo Mundo**, que dios le ha dado, como amador y cultor que es de justicia, cuya gloriosa y felice vida e imperial estado Dios Todopoderoso, para remedio de toda su universal iglesia e final salvación propia de su real anima, por largos tiempos prospere. Amén” (Vol. 10, 87 Grifo nosso).

Do nosso ponto de vista, a obra lascasiana não leva a marca do desespero. Das suas histórias, inclusive das mais dramáticas, emerge sempre um fio de esperança, uma convicção profunda de que os homens, superada a ignorância e querendo, podem modificar os rumos da história que não é uma fatalidade, mas fruto de opções que os homens, movidos pelos mais variados interesses,

fazem. É possível, sempre, retomar nas mãos o próprio destino, corrigir as más ações e se emendar. Nada está definitivamente perdido, reza o raciocínio de Las Casas. Sua vida, suas lutas, suas ameaças, do início ao fim, são um testemunho desta convicção.

Las Casas fez uma opção: confiar em seu rei. Esperou dele uma atitude generosa em favor do Novo Mundo. Considerou, como parte integrante de sua missão, instruir (informar) e exigir que o rei fizesse justiça aos índios. Cita as Escrituras para dar consistência às suas convicções: “Rex qui sedet in solio iudicii, dissipat omne malum intuitu suo” (*idem.*, 32). No seu modo de entender, na medida em que fosse bem informado e formado, tendo o ânimo bem disposto, o rei não recusaria fazer justiça aos que estavam sob sua jurisdição. Em suma, no caso específico das Índias, Las Casas esperava que seu rei interrompesse nada mais, nada menos do que a própria conquista: “non podría contentarse de suplicar a su Majestad, con instancia importuna, que no conceda ni permita las que los tiranos inventaron, prosiguieron y han cometido, [que] llaman conquistas” (*idem.*). Trata-se, para ele, de uma questão de consciência, informar o rei sobre os índios e pedir pela vida deles: “**delibere**, por **no ser reo**, **callando**, de las perdiciones de animas e cuerpos infinitas” (*idem.*, Grifo nosso).

Quando se travava de descrever o mau comportamento dos colonos nas Índias, Las Casas não economizava adjetivos. Suas atitudes eram reprováveis do ponto de vista de toda lei: “natural, divina y humana” e, por este motivo, eram “inicias, tiranicas, detestadas e malditas”. Tratava-se, para ele, de desmarcar a face “industriosamente” mascarada da conquista. Cabia ao rei pôr freio às ações dos seus súditos e impedir que os povos americanos, “muy capaces y dóceles para toda buena doctrina, aptísimos para recibir nuestra sancta fé católica” (*idem.*, 34), fossem destruídos. Esta missão, no passado, fora bem descrita por Homero: “Muy alto y poderoso Señor. Como la providencia divina tenga ordenado en su mundo que, para dirección y común utilidad del linaje humano, se constituyesen, en los reinos y pueblos, reyes, como padres y pastores (según los nombra Homero)” (*idem.*, 32). Recorrendo a uma das mais antigas concepções de poder do ocidente (como se não bastasse a escritura), Las Casas chama aos reis de “padres y pastores”. A função própria de um rei é promover a “común utilidad del linaje humano”. A esperança de Las Casas estava, pois, fundamentada nesta visão da autoridade comumente aceita entre os ocidentais. O rei, “con sumo estudio y vigilante solércia” (*ibid.*), devia por fim à “cudicia y ambición” (*idem.*, 33) dos colonos, causa da destruição das Índias.

Pensamos que Las Casas conhecia a força de seus adversários e não ignorava os interesses que estavam em jogo com a conquista. Para nós, não foi um ingênuo. Os seus pedidos são expressão do que ele, a partir de suas reflexões, considerou justo. Sabia que, se não tudo, pelo menos parte do que pedia e exigia poderia ser obtido. Em tratado intitulado *Sobre los indios que han sido hechos esclavos*, pensando no mal provocado pelo sistema das “encomiendas” e, após ter lembrado que “nuestra ley cristiana y fe de Jesucristo, dondequiera que llega a los infieles... manda y sustenta y conserva las buenas leyes y buenas costumbres que haya entre ellos” (Vol 10, 233), adverte: trata-se de “reglas según derechos humanos, confirmados por la razón y ley natural, y mucho más por la ley de caridad e cristiana” (*idem.*, 236).

“Su Majestad **es obligado** de precepto divino a mandar poner en libertad todos los indios... Pues los indios, que se tienen por los españoles por esclavos, están injustamente opresos, y padecen fuerza y violencia de los más fuertes que ellos, calumniadores y opresores, que son los españoles, como está probado, y ningún remedio tienen, y esta tiranía consta o debe constar ya por las residencias, por infinitos procesos y muchas probanzas, que se han hecho en este caso, y porque es pública voz y fama, y notoria permanente a todo el mundo la desorden y corrupción, que ha habido en hacer esclavos, y no se ha podido ignorar, por lo que arriba esta probado; luego su Majestad **obligado es de precepto divino a mandar que sean libertados**” (*idem.*, 255).

13. Verdugos de otros verdugos

Por padecerem “fuerza y violencia de los mas fuertes de ellos” (*idem.*), os índios ocuparam um lugar privilegiado na reflexão lascasiana. Contudo, a forma “intolerável” de anunciar o evangelho e as teorias que a sustentavam, se voltaram, também, contra os espanhóis. É desta forma que, no nosso modo de entender, devem ser lidas as páginas em que Las Casas se revela particularmente preocupado com eles. Os efeitos negativos do “método contrário” (é assim que ele o define em seu *De unico*) poderiam, além de levar ao desprezo da coroa espanhola, estremecer as bases para a construção de uma fraternidade entre seus súditos. Para que tenhamos uma idéia do que seja este “método contrário”, vamos transcrevê-lo logo em seguida daquele “tolerável”, ou seja, do que está em conformidade com o estabelecido pela Divina Providência.

“En el capítulo precedente tratamos y dilucidamos ampliamente, con la ayuda de Dios, sobre el modo natural, general, único y uniforme, y también necesario, de enseñar a los hombres a la fe recta y verdadera y cristiana religión, y de invitar a los pueblos a las nupcias del Hijo de Dios, esto es, a que conozcan que el Redentor del mundo y Salvador de los hombres con el Padre y el Espíritu Santo es el único Dios verdadero; por dicho conocimiento, con la obediencia y cumplimiento de los mandamientos

divinos, los elegidos consiguen la vida eterna... Tratamos, repito, del modo de atraer y llevar a los hombres a Cristo, instituido por la divina Providencia, connatural a los mismos hombres a los que se invita, demostrativo de paz y mansedumbre, de amor y benignidad; medio el más apropiado para el fin que Dios se propone, esto es, la conversión y salvación de los hombres, ya que está lleno de caridad y suavidad, de dulzura, humanidad y alegría, y, por lo tanto, digno de toda aceptación. Pero, para que resalte más que es tal como decimos, **en el presente capítulo hemos de disertar y tratar sobre el modo contrario. El modo sin duda contrario a éste sería se aquellos a quienes incumbe predicar o hacer predicar el Evangelio a los infieles, consideraron más adecuado y fácil de realizar que primero dichos infieles debieron ser sometidos, quiéranlo o no, al dominio temporal del pueblo cristiano. Una vez sometidos, la predicación seguiría de manera metódica. Y no se les obligaría a creer, sino que serían persuadidos con razones y también atraídos suavemente, eliminados los múltiples impedimentos con el susodicho sometimiento. Pero, como ningún infiel por su voluntad quiere someterse al dominio del pueblo cristiano o de alguno de sus príncipes, sobre todo los reyes de los infieles, sin lugar a dudas sería necesario llegar a la guerra... La guerra declarada a los infieles de la tercera categoría... a saber los que nunca oyeron hablar de la fe o de la iglesia, ni ofendieron en modo alguno a la iglesia-, con sola la finalidad de someterlos al dominio de los cristianos mediante la guerra, para que reciban la fe o religión cristiana, se preparan sus ánimas o se remueven los impedimentos de la fe, es una guerra temeraria, injusta, inícuo y tiránica” (Vol. 2, 377-379.485 Grifo do autor).**

Observamos e consideramos que, por ser “temerária, injusta, iníqua e tirânica”, a “metodologia contrária” tinha conseqüências nefastas para os espanhóis. Este aspecto dos textos lascasianos, infelizmente, não parece muito explorado pelos seus leitores. Contudo, vejamos. Em sua *Brevísima relación de la destrucción de las Indias*, após condenar o comportamento dos colonos espanhóis, faz a seguinte observação: “no ha habido justicia Del rey que los castigue, veniese Del cielo, permitiendo que unos fuesen verdugos de otros verdugos” (Vol. 10, 88).

Para nós, o raciocínio de Las Casas é simples: visto que o rei não estava em condições de fazer justiça como se esperava, então, ela deveria vir do alto, isto é, de Deus. Ora, na escritura, constatamos que Deus não só corrige o homem, mas, se este não se emenda e aceita a correção, então, por este motivo, o abandona à mercê de seus próprios atos. Esta seria a sua “vingança”, ou melhor, o seu “castigo”: “Deus os entregou à sua mente incapaz de julgar” (Rom 2, 28). Pensamos que Las Casas assumiu este raciocínio e, a partir dele, interpretou as lutas que começaram a existir, não só contra os índios, mas entre os próprios espanhóis.

A obstrução da justiça estava entre os mais graves problemas da colônia. Las Casas deixa entender que se criara um círculo vicioso: o destemor (de Deus) levava ao desrespeito para com as autoridades constituídas. A inércia destas últimas produzia o desrespeito à lei. Desrespeitadas a autoridade e a lei, a sociedade estava à mercê dos interesses pessoais, sujeita à lei do mais forte:

“aborotarónse de tal manera que, cuando fueron los buenos jueces a ejecutar, acordaron de (como habían perdido a Dios el amor y temor) perder la verquenza y obediência a su rey” (*idem.*). Assim sendo, vítimas não eram só os índios (ainda que as maiores), mas também os espanhóis, melhor dizendo, o próprio rei. Engendraram um sistema que se voltou contra eles. Um conjunto de atitudes intoleráveis, dirá, muitas vezes, Las Casas; atitudes que exigiam um rompimento; um esforço tal que fosse capaz de por fim, no seu modo de dizer, ao ciclo de pecados “contra Dios y los prójimos”, evitando, assim, o “acabamiento y perdición de aquel orbe”. Os colonos, sob pretexto de servirem ao rei, na prática, o roubavam e prejudicavam (expunham ao descrédito o seu nome) e, como se não bastasse, para piorar, terminavam por desonrar a Deus (tornando inútil qualquer proposta de evangelização): “Y con color de que sierva al Rey deshonran a Dios, y roban y destruyen al Rey” (*idem.*, 87-88).

Las casas, apesar de nunca perder o ânimo, teve bem presente a dimensão dos problemas que pretendeu enfrentar e, justamente, por não ignorá-los, exigia soluções duradouras para eles. Soube descrevê-los com rigor, analisá-los com requinte de detalhes. Penetrou na alma do índio e, por isso, soube dos seus sofrimentos e infortúnios. Da mesma forma, conheceu, em profundidade, o mecanismo da conquista e o raciocínio que dominava seus principais atores (mesmo porque, ele mesmo fora, por um tempo, colono e conquistador). Por detrás de um discurso aparentemente correto, bem fundamentado em mais de um título, na realidade, o mundo jurídico e as relações humanas, nas Índias, estavam, em grande parte, deteriorados, quando não viciados em sua própria raiz. No caso específico dos índios, a submissão aos espanhóis era, não só para eles, mas também para a Espanha, um desserviço:

“Y lo más espantable es que, a los que de hecho obedecen, ponen en aspérrima servidumbre, donde con increíbles trabajos e tormentos más largos, y que duran más que los que les dan metiéndolos a espada, al cabo perecen ellos e sus mujeres e hijos e toda su generación. E ya que, con los dichos temores y amenazas, aquellas gentes, o otras cualesquiera en el mundo, vengan a obedecer e reconocer el señorío de rey extraño, **no ven los ciegos e turbados de ambición e diabólica codicia, que no por eso adquieren una punta de derecho**, como verdaderamente sean los temores y miedos, aquellos cadentes incosntantísimos viros, que de derecho natural e humano y divino **es todo aire** cuanto se hace para valga, y aun las ofensas y daños, que hacen a los reyes de Castilla, destruyéndole aquellos sus reinos e aniquilándole (en cuanto en ello es) todo derecho que tienen a todas las Indias. Y **éstos son, e no otros, los servicios, que los españoles han hecho a los dichos señores reyes en aquellas tierras, e hoy hacen**” (*idem.*, 52-53 Grifo nosso).

Cumpra insistir neste ponto: “es todo aire”; tudo não passa de uma ficção. Por serem forçados, a submissão dos índios à coroa espanhola não tinha nenhum valor jurídico. Em virtude dos maltratos que recebiam, como “fueran perros o otras bestias” (*idem.*, 86), não poderiam, de forma alguma, aderir ao cristianismo; pelo contrário, o odiavam. Em suas denúncias, portanto, Las Casas tem o firme propósito não só de defender os índios (as grandes vítimas), mas também os interesses do cristianismo e da própria Espanha envolvida nesta ficção. Como ele mesmo dizia, em consideração a algumas pessoas zelosas, “compasivas de las aflicciones ajenas”, sua missão consistia em, primeiro, “echar el infierno de las Indias”, depois, deixar mover-se pela grande compaixão que nutria por sua pátria (*Castilla*):

“Fue inducido yo, fray Bartolomé de Las Casas, o Casaus, fraile de Sancto Domingo, que por la misericordia de Dios ando en esta corte de España, **procurando echar el infierno de las Indias**, y que infinitas muchedumbres de ánimas, redimidas por la sangre de Jesucristo no perezcan si remedio para siempre, sino que conozcan a su criador y se salven, y **por compasión que he de mi patria**, que es Castilla, no la destruya Dios por tan graves pecados contra su fe y honra cometidos y en los prójimos, **por algunas personas notables, celosas de la honra de Dios e compasivas de las aflicciones y calamidades ajenas**, que residen en esta corte, aunque yo me lo tenía en propósito y no lo había puesto por obra por mis continuas ocupaciones” (*idem.*, 86 Grifo nosso).

14. Atraer y ganar por paz amor y mansedumbre

Las Casas, como podemos ver, embora tenha invocado a tolerância, ou melhor, embora tenha pedido tolerância para os índios, não escreveu, apesar disto, um tratado sobre o argumento. Escreveu, isto sim, uma longa *Apologia* (toda a sua obra é apologética) com a finalidade de desmontar as teses de seu adversário (ou adversários) que, sem meios termos, considerou “intoleráveis”. O nosso trabalho, portanto, consiste em ler e descobrir, no negativo de suas obras (como se estivéssemos diante de uma fotografia), o conteúdo de seu projeto que, não podia ser diferente, considerou tolerante e, conforme a lei natural, confirmada pela lei do evangelho. Em suma, por detrás da *Apologia*, garimpamos o sentido que pretendeu dar ao que chamou de tolerância. Sem dúvida, a frase que escolhemos para este item, e que, logo, com mais detalhes, citaremos, resume bem este conteúdo.

Las Casas fez uma opção pelo índio pobre e, imensamente mais frágil, diante do poderio, sobretudo bélico, dos espanhóis. Avança contra a generalização de estudiosos (aos quais não faltavam erudição) que, como ele mesmo diz, sem conhecer as Índias, julgavam

indiscriminadamente (difamando) os seus habitantes. Do seu ponto de vista, era necessário colocar em evidência algo elementar (porque ditado pela natureza e evidenciado nas escrituras): “que no es licito invadir sus reinos e irlos a desasosegar y conquistar”. Não se colocou na posição de quem precisa por em evidência os defeitos dos índios (os seus opositores já faziam este trabalho, com ou sem fundamento). Mais do que isto, considerou necessário exigir consideração para com eles que, “aunque bárbaros” fossem, eram também “hombres” e, como tal, tinham “animas racionales” sendo, por isto, “capaces de doctrina”. Aqui se encontra a diferença, real, entre Las Casas e Sepúlveda: ele estava disposto a reconhecer, nos índios, pessoas humanas e a tirar todas as conseqüências possíveis disto, começando por considerar a elementar recomendação evangélica: “todo aquello que queríamos que los hombres hiciesen con nosotros hagamos con ellos”:

“Esta es cosa cierto de maravillarse que haya caído tanta ceguedad en los cristianos, que habiendo profesado guardar la ley natural y el Evangelio en su bautismo, y en todo lo que toca y concierne a la cristiana conversación y edificación de los hombres, **seguir las pisadas y obras de su Maestro guiador Jesucristo, entre las cuales es y debe ser una, convidar y atraer y ganar por paz y amor y mansedumbre y ejemplos de virtud a la fe** y cultura y obediencia y devoción del verdadero Dios y Redentor del mundo, a los infieles, **sin alguna diferencia de cualquiera secta o religión que sean, y pecados y costumbres corruptas que tengan;** y esto no de la manera que cualquiera quisiere pintar, sino por la forma y ejemplo que Cristo dio y estableció en su Iglesia y como nosotros fuimos y quisiéramos ser, si no hubiéramos sido, traídos, dejándonos mandado por la regla general, que todo aquello que querríamos que los hombres hiciesen con nosotros hagamos con ellos y dondequiera que entrásemos la primera muestra que de nosotros diésemos, por palabras y obras, fuese la paz; y que **no hay distinción en esto para con indios, ni gentiles, griegos o bárbaros;** pues un solo Señor es de todos, que por todos sin diferencia murió, y que vivamos de tal manera y nuestras obras sean tales para con todos, que loen y alaben al Señor que creemos y adoramos por ellas, y **no demos causa de ofención o escándolo alguno ni a judíos, ni a gentiles, ni a la Iglesia de Dios,** como promulga Pablo, y que sin hacer distinción alguna entre infieles, **no por más de que no son cristianos algunos hombres, sino por ser infieles, en cualesquiera tierras suyas propias que viven y estén,** creamos y tengamos por verdad que **no es licito invadir sus reinos y tierras e irlos desasosegar y conquistar** (porque use del término que muchos tiranos usan, que no es otra cosa sino matar, robar, cautivar y subiectionar y quitar sus bienes y tierras y señoríos a quien están en sus casas quietos y no hicieron mal, ni daño, ni injuria a los de quien las reciben), no considerando que son hombres y tienen ánimas racionales y que los cielos y la tierra y todo lo que de los cielos descende, como las influencias y lo que en la tierra y elementos hay, son beneficios comunes que Dios a todos los hombres sin diferencia concedió, y los hizo señores naturales de todo ello no más a unos que a otros” (Vol. I, Liv. I, Cap. XVII, 92-93 Grifo nosso).

Este trecho da *Historia de las Índias*, segundo nosso modo de entender, não só explicita o conteúdo do “método” tolerante proposto por Las Casas mas é, sem dúvida, pensamos, uma de suas melhores descrições. A intolerância, que se revela na defesa do “método contrário” de

anunciar o evangelho, procedia do desconhecimento destes dados naturais e evangélicos, que, para Las Casas, eram elementares. A Las Casas, sobrou o espanto diante da evidência de que isto pudesse acontecer.

15. Capaces de doctrina y gracia

A tolerância lascasiana, porém, já dissemos, não é somente um “suportar” um mal para evitar males maiores. Tem feições positivas e ativas. Implica um *ad-mirar*, um olhar positivamente algo, o outro: reconhecer seus talentos e bondade. Cumpre retomarmos este argumento e tentarmos, na medida do possível, aprofundá-lo. A visão, o olhar positivo de Las Casas se manifesta perfeitamente, pensamos, na sua afirmação de que os índios eram “capaces de doctrina y gracia”.

Vale a pena frisar isto: ser “capaces”, na linguagem lascasiana, significava reconhecer que os índios não eram imaturos, infantis e que não necessitavam, portanto, de tutores. Em suma, eram seres humanos: “animas racionales”. De “gracia”: isto é, abertos à novidade cristã; prontos para acolher um dom de ordem sobrenatural. Ora, o sobrenatural pressupõe a existência de uma natureza (sobre, acima do que é natural). Pois bem, do ponto de vista da natureza, tinham tudo (inclusive uma disposição religiosa) o que um ser humano precisa para acolher a graça, ou seja, para se tornarem, como reza a teologia cristã, filhos adotivos de Deus. Dizer que eram capazes de “gracia”, significa afirmar que não estavam abandonados por Deus que, de alguma forma, se fazia presente em suas vidas. Pois é Deus quem capacita o homem.

Na segunda parte da sua *Apologia*, ou seja, na sua *Apologética historia*, encontramos questões interessantes a este respeito e que podem vir ao encontro dos objetivos do nosso trabalho. É sobretudo aqui que seu olhar positivo se manifesta. Nesta obra, desde o início, ele deixa claro quais são suas intenções: “la causa final de escribilla fue cognoscer todas y tan infinitas naciones desde vastísimo orbe, infamadas por algunos que no temieron a Dios” (Vol. 6, Prol., 285). Recorrendo à *Política* de Aristóteles (a mesma arma de seu adversário, Sepúlveda), afirma: **“Manifiéstase, pues, y queda clara la suficiencia y perfección de las repúblicas, reinos y comunidades destas gentes”** (Vol. 7, Cap. 46, 523).

Em suma, ainda que não conhecessem o verdadeiro Deus, os índios tinham tudo o que, nos limites da natureza, era necessário para se chegar a uma vida feliz. Suas estruturas sociais eram suficientes para levá-los a esta felicidade que é o objetivo (fim) de toda sociedade. Contudo, lembrar isto não nos parece suficiente. Falta-nos, ainda, verificar como, também do ponto de vista religioso, Las Casas avaliou positivamente (chegando a enaltecê-lo) o mundo indígena. Ele apresenta a religiosidade dos índios, suas boas disposições em relação ao transcendente, como exemplo a ser seguido pelos cristãos. Dito de outra forma, ao invés de satanizar (conceber como obra do demônio) a religiosidade dos aborígenes, coisa muito comum entre seus contemporâneos, ele reconhece seu valor e se deixa interrogar por ela.

“(De los sacrificios y fiestas en la Nueva España). Fue tanta y tal la religión y devoción a sus dioses, y con tanta observancia y tan rigurosa, celebrada y conservada con ritos y sacrificios tales y tan custosos y ásperos, aunque con summa alegría y promptísima voluntad ejecutados y cumplidos, sin que hobiese, por mínima que fuese, alguna falta, la que hobo en Nueva España que **consideralla es cosa para espantar y también para poner temor a los que somos cristianos**, cuando agradeciéramos a Dios habernos benignamente dado religión y ley tan deleitable, con cuya cuotidiana oblación cada hora se nos aplaca y por los méritos del cordero sin mácula que le sacrificamos nos concede remisión de nuestros grandes pecados. Nunca hobo en el mundo de cuantas habemos nombrado, ni parece haber podido ser otra, si alguna por no tener noticia della se ha dejado, al menos no se ha hallado, que **tan religiosa y devota fuese ni tanto cuidado y que tanto cerca del cultu de sus dioses haya trabajado y arresgado como la de la Nueva España**” (*Apología Historia*. Vol. 8, Cap. 169, 1162 Grifo nosso).

Por fim, em sua *Apologia*, chega a apresentar, como ideal, a convivência pacífica existente entre judeus, mulçumanos e cristãos em muitas cidades. Do contexto, podemos concluir que este exemplo deveria ser tomado em consideração pelos espanhóis em suas relações com o Novo Mundo:

“Esto supuesto, vemos que la Iglesia no castiga la ceguera de los judíos ni a quienes practican la superstición mahometana, aunque los judíos y sarracenos habiten en ciudades situadas en territorios cristianos; lo cual es manifiesto que no necesita demostración. Así vemos Roma, bastión de la Religión Cristiana, tien judíos; los tienen también Alemania y Bohemia; y en otros tiempos España tenía sarracenos, llamados vulgarmente mudéjares, que vimos con nuestros propios ojos. Si la Iglesia no castiga la infidelidad de los judíos, aunque vivan en territorios de la Religión Cristiana, mucho menos castigará a los idólatras que habitan en aquella inmensa parte de la tierra, desconocida en los pasados siglos, quienes jamás han sido súbditos de la Iglesia o de sus miembros ni han sabido qué es la Iglesia. **Aquí es aplicable el argumento de lo que es verdad para lo mayor lo es también para lo menor, como resulta evidente por la doctrina del filósofo y los doctores. (Véanse las Decretales y también Santo Tomás en la “Summa Theologiae” así como en la “Quaestio Disputata de Malo”)**” (Vol. 9, 171-173 Grifo nosso).

TERCEIRO CAPÍTULO

ENTRE A TOLERÂNCIA E A VERDADEIRA RELIGIÃO

1. Recapitulando

No primeiro capítulo, procuramos mostrar como o tema da “tolerância” encontra-se no centro da obra lascasiana, em geral e, em particular, na sua *Apologia* e no seu *De unico*. No seu caso, mais do que uma discussão sobre o conceito de tolerância, deparamo-nos com a proposta de um “método” que, se comparado com o que ele denomina como sendo intolerável, pode ser denominado tolerante. Intolerável, para ele, era o recurso à força, ou seja, à guerra, como meio adequado para levar a termo o processo de evangelização do Novo Mundo. O método tolerável, pelo contrário, consistia em propor o evangelho de forma que os índios pudessem discorrer sobre ele, apreciá-lo e, livremente, aceitá-lo. Este “método” implica que, no que diz respeito às consciências, ao culto devido a Deus e às questões políticas, os homens não podem ser forçados. Estes, afirma Las Casas, foram criados à imagem de Deus e, portanto, são livres. Nem mesmo podem ser obrigados a ouvir uma doutrina que não lhes pareça necessária ou apetecível. Las Casas entendeu que o “método”, por ele apresentado, procedia da Divina Providência sendo, por este motivo, único e válido para todos os povos sem exceção.

Ademais, procurou demonstrar que fora este o procedimento de Cristo e de seus discípulos. Para ele, a tradição católica confirmava a veracidade de suas propostas. Assim sendo, afirma que o “método” é, ao mesmo tempo, herança do cristianismo em geral e do catolicismo em particular. Para nós, nisto consiste a sua novidade e diferença em relação a outros teóricos da tolerância: pretendeu que o “método” “tolerável” de anunciar o evangelho pudesse ser entendido a partir da doutrina e aplicado dentro dos limites da igreja católica. Não discutimos sobre o sucesso obtido por ele em suas argumentações. Basta-nos considerar que, em si, suas pretensões e o esforço teórico que, para fundamentá-las ele fez, são novidades no contexto do século XVI.

Consideramos, ainda, não haver dificuldades, hoje, em dizer que as teses lascasianas podem ser consideradas tolerantes, ou melhor, um capítulo a mais na história desta idéia. Basta, a este respeito, lembrar que a definição da Unesco de tolerância não implica, nem contempla a renúncia de idéias religiosas ou convicções, como a de Las Casas, de que existe uma verdade (Cristo) e

que esta possa ser partilhada. Contudo, aos contemporâneos (mesmo aos defensores da tolerância dos séculos seguintes) de Las Casas, não pareceu que uma religião revelada como o cristianismo e uma doutrina coesa como a católica pudessem favorecer a tolerância. A este respeito, citamos alguns exemplos. Nossa pesquisa parte das conclusões de estudiosos (citados) da obra lascasiana. Poucos, porém, relacionam seus esforços com a questão da tolerância, embora coloquem, em destaque, dimensões do seu pensamento que se aproximam desta idéia. Para melhor compreendermos a extensão e amplitude das propostas lascasianas, optamos por considerar a hipótese (supondo que) de que sua interpretação está correta.

No segundo capítulo, nos ocupamos, fundamentalmente, de três coisas: primeiro, de como, para Las Casas, nem a fé, nem a graça divina se opunham à natureza humana e aos direitos que, dela, derivam. Desta forma, pelo menos para ele, não havia por que temer o catolicismo. Os próprios católicos poderiam rever suas práticas e teorias, não exigindo, por exemplo, dos índios, que seus direitos fossem cancelados; segundo, buscamos mostrar como Las Casas, em sua obra, particularmente na *Apologia* e no *De unico*, relê, à luz de seus princípios teológicos, a história e a tradição da igreja. Mais uma vez, não se trata de dizer que tinha ou não razão, mas de considerar o seu esforço para mostrar que, a partir de dentro, de testemunhos da escritura e da história eclesiástica, era possível, em relação aos índios, assumir uma atitude tolerante. E, ainda, que o “método” “tolerável” de anunciar o evangelho, além de ser uma exigência da revelação e da tradição eclesial, era aplicável; terceiro, consideramos que, para Las Casas, embora os argumentos filosóficos fossem importantes, não constituíam, nem a primeira, nem a última palavra. A sua perspectiva era, antes de mais nada, teológica. Ignorar este fato seria, para nós, o mesmo que perder de vista a sua originalidade. A filosofia é um apoio. Autoridade importante, de alguma forma, confirma o que determina ou se encontra revelado nas escrituras e na tradição da igreja. Por fim, nesta mesma linha, procuramos colocar em relevo o fato de que Las Casas transformou a pessoa de Cristo em seu paradigma e que, por este motivo, avaliava e julgava todos os fatos, documentos e, inclusive, atitudes missionárias da igreja, a partir dos gestos e palavras de Cristo. O agir de Cristo vincula, ou seja, obriga todos os cristãos indistintamente. Todos devem se conformar a ele. Ninguém pode agir fora do que ele estabeleceu. Nem mesmo, a igreja. Ele, o Cristo, aparece, na obra lascasiana, como a suma, o modelo de todas as virtudes, portanto, também, de tolerância.

Faustino Teixeira, em *Teologia das religiões. Uma visão panorâmica*, coloca em evidência os elementos contidos no ensinamento e na prática de Cristo que, certamente, contribuíram para que Las Casas descobrisse o seu “método”:

(a analogia é com as condenações, presentes em Paulo, das religiões pagãs)
 “Particularmente a prática de Jesus evidenciada nos evangelhos indica um posicionamento bem mais aberto e arejado. O critério básico que rege a conduta de Jesus é o do amor para com o próximo, que sinaliza a dinâmica da proximidade e do Reino de Deus como um reino de afirmação da vida. E Jesus reconhece a existência da fé e do amor mesmo fora do círculo dos seus discípulos... Com o seu amor aos marginalizados Jesus manifesta que o Reino está presente e ativo para além dos limites do povo escolhido de Israel e anuncia claramente que os “gentios” entrarão no Reino de Deus (Mt 8, 10-11; 11, 20-24; 25, 34)” (1995: 19-20).

2. Observações gerais

Neste capítulo, pretendemos estudar as dificuldades externas (doutrinárias) e internas (pessoais) enfrentadas por Las Casas na descoberta e formulação teórica do seu “método”. Analisaremos o caminho seguido por ele, ou seja, como, a partir das Escrituras e da tradição da igreja, chegou a afirmar a necessidade da tolerância. Como lê-las nesta perspectiva? Já dissemos algo a respeito. Pelo menos dois pontos foram lembrados anteriormente: Cristo é o ponto de partida e de chegada para a leitura dos textos bíblicos e, mesmo o Testamento Antigo deveria ser lido a partir de Cristo. A economia da salvação, indicada nas Escrituras antigas, deveria ser tomada em consideração, mas não em tudo: quando se opunha aos ensinamentos tolerantes de Cristo, seus exemplos deveriam ser deixados de lado. Cristo, portanto, é o ápice de toda a revelação e tudo se explica nele e a partir dele.

Em todo caso, pensamos, a questão merece, ainda, ulterior aprofundamento e é o que nos propomos fazer nesta parte do nosso estudo. Começamos, tomando em consideração o que afirma Eduardo Frades em *El uso de la Biblia en los escritos de fray Bartolomé de Las Casas*:

“La regla suprema o primordial es el ejemplo de Cristo, predicador de un Reino de paz, con renuncia a la violencia armada y celestial, como aparece en el Evangelio de Lucas sobre todo (Lc 9, 56). Más a fondo, Cristo es la Sabiduría del Padre encarnada, venida al encuentro del hombre y Camino hacia él... Regla de San Basilio: “Aunque que hubiera Escritura que favoreciese la opinión de Sepúlveda..., por el escándalo que de ahí se sigue habría que callarla, si de ahí sacan algunos argumentos de conducta negativa”... La Sagrada Escritura testifica que los derechos y valores humanos se dan incluso sin la gracia santificante o, como dice Santo Tomás, “gratia non tollit naturam,

sed perficit eam”; ni el derecho divino quita el derecho humano. Un ejemplo concreto es el título y la jurisdicción real que la Biblia concede a los reyes paganos y hasta enemigos del Pueblo de Dios, en el AT y en el NT. Eso significa el pleno derecho de los reyes antillanos, aztecas, mayas y sobre todo incas a su jurisdicción... Dentro de la continuidad mayor entre el AT e el Nuevo, por tratarse siempre de la obra del Dios Creador y Providencia Sabia (Sab 8, 1), Las Casas no deja de subrayar también la necesaria ruptura y superación o cumplimiento del antiguo en el Nuevo. Con los Santos Padres y el Evangelio habla aquí de “criterios superiores” y de “frutos” que muestran la bondad del árbol definitivo u Hombre Nuevo o Reino. Con ello estaríamos reiterando el punto que presenta Jesucristo como Principio Primordial y Modelo Ejemplar de toda la creación, y especialmente del cristiano” (1997: 152-153. 155).

O que estava em jogo, para Las Casas, era a salvação eterna dos índios. Tudo indica que, em nenhum momento, duvidou de que esta salvação (pelo menos ordinariamente) poderia ser obtida somente em Cristo, por meio dos sacramentos da igreja. Daí a sua preocupação com os caminhos violentos (que impediam uma real conversão) que a evangelização estava assumindo na América. Seus esforços vão na direção de quem pretendia fundamentar e conjugar a “verdadeira religião” com os direitos naturais dos indígenas. Lembramos que uma de suas obras tem como título: *De unico vocationis modo omnium gentium ad veram religionem*. As dificuldades, por ele, enfrentadas são de três tipos: a primeira, pensamos, provinha da sagrada escritura; a segunda, da forma negativa como alguns padres viam e interpretavam as religiões pagãs; a terceira, da história do cristianismo transformado em religião oficial e, posteriormente, em cristandade.

Em obra intitulada *Cristianesimo, religioni e sette non cristiane a confronto*, Giuseppe de Rosa dá-nos a dimensão do problema que Las Casas teve que enfrentar ao ler as escrituras, os padres da igreja e a sua tradição, até chegar à defesa da tolerância.

“A Sagrada Escritura não se mostra favorável às religiões diferentes do monoteísmo hebraico. O Antigo Testamento identifica as religiões das “nações” com a idolatria. Ora, a idolatria é uma forma de pecado, mais, é uma ruptura da aliança com Javé, porque os ídolos são “ vaidade” (Ger 2,5), “ não-deuses” (Ger 2,11), “ demônios”. “ Sacrificarama demônios que não são Deus” diz o Deuteronômio (32, 17), desta maneira – “ com abominações” – provocaram a ira de Javé (Dt 32,16). Por sua vez, São Paulo declara “ insensatos” os pagãos, porque “ trocaram a glória incorruptível de Deus com a imagem e a figura do homem corruptível, de aves, quadrúpedes e répteis” (Rm 1, 22-23). Desta forma chama os pagãos “ sem Cristo”, excluídos da cidadania de Israel, estranhos aos pactos e às promessas, sem esperança e sem Deus neste mundo (Ef 2,12). Enfim, louva os Tessalonicenses, porque se converteram Deus, se distanciaram do ídolos, para servir ao Deus vivo e verdadeiro (1Ts 1,9). No Apocalipse, a Roma pagã é vista como “ moradia de demônios, abrigo de todo tipo de espíritos impuros” , e “ embriagou as nações com o vinho de sua desenfreada prostituição” (Ap 18, 2-3); por este motivo, aos “ idólatras” não resta outra coisa que “ a segunda morte” (idem., 21,8). Disto procede a recomendação do apóstolo João aos seus cristãos: “ Filhinhos, guardai-vos do ídolos” (1Jo 5,21). Também o juízo dos Padres sobre as religiões pagãs é

fortemente negativo. O comportamento deles é polêmico. A seus olhos as religiões pagãs são idolatrias, obras de satanás, frutos do pecado, cheias de erros e de supertições. São religiões falsas e implicam em deformações radicais” (1989, 15).

As observações de Giuseppe de Rosa têm a vantagem de cobrirem um longo período da história do hebraísmo e do cristianismo. Contudo, mesmo entre os padres da igreja, não faltavam exceções quanto a este juízo negativo sobre as religiões pagãs. Las Casas teve que garimpar, entre as várias brechas da escritura e dos discursos dos padres, aqueles pontos mais salientes que podiam sustentar suas idéias, ou melhor dizendo, seu pedido de tolerância em relação aos índios americanos. Mesmo na Idade Média, a situação não era das melhores. Sobre este período da história, afirma Giuseppe de Rosa:

“Nos séculos seguintes, teólogos e polemistas cristãos persistem neste juízo negativo, seja em relação ao Islamismo, seja em relação aos Hebreus e, é claro, em relação aos cátaros e heréticos. Desta forma, em 1143 Pedro o Venerável escreve uma obra *Adversus nefandam sectam Saracenorum*; em 1278 Raimundo Martini escreve *Pugio fidei adversus Maurus et Judeos*, alguns anos antes (1261-1264) São Tomás de Aquino escreveu a suma *catholice fidei contra gentiles*. A polêmica, por vezes excede nos juízos: os judeus são *gens pra atque perversa*; os discípulos de Maomé o adoram *sacrilegum ac perfidum Mahometum* e são *nefandissimi hostes nominis cristiani blasphemii, perfidi*” (*idem.*, 16).

O século XVI, no que diz respeito ao problema da tolerância, parece não ter obtido resultados excepcionais, sobretudo, se tivermos presente o problema nascido com a reforma protestante e a conseqüente reforma católica. A. Truyol Y Serra, em *História da filosofia do direito e do Estado*, apresenta, com cores fortes, a situação de então. É claro que não faltaram exceções (Las Casas é uma delas). Em todo caso, o problema era, indiscutivelmente, grave. Diz ele:

“O múltiplo aparecimento de seitas não pode deixar de levantar o problema de sua repressão. A atitude dos reformadores protestantes em face dos dissidentes não diferia, neste ponto, da tradicional, como se viu, em especial, na actuação de Calvino em Genebra. Todas as Igrejas oficiais (estabelecidas) admitiram, com mais ou menos clareza, a licitude da coacção e o concurso do braço secular para a tornar efectiva. Os católicos recorreram à fogueira contra os protestantes, como tinham feito a outras heresias, e, em 1542, foi criada a Inquisição romana, com jurisdição em toda cristandade. “Por seu lado, os protestantes não queimaram os católicos, porque acreditavam que ambos os credos pertenciam, pelo seu núcleo, à Igreja; mas queimaram e estrangularam hereges situados à sua esquerda (...) O antitrinitário e anabaptista Miguel Servet teve o singular destino de ser queimado em effigie pelos católicos em França, e em carne e osso pelos protestantes em Genebra” (*sem data*, Vol. 3, 60).

Estamos longe de propor qualquer tipo de generalização. Importa-nos, sobretudo, mostrar o caminho que teve que perseguir Las Casas para fazer valer suas idéias sobre o “método” tolerável

de anunciar o evangelho a todos os povos e aos indígenas, em particular. E isto, sem renunciar ao conteúdo de sua fé católica. Todos os momentos de guerras, intolerâncias e agressividades recíprocas tinham como pano de fundo, além de interesses políticos, a interpretação dada às escrituras, aos padres da igreja e à tradição da igreja. De fato, como observa Jacques Dupuis, em *O cristianismo e as religiões*, o uso dos textos sagrados (isto podemos constatar, facilmente, no debate entre Las Casas e Sepúlveda) foi abundante e, por vezes, abusivo, isto é, os textos são desconsiderados em sua forma originária e retirados de seu contexto para servirem de apoio a teses e condenações recíprocas.

“Embora admitindo a complexidade da situação objetiva, é preciso reconhecer honestamente que, no passado, foram muitas vezes levados em consideração de modo unilateral os dados bíblicos capazes de fundamentar uma avaliação negativa, ou até as afirmações mais desdenhosas sobre as tradições religiosas não bíblicas. Foram assim repetidamente ressaltadas a inequívoca condenação veterotestamentária das práticas idolátricas das nações e a inanidade ou até a inexistência dos falsos deuses por elas adorados, porquanto pareciam oferecer uma base inequívoca para uma avaliação teológica negativa das tradições interessadas” (2004: 38).

Contudo, as interpretações das escrituras, sobretudo do Novo Testamento, poderiam ter percorrido um caminho diverso (e, de fato, em muitos casos e em muitos autores, percorreu). O motivo é, segundo Jaques Dupuis, o seguinte:

“A afirmação neotestamentária da unidade do homem Cristo como “caminho” (Jo 14, 6), “único mediador” (1Tm 2,5), “único nome” (At 4, 12) em quem os seres humanos podem encontrar salvação não deve ser entendida de tal modo que leve a uma teologia exclusiva da salvação. Trata-se de uma afirmação nem absoluta nem relativa, que deve ser integrada ao conjunto da mensagem bíblica e interpretada no contexto. Em suma, longe de contradizer a pluralidade religiosa, a fé em Jesus Cristo exige adesão e abertura a respeito” (*idem.*, 63).

3. Cristianismo x paganismo

As relações entre o cristianismo e as religiões não cristãs foram sempre muito complexas. Segundo alguns cientistas da religião (o cientista é relativo a “ciências da religião”), as atitudes tomadas dentro do cristianismo podem ser reduzidas a três, respectivamente: exclusivismo, inclusivismo e pluralismo. Las Casas não chegou a formular a questão nestes termos, mas, em sua leitura das escrituras, dos padres e da tradição, tomou um caminho favorável aos pagãos e aos índios, em particular. Ele soube, apesar das limitações próprias do seu tempo, vislumbrar, nas escrituras e na experiência secular da igreja, um filão que lhe permitiu entender o caminho

religioso dos índios, como preparação ao evangelho. Reconheceu a necessidade de Cristo para a salvação dos homens e a importância da mediação da igreja e dos seus sacramentos. Contudo, não duvidou de que, por caminhos que não nos é dado conhecer, Deus poderia salvar os que, sem culpa, não chegavam a conhecer o Cristo.

Ademais, pensamos que, para ele, fora da roupagem visível da igreja, existiam elementos de verdade e virtudes que poderiam facilitar uma adesão ao cristianismo. É, neste sentido, pensamos, que recupera (porque esquecida) a parte da tradição católica (repetida por alguns padres da igreja) que afirma, entre outras coisas, que “los santos varones no condenaron quanto de divino y recto pudieron descubrir en las doctrinas de los gentiles” (*Apologia*, 9, 185). Do nosso ponto de vista, sem reduzir os índios aos esquemas europeus (à sua cultura), sua tendência foi a de incluí-los, ou seja, mostrar que de alguma forma já estavam sob o influxo da graça de Cristo e que isto deveria ser tomado em consideração no processo de evangelização. Parece-nos que, na perspectiva de Las Casas, Deus mesmo, por meio de suas instituições (políticas e religiosas), já estava preparando os índios de forma que pudessem acolher a revelação.

Em *Teologia das religiões. Uma visão panorâmica*, Faustino Teixeira observa:

“Na teologia dos padres da Igreja, pode-se perceber claramente um duplo posicionamento: de um lado, a radical refutação da religião grega, de seu politeísmo antropomórfico e de sua mitologia; por outro, uma simpática aproximação da filosofia grega. O juízo negativo sobre as religiões, expresso pelos Padres da igreja, explica-se quer pelo influxo da Escritura, quer pelo contexto histórico em que se cristalizaram as relações entre cristianismo e cultura “pagã”... Este juízo negativo das religiões é contrabalançado por um posicionamento positivo para com o pensamento filosófico, em particular a filosofia platônica. **A doutrina da presença salvífica do Logos na história universal, bem difundida na obra dos primeiros padres, indica que há uma preparação para a salvação também na cultura grega e na vida de todos os homens que buscam sinceramente a Deus.** Mas o interessante é que para os Padres esta presença do Logos manifesta-se nos filósofos gregos, habilitando-os a conhecer parte da verdade... Para Justino, a sabedoria dos antigos encontra um lugar definido no plano divino do Cristo-Logos, pois a razão humana é participação do Verbo; há em todo homem uma “semente do Logos”, resultante da ação do Verbo. Mesmo antes da vinda de Cristo, os homens partilham os “germes do Logos”, podendo alcançar fragmentos de verdade” (1985: 21-23 Grifo nosso).

Las Casas aplica esta teoria aos índios. Para ele, a sabedoria contida naquelas civilizações recém-descobertas, ao invés de ser considerada obra do demônio, poderia ser entendida como “uma preparação para o cristianismo”. Os valores contidos na espiritualidade indígena e em suas

culturas não só são, explicitamente, reconhecidos, mas poderiam, ao mesmo tempo, enriquecerem-se com o encontro com o cristianismo (melhor, com Cristo, filho de Deus). Assim, não estamos diante de obstáculos a serem vencidos, mas nos situamos no plano da pedagogia divina que transforma a existência destas religiões numa preparação ao evangelho. Além do mais (embora não o diga explicitamente), formula suas teses em plena sintonia com Tomás de Aquino (voltaremos a isto mais adiante) que, por sua vez, apesar de não nutrir simpatia para com o caso dos heréticos, nutriu, não obstante, uma profunda estima para com os adeptos da religião natural e soube avaliar sua piedade de forma positiva, ou seja, como uma preparação ao culto interior do cristianismo. Em seu *Dizionario enciclopédico del pensiero de San Tomaso D'Aquino*, ao tratar da religião natural, Battista Mondin assevera:

“Segundo São Tomás de Aquino, Deus mesmo, antes ainda de Moisés e de Jesus Cristo, pode ter vindo ao encontro dos “homens de espírito profético” para ajudar a humanidade “a exercer um culto a Deus capaz de ir ao encontro e adequado aos mistérios de Cristo (I-II, q. 103,1.1)” (1991, 525-526).

Por sua vez, Tomás de Aquino retoma a teoria presente em alguns padres que consideravam que a religião natural, apesar de suas limitações, poderia levar, mais facilmente, os homens a Cristo. Neste sentido, vale a pena lembrar o que diz Giuseppe de Rosa em seu *Fática e gioia di credere*:

“Todavia não faltam Padres que abrem perspectivas diferentes: são Justino vislumbra a possibilidade, para os não judeus e os não cristãos de um conhecimento de algumas verdades reveladas mediante as “sementes do Verbo”. O Verbo de Deus, encarnado em Jesus de Nazaré, è “a luz verdadeira que ilumina todo homem” (Jo 1,6); santo Agostinho, são Basílio e são Gregório magno falam de “revelações” feitas a alguns pagãos ou por inspiração secreta ou por meio de um homem ou de um anjo; santo Irineu fala de “inspirações interiores” concedidas a alguns pagãos; para Orígenes, o profetismo é um fenômeno universal, desta forma, também os pagãos tiveram seus profetas” (2002, 110).

3.1 Entre exclusivismo, inclusivismo e pluralismo

A leitura exclusivista contempla duas diferentes tendências: uma protestante (mais cristológica) e outra católica (mais eclesiológica). Do ponto de vista protestante, recentemente, quem melhor a formulou foi Karl Barth. Segundo Faustino Teixeira, em *Teologia das religiões. Uma visão panorâmica*, comentando a Carta aos Romanos (1922), Barth deixa claro os limites das religiões. É, todavia, em sua *Dogmática Eclesial* (1938), que seu pensamento se apresenta de forma mais madura. Barth faz uma distinção entre religião e revelação (que seria o caso do cristianismo). Na

revelação, temos que a iniciativa é de Deus; a revelação é eminentemente graça. No caso da religião, nos deparamos com o esforço do homem para atingir a Deus. Contudo, neste esforço, os homens, ao contrário de falar a Deus, terminam por falar de si mesmos. Assim sendo, a religião, enquanto esforço humano, se opõe à graça divina e não passa de uma tentativa de auto-justificação: “A religião conduz à “auto-justificação” e “auto-santificação” do homem usurpando o chamado gratuito revelador e salvífico de Deus” (1985: 41-43).

Assim entendida, a religião se opõe ao cristianismo já que este último é revelação. A religião é esforço e criação humana. A revelação é dom e auto-comunicação divina que santifica e salva.

Do ponto de vista católico, a tese exclusivista aparece, claramente, na insistência sobre os aspectos visíveis da igreja; isto é, na necessidade de a ela pertencer, na necessidade de receber seus sacramentos e, enfim, na necessidade, para o cristão, de submeter-se aos seus legítimos pastores. A tese pode ser, claramente, percebida pela relevância dada ao dogma: “fora da Igreja não há salvação”. Esta questão será aprofundada no quarto capítulo. Contudo, é necessário lembrar que esta interpretação rígida foi condenada pela mesma igreja (Pio IX), numa carta escrita ao arcebispo de Boston na qual se explica, entre outras coisas, o seguinte: a salvação pode, em caso de ignorância invencível, visto suas disposições, ser obtida pelos gentios. No entanto, esta é uma afirmação tardia (1949); contudo, não podemos ignorar que Las Casas, em seus escritos, a antecipa.

“Na mencionada carta vem retomada a consideração de Pio IX sobre a “ignorância invencível”, em que se acolhe a consideração da boa fé para a dinâmica salvífica: “Para que alguém obtenha a salvação eterna não se exige sempre que seja de fato membro da Igreja, mas que esteja ao menos incorporado a ela por desejo (voto et desiderio); nem é necessário que este desejo seja explícito como no caso dos catecúmenos, mas quando alguém se encontra numa ignorância invencível, Deus aceita também o desejo implícito, assim chamado por estar incluído na boa disposição da alma, pela qual alguém deseja conformar sua vontade a Deus” (*idem.*, 39-40).

Em parte, é, precisamente, este o argumento de Las Casas: os índios se encontram num estado de ignorância invencível em relação ao cristianismo. Contudo, com seus cultos, manifestam a boa disposição que têm para alcançar a verdade e servirem àquele que consideram como verdadeiro Deus. Ora, Deus não poderia não tomar em consideração este fato condenando quem, na realidade, era isento de culpa. É claro que, para Las Casas, o cristianismo é, antes de mais nada,

uma revelação, uma fé e dom gracioso de Deus. Apesar disto, se reveste, por estar na história, de sinais visíveis. Disto resulta a necessidade de mediação dos sacramentos e da igreja. Em síntese, da parte católica, o cristianismo tem também uma versão visível (segundo o modelo da encarnação do Verbo) e, assim, manifesta-se com formas religiosas e visíveis.

Apesar disto, a tese inclusivista é a que, do nosso ponto de vista, mais se aproxima da reflexão lascasiana. O inclusivismo “tem como traço de sua singularidade a atribuição de um valor positivo para as outras religiões e o seu reconhecimento como mediações salvíficas para seus membros” (*idem.*, 44). Todavia, no que toca à segunda parte (e nisto se manifesta claramente o catolicismo lascasiano), é preciso dizer que as religiões podem ser caminhos de salvação (desde que os seus membros, por ignorância ou por outros motivos, não tenham conhecimento do real significado de Cristo e de sua igreja para a salvação), mas “Enquanto implicam a salvação de Jesus Cristo. Mediante o seu Espírito, Cristo se faz presente e ativo no crente não-cristão, operando para além dos limites visíveis da Igreja, tanto na vida individual como nas diversas tradições religiosas” (*idem.*, 44).

Interpretando o pensamento lascasiano, pensamos que, para ele, os pagãos, movidos por sincera vontade de servir a Deus (ou ao que do ponto de vista deles parece ser o verdadeiro Deus) e seguindo os ditames de sua consciência, podem alcançar a salvação, quando o cristianismo, de modo apropriado (é o caso dos índios), não lhes é comunicado. Contudo (aqui vemos que a tolerância se dá dentro dos “limites do cristianismo católico” lascasiano) a salvação, de alguma forma, é sempre possível; porém, em Cristo, e não sem uma participação (pelo menos a nível de oração) da igreja.

O ideal seria que os índios se convertessem ao cristianismo (fé verdadeira e definitiva), enquanto via ordinária de salvação. Contudo, se isto não ocorre, não estão, por este motivo, condenados. Ou, como diz Las Casas, este é um juízo que não nos compete emitir. O fato, porém, de considerar a fé cristã como verdadeira fé não autoriza (aqui se manifesta mais uma vez a tolerância lascasiana) os cristãos a submeter e forçar os índios. A fé é ato da inteligência e da vontade, movida pela graça. Ora, o uso da força impede, necessariamente, que a inteligência analise os dados da revelação e que a vontade se mova na direção deles. Além do mais, como vimos, a graça não destrói a natureza e suas potencialidades. O termo inclusivismo não indica, de

forma alguma, um processo de anulação do outro e de seus referenciais culturais por outra cultura. Pelo contrário, considera que há valores que podem ser conservados e assimilados. Assim sendo, não abona nenhuma forma de intolerância. Tomamos emprestadas as palavras de Giuseppe de Rosa, em seu *Fatica e gioia de credere*:

“A afirmação de que a religião de Jesus é a religião que Deus deseja para todos os homens (**basta pensar na insistência de Las Casas para com a questão da evangelização**), não deseja encorajar ou justificar nem o fundamentalismo nem o fanatismo religioso; isto é, não pretende afirmar que as outras religiões não têm direito de existir nem que é necessário coagir os seus seguidores para que se tornem cristãos; o que se busca é afirmar o princípio de que a vontade de Deus é que os homens creiam e Jesus Cristo e encontrem nele a plenitude da verdade e da graça; porém, é evidente, tal princípio deve realizar-se na concreta situação histórica da humanidade e segundo a resposta livre do homem ao chamado de Deus (**é este o método persuasivo do entendimento e excitante da vontade proposto por Las Casas**) dirigido à consciência e à liberdade humana, que deseja se impor não por meio da força ou do engano, mas por meio da convicção e da sinceridade; portanto, a proposta (divina) não é propaganda desleal destinada a fazer prosélitos, mas anúncio de alegria e de esperança, destinada a fazer crentes em Cristo, livres e convictos” (2002, 96.127).

Segundo Faustino Teixeira, em *teologia das religiões. Uma visão panorâmica*, a posição pluralista (que consideramos não só inexistente, mas também impensável para os tempos de Las Casas) propõe “uma mudança de paradigma, para além do exclusivismo e do inclusivismo” (1985: 58). Mas o que significa tal reação ou mudança? Quais são suas implicações? Em suma, qual é sua proposta? A resposta é, assim, formulada por Faustino:

“Renunciar à visão ptolomaica tradicional, segundo a qual todas as religiões giram em torno do Cristo e do cristianismo como seu centro, para adotar uma visão segundo a qual todas as religiões, inclusive o cristianismo, giram em torno do sol, que é o mistério de Deus como Realidade suprema” (*idem.*).

A mudança de paradigma é clara: abandona-se a cristologia tradicional que apresenta Cristo como o ápice e o centro da revelação, isto é, como aquele fora do qual não pode haver salvação, para voltar-se para um teocentrismo em que Deus, e não Cristo, é o centro.

A fraqueza desta proposta consiste no fato de desconsiderar um dado fundamental do cristianismo, isto é, que Cristo não é apenas mediação “manifestativa” ou “normativa”, mas, sobretudo, constitutiva da salvação (cf. *idem.*, 59). Como afirma Giuseppe de Rosa (*Fática e gioia de credere*): Deus, em sua vontade de salvar todos os homens (cfr. 1 Tm 2,4), fez de Jesus Cristo o único e universal salvador de todos os homens. Tudo isto em conformidade com as

afirmações da Escritura (At 4, 12) que dizem explicitamente: “não há debaixo do céu outro nome dado aos homens pelo qual devamos ser salvos” (cf. 2002: 103). Pois bem, na qualidade de clérigo, religioso e bispo da igreja católica, desejoso de comunicar ao maior número possível de pessoas o evangelho de Cristo, Las Casas não poderia reinterpretar de forma pluralista um dado fundamental como este. Ademais, seja pelo fato de ter eleito Cristo como paradigma de seus juízos, seja pelo contexto religioso do século XVI, esta proposta seria impensável para ele (cfr. também: Wagner Lopes Sanches. *Pluralismo religioso. As religiões no mundo atual*. Paulinas. São Paulo, 67-75).

Em sua *Apologia*, embora não de forma sistemática, Las Casas coloca, em evidência, alguns dados do seu pensamento que, do nosso ponto de vista, autoriza-nos a dizer que sua leitura das escrituras, dos padres e da Tradição da igreja levou-o diretamente à tese inclusivista. Devemos nos lembrar de que a proposta contrária à sua era, claramente, exclusivista (excludente). Portanto, ao invés de excluir, Las Casas optou por incluir.

Primeiro, afirma que os índios, embora não cristãos, não estão isentos dos benefícios provindos da vida e obra de Cristo: “Los indios son nuestros hermanos y Cristo ha dado su vida por ellos” (Vol. 9, 667).

Segundo, afirma a necessidade de evangelizar e sua convicção de que, por meio de uma adequada evangelização, os índios aceitariam, prontamente, os mistérios de Cristo: “Sean enviados a los indios heraldos íntegros, cuya conducta dé testimonio de Jesucristo y transmita el espíritu de San Pedro y San Pablo. Estoy convencido de que los indios abrazarán la doctrina del evangelio, pues no son necios ni bárbaros” (*idem.*).

Terceiro, em seus costumes e modo de vida, os índios, em tudo, se manifestam dispostos para com o evangelho; suas qualidades pessoais somente poderiam facilitar a aceitação do cristianismo (constituíam uma preparação para o cristianismo): “yo no sé que exista otro pueblo más dispuesto que ellos para recibir el evangelio... pues son dóciles e ingeniosos y en habilidad y dotes naturales superan a la mayor parte de las gentes del mundo conocido” (*idem.*).

Quarto, os defeitos que, por acaso, se encontram nas culturas indígenas, podem facilmente ser superados pela graça divina e pelo influxo da pregação do evangelho. Além do mais, por serem homens, são parte integrante da obra criadora de Deus que os criou à sua imagem e semelhança:

“Dios, pues, autor de toda criatura, no despreció a estos pueblos del Nuevo Mundo de tal manera que quisiera que estuvieran faltos de razón y los hiciera semejantes a los brutos animales, hasta el punto de que deban ser llamados bárbaros, inhumanos, salvajes y brutos... Por lo contrario, los indios son de tal mansedumbre y modestia que, más aún que las demás gentes de todo el mundo, están sumamente dispuestos y preparados a abandonar la idolatría y a recibir, provincia por provincia y poblado por poblado, la palabra de Dios y la predicación de la verdad” (*idem.*, 81-83).

Quinto, por fim, em seu *De unico*, fala, explicitamente, dos preâmbulos da fé que se manifestam no desejo sincero de encontrar a Deus e no modo virtuoso de viver. Tudo isto contribui para o sucesso da pregação e livre adesão ao evangelho de Cristo. Dito de outra forma, não são impedimentos, mas uma preparação ao dom sobrenatural da fé que pode salvar. Embora dom que vem do alto, a fé não despreza as qualidades humanas nem os esforços da natureza humana no que diz respeito à verdade sobre si mesma e sobre Deus, mas, pelo contrário, pressupõe tudo isto. No esforço natural do homem, inclusive na sua capacidade de fomentar as mais diferentes formas de religiosidade, está contida a abertura ao transcendente que o cristianismo pressupõe, ainda que de forma imperfeita (não esqueçamos que o cristianismo é, para Las Casas, a verdadeira religião. Contudo, não deixa de reconhecer que, nos cultos pagãos, encontram-se verdadeiros sinais de Deus e que eles podem conduzir ao cristianismo e não impedir ou obstaculizar a sua aceitação), os “vestígios de Deus”: **“Hay en los hombres otro germen o principio natural, que es verdadero preámbulo da la fe, a saber, el deseo natural de conocer la verdad – sobre todo, acerca de Dios – para obrar y vivir según virtud, y también el deseo de alcanzar el sumo bien, aunque estos deseos sean confusos y se queden en los vestigios de Dios. En virtud de estas aspiraciones, desean naturalmente unirse a su principio, porque en esto consiste la perfección de cada criatura...”** (Vol. 2, 65.69 Grifo nosso).

Enfim, em sua reflexão inclusivista, Las Casas, além de não condenar (por entender ter elementos positivos) a religiosidade indígena e, apesar de considerar como necessária a mediação de Cristo e da igreja, não desanima quanto à real possibilidade de salvação dos índios, mesmo quando, de forma explícita, por causa da violência sofrida, não aderissem ao evangelho.

Temos que considerar que, por maior que fosse a dificuldade, Las Casas não cede à tentação do recurso à força ou à guerra para obrigar os índios a aceitarem a religião e a cultura espanhola; como lemos em sua *Apologia*: “Por lo tanto, si los indios, después de amonestados, rehúsan obedecer a este legítimo imperio, por su propio interés, pueden ser obligados a ello recurriendo al terror bélico” (Vol. 9, 57-59). Ou seja, nem a urgência da salvação, nem a presumida inferioridade dos índios justificava, do ponto de vista de sua moral religiosa, o uso da força. Citando São Tomás, Las Casas revela sua convicção de que os índios, por vias que ele mesmo desconhecia, acabariam sendo convencidos pelo Espírito Santo (por inspiração) a respeito do necessário para a salvação: “hay que tener por muy cierto que Dios, por inspiración interna, le revelará las cosas que se deben por necesidad o le enviará algun predicador de la fe como envió a Pedro hacia Cornélio” (*idem.*, 275). Faustino Teixeira (*Teologia das religiões. Uma visão panorâmica*) considerou como inovadora, para o século XVI, a postura lascasiana.

“Uma experiência missionária inovadora também será encontrada na América latina do século XVI, com Bartolomeu de Las Casas, defensor dos índios e dos negros. O projeto evangelizador de frei Bartolomeu de las Casas tencionava (entendemos esta palavra no sentido de tensão e contraposição) com o projeto colonial das coroas da Espanha e de Portugal, ligadas ao sistema do Real Padroado Régio. Neste último projeto, vinham legitimados tanto o imperialismo como a guerra contra os índios, considerados inferiores. Inversamente, o método de Las Casas propugnava “uma disposição de liberdade como condição indispensável para que se possibilitassem a pregação e o crescimento espiritual. Este método missionário de Las Casas estará descrito em seu livro de 1536, Do único modo de atrair a todos os povos à verdadeira religião” (1995: 28-29).

3.2. Excluindo: estas detestables guerras

Conforme vimos, a primeira tendência de Las Casas foi, a de incluir os índios no âmbito da ação universal de Deus e, ao mesmo tempo, de reconhecê-los como homens. Disto resulta que eram capazes de receber a graça divina e que não tinham sido abandonados por Deus a ponto de serem inferiores quanto à natureza. Desta forma, nem por motivos religiosos, nem por motivos políticos deviam ser sujeitados aos espanhóis.

Contudo, encontramos, nos textos de Las Casas, outra tendência, igualmente, importante: impedir que os índios fossem prejudicados em seus direitos, inclusive no de conhecerem o verdadeiro Deus. Neste sentido, ele exclui teorias e propostas que pudessem colocar em cheque ou diminuir

seus valores. Por não aceitar uma oposição entre evangelho e natureza humana, Las Casas buscou, sobretudo teologicamente, elementos que pudessem garantir, por um lado, o direito dos índios de conhecerem, de forma conveniente, o verdadeiro Deus; por outro lado, de não verem seus direitos, naturais, pisoteados. Consideramos que seu mérito foi o de evitar que os índios fossem enquadrados em esquemas pertencentes à cultura européia que terminavam por diminuí-los diante dos povos. Percebeu, claramente, que as nações indígenas estavam, em “massa”, sendo difamadas: “(os escritores) incurren en suma desvergüenza y temeridad cuando afirman que aquellas gentes tienen gravísimos defectos, ya naturales ya morales, y al condenar en masa a tantos miles de hombres” (*Apologia*. Vol. 9, 77).

Em relação ao segundo ponto (a questão da humanidade do índio), gostaríamos de tecer algumas breves considerações (voltaremos ao tema no quarto capítulo). Las Casas aceitou, seguindo, sobretudo, Cícero, a igualdade do gênero humano. Esta verdade divina, inscrita no ato da criação, é confirmada pela razão. A partir desta constatação, ele concluiu que todos os homens (sobretudo os índios) podem, segundo sua natureza racional, ser ensinados, seja nas coisas humanas, seja nas divinas. Contudo, ele escreve tendo presente outra afirmação, ou seja, a de que os homens são, por natureza, desiguais (Aristóteles). A razão tem suas ambigüidades: pode afirmar e negar a mesma coisa, por exemplo, a igualdade e a desigualdade natural dos homens. É claro que isto não poderia, visto os seus objetivos, deixá-lo satisfeito. Por este motivo, acrescenta ao seu discurso um elemento teológico que tornava a posição privilegiada, por ele, incontestável. A primeira premissa e a conclusão de sua argumentação são teológicas. Este procedimento permeia e sustenta toda a sua obra: “ todas las naciones del mundo son hombres.. todos tienen su entendimiento y voluntad y su libre albedrío como sean **formados a la imagen de Dios...** todos tienen los principios naturales o simientes para entender y aprender y saber las ciencias y cosas que no saben, y esto no sólo en los bien inclinados, pero también se halla en los que por depravados costumbres son malos... **Luego la fe de Jesucristo y ley evangélica** de necesidad habían de rectificar los estados y señoríos, y dignidades y reyes, e reinados de los infieles” (*Tratado comprobatorio del imperio soberano*. Vol. 10, 458-459 Para todo o texto).

No nosso modo de entender, Las Casas evitou dois exageros. Primeiro, que os índios fossem considerados, em “tudo”, iguais; segundo, que fossem achados, em “tudo” diferentes. Se tivesse considerado que eram em “tudo” iguais, e não só do ponto de vista da natureza, teria cancelado,

no que diz respeito ao discurso, o direito deles a uma cultura diferente da espanhola. Em suma, os teria enclausurado nas estruturas espanholas. Por outro lado, se tivesse insistido demais na diferença, teria dado argumentos a mais para “os inimigos dos índios” que, por considerá-los excessivamente diferentes, chegavam à conclusão de que eram inferiores. De qualquer forma, entraria em contradição com o princípio de que a fé cristã e católica não só pode se adaptar aos homens, mas também não os prejudica nem reclama o fim do que, por natureza, lhes pertence. É interessante notar que, ao argumentar, Las Casas, embora privilegie os temas teológicos, segue, mais ou menos, os mesmos autores contemplados pelos seus adversários. Ao reler os mesmos autores, ele termina por mostrar a força, a capacidade de se expandir e a elasticidade da tradição, sobretudo teológica. Assim pensamos.

Existe ainda uma terceira tendência em Las Casas: reinterpretar, à luz do “método” tolerante, por ele defendido, a história e a tradição eclesiástica. Salvo engano, para realizar esta tarefa, ele procede da seguinte forma: apresenta o “método”, à sua luz, lê os documentos da tradição, para concluir que estes documentos demonstram que o método é justo. A primeira premissa e a conclusão são formadas pelo “método” cujo conteúdo é teológico. Fixemos nossa atenção nesta releitura.

Las Casas exclui o caso das Índias como sendo substancialmente, idêntico ao de Granada. Parece que esta distinção não era feita pelo seu adversário Sepúlveda. De fato, este recrimina Las Casas por não considerar o elogio feito por Alexandre VI aos reis de Espanha pela reconquista de Granada. Do contexto, é possível perceber que, deste elogio, Las Casas deveria concluir que os espanhóis estavam autorizados a conquistar a América, submetendo seus povos. Do nosso ponto de vista, para Las Casas, os espanhóis entendiam a conquista das Índias em linha de continuidade e como uma extensão da reconquista de Granada. Seria um apêndice dela, uma sua continuação entusiasmada. Pois bem, o que Las Casas, em suas obras, procura mostrar é que o Novo Mundo constituía um caso à parte, isto é, “novo” e que não poderia ser visto à luz dos problemas políticos internos da nação espanhola. Da evangelização da América, dever-se-ia, pensava ele, excluir qualquer relação com a reconquista havida em Granada, em terras espanholas. Percebemos que ele insiste sempre no fato de que os espanhóis estavam diante de infiéis que não haviam invadido territórios cristãos e, por este motivo, no caso deles, não havia lugar para reconquista. Seja do ponto de vista religioso, seja do ponto de vista político, as Índias exigiam um

tratamento diferenciado, um novo “método” de ação. Isto transparece claramente em sua resposta a Sepúlveda (*Apologia*): **“De estas palabras de la Bula, deducimos que cuando el Papa dice que él no desea otra cosa sino ver que los bárbaros sean oprimidos, se refiere a los moros de Granada... ¿cómo podría el romano Pontífice aprobar algo que tan alejado está de la doctrina de Cristo, como antes suficientemente ha quedado demostrado?”** (Vol. 9, 665 Grifo nosso).

Las Casas exclui que a palavra “submissão”, contida na bula, pudesse ser entendida como redução do índio à coroa espanhola. Portanto, se bem entendemos, não poderia ser aplicada, da mesma forma, para índios e mouros. Considerando que a intenção do papa era que os povos do Novo Mundo fossem atraídos a Cristo, Las Casas conclui que, mesmo se, literalmente, pudesse indicar redução dos indígenas ao poder dos espanhóis, seria necessário, no entanto, conforme fora estabelecido, posteriormente, por Paulo III, dar-lhe outra interpretação que superasse o sentido literal.

“restrinjamos, pues, el sentido de aquella palabra “sujetar” (“subiicere”), de manera que por ella **se entienda un sometimiento que tiene su origen en la predicación blanda y mansa de la palabra divina. Aquella palabra “sujetar” (“subiicere”) debe ser interpretada en este sentido, aunque ello repugnase a su significado literal, sobre todo existiendo a nuestro favor la Bula del Romano Pontífice Paulo III**, que expresamente prohíbe estas detestables guerras que, so pretexto de religión, se muevan contra los indios. En dicha Bula, el Papa ordena que los indios sean atraídos a la fe no mediante el terror de la guerra sino con la palabra de Dios y el ejemplo de virtuosa conducta” (*idem.*, 663 Grifo nosso).

Já dissemos que Las Casas, pelo menos do nosso ponto de vista, não reinterpreta, abusivamente, a bula de Alexandre VI. Pode encontrar, para isto, um claro apoio na bula de Paulo III. Contudo, não deixa de ser interessante o fato de que tenha, também à luz desta bula ou de suas convicções, o que dá no mesmo, como que por analogia, reexaminado toda a história e tradição da igreja. De fato, expurga dela tudo com o qual não concorda ou que não favorece o “método”, por ele, considerado “tolerável” de anunciar o evangelho. A título de exemplo, lembramos que ele manifestou admiração frente a incapacidade de Sepúlveda de encontrar, à luz de Cristo e no Antigo Testamento, exemplos que favorecessem a causa dos índios ou que, de alguma forma, servissem de apoio ao seu modo de entender a evangelização. O exemplo, neste caso, é bíblico, mas as conseqüências seriam políticas. “Me causa admiración que un varón cristiano (como Sepúlveda) no prefiera admitir aquellos pasajes (del Antigo Testamento) que se refieren a los paganos que vivían fuera de la Tierra Prometida, de manera que nos puedan servir de ejemplo

para aplicarlos a todas las naciones del mundo que se encuentran entregadas a la idolatría, ya que dichos pasajes están de acuerdo con la doctrina del evangelio y con la dulzura, mansedumbre y caridad de Cristo que aquellos que se apoyan en aquel especial y riguroso precepto” (*idem*.221-223). Em suma, à luz de Cristo (vale dizer: à luz do “método”), Las Casas exclui que os índios pudessem ser considerados heréticos, que pudessem ser equiparados ao tipo de infiéis que eram, por exemplo, os mouros.

Não sendo heréticos, não podiam ser coagidos nem pela igreja, nem pelo estado: “queda clara la diferencia entre herejes y otros infieles” (*idem*., 493). Não sendo como os vencidos de Granada, não poderiam seus adversários invocar uma guerra de defesa contra eles. Afinal, nunca tinham invadido um território de tradição cristã: “conviene tener muy presente que tal afirmación es verdadera solamente cuando los paganos, sabiendo bien qué es lo que se les predica, dan muerte maliciosamente a los predicadores y por el odio que siempre tienen a la propia fe... Pero caso distinto es si matan los predicadores del evangelio, no a sabiendas, ni maliciosamente, ni deliberadamente, como tales predicadores del Evangelio, sino por odio al pueblo cristiano, del cual tal vez han recibido grandes injurias con inhumana y cruel violencia” (*idem*., 335).

Las Casas exclui que os índios pudessem ser enquadrados no caso dos idólatras do AT. Tudo indica que, do seu ponto de vista, havia, no pensamento de Sepúlveda, uma generalização indevida. A partir de casos do AT, tentava resolver, sem perceber a diferença, o caso dos índios. Em oposição à interpretação extensiva de Sepúlveda, Las Casas, fundamentando-se na tradição católica, apresenta uma restritiva: “solas ellas mando Dios que fuesen destruidas y no las demás... aquel mandamiento (de destruí-los) fue especialísimo en aquellas gentes por dos razones que asigna Santo Tomás em el 4, distinción 39, art. 1, ad 1; y Sant Augustin em los sermones *De tempore*, sermón 105)” (*Replicas*. Vol. 10, 150).

Las Casas exclui, igualmente, que as recomendações de Santo Agostinho acerca dos hereges fossem válidas para os índios. Quando ele recorria ao braço secular, primeiro, não o fazia somente por causa da idolatria, mas porque os infiéis usurpavam as terras e agrediam os cristãos. Portanto, não generalizava, mas tinha presente casos particulares. Assim sendo, nem por causa da idolatria, nem para defender-se, a igreja poderia castigar os índios: “no eran guerras por solo quitar la idolatria, o para con derramamientos de sangre subjectar los infieles pacíficos, como el

doctor dogmatiza torciendo las autoridades de los santos a su propósito, sin fundamento de razón alguna, como de lo dicho queda manifiesto. Y porque queda en nuestra *Apologia* con otras razones y autoridades muy probado” (*idem.*, 157-158).

Rejeita e exclui, ainda, que os santos tenham estimulado os reis a fazerem guerra contra os infiéis por causa da idolatria e que os papas deveriam seguir, no caso das Índias, o mesmo procedimento. Ademais, acrescenta Las Casas, supondo que isto tenha ocorrido no passado, não se deve disto inferir que, no presente, os papas devam continuar fazendo a mesma coisa. Tal atitude extrapola a missão do Papa e dos prelados: “no se sigue que sea oficio de perlados ni del Papa exhortar lo reyes que siga el camino de Mahoma... Es oficio del Sumo Pontífice, Vicario general de Cristo, y de los perlados, que cada uno en su obispado es también vicario del mismo Hijo de Dios, prohibir a los reyes cristianos, se quieren mover semejantes y injustas guerras, que ni por pensamiento las acometan ni las hagan, y ellos son obligados a les obedecer como al mismo Jesucristo... El fin que en las Indias y de las Indias Cristo y el Papa y los perlados pretenden y deben pretender, y los reyes también de Castilla, como cristianísimos, es la predicación de la fe, para que aquellas gentes se salven. Y los medios para efecto de esto no son robar, escandalizar, cautivar, despedazar hombres y despoblar reinos, y hacer heder y abominar la fe y religión cristiana entre los infieles pacíficos” (*idem.*, 158-159).

Embora o papa possa ser considerado guardião da lei natural, Las Casas exclui que, entre os seus deveres, se encontre o de extirpar, por meio da guerra, os delitos contra esta lei. Rejeita, além disto, que, em vista de um fim bom como a conversão dos gentios, se possa recorrer à guerra que, em tudo, se opõe à fé cristã: ‘E ya probamos en la *Apologia*... no pertenecer a la Iglesia la punición de la idolatría ni otro cualquiera pecado cometido en sus tierras apartadas, dentro de su insulidad, por los infieles que nunca recibieron la fé... Todo lo que el doctor afirma es manifestísimo destrutivo del fin que Dios y la Iglesia y los reyes de Castilla pretenden, y los reyes son obligados por los medios proporcionales comunes y cristianos a conseguir, esto es, la honra y gloria del divino nombre y la implantación de la fe y salvación de todas aquellas ánimas por la predicación del Evangelio dulce, amorosa y pacífica” (*idem.*, 161).

Embora respeitando a autoridade do papa, Las Casas exclui, no entanto, que ele (assim como Pedro) tenha recebido um poder que pudesse ser exercido sobre todo o mundo. Na realidade,

rejeita a hierocracia medieval: “los infieles que nunca recibieron la fe no son regularmente del foro de la Iglesia” (*idem.*, 161).

Exclui que a interpretação de Sepúlveda, no que toca o direito canônico, fosse válida. No parecer de Las Casas, os canonistas não deveriam ser interpretados de forma que, desta interpretação, fosse possível inferir que eles aprovavam, a guerra contra os índios, pelo único motivo de serem pecadores. A superação do pecado e dos vícios deveria ocorrer por meio da pregação da fé, segundo o “método” estabelecido pela Providencia Divina: “las razones que yo en mi *Apología* doy, son suficientísimas para glosar los canonistas. Lo cual ellos hicieran se fueran vivos. Porque de su doctrina, entendida como la entiende el doctor, no se sigan grandes e **intolerables** absurdidades, extirpaciones de pueblos y reinos, infamia y horror de la fe... por la predicación y doctrina de la fé, predicada por la forma que Cristo estableció, se quitan y destierran la idolatria y todos estos vicios... Luego falso testimonio es el que levanta el reverendo doctor a los señores canonista” (*idem.*, 164 Grifo nosso).

Exclui que os índios pudessem ser considerados (classificados) bárbaros ou servos por natureza. Contudo, antes mesmo de argumentar, lembra ao seu interlocutor que também os espanhóis, num determinado tempo, tinham sido considerados bárbaros e que foram divididos em repartimentos pelos romanos. Em seguida, pergunta: foram justamente submetidos? Interessante observar que Las Casas estabelece uma relação entre o caso dos espanhóis e o caso dos índios. Parte do pressuposto de que nenhum espanhol, menos ainda Sepúlveda, aprovasse o feito dos romanos, para, em seguida, lançar a questão: então, por que aprovar que os espanhóis dividam em repartimento os índios? Voltando ao tema central, afirma que os índios eram homens e que tinham talentos que muito favoreciam a conversão deles: “Y pues la gente española era pueblo bárbaro y fiero, de preguntar es al reverendo doctor si fuera bien y lo aconsejara él que los romanos hicieran repartimiento dellos, dando a cada tirano su parte como se ha hecho en las Indias... Los indios son de tan buenos entendimientos y tan agudos de ingenio, de tanta capacidad y tan dóciles para cualquiera ciencia moral y especulativa doctrina... teniendo muchas leyes justísimas, y tanto han aprovechado en las cosas de la fe y religión cristiana” (*idem.*, 165).

Exclui que, aos índios, pudessem ser aplicados os textos de Agostinho sobre os hereges. Ao mesmo tempo, rechaça a idéia de Sepúlveda que afirmava que, aos índios, seria proveitoso o

remédio amargo da guerra, ou melhor, que este remédio seria bom, ainda que os índios passassem a odiar o médico que o aplicou: “yo afirmo que la guerra es antes impedimento para la conversión de los índios que ayuda, porque por el daño que reciben toman odio contra los cristianos... digo que aunque asaz por sí ante los ojos de cualquiera, por poco entendido que sea cristiano, es imposición clara la respuesta del reverendo doctor y solución tan oscura que no es digna de ojos ni oídos cristianos, como muy largo hemos demostrado en nuestra *Apología*... poco vale al doctor traer contra los indios lo que Sant Agustín trae de los herejes... porque por el bautismo prometieron, como ya sean súbditos de la Iglesia” (*idem.*, 166-167).

Exclui, como sendo válida, a proposta de Sepúlveda segundo a qual, não se pretendia obrigar os índios a crer, mas somente obrigá-los, pela força, a ouvir o evangelho. A proposta visava cancelar os impedimentos relativos à pregação: “A lo que dice a la décima objeción, que el Papa tiene poder y precepto de predicar el Evangelio por si o por otros en todo el mundo, concedémoslo; pero la consecuencia que infiere el reverendo doctor, conviene a saber, que puedan ser forzados los infieles a oír la predicación, no está del todo muy clara, y harto más delgada indagación de la verdad de la que hace el doctor conviene hacer para que Della se haga evidencia. Porque vemos que Cristo, Hijo de Dios, cuando envió los Apóstoles a predicar, no mandó que a los que no quisiesen oírlos hiciesen fuerza, sino que se saliesen pacificamente de aquel lugar o ciudad... una cosa es tener poder la Iglesia para quitar los impedimentos que maliciosamente se pusieron a la predicación, y otra muy diferente forzar los infieles a que oigan, contra su voluntad, la predicación” (*idem.*, 170.172).

Exclui, como sendo admissível, a tese sepulvediana, segundo a qual os males derivados da guerra, que tinha por finalidade defender as vítimas dos sacrifícios humanos, seriam acidentais: “esto no es sino la voz de tiranos, para excusar y justificar sus violências tiránicas y por tener opresos y por desollar los índios, que de la vendimia que hicieron restaron por esclavos, y tiranizallos” (*idem.*, 172).

Por fim, mais uma vez, Las Casas, a partir de seus princípios teológicos, exclui que o Papa tenha ordenado aos reis de Espanha que fizessem guerra contra os índios ou que, depois do batismo, estes estariam obrigados a aceitar os reis de Espanha: “solo tenemos derecho o precepto para les predicar, e para todos los medios a la predicación e ley evangélica proporcionales y necesarios,

dentro de los cuales no se contienen ni entra el guerrear, robar, captivar y matar... Y en caso que después de cristianos no quisiesen en tal supremo señor recibir y obedecer (os reis de Espanha)... no se sigue por eso que se les puede hacer guerra (como el doctor Sepúlveda dice) mientras entre ellos permaneciesen en la fé y en la observación de la justicia” (*idem.*, 185-186).

Pensamos que, do ponto de vista teórico, Las Casas limitou, ao máximo, as atividades dos espanhóis na América. Fez isto a fim de que os direitos dos nativos fossem preservados. Não negou que pudessem se fazer presentes, mas estabeleceu condições para que isto pudesse ocorrer segundo Cristo e o direito. O limite parece ter sido a liberdade do índio e ao mesmo tempo, a clara percepção de que o uso da força (a guerra) não podia ser considerado instrumento adequado na comunicação entre os povos e nem na solução de seus problemas. Assim sendo, pensamos que, ao mesmo tempo que incluiu, ele excluiu o que pudesse prejudicar os índios. Ao fazer isto, advogou a manutenção de suas culturas e identidade.

Os seus juízos, a respeito do comportamento dos colonos, dependiam, pensamos, destes princípios. Quanto mais os índios eram agredidos, mais duros eram os juízos. Também as generalizações de Las Casas podem ser lidas nesta perspectiva: ele estava respondendo a acusações em “massa”. Pretendia impedir que uma difamação generalizada tomasse pé entre os povos que viessem a saber alguma coisa sobre os índios. Contudo, sejam seus juízos, sejam suas generalizações são expressão de uma indignação e procedem do fato de que ele, à luz de Cristo, “rei pacífico”, não podia aceitar as teorias da guerra como meio de evangelização.

“¿por qué, pregunto, el Rey pacífico, benigno, óptimo, máximo, bueno, omnipotente, que manifiesta su omnipotencia sobre todo perdonando y compadeciéndose, como canta la Iglesia, debía tomar el medio más mísero y criminal, lleno de toda virulencia, a la guerra me refiero, refugio y camino de ladrones, de los hombres más criminales e impíos, para fundar su amable imperio en las mentes de las criaturas racionales a las que había creado libérrimas, esto es, con libre albedrío y dueñas de si mismas, y aptas por naturaleza para ser llevadas y atraídas al bien de manera benigna y suave?” (*De unico*. Vol. 2, 477-479).

4. No es verdad

Não duvidamos do esforço de Las Casas em defender sua grei. Contudo, podemos nos perguntar se ele, realmente, compreendeu o universo indígena a ponto de se tornar seu interlocutor. O

“método”, por ele defendido, se opunha a uma forma “intolerável” de anúncio do evangelho e de conquista política. É uma resposta, digamos, teórica, a argumentos bélicos. Pois bem, esta era uma exigência das circunstâncias? Não teria proposto soluções para problemas que, pelo menos para os índios, eram inexistentes? Em suma, a questão central é: seu “método” era realmente necessário naquele contexto, isto é, tinha uma urgência real para os índios ou podemos analisá-lo apenas como um exercício de ordem intelectual? Não entendemos oferecer, aqui, uma resposta exaustiva para esta questão. Apesar disto, levantaremos alguns indícios que nos permitem perceber que, de alguma maneira, o seu projeto vinha ao encontro das necessidades dos índios.

Iniciemos nosso discurso, colocando em relevo o fato de que Las Casas, apesar de procurar defender os índios de uma difamação em “massa”, portanto, de generalizações infundadas, não teceu suas respostas somente na forma de generalizações, condenando em “massa” os colonos. É claro que, contra a tese de que todos eram inferiores, ele propõe a idéia de que todos eram homens, vale dizer, criaturas racionais. O fato é que, do seu ponto de vista, Deus não poderia ter criado uma nação inteira de mentecaptos. Contudo, não deixa de observar que também os índios tinham defeitos e que, estes, quando comparados com as acusações generalizadas de seus adversários, poderiam parecer poucos. Não nega que os índios precisassem de conversão e que seus costumes negativos podiam ser, superados, com a aceitação livre do evangelho. Não acreditamos no fato de que Las Casas nos apresenta uma figura idealizada do índio, um bom selvagem sem mancha e defeitos.

Neste sentido, somente a título de exemplo, uma leitura atenta de sua *Brevisima* pode muito nos ajudar. De fato, neste texto, observamos que os índios, mesmo em sua mansidão, sabem também reagir às agressões sofridas: “por huir de las calamidades e inhumanas obras de los cristianos” (Vol. 10, 42). Os índios sabiam tramar contra os espanhóis: “De aqui comezaron los índios a buscar maneras para echar los cristianos de sus tierras. Pusiéronse en armas” (*idem.*, 36). Os índios conheciam a arte da ironia e do colocar em ridículo os homens: “Dijo luego el cacique, sin más pensar, que no queria él ir allá (para o céu) sino al infierno, por no estar donde estuviesen, y por no ver tan cruel gente” (*idem.*, 42); o índio conhecia a possibilidade do suicídio como forma de se livrar dos malfeitores: “comezaron unos a huir a los montes, otros a ahocarse de desesperados, y ahorcábanse maridos e mujeres, e consigo ahorcaban los hijos” (*idem.*, 43); os

índios sabiam matar: “Y el cacique... Junto presto la más gente que pudo, e, a cabo de dos otros días alcanzó los cristianos... e mata cincuenta cristianos” (*idem.*, 46).

Las Casas não nega a existência dos sacrifícios humanos e nem os aprova como sendo ideais; o que coloca em questão é que não existia proporção entre o número dos que eram sacrificados e o número dos que morreriam se, para contê-los, se recorresse à guerra: “Así es em el caso de las Indias, que no hay necesidad alguna de mover guerra. Porque para estirpar los vicios que tienen los indios de matar para sacrificar hombres, que eran en pocas partes (y aunque fuera muchas), con sola la predicación del Evangelio y no con guerras crueles muy facilmente se les quitan” (*Replicas*. Vol. 10, 175-176); não diz que, do ponto de vista moral, os sacrifícios humanos não levantassem problemas, o que questiona é se a igreja e a Espanha tinham autoridade para intervir. Em suma, reconhece a gravidade da questão, mas considera que pertence a Deus dar um juízo definitivo sobre ela: “Lo que yo digo no es escusillos ante Dios porque no sé lo que Dios se juzga” (*idem.*, 173).

Do nosso ponto de vista, o discurso lascasiano visava, entre outras coisas, evitar que os defeitos dos índios sofressem uma generalização e não escondê-los ou apresentá-los como bons, em oposição aos espanhóis, que, no caso, seriam maus. As limitações do seu discurso (suas generalizações), se assim devem ser interpretadas, devem também ser lidas como resposta ao que ele considerou como sendo uma difamação em massa dos povos indígenas: “no es verdad decir que en la Nueva Espana se sacrificaban veinte mil personas, ni ciento, ni cincuenta cada año, porque se eso fuera, no halláramos tan infinitas gentes como hallamos” (*idem.*, 172). O que caracteriza os relatos lascasianos é o fato de que, para ele, estas disposições negativas foram, por um lado, acirradas pelos maus tratos dos colonos e, por outro lado, a dúvida de que os espanhóis e a igreja tivessem autoridade para corrigi-los em seus defeitos. De fato, para ele, além do evangelho que, devidamente anunciado, tinha força para ajudar neste processo de correção, os índios tinham legítimos senhores aos quais competia, em primeiro lugar, conduzir à virtude suas comunidades.

Ademais, apesar de considerar que o processo da conquista estava viciado em suas raízes, nem por isto, considerou que tudo foi negativo ou que todos os que lá viviam fossem maus. É claro, sua obra é, antes de mais nada, uma apologia; foi escrita para defender a sua grei e não para

elogiar os seus inimigos. Contudo, ele não desconheceu a presença de elementos positivos e de personagens que agiram bem, durante a conquista. Sobre este segundo ponto, cumpre lembrar as palavras de Eduardo Frades, em sua obra intitulada: *El uso de la Biblia en los escritos de fray Bartolomé de Las Casas*:

“Las Casas conoce e aprecia a hombres como Pedro de Renteria y vasco de Quiroga; Juan de Zumárraga y Martín de Valencia con los 12 apóstoles de Mexico; Pedro de Córdoba y Antón Montesino y toda aquella comunidad profética “al servicio del indio”. Ha sentido muy cerca la sangre martirial en su compañero Luis de Cáncer y en los que murieron antes y después de él en Tierra Firme de Cumaná y Paria” (1997: 224).

4.1. Armas no materiales sino espirituales

Pois bem, visto isto, urge, agora, tentar responder à questão inicial, ou seja, se seu “método” correspondia, de fato, às exigências dos índios ou se, pelo contrário, pode ser considerado apenas como um exercício de ordem intelectual. Para tentar abrir caminhos para uma possível resposta, consideramos que devemos analisar se existem coincidências entre as denúncias de Las Casas, e os “ais” dos índios. Somente, assim, poderemos saber se suas teses (“método”) eram pertinentes para eles.

O discurso lascasiano é um eco da dor do índio. O grito do índio injustiçado é um eco, no tempo, do grito de Cristo, servo humilde e sofredor. Do nosso ponto de vista, ele se aproximou da perspectiva do índio: da forma como este sofreu, viu e compreendeu o processo da conquista. E, ainda mais: fez, deste grito, o ponto de partida para a elaboração teórica (porque a sua origem, segundo ele, estava na Providência Divina) do seu “método”. Embora não tenha falado como um índio (era europeu), não se subtraiu à sua causa. Vejamos, a título de exemplo, algumas leituras indígenas da conquista (seus “ais”) e como o discurso lascasiano não só reflete substancialmente estas leituras.

Leonardo Boff, em obra intitulada *América Latina. Da conquista à nova evangelização*, transcreveu um longo discurso, comumente denominado *Colóquio dos doze*, onde alguns sábios astecas refletem sobre os fatos da colonização. O discurso é longo, mas merece ser tomado em consideração, em virtude de sua profundidade e da relação que tem com o tema que estamos desenvolvendo.

“Tranqüilize-se vosso coração e vossa carne, senhores nossos, porque abriremos um pouco, um pouquinho somente, o segredo, a arca do nosso Deus. Vós dissestes que nós não conhecemos o Senhor que está perto e está conosco, Aquele de quem são os céus e a terra. Dissestes que não eram verdadeiros nossos deuses. Nossa palavra é esta, a que falais, por causa dela estamos perturbados. Porque nossos progenitores, os que existiram, os que viveram sobre a terra, não falavam desta maneira (...) E agora nós devemos destruir nossa antiga regra de vida? A dos chichimecas, a dos toltecas, a dos acolhuas, a quem se deve o nascer, a quem se deve o gerar, a quem se deve o crescer, como se deve invocar, como se deve rogar... Ouvi senhores nossos, não façais algo a nosso povo que lhe cause a desgraça, que o faça perecer (...) Tranqüila e amigavelmente considerai senhores nossos, o que é necessário. Não podemos estar tranqüilos e certamente não cremos ainda, não o tomamos por verdade, ainda que isto vos ofenda (...) Fazei conosco o que quiserdes. Isto é tudo o que responderemos, o que retrucamos ao vosso alento e à vossa palavra, ó senhores nossos” (1992: 41-42).

Não sabemos se Las Casas leu ou refletiu sobre este texto; contudo, não podemos ignorar que ecos deste discurso podem ser encontrados na sua obra.

Em primeiro lugar podemos observar, a semelhança com o Cristo humilde e manso: “Fazei conosco o que quiserdes”. Em segundo lugar, o “método” doce e suave tomado em consideração por las Casas: “Tranqüila e amigavelmente considerai”. Em terceiro lugar, a necessidade, para crer, de liberdade e de um espírito pacificado e tranqüilo: “não cremos ainda, não o tomamos por verdade, ainda que isto vos ofenda”. Em quarto lugar, a recusa da violência: “não façais algo a nosso povo que lhe cause a desgraça”. Em quinto lugar, o respeito pelos costumes dos povos indígenas: “E agora nós devemos destruir a antiga regra de vida?” Em sexto lugar, o respeito pela religiosidade indígena e a capacidade de ver nela uma preparação para o evangelho: “o Senhor que está perto e que está conosco”. Em sétimo lugar, a tolerância: “tranqüilize-se vosso coração e vossa carne”. Em oitavo lugar, a tolerância não implica a renúncia das próprias convicções, mas a capacidade de não querer impô-la: “não podemos estar tranqüilos e certamente não cremos ainda... Isso é tudo o que respondemos”. Em nono lugar, o respeito para com o outro: “senhores nossos”. Em décimo lugar, a necessidade de dialogar ou expor com serenidade, sem o recurso à força, as próprias convicções: “é tudo o que respondemos, o que retrucamos ao vosso alento e à vossa palavra”.

No nosso modo do entender, mesmo não sendo possível demonstrar que chegou a conhecê-lo, Las Casas, ao seu modo, constrói uma versão cristã do discurso dos sábios astecas. Como que imitando-os, em sua *Apologia*, mostra que o caminho da persuasão é o caminho do evangelho.

Faz isto, comentando, a partir dos ensinamentos de São Gregório, João III, Pelágio II e São João Crisóstomo, a parábola das bodas.

“¿Ves lector, cómo la Iglesia, aún en tiempos en que gozaba de máximo poder, utilizaba armas no materiales sino espirituales para la predicación del evangelio y jamás en modo alguno se apartaba del ejemplo de y de la instrucción de su Maestro? mismo Bienaventurado Gregorio, incluso antes de que éste hubiese llamado al supremo pontificado, hubo insignes cristianos que fueran Papas y Emperadores, tales como los Papas Juan III, Benedito I y Pelagio II. Sin embargo, jamás los Romanos Pontífices incitaron a Justino I “Mayor” o a Mauricio, emperadores romanos de su época, a desarraigar la idolatría mediante la guerra. Más todavía: el mismo santísimo varón, Gregorio, comenta aquellas palabras de Cristo que se leen en la parábola del festín nupcial: “Fuérzalos a entrar”, interpretándolas como una coacción que se lleva a cabo con santas amonestaciones y ejemplos, con cristiana conducta y género de vida y con el poder efficacísimo de la palabra de Dios... “Y así, nadie debe ser forzado a hacerse cristiano”... Por lo cual, el siervo que invita a la boda, esto es, el predicador del evangelio, debe anunciar éste, no armado de bombardas, como lobo que trata de matar y robar las ovejas, sino equipado con una santa conducta y la palabra de Dios, exponiendo su vida a la muerte por la propagación del evangelio y la gloria de Dios. Pues la predicación del evangelio solamente será eficaz cuando sus predicadores sufran la muerte, no cuando ellos maten o lleven a la muerte a otros, de acuerdo con San Juan Crisóstomo” (Vol. 9, 555-557).

Nada nos impede de considerar o discurso acima como a resposta da tolerância cristã e católica à súplica dos sábios astecas: “Ouvi senhores nossos, não façais algo a nosso povo que lhe cause desgraça, que o faça perecer”. De fato, esta foi a súplica que Las Casas conseguiu, em sua sensibilidade e abertura de espírito, escutar, e para a qual procurou sempre dar uma resposta que mais se aproximasse do exemplo de vida de Cristo e de seus “insignes varones”. No modo de entender de Las Casas, a evangelização somente seria eficaz se os pregadores, ao invés de se comportarem como lobos, apresentassem-se aos índios como cordeiros, dispostos a dar vida por eles, assim como Cristo, “maestro”, deu a vida pelos seus. A tolerância é a proposta de Las Casas para pôr fim ao gemido dos índios e para aliviar seu pesado fardo.

Em *A conquista espiritual da América espanhola*, Paulo Suess nos brinda com uma série de exemplos que podem esclarecer nossa opinião. Numa carta escrita ao imperador, datada de 1554, os índios, depois de, por medo ou não, dizerem reconhecer a autoridade do imperador, a fé católica e os seus ministros, não hesitam em pedir: “a vossa majestade suplicamos por amor de Deus que não nos imponham dízimos porque somos muito pobres e nos viriam muitos males, e com esta confiança permanecemos muito dispostos a obedecer e tributar a vossa majestade e rogamos a Deus Nosso Senhor que sempre aumente a vida e o grande domínio de vossa

majestade” (1992: 84-85). Já em 1567 (um ano após a morte de Las Casas), os índios de Yucatan se lamentavam por causa do comportamento de alguns religiosos franciscanos que, ao invés de anunciar-lhes o evangelho, maltratava-os, açoitando-os e atormentando-os de forma insuportável: “e foi, no ano de sessenta e dois por parte dos religiosos de São Francisco, que havíamos trazido para que nos doutrinassem, mas, em vez de o fazer, começaram a nos atormentar, pendurando-nos pelas mãos e açoitando-nos cruelmente, pendurando pedras pesadas em nossos pés, a atormentando a muitos de nós em cavaletes, jogando muita quantidade de água no corpo, de cujos tormentos morreram e ficaram aleijados muitos de nós” (*idem.*, 89).

Parece-nos que as denúncias de Las Casas iam ao encontro do que os índios diziam de si mesmos. O índio Potyravá, em 1628, escrevia, lamentando-se da perda da liberdade (e de identidade) que os índios sofreram por causa da conquista e do modo como esta era levada adiante. É uma crítica ferrenha ao sistema colonial e, principalmente, ao cristianismo, considerado, por ele, intolerante:

“Já não sinto minha ofensa nem a tua; sinto somente a que esta gente adventícia faz a nosso ser antigo e aos costumes que herdamos de nossos pais. Porventura foi outro o patrimônio que nos deixaram senão nossa liberdade? A mesma natureza que nos eximiu da imposição de servidão alheia não nos tornou livres ainda de viver ligados a um local pó mais que o eleja nossa escolha voluntária? Não têm sido até agora comum habitação nossa tudo o que rodeiam estes montes, sem que adquirisse posse em nós mais o vale que a selva?... Quem duvida de que os que nos introduzem agora deidades não conhecidas, amanhã, como o secreto império que dá o magistério dos homens, não introduzam novas leis ou nos infamemente, onde **um intolerável cativo será o castigo de nossa incredulidade?** Estes que agora com tanta ânsia procuram despojar-te das mulheres de que gozas, por qual outro lucro tentariam tão desavergonhada presunção, senão pelo desejo da presa que farão ao mesmo tempo em que tiram? O que querem eles, se não as quiseram para seu capricho, em te impedir de sustentares tão numerosa família? E principalmente, não sentes o ultraje de tua deidade e que com uma lei estrangeira e horrível derroguem as que recebemos de nossos antepassados; e que pelos vãos ritos cristãos se deixem os de nossos oráculos divinos e pela adoração de um madeiro as de nossas verdadeiras deidades? O que é isso? A nossa paterna verdade há de vencer assim uma mentira estrangeira? Este agravo a todos nos toca; mas em ti será o golpe mais severo: e se não o devias agora com a morte destes aleivosos tiranos, forjarás as prisões de ferro de tua própria tolerância” (*idem.*, 95-96 Grifo nosso).

O texto, ou melhor, o discurso acima transcrito, foi feito por ocasião do assassinato de Roque Gonzáles e seus companheiros. Não tivesse sido proferido por um índio, com bem pouco esforço, poderíamos dizer que se trata de uma parte da *Brevisima* de Las Casas. A condenação, o vocabulário, a indignação são, de tal forma, semelhantes, que poderiam facilmente nos levar ao engano. Estamos convencidos de que a obra lascasiana foi um grande esforço para evitar que tais

situações viessem a ter lugar nas Índias. Visto as queixas e lamentações dos nativos, não podemos fugir à idéia de que Las Casas soube ouvi-los, traduzir para sua cultura seus “ais” e respondeu, na medida de suas possibilidades, às suas súplicas, permanecendo, por isso, em plena sintonia com eles.

Por outro lado, é preciso considerar que Las Casas não estava sozinho. Seus escritos, ao mesmo tempo em que são um eco dos sentimentos dos indígenas, estão, também, em plena sintonia com o pensamento de outros missionários. Um caso, particularmente interessante, encontra-se no livro de Reginaldo Iannarone, intitulado *La scoperta dell’America e la prima difesa degli indios*. Como apêndice de seu livro, apresenta uma carta-denúncia que alguns franciscanos e dominicanos escreveram ao rei pelo ano de 1517 (portanto, anterior à publicação dos tratados de Las Casas e, sobretudo, de sua História das Índias das Apologias). É razoável pensar (visto ter sido chamado, em causa, como testemunha) que, ao escrever seus tratados, Las Casas tenha presente não só o conteúdo desta carta, mas também o seu estilo e que conhecia os problemas nela elencados. Podemos considerá-la como uma síntese não só do testemunho de Las Casas, mas também das razões que levaram os índios a se lamentarem (pedirem clemência e defenderem suas tradições) como vimos anteriormente.

Objetivo da carta: prestar um serviço ao rei, levando ao seu conhecimento o que realmente sucedia nas Índias (o mesmo objetivo de Las Casas: tornar conhecida a verdade sobre as Índias). A carta não é um tratado filosófico-jurídico, mas uma expressão de caridade pastoral. Seus assinantes eram, como Las Casas, na maior parte, clérigos: “todas las cosas serán puestas en estilo justo e conforme a la voluntad de nuestro Señor Dios, por tanto nosotros quesimos hacerle algun servicio en lo a nosotros posible, tocante a nuestro estado, en hacerle saber el estado de aquestas partes quanto a lo espiritual, de donde se puede inferir el daño que ha venido quanto al temporal” (1992: 218).

A recepção que os índios ofereceram aos espanhóis e a resposta destes: tratados como anjos, os colonos não corresponderam à generosidade dos indígenas mas, pela sede de riqueza (ouro), terminaram levando os índios à dispersão. A contradição é evidente: para os índios os espanhóis eram deuses vindo do céu; para os espanhóis, os índios eram ocasião de enriquecimento: “Porque una regla esta muy probada en estas tierras, que todas las veces, que todos los cristianos han

llegado a las tierras de los indios, antes que de los cristianos tuviesen noticia, los trataban los indios como ángeles, dándoles cuanto les demandaban e cuanto ellos tenían. De hecho los indios pensaban que eran ángeles venidos del cielo, e que las velas de las naos eran las alas con que habían bajado. E los cristianos, por el contrario, a donde quiera que han llegado, en pago de los beneficios recibidos, les tomaban sus casas, muxeres e hijas para torpes usos” (*idem.*, 222).

A oposição entre cordeiros e lobos: como em Las Casas, os índios, uma vez tratados como animais, tinham, por direito natural, o dever de se defenderem ou se distanciarem dos cristãos: “entran por la tierra asi como lobos rabiosos entre los corderos mansos; e como eran gentes los que de Castilla vinieron a este hecho, no temerosos de dios, mas mucho ganosos e rabiosos por dinero e llenos de otras muchas suias pasiones, comenzaron a romper e destruir la tierra por tales e tantas maneras, que no decimos pluma, pero lengua no basta a las contar...puede M. M. I. S. considerar si los indios con razon y justicia se debieron apartar de los cristianos e alzarse e resistirles, pues el derecho natural a ello les obligaba, principalmente que en ningun tiempo dexaron de tratar los cristianos a los indios sino peor que brutos animales” (*idem.*, 223-224. 240).

Como em Las Casas, ainda, eles mostram que o comportamento dos colonos contrastava com o evangelho e as leis cristãs. Por este motivo, os índios conceberam que o Deus deles era o ouro e entendiam que as cruces que os evangelizadores lhes ensinavam a fazer sobre o peito não era outra coisa que a corda com a qual eles seriam enforcados: “Y así se platicaba mucho entre ellos que las cruces que les enseñaban a hacer en la frente y en los pechos, no significaban otra cosa sino los cordeles que les habian de echar a las gargantas para llevarlos a matar sacando el oro, que era el dios de los cristianos, que así decian los índios, que aquel era su dios, y por eso les querían tanto” (*idem.*, 266).

Enfim, a recomendação principal: tomar em consideração o testemunho de Las Casas que, pessoalmente, conhecia o relatado e que, no tocante aos índios, não desejava outra coisa que o serviço de Deus e do rei. Sem meios termos, se afirma que Las Casas merecia crédito por ser homem zeloso da lei de Deus. Para utilizar os termos da carta: “persona de verdad y virtud y especial siervo y amigo de Dios”. Contudo, vejamos todo o texto: “Todas estas cosas dichas, M. I. S., y otras muchas que se podrían decir i por evitar mayor prolijidad no se ponen aquí, sabe muy bien Bartolomé de Las Casas, clérigo que se allá está, el cual es persona de verdad y virtud y

especial siervo y amigo de Dios y celoso de su ley, el cual encomendamos muy afectuosamente a V. S., suplicando le dé mucho crédito, porque es persona que lo merece, al cual ninguna otra cosa mueve en los negocios de los indios sino deseo del cumplimiento del servicio de dios y de S. A.” (*idem.*, 272).

Nossa conclusão, a esse respeito é a seguinte: primeiro, que as obras de Las Casas, quando lidas a partir do testemunho direto dos indígenas, revelam-se, substancialmente, fiéis aos seus interesses e modo de entender a conquista. Consideramos que o objetivo principal da obra lascasiana era a defesa dos índios; isto, contudo, não nos permite lê-lo em chave dualista, visto que não desconheceu nem escondeu que os índios, embora vítimas, não eram perfeitos. Conseqüentemente, descartamos que tenha construído uma imagem artificial do índio. Disto deduzimos que seu “método” era, para a época, não só pertinente, mas também necessário. Não se tratava, em suma, de simples especulação; segundo, que o “método” lascasiano não só pressupõe conhecimento dos índios, mas igualmente, uma valorização dos seus valores. Portanto, além de ativo, seu método é também positivo. Pensamos que, no caso de Las Casas, houve uma feliz coincidência entre sua boa disposição e as necessidades concretas dos povos do Novo Mundo. Este último ponto aparece, claramente, num pedido feito pelos próprios índios a Felipe II para que Las Casas pudesse representá-los, pois estavam “muito necessitados de amparo” e a cada dia estavam se “consumindo e acabando”. Segundo lemos no texto transcrito por Paulo Suess, em *A conquista espiritual da América espanhola*, o desejo dos índios era o de ter do seu lado uma pessoa “cheia de cristianismo e bondade”:

(Carta da nobreza indígena da Nova Espanha a Felipe II pedindo Bartolomé de Las Casas como protetor. Tlacupan/México, 2.5.1556) “Visto que **estamos muito necessitados do amparo e socorro** de Vossa Majestade, tanto nós como os que temos a nosso cargo, pelos muitos agravos e incômodos que recebemos dos espanhóis, por estarem entre nós e nós entre eles, e porque para o remédio de nossas necessidades temos necessidade muito grande de uma pessoa que seja protetor nosso, o qual resida continuamente nessa real corte, a quem acudamos com elas e dê a Vossa Majestade notícias e relação verdadeira de todas elas, pois nós não podemos devido à grande distância de caminho que há daqui até lá, nem tampouco podemos manifestá-las por escrito, por serem tantas e tão grandes que seria dar grande incômodo a Vossa majestade, por isso pedimos e humildemente suplicamos a Vossa Majestade que nomeie o bispo de Chiyappa dom frei Bartolomé de Las Casas para que tome este cargo de ser nosso protetor e a ele mande Vossa majestade que aceite; e se acontecer que o dito bispo ficar impedido por morte ou enfermidade, suplicamos a Vossa majestade que em tal caso nos indique uma das principais pessoas de sua real corte **cheia de cristianismo e bondade** a quem recorramos com as coisas que nos acontecerem, porque muitas delas são de tal porte que requerem somente vossa Real presença e

somente dela, depois de Deus, esperamos o remédio, porque de outra maneira **nós padecemos cada dia tantas necessidades e somos tão agravados que em tempo muito breve nos acabaremos, pois cada dia nos vamos consumindo e acabando, porque nos expulsam de nossas terras e nos despojam de nossas fazendas, além de outros muitos trabalhos e tributos pessoais que a cada dia nos são aumentados**” (1992: 87 Grifo nosso).

5. Sueño tan letárgico

Para que Las Casas chegasse a formular seu “método”, foram necessários alguns anos e amargas experiências. Ele é fruto, também, de sua experiência pessoal. Consideramos que o seu, foi um caminho árduo e penoso. A partir de sua experiência, nos sentimos à vontade para dizer que à tolerância não se chega senão por meio de um caminho que implica, ao mesmo tempo, luta e dor. É o preço da virtude. O convencimento dos outros a este respeito não deixa, também ele, de ser marcado pela luta e pela dor.

Temos trabalhado com idéias lascasianas, mas pouco sobre o que, do ponto de vista da sua vida pessoal, as gerou. Chegou o momento de fazê-lo. Tomaremos em consideração alguns momentos de sua vida que, do nosso ponto de vista, parecem mais significativos e estão diretamente relacionados com a defesa que ele fez do “método” tolerável de anunciar o evangelho. Para que nosso discurso possa mais facilmente fluir, levaremos em conta o VII Livro da *República* de Platão. Trata-se da alegoria da caverna. O conteúdo da alegoria é simples e conhecido: trata-se de um diálogo entre Sócrates e Glauco, e seu discurso versa sobre a possibilidade de alguém que se encontra acorrentado, no fundo de uma caverna, ser obrigado a sair dela, ou a nela retornar. Seja a saída, seja a volta não ocorrem sem dor e sem, paradoxalmente, o uso da força. Como observa Geneviève Droz, em *Os mitos platônicos*: “Acontece que, para sair da caverna da opinião, temos, na realidade, que nos “arrancar” dali. Essa saída supõe uma conversão de todo o nosso ser (convertere: virar-se completamente), uma renúncia ao mundo, uma ascese dolorosa. Ofuscamento, cegueira, sofrimentos de toda espécie têm, a princípio, como único efeito provocar rebelião e resistência; em seguida, esforços penosos, feitos de má vontade, na nostalgia de uma perdida passividade” (1997: 79). No caso de Las Casas, o caminho, por ele percorrido, segue, mais ou menos, o mesmo itinerário de conversão e resistência, enfrenta as mesmas dificuldades descritas na alegoria. Las Casas descreve o seu trajeto como uma passagem das trevas para a luz, como uma verdadeira conversão. Chamaremos a este processo de ascensão. Ascensão rumo a

Deus (o que implica o conhecimento de sua verdade salvífica e de suas exigências) e às exigências da fé católica e rumo ao índio, ou seja, ao conhecimento do que ele era e do seu valor.

A alegoria nos fala de alguém que passa por quatro diferentes situações: a) a vida dentro da caverna e a ilusão de ver o real; b) a saída dolorosa da caverna e a descoberta da verdade; c) o encontro com a luz que gera confusão; d) o retorno para dentro da caverna que é causa de riso. Com este esquema, procuraremos seguir os passos de Las Casas a fim de compreendermos como o conceito e a necessidade da tolerância foram tomando forma em sua vida. É claro que a divisão que apresentamos é mais didática do que real. Os momentos não ocorrem separadamente, mas são parte integrante de um todo. A cada encontro com o índio, a cada leitura das escrituras, Las Casas se vê “forçado” a rever suas idéias e, por assim dizer, a contemplar o sol. A cada novo contato com os índios americanos, ele se vê “forçado” a sair do seu universo e, ao mesmo tempo, a transmitir o fruto da sua contemplação. São estes gestos de “força” que lhe permitem chegar à formulação e conhecimento do seu “método”. Esta “força”, entendamos, é mais moral do que física (utilizamos, ao interpretar o texto platônico, a mesma interpretação dada por Las Casas à parábola das bodas, onde o “forçar” significa convidar, estimular e atrair).

Numa linguagem cristã, poderíamos afirmar que a vida de Las Casas foi uma contínua conversão rumo à “verdade de Deus e do índio” (às exigências da fé católica e àquelas da natureza racional do índio). Consideramos que esta expressão não é abusiva e que tem sua razão de ser. De fato, ele descreve sua experiência como sendo a de uma conversão através da qual, por meio da leitura das escrituras, chega ao conhecimento da situação injusta a que eram submetidos os índios: “comenzó a considerar consigo mismo sobre algunas autoridades de la Sagrada Escritura... Comenzó, digo, a considerar la miseria y servidumbre que padecían aquellas gentes” (Historia de Las Índias, Vol III, Cap. LXXIX, 92). Não podemos excluir o fato de que Las Casas pode ter se inspirado na vida de Moisés, assim como relatada no livro do Êxodo (2,5ss). Este livro nos fala dos passos dados por Moisés até chegar à beira da terra prometida: a) nele encontramos uma descrição da vida de Moisés numa caverna (Egito): ele cresceu na casa do Faraó; b) uma saída da caverna (Egito): ele descobre que os hebreus são seus irmãos e tenta libertá-los; c) o processo de ascensão em direção da luz: ele é instruído por Deus, que se manifesta numa sarça ardente; d) o retorno até os homens ainda acorrentados: a pedido de Deus, ele retorna ao Egito para libertar seu povo. Segundo o Êxodo, Moisés foi mal interpretado pelo povo que reagiu, negativamente, às

suas iniciativas (2, 13-15). Em suma, tanto a liberdade como a tolerância, são frutos de um longo caminho (quarenta anos no deserto) e não se constroem sem dor e dificuldades.

Um primeiro fato a ser tomado em consideração diz respeito à infância de Las Casas. Nascido em Sevilha, pelo ano de 1484, conta-nos, em sua *Historia de las Indias*, como, progressivamente, foi tomando contato com o mundo indígena e como este mundo foi modelando sua vida. Viu Colombo chegando com alguns índios destinados à escravidão: “se partió de Sevilla llevando consigo los indios, que fueron siete los que le habían quedado de los trabajos pasados, porque los demás se le habían muerto; los cuales yo vide entonces en Sevilla y posaban junto al arco que se dice de las Imágenes, a San Nicolás” (Vol. I, Liv. I, Cap. LXXVIII, 332). Apesar da admiração que sempre nutriu pelo almirante, e de ter, quando criança, recebido um índio como escravo, na maturidade, não deixa de comentar, não sem uma ponta de decepção, o quanto a atitude de Colombo foi feia e, com certeza, mal vista aos olhos de Deus: “en la verdad, no fué otra cosa sino violar tácita o interpretativamente las reglas del derecho natural y derecho de gentes, que tictan y tienen que al que simple y confiadamente viene a contratar con otros, mayormente habiéndose ya confiado los unos de los otros y tratado amigablemente, lo dejen tornar a su casa, sin dano de su persona ni de sus bienes, libre y desembargadamente... Así afirma San Pablo, Ad Rom., 2: Non sunt facienda mala ut bona eveniant” (*idem*. Cap. XLVI, 232-233).

Contudo, o primeiro passo, realmente significativo, para a descoberta do índio ocorreu, sem dúvida, quando D. Isabel, a rainha, publicamente, desautorizou a atitude de Colombo. Esta ação da rainha pode ser considerada como o gesto de “força” que o levou, ainda na juventude, a tomar em consideração e de forma séria algo que, para a grande maioria dos seus contemporâneos, talvez não passasse de um grande espetáculo. De fato, o gesto de Isabel marcou-o profundamente. Ele comenta este gesto em *Entre los remedios*. A rainha, conta ele, “hobo tan gran enojo” que logo ordenou que todos os índios fossem levados de volta às suas terras: “**Su Alteza, hobo tan grande enojo que no lo podían aplacar, diciendo: “¿Qué poder tiene el almirante mío, para dar a nadie mis vasallos?”** Y luego mandó apregonar en Granada, donde la corte estaba a la sazón, que todos los que habían traído indios de las Indias, en el primer viaje los tornasen o enviasen allá, so pena de muerte.” (Vol. 10, 296).

O processo de ascensão de Las Casas teve ainda outro momento marcante. É certo que a decisão de Isabel o marcou; contudo, é necessário ter presente que as grandes questões em torno dos povos indígenas não chegaram a ser esclarecidas. Nenhuma palavra de aprofundamento sobre o valor e a importância das culturas indígenas foi proferida, e nenhuma observação crítica foi feita quanto ao modo como eram tratados. Foi um gesto importante, mas ainda tímido para fazer com que Las Casas se desinstalasse e decidisse sair da caverna. Os índios são considerados “mis vasallos” livres, como disse Isabel. Porém, nada foi dito sobre a dignidade e o significado que tinha para os colonos cristãos a cultura indígena.

Foi em 1511, por ocasião do sermão do dominicano Antonio Montesinos que, pela primeira vez, as grandes questões de Las Casas foram tocadas. Las Casas não esteve presente no momento da pregação, mas seus efeitos chegaram até ele. A conversão (ascensão) foi, primeiro, dos frades dominicanos e, somente depois, de Las Casas. Foram estes que, considerados os fatos e o que, pessoalmente, viam, movidos pela fé que nutriam e pelos ensinamentos do direito natural, foram “forçados”, em consciência, a tocar no espinhoso tema do tratamento que os colonos davam aos índios. Todavia, antes de considerarmos o conteúdo do sermão, vejamos como ocorreu sua preparação remota e próxima. Trata-se do processo de “ascensão”, rumo à “verdade de Deus e dos índios”:

“Viendo y mirando los religiosos dichos, por muchos días las obras que los españoles a los indios hacían y el ningún cuidado que de su salud corporal y espiritual tenían, y la inocencia, paciencia inestimable y mansedumbre de los indios, comenzaron a juntar el derecho con el hecho, **como hombres de los espirituales y de Dios muy amigos**, ya tractar entre sí de la fealdad y enormidad de tan nunca oída injusticia, diciendo así: ¿Estos no son hombres? ¿Con éstos no se deben guardar y cumplir los preceptos de caridad y de la justicia? ¿Estos no tenían sus tierras propias y sus señores y señoríos? ¿Estos hannos ofendido en algo? ¿La ley de Cristo, no somos obligados a predicársela y trabajar con toda diligencia de conventillos? Pues, ¿cómo siendo tantos y tan innumerables gentes las que había en esta isla, según nos dicen, han en tan breve tiempo, que es de 15 ó 16 años, tan cruelmente perecido?” (Historia de Las Indias. Vol. II, Liv. III, Cap. III, 439 Grifo nosso).

A descrição da preparação do sermão é de particular importância. Do ponto de vista qualitativo, foi superior às reprimendas de Isabel. Nela, são considerados: a falta de atenção espiritual e corporal para com os índios; o fato de serem homens; o dever de se ter para com eles relações de caridade e justiça; o fato de terem seus próprios senhores e possuírem seus próprios bens; o fato

inegável de os índios não terem ofendido os espanhóis; o dever de anunciar o evangelho de Cristo com toda diligência; o desaparecimento quase que repentino de um grande número de índios.

Se considerarmos, atentamente, nos pontos que deveriam ser tratados no sermão, encontram-se os grandes temas de Las Casas, os fundamentos do seu “método”: a) nada pode ser feito aos índios que os prejudique do ponto de vista espiritual ou material; b) os índios deveriam ser tratados como homens, isto é, como seres criados à imagem de Deus e livres, e não como seres inferiores que deveriam estar submetidos aos espanhóis; c) a caridade e a justiça (as duas ordens: natural e sobrenatural) exigiam um tratamento diferenciado para com os índios; d) os índios tinham senhores e bens próprios; isto significa que tinham uma organização social e que, a menos que os oferecessem, os espanhóis não poderiam se apropriar de seus bens. Por fim, três últimos pontos: e) não foram os índios a ofenderem os espanhóis, mas foram estes que, invadindo suas terras, os ofenderam. Isto significa que, se existia um direito à guerra, este pertencia, antes e sobretudo, aos índios; f) a pregação do evangelho deveria ser feita de forma diligente; segundo Las Casas, de maneira doce e suave, isto é, em conformidade com a natureza racional do homem; g) o desaparecimento dos índios era consequência da grande servidão a que eram submetidos. Las Casas condenará isto como um crime cometido pelos inimigos do gênero humano.

Interessante destacar o caminho percorrido pelos frades:

- a) *considerando la triste vida y aspérrimo cautiverio que la gente natural desta isla padecía, y como se consumían*
- b) *sin hacer caso dellos los españoles que los poseían más que se fueran unos animales sin provecho, después de muertos solamente pesándoles de que se les muriesen, por la falta que en las minas del oro y en las otras granjerías hacían*
- c) *tácita e expresamente a sus intereses solos, particulares y temporales, posponían*
- d) *asombrados de oír obras de humanidad y costumbre cristiana tan enemigas*
- e) *aquesta horrible y nueva manera de tiránica injusticia*
- f) *doliéndose de las injurias que contra su ley y mandamientos a Dios se hacían*

g) *de la infamia de su fe entre aquestas naciones.*

Os sentimentos que os animavam:

- a) *como hombres de los espirituales y de Dios muy amigos*
- b) *encendidos de calor y celo de la honra divina*
- c) *con continuas oraciones, ayunos y viglias*

As recriminações:

- a) *para impugnar el principio y medio y el fin de aquesta horrible e nueva manera de tiránica injusticia*
- b) *despertar a personas que en tan profundo y abismal sueño y tan insensiblemente dormían*
- c) *la novedad no era otra sino afirmar que matar estas gentes era más pecado que matar chinches*

Feitas estas observações prévias, podemos, agora, abordar o sermão que Montesinos, em nome de seus companheiros, proferiu e, em seguida, a reação, por ele, provocada. O sermão já é um retorno para dentro da caverna. Um alerta aos que dentro dela, prisioneiros “en tan profundo y abismal sueño y tan insensiblemente dormían” ou, como diz Las Casas, um discurso que tinha por finalidade “encarecer la esterilidad del desierto de las conciencias de los españoles desta isla y la ceguedad en que vivían”: **“Para os dar a cognoscer** me he sobido aquí, yo que soy voz de Cristo en el desierto desta isla...**¿Cómo estáis en tanta profundidad de sueño tan letárgico dormidos?”** (*idem.*, 441-442 Grifo nosso).

O texto do sermão de Montesinos é, com freqüência, citado pelos estudiosos da obra de Las Casas e da história da América latina em geral. Estamos, portanto, diante de um texto que, de certa forma, é bastante conhecido. A novidade, no nosso caso, consiste na leitura que pretendemos dele fazer, isto é, que a tolerância em Las Casas está, em todos os seus pontos, contida neste discurso; isto demonstra o quanto o afetou pessoalmente. Ademais, não temos por

que duvidar de que, pelo menos na sua essência, o conteúdo do discurso tenha sido, integralmente, transmitido por Las Casas. Não seria o “método” uma resposta às interrogações do sermão? Mas vejamos a reação dos colonos. Três foram elas: primeiro, se fixaram, ainda mais, em suas próprias idéias; segundo, decidiram repreender e assustar o pregador; terceiro, consideraram que a pregação continha não só novidades (doutriniais), mas também colocava em risco o serviço que se prestava, nas Índias, ao rei.

Vejamos a descrição da primeira reação: “Finalmente, de tal manera se explicó la voz que antes había muy encarecido, que los dejó atónitos, a muchos como fuera de sentido, a otros más empedernidos y algunos algo compugidos, pero a ninguno, a lo que yo después entendí, convertido” (*idem.*, 442)

Eis a segunda e, em parte, a terceira reação: “acuerdan de ir a reprender y asombrar al predicador y a los demás, si no lo castigaban como hombre escandaloso, sembrador de doctrina nueva, nunca oída, condenando a todos, y que había dicho contra el rey e su señorío que tenía en estas Indias, afirmando que no podían tener los indios, dándoseles el rey, y ésta eran cosas gravísimas e irremisibles” (*idem.*)

A terceira reação: “les quieren hablar y preguntarles cómo y en que se fundaban para determinase a predicar una cosa tan nueva y tan perjudicial, en deservicio del rey y daño de todos los vecinos de aquella ciudad y de toda esta isla” (*idem.*, 442-443).

Las Casas não deixa de, ironicamente, comentar o acontecido, quando diz que a intenção dos frades era, simplesmente, a de fazer ver “que matar estas gentes era más pecado que matar chinchas”, e que, pelo contrário, os colonos entenderam que a pregação era doutrina nova e que, com ela, o pregador se tornava “hombre escandaloso”, prejudicando, assim, os interesses do rei e de todos os que habitavam naquela ilha. Pois bem, além disto, ocorre prestar atenção a um pequeno, mas significativo detalhe: o pregador se apresenta como “voz de Cristo en el desierto desta isla”. Ora, se o pregador é mensageiro de Cristo e se sua voz é a voz de Cristo, logo a tolerância que, como temos visto, é o conteúdo do sermão, além de implicar o respeito pelo índio, imagem de Deus e homem, era, também, a própria doutrina de Cristo. Desconhecer os ditames da lei de Deus e as regras do direito (o que significa ser intolerante) é desconhecer o próprio Cristo.

Daí a conclusão: “por cierto, que en el estado en que estáis no os podéis más salvar que los moros o turcos que carecen y no quieren la fe de Jesucristo” (*idem.*, 442). Em todo caso, é incontestável a motivação religiosa da questão. Ademais, para não fugir ao modelo da “Caverna” ou de “Moisés”, as dificuldades do retorno estão em fazer ver a outros a novidade descoberta.

A atitude condenada pelos frades é, substancialmente, a mesma que, posteriormente, Las Casas chamará de intolerável. A forma como os índios estavam sendo tratados corresponde, em Las Casas, ao “método” intolerável de anunciar o evangelho. O intolerável se revela como desrespeito ao estabelecido por Deus e desrespeito ao homem (índio). Antecipando Las Casas, Montesinos defende que, do evangelho, somente podemos esperar um tipo de recomendação e alerta: “sois obligados amallos como a vosotros mismos”.

Contudo, não chegamos, ainda, a Las Casas. Sua relação com os fatos até aqui narrados é somente indireta. É verdade que estes fatos exerceram influência sobre a sua pessoa, mas não o suficiente para levá-lo a descobrir, como regra a ser seguida e como realidade inerente ao evangelho, o “método tolerante”.

No nosso modo de entender, Las Casas, a grosso modo, passou por, pelo menos, quatro fases ou momentos diferentes. Ao primeiro momento, a) chamaremos auto-retrato e corresponde à imagem que construiu de si mesmo antes de ser “forçado” a se deparar com a realidade do índio americano. Ao segundo, b) chamaremos de desconstrução e corresponde à tomada de consciência de sua real situação. Ele se confronta com a escritura, com o índio e com seus sofrimentos. Ao terceiro momento, c) chamaremos de revisão e corresponde à sua fase de defensor dos índios. Ao quarto momento, d) chamaremos de “confusão” e corresponde às suas falhas no que diz respeito à tentativa de libertar os índios de sua servidão. Estes momentos seguem, primeiro, na medida do possível, o esquema da alegoria da caverna: a) dentro da caverna; b) saída da caverna; c) encontro com a luz; d) retorno à caverna; segundo o paradigma de Moisés: a) vida no Egito; b) fuga do Egito e deserto; c) encontro com Deus na sarça ardente; d) retorno ao Egito para libertar os israelitas.

5.1. O auto-retrato.

A primeira imagem que Las Casas nos transmite de si é a de alguém profundamente inserido no contexto da conquista e, como os outros colonos, voltado para seus próprios interesses. Embora não tratasse mal os índios, também não deixava de se aproveitar deles. Em suma, a sua primeira imagem é a de conquistador: um clérigo-colono. A sua entrada em cena ocorre em um momento em que “crescia a ganância e era maior o número dos que dela se tornavam vítimas”. Este fato, porém, parece não lhe causar maiores preocupações. Não existe, nesta primeira descrição, nada que, aparentemente, faça pensar em arrependimento ou necessidade de mudar seu estilo de vida. Tudo é normal para alguém que, embora tenha escolhido a via do sacerdócio, escolhera, ao mesmo tempo, a via dos colonos. Deparamo-nos com um homem bem instalado em sua “caverna”. Lemos em sua *Historia de las Indias*:

“Llevando este camino y cobrando de cada día mayor fuerza esta vendemia de gentes, según más crecía la codicia, y así más número dellas pereciendo, el clérigo Las Casas” (Vol. III, Liv. III, Cap. LXXIX).

Enquanto clérigo-colono, Las Casas participou das empreitadas dos colonos, quer dizer, presenciou as conquistas por eles levadas a cabo e, por vezes, com eles colaborou ativamente. Às vezes, deixa transparecer uma certa compaixão pelos índios, todavia, como lembra Marcel Bataillon e André Saint-lu em *El padre Las Casas y la defensa de los indios*: “Hay que conocer estas paginas, por lo demás única fuente, pero sin perder de vista que se trata de memorias escritas con una distancia de años (casi medio siglo) y sin duda un poco adornadas” (1976: 94). Assim, por exemplo, não deixa de relatar seus esforços para salvar ou, pelo menos, se distanciar da matança de Canao (Cuba), em 1513:

“Echan mano a las espadas y van a matar los 40 indios que de sus cargas y hatos venían molidos y descansaban, para los pagar el correteje. **El clérigo, movido a ira, va contra ellos reprimiéndolos ásperamente a estrobarlos, y ellos, que tenían alguna reverencia, cesaron de lo que iban a hacer**, y así quedaron vivos...remitiendo los demás a la misericordia de Aquel que había criado y vía **la injusticia con que aquél y los demás eran tan cruelmente lastimados**” (*idem.*, Vol. II, Liv. III, Cap. XXIX, 536-537 Grifo nosso).

O texto nos permite perceber uma certa sensibilidade em relação aos índios. Experimenta, na própria pele, sua impotência diante das mortes que presencia. Pretende transmitir segurança, mas

não pode, contudo, garanti-la. Todavia, como ele mesmo deixa entender mais na frente, este seu ir por todos os lados, impedindo que os colonos matassem os índios, é mais uma exceção do que regra: “Pero ningún cuidado tuvo más que los otros de acordarse de que eran hombres infieles y de la obligación que tenía de dalles doctrina, y traellos al gremio de la Iglesia de Cristo” (*idem.*, Vol. III, Liv. III, Cap. LXXIX, 92).

A partir dos textos, parece que a situação de Las Casas pode ser descrita da seguinte forma: um homem que reconhecia que os índios deveriam ser tratados bem e, inclusive, capaz de compadecer-se de suas misérias, mas que priorizava seus interesses pessoais. Sua solicitude era maior quando se tratava de manter seus negócios e, para tanto, não via nenhum inconveniente, “como los otros”, em enviar os “índios de su repartimiento en las minas a sacar oro y hacer sementeras, y aprovechándose dellos cuanto más podía”. Em suma, Las Casas se encontra no mesmo estado que, mais tarde, condenará. Embora considere que os índios sejam “infieles”, ou melhor, “hombres infieles”, não retira disto todas as conseqüências necessárias, ou seja, não diz palavra sobre a evangelização. No centro de suas atenções, encontravam-se as “granjerías” e as “minas”. Embora fosse clérigo, “ningún cuidado tuvo más que los otros de acordarse que eran hombres infieles y de la obligación que tenía de dalles doctrina, y traellos al gremio de la Iglesia”. Se sua descrição, isto é, se seu auto-retrato é verdadeiro, temos que considerar que seu comportamento e mentalidade eram o oposto, naquele momento, de tudo pelo qual, mais tarde, passou a lutar e defender: a evangelização pacífica dos índios em vista de sua salvação.

Não é necessário fazer uma leitura literal destes textos. Para nós, o que Las Casas quer mesmo mostrar é que, na sua vida, existiu, em relação ao índio, um antes e um depois. Na realidade, pensamos, o que ele, enquanto bispo tenta descrever é, numa linguagem quase bíblica, a difícil trajetória da sua conversão. Uma trajetória árdua e dolorosa porque, como ele mesmo disse, suas ações não eram casuais, mas as de alguém que estava “bien ocupado y muy solícito en sus granjerías” (grifo nosso). É em relação ao “bien” e ao “muy” que deduzimos a dificuldade e gravidade da mudança pela qual passou. Diz, ainda: “y aprovechándose dellos cuanto más podía, quando mais tarde dirá em sua Apologia: Los indios son nuestros hermanos y Cristo ha dado su vida por ellos. ¿Por qué los perseguimos con tan inhumana crueldad, non habiendo ellos merecido semejante trato? Lo pasado, puesto que lo que dejó de hacerse ya no tiene arreglo, debe ser atribuido a nuestra debilidad, a condición de que se haga restitución de los bienes

injustamente arrebatados” (Vol. 9, 667). No texto que estamos analisando da *Historia de las Índias*, ele não fala de restituição e de bens injustamente adquiridos, mas sim de “su repartimiento”. Os índios são “seus”, não homens livres, redimidos por Cristo e que devem, segundo Cristo, ser tratados. A sua medida é o ouro e as sementeiras para as quais e em vista das quais serviam os índios; sobre as outras questões, “ningún cuidado tuvo más que los otros”.

5.2. A desconstrução

Do nosso ponto de vista, a intenção de Las Casas foi a de organizar alguns fatos, (alguns vividos por ele) para que, como ele mesmo afirma no início da sua *Historia de las Índias*, pudessem servir de exemplo e estimular a virtude nos seus leitores. Do seu ponto de vista, a história “a los mozos iguala con los viejos en prudencia... a los viejos y de madura edad, a los cuales la vida alarga” (Vol. I, Prolog. 8). Ela se justifica, segundo o pensamento cristão por ele interpretado, “por necesidad de la defensa de la honra y gloria divina y por la gran utilidad de la iglesia” (*idem*. 11). Suponhamos que seja assim. Vejamos onde este tipo de raciocínio pode nos levar.

Embora não discutamos que a história lascasiana contenha fatos verídicos, confirmados, inclusive, por outras fontes, ela, no entanto, não exige uma leitura e interpretação literal. Os fatos relativos à sua vida pessoal, foram escritos muitos anos depois de acontecidos e a partir de suas convicções amadurecidas a respeito das exigências do evangelho e da dignidade dos índios. Pensamos que ele procura, com seus relatos, levar, progressivamente, os seus leitores a concordar e aceitar suas posições. Ele pretende mostrar que, embora sempre tenha existido e tenha sido sempre uma exigência para os cristãos, a verdade, o princípio católico, segundo o qual a fé cristã nada subtrai aos homens, ou seja, o “método” estabelecido pela Providência para levar os homens conhecimento da verdadeira religião, somente foi descoberto por ele, progressivamente; mais ainda, que isto se deu graças a uma série de circunstâncias a começar pela primeira vez em que viu os índios.

Por outro lado, pensamos, não pretendeu descrever, simplesmente, os acontecimentos da conquista, mas apresentar um juízo sobre eles, a partir das exigências do evangelho e do “método” que, na maturidade, considerou certo. Disto resulta que, pelo menos do seu ponto de vista, embora os homens não estejam marcados para agir sempre da mesma forma, podem, apesar

disto, danificar, com suas ações, o projeto divino e, com isto, inclusive, deformar a fé e a igreja. Esta é, em síntese, a nossa leitura. Tendo presente os objetivos do nosso trabalho, julgamos que a lição, a ser tirada desta história, é que a tolerância é fruto de debates, não surge sem contradições e somente, com fadiga, pode ser apurada nos espíritos.

Para ele, a história pode se tornar nossa mestra, isto é, ensinar-nos “como todos los hombres del mundo sean unidos y ligados entre si con una cierta hermandad y parentesco de naturaleza, y, por consiguiente, se reducen como se todos juntos estuviesen mirándose” (*idem*, 8), ou ainda, como é coisa bela aprender com os erros do passado a fim de evitarmos os mesmos erros e, o que é melhor, aprender com as virtudes dos grandes homens, virtudes que a história também relata:

“Hermosa cosa, por cierto, es de los yerros que los pasados cometieron tomar ejemplo, de donde podamos hacer virtuosas nuestras vidas, no curando de lo que otros hicieron, sino proponernos delante lo que bien hecho fue, para lo seguir y hacer, etc. Donde asaz parece cuánta utilidad suele y puede proceder para la vida de los mortales de la verdadera y auténtica historia. Tulio, en el II De oratote, llama la historia testigo de los tiempos, maestra de la vida, vida de la memoria, luz de la verdad y de la antigüedad mensajera” (*idem*).

Em síntese, a história construída por Las Casas é mais que um simples relato. Foi elaborada após anos de reflexão e os fatos foram organizados de forma que os homens pudessem tirar dela “mucho provecho... para la vida virtuosa y recta”. Do nosso ponto de vista a virtude à qual ele quer nos conduzir é a da tolerância, ou seja, àquele tipo de ação que, movida pela fé, em nada se oponha aos direitos naturais dos homens.

Dito isto, prossigamos na nossa leitura. Após ter construído uma falsa imagem de si, dos índios e de Deus, Las Casas se vê “forçado” a desfazer o que havia, quem sabe com dificuldade, construído. Após, habilmente, esconder sua intolerância, finalmente, se viu obrigado a assumi-la.

O relato tem, pelo menos, duas partes: na primeira, fala de seu encontro com a palavra de Deus, escrita e pregada pelos dominicanos nas Índias. Na segunda, descreve a experiência de uma confissão e do debate que, no confessionário, travou com um dominicano. Estes momentos constituem a “força” que o levou a rever sua religiosidade e a reconsiderar sua atitude em relação aos índios.

O relato tem duas premissas: primeiro, afirma que desejava pregar e dizer a missa por ocasião da páscoa e, para isto, passou em revisão alguns de seus antigos sermões; segundo, afirma que desejava tomar em consideração a autoridade das Escrituras. Ambas as premissas estão relacionadas com sua função de clérigo. Isto pode ser considerado um grande passo para quem não estava, “mais do que os outros”, preocupado com a evangelização dos índios. Ele se coloca na posição de quem deseja refletir; para tanto, “acordó dejar su casa”. Trata-se, sem dúvida, de uma espécie de retiro: “llegándose la Pascua de Pentecostés, acordó dejar su casa que tenía en el rio de Arimao, la penúltima luenga, de Xagua, donde hacía sus haciendas, e ir decilles misa y predicalles la Pascua” (*idem.*, Vol. III, Liv. III, Cap. LXXIX, 92). Podemos afirmar que, para que sua reflexão pudesse dar resultado, ele decidiu se “desinstalar”, ou seja, deixar os costumes corriqueiros.

O resultado desta sua atitude foi duplo: primeiro, ele se depara com a autoridade das escrituras e descobre, por meio delas, que a situação dos índios se opunha aos desejos de Deus, pois os índios viviam em grande servidão e miséria. A expressão “servidão e miséria”, ainda que não seja dito expressamente, lembra a escravidão dos hebreus no Egito e a forte intervenção de Deus para libertá-los. Não se trata de analogia frágil. De fato, também, no caso desta paradigmática história de Israel (modelo de todas as libertações), a passagem é a de uma terra da servidão para a terra da promessa, ou melhor, das trevas para a luz (mesmos termos usados por Las Casas). Esta passagem não teria sido possível, sem a “mão forte” de Deus: “Eu vi, eu vi a miséria do meu povo que está no Egito. Ouvi seu grito por causa dos seus opressores... Por isso descí a fim de libertá-lo da mão dos egípcios e para fazê-lo subir desta terra para uma terra boa e vasta... Farvos-ei subir (trata-se de uma ascensão) da aflição do Egito para a terra dos cananeus... o rei do Egito não vos deixará ir, se não for obrigado por mão forte” (Ex 3, 7-19 Grifo nosso). Do nosso ponto de vista, Las Casas está usando o mesmo modelo presente no êxodo para descrever sua conversão.

A mensagem da escritura, ele a resumiu recorrendo a um significativo texto do livro do eclesiástico: “comenzó a considerar consigo mismo sobre algunas autoridades de la Sagrada Escritura, y si no he olvidado, fué aquella la principal y primera del Eclesiástico, cap. 34” (*Historia de Las Indias*. Vol. III, Cap. LXXIX, 920). Reza o texto: “Sacrificar um bem mal adquirido é oblação de escárnio, os dons dos maus não são agradáveis. O Altíssimo não se agrada

com as oferendas dos ímpios e nem é pela abundância das vítimas que ele perdoa os pecados. Como o que imola o filho na presença de seu pai, assim é o que oferece um sacrifício com os bens dos pobres” (Eclo 34, 21-24). Pelas escrituras ele descobre que oferecer um bem mal adquirido é agir “como o que imola o filho na presença do pai, assim é o que oferece um sacrifício com os bens dos pobres”.

Segundo, Las Casas vai ao confessionário e não recebe a absolvição. Esta experiência não foi menos marcante. Num olhar retrospectivo, reconhece que se encontrava numa situação de “ceguedad”. Teve que se confrontar, apesar de seus “frívolos argumentos y vanas soluciones”, com a palavra dura (a força) e determinada do religioso: “la verdad tuvo siempre muchos contrarios y la mentira muchas ayudas”. O religioso não obteve logo a conversão que era de se esperar, mas não deixou, porém, de impressioná-lo e pressioná-lo com suas palavras e autoridade (moral): “El clérigo luego se rindió, cuánto a la reverencia y honor que se debía, porque era el religioso veneranda persona y bien docto, harto más que el padre clérigo; pero cuanto a dejar los índios no curo su opinión” (*idem.* 93). A “verdade” consistia no fato de que não era possível “tener con buena conciencia los índios” (*idem.*, 92).

“Así que valióle mucho acordarse de aquella su disputa y aun confesión que tuvo con aquel religioso, para venir a mejor considerar la ignorancia y peligro en que andaba, teniendo los indios como los otros, y confesando sin escúpulo a los que tenían o pretendían tener” (*idem.*, 93)).

5.3. A revisão

Recapitulando: do ponto de vista pessoal, Las Casas passou por várias e significativas experiências que, no conjunto, levaram-no a perceber as exigências de Deus a respeito dos índios; tais como: a ordem de Isabel; momentos esporádicos de compaixão diante dos sofrimentos a que eram submetidos os índios; a pregação dos dominicanos; a descoberta das escrituras (Eclo 34) e, enfim, a experiência do confessionário. O momento crucial, que o levou a ver a luz, parece ter sido mesmo o do confessionário: “Pasados, pues, algunos días en aquesta consideración, y cada día más certificándose por lo que leía cuanto al derecho y vía de hecho, aplicando lo uno a lo otro, determinó en sí mismo, **convencido de la misma verdad, ser injusto y tiránico todo cuanto cerca de los indios se cometía.**” (*idem.* Grifo nosso).

A partir daquele momento, diz-nos ele, tudo o que lia (as Escrituras, os santos padres, os decretos pontifícios e tudo o que se refere à tradição da igreja) não fazia mais do que confirmar a intuição de que era injusta e tirânica a forma com a qual os índios eram tratados. Achou que, para melhor proceder em sua pregação, que desta vez seria de condenação de todo o processo opressor ao qual eram submetidos os índios, precisava dar, ele mesmo, o exemplo, libertando os índios, ou melhor, como ele diz, deixando-os nas mãos de Diego Velázquez que, a julgar pelas aparências, os trataria bem. Vista a luz, era preciso comunicá-la. Las Casas descreve este momento como superação das trevas e da ignorância que o envolviam:

“Desde la primera hora que comenzó a desechar las tinieblas de aquella ignorancia... acordó, para libremente condenar los repartimientos o encomiendas como injustas y tiránicas, dejar luego los indios y renunciarlos en manos del Gobernador Velásquez, no porque no estaban mejor en su poder, porque él los trataba con más piedad y lo hiciera con mayor desde allí adelante y sabía que dejándolos él los habían de dar a quien los había de oprimir e fatigar hasta matallos, como al cabo los mataron, pero porque, aunque les hiciera todo el buen tractamiento que padre pudiera hacer a hijos, como él predicara no poderse tener con buena conciencia, nunca le faltaran calumnias diciendo: “Al fin tiene los indios; ¿por qué no los deja, pues afirma ser tiránico?” (*idem*.Grifo nosso Grifo nosso).

Pensamos que, a partir deste momento, os elementos teóricos que compõem o “método” tolerável de anunciar o evangelho, começam a tomar forma na mente de Las Casas. Dois pontos são fundamentais: a consciência de que a servidão dos índios era inaceitável do ponto de vista humano e divino e a decisão de colocar, a serviço da causa deles, todas as suas potencialidades (intelectuais), isto é, a decisão de defendê-los. Como podemos notar, a atitude de Las Casas foi a de “iluminar” os seus contemporâneos. Decide, em pregação, falar a respeito de suas descobertas; mas, como na alegoria da caverna e no relato da vida de Moisés, os seus não conseguem compreendê-lo e as reações negativas foram, substancialmente, três: a) o governador: considera que a decisão do clérigo é uma coisa monstruosa; para ele, se quisesse, Las Casas poderia logo enriquecer-se e seria um absurdo perder esta oportunidade; contudo, b) o governador se manifesta prudente e convida o clérigo à reflexão; c) a reação dos colonos que ficaram espantados e escandalizados: “El gobernador, de oirle **cosa tan nueva y como monstruosa...** (disse) Mirad, padre, lo que hacéis, no os arrepintáis, porque por Dios que os querría ver rico y prosperado, y por tanto no admito la dejación que hacéis de los indios” (*idem.*, 94 Grifo nosso).

A pregação de Las Casas, se colocada ao lado da de Montesinos, não apresenta nenhum tipo de novidade. A reação dos colonos (governador) é, substancialmente, a mesma: demonstram-se incapazes de compreender a proposta lascasiana. O fato é que, para os que ouviam, não era admissível a afirmação de que não se podia ter os índios como escravos. Chamam “nova” esta doutrina. Las Casas, porém, a chamará, simplesmente, “católica”. Nela, estava contida a necessidade de tratar os índios como irmãos (com caridade), com justiça (porque eram homens), livrá-los da servidão (porque eram livres) e dar-lhes os rudimentos da fé (porque capazes de graça e chamados por Deus para compor o número dos eleitos): “han ignorado otro **necesario y católico principio**, conviene a saber, que no hay, ni nunca hubo generación ni linaje, ni pueblo, ni lengua em todas las gentes criadas... de donde, mayormente después de la incarnación y pasión del Redentor, no se haya que coger y componer aquells multitud grande que ninguno pode numerar... que es el número de los predestinados” (*idem.*, Prol. 14 Grifo nosso). Isto era o mesmo que dizer que não era possível servir-se dos selvagens do campo: “Quedaron **todos admirados y aun espantados de lo que les dijo, y algunos compungidos y otros como se lo soñaron, oyendo cosas tan nuevas como era decir que sin pecado no podían tener los indios en su servicio; como se dijeran que de las bestias del campo no podían servirse no lo creían**” (*idem.* Vol. III, Liv. III, Cap. LXXIX, 95 Grifo nosso).

Segundo Eduardo Frades, em *El uso de la biblia en los escritos de fray Bartolome de Las Casas*, os passos dados por Las Casas foram vários e precisam ser levados a sério. Com propriedade, ele lembra que Las Casas, com olhos novos, ou seja, a partir das exigências divinas, passou a avaliar (julgar) os fatos da conquista: “Los “ojos nuevos” para ver la realidad americana desde la palabra de Dios, que la ilumina, juzga y dinamiza”. De fato, toda a sua história tem, como preâmbulo, a convicção de os índios foram chamados a fazer parte do número dos eleitos e que, por Deus, foram feitos capazes de doutrina e graça (princípio católico): “también a estas gentes había de disponer la Divinal Providencia em lo natural, haciéndolas capaces de doctrina y gracia” (*Historia de las Índias*. Vol. I, Prol. 14). Contudo, voltando ao estudo de Eduardo Frades, com ele, gostaríamos de colocar em destaque algumas questões relativas à caminhada e à importância dos passos dados por Las Casas. Seu mérito consiste em perceber, com clareza e propriedade, os fundamentos teológicos do agir de Las Casas e suas motivações; em suma, o que, do nosso ponto de vista, faz da proposta lascasiana uma proposta católica, ou seja, que seu método (e não

somente a história das Índias) desde o princípio, está formulado dentro dos limites de sua concepção católica da existência.

“Hay que tomar muy en serio sobre todo la primera declaración del infatigable defensor de los indios y profeta de los españoles y analizarla en su detalle, para sacar todo el jugo que tiene. Se nos dice que:

- 1) consideró la situación de miseria de los indios (“punctum dolens”).
- 2) Sobre algunas autoridades de la Escritura, sobretudo la del Eclo 34.
- 3) Aplicó lo uno (la Escritura) a lo otro (miseria de los indios).
- 4) Determinó que era injusto todo cuanto se cometía contra los indios.
- 5) Cambió su práctica e intentó cambiar la de toda la España en Indias.

Leyendo el texto de Eclesiástico, el clérigo Las Casas ve su culto y el de todo los españoles en Indias como sacrificio de gente impía y criminal. Y ve a los indios como las víctimas de esa injusticia. Más profundamente aún: lo ve como hijos del Altísimo, ofrecidos impiamente por los españoles a Dios como víctimas. Ese sacrificio no puede menos de ser aborrecible al Dios de la Misericordia revelado en Cristo. Explicitemos algo más esta nueva visión lascasiana de la realidad, atendiendo al texto fundamental que él mismo señala y utiliza bastantes veces:

- a) La palabra de Dios le ilumina y juzga la realidad americana.
- b) Los españoles son agentes de injusticia contra los indios.
- c) Luego ofrecen a Dios un culto basado en esa injusticia.
- d) El culto que ofrecen es encubrimiento y justificación de esta realidad.
- e) Los indios son las víctimas de esa injusticia y ese culto falso.
- f) Pero ellos son como hijos de Dios, ofrecidos impiamente a ese Padre.
- g) Dios aborrece ese culto justificador de la injusticia (Profetas)” (1997: 249-250).

5.4. A confusão

Os papéis se invertem. De iluminado e iluminador, Las Casas passa a ser considerado como alguém que erra. À sua pregação se opõe a prudência ou a virtude do governador, profundamente, preocupado com o seu bem estar. A história parece se repetir, pois o mesmo ocorrera com os frades dominicanos e com Montesinos que foram chamados a dar explicações a Diego Colombo que considerava sua doutrina não só inoportuna, como também errada e prejudicial aos interesses da coroa espanhola. Os frades passam a ser ensinados pelos colonos que se tornam, de repente, teólogos. Segundo a *República* de Platão, esta situação de inversão dos papéis parece ser inevitável e é, perfeitamente, previsível: “E se tivesse de competir outra vez a respeito das sombras com aqueles eternos prisioneiros... não se tornaria objeto de galhofa dos outros e não

diriam estes que o passeio lá por cima lhe estragara a vista e que não valia a penas sequer tentar aquela subida? E se porventura ele procurasse libertá-los e conduzi-los para cima, caso fosse possível aos outros fazer uso das mãos e matá-lo, não lhe tirariam a vida? Com toda certeza, respondeu” (517a). O mesmo ocorre nos livro do Êxodo: as pragas contra o Egito, destinadas a “forçar” o Faraó a mudar de idéia, terminam por confirmá-las: “o coração de Faraó está obstinado: ele se recusou a deixar o povo partir... Virou-se o Faraó e foi para casa; e nem isso considerou o seu coração” (7, 14.23). No caso específico de Moisés, vemos como teve que enfrentar a oposição do próprio povo que ajudara a libertar. A verdade se inverte, a liberdade é mais dura que a servidão: “toda a comunidade dos israelitas murmurou contra Moisés e Aarão no deserto. Os israelitas disseram-lhe: “Antes fôssemos mortos pela mão de Iahwh na terra do Egito, quando estávamos sentados junto à panela de carne e comíamos pão com fartura! Certamente nos trouxestes a este deserto para fazer toda esta multidão morrer de fome” (*idem.*, 16, 2-3).

Foram três as dificuldades de Las Casas: o fato de ter que abandonar um estilo de vida e reconhecer que este era contrário às escrituras e à razão (processo de ascensão); o fato de sentir-se obrigado a voltar e tentar convencer os seus (daqui surge um novo clérigo) e, enfim, a oposição que teve que enfrentar da parte dos que não concordavam com seus novos posicionamentos (nasce o polemista e apologista). Nos dois primeiros casos, a dificuldade está no impacto que teve que enfrentar. Preso às trevas e à ignorância, teve que avançar rumo à luz (primeiro impacto). Além disto, após tê-la percebido, viu-se obrigado (segundo impacto) a voltar até onde reinava as trevas e a ignorância. Como sugere Platão, em *A República*: no primeiro caso, sentiria “dor nos olhos” e, no segundo, “ficaria com os olhos obnubilados” (515 e; 516 e).

Na nossa leitura dos relatos lascasianos, constatamos que os fatos foram organizados de forma que seus leitores pudessem, aos poucos, se acostumarem com suas descobertas e concordar com ele quanto ao “método” estabelecido pela Divina Providência para conduzir os gentios à verdadeira religião. De fato, os passos que ele diz ter dado nesta direção e que considerou importante deixar para a posteridade, são, neste sentido, significativos.

Recapitulando, num crescendo, são estas as suas observações: em relação à atitude de Colombo que levava índios para a Espanha, diz: “en la verdad no fue otra cosa que violar tácita o interpretativamente las reglas del derecho natural”; em relação à reação de Isabel, recorda que

“hobo gran enojo”; no que diz respeito à preparação do sermão pregado pelos dominicanos observa que, para eles, os colonos, “ningún cuidado de su salud corporal y espiritual tenían”; os dominicanos ficaram “asombrados de oír obras de humanidad y costumbre cristiana tan enemigas”. Primeiro, perceberam que aquelas ações eram “injurias que contra su ley y mandamientos a Dios se hacian”; depois, que provocavam “la infamia de su fe entre aquestas naciones”. Por sua vez, Montesinos coloca, em evidência, o fato de que os índios “son hombres” e que os colonos estavam “en pecado mortal”; mais ainda, que os colonos deveriam amá-los “como a vosotros mismos”. Diante da matança de Canao, Las Casas se opõe aos que dela participaram “reprendiéndolos”. No confessionário, ouve que não era possível “tener con buena conciencia los índios”. Por fim, convencido a respeito de “misma verdad”, considerou “ser injusto y tiránico todo cuanto cerca de los índios se cometia”.

Pois bem, Las Casas assume suas responsabilidades e decide agir (pregar). Isto significa que agiu sempre de forma acertada? Parece que não. É isto que ele tenta nos fazer ver em sua *Historia de las Indias*. É claro que não podemos passar em revista todos os momentos de sua longa vida, cheia de fatos marcantes; contudo, dois deles nos parece importante aqui lembrar. Do nosso ponto de vista, estes são momentos em que seus olhos “obnubilaram-se”. O primeiro, a) foi marcado por um fracasso. Tenta evangelizar de forma pacífica os índios, mas não consegue. Isto significou para ele um morrer. Segue sua entrada para o convento. O segundo momento, b) é relativo à sua proposta de trazer negros da África para que substituíssem os índios. No princípio, esta idéia pareceu-lhe, senão um ideal a ser seguido, pelo menos uma solução rápida para o problema. Todavia, também em relação ao negro, sua visão teve que se alargar.

Em suma, embora Las Casas tenha, por um lado, descoberto que oferecer sacrifícios que são fruto da injustiça, tem o valor da obra de quem sacrifica o filho diante do pai e, por outro lado, chegado à conclusão de que os índios eram “gentes”, isto não significa que pôde, ou soube, retirar disto todas as conclusões práticas, necessárias para bem agir. Também, neste sentido, o caminho foi longo. Teve que aprender que a tolerância (na forma pensada por ele) não pode ser alcançada à revelia da verdade de Cristo e a qualquer preço. Nem todo compromisso é aceitável quando se trata de promover uma evangelização pacífica e tolerante.

No início de sua *Historia de las Indias*, justamente quando fala dos portugueses e de suas empreitadas na África, Las Casas recorda o ensinamento da escritura. Todavia, não soube, imediatamente, perceber que as escrituras poderiam, igualmente, ser aplicadas aos negros.

“No aprueba Dios los dones de los que, con pecados y daños de sus prójimos, ofrecen a Dios sacrificio de lo robado y mal ganado, antes es ante su acatamiento en tal sacrificio como si el padre, por hacerle honra y servicio, le hiciesen pedazos al hijo delante” (Vol. I, Liv. I, Cap. XXIV, 130).

6. Maculando la puridad de su negocio espiritualísimo

Em 1520, obtive de Carlos V a licença para tentar colocar em prática seu projeto de evangelização pacífica. Foram deixadas aos seus cuidados (espiritual e temporal) cerca de 220 léguas de terra firme na região de Cumana, atual Venezuela. Para levar a termo este projeto, ele se faz ajudar por cinquenta companheiros escolhidos por ele e por setenta camponeses recrutados em Castilha. Pretendia, assim, pacificar, em dois anos, cerca de dez mil índios e organizá-los em colônias. No terceiro ano, enviaria tributos à coroa. Desnecessário dizer que o projeto redundou num grande fracasso. Quando chega a Porto Rico, recebe más notícias: os dominicanos da província de Cumana tinham sido massacrados pelos índios. Era impossível ir à terra firme. Uma missão, com o intuito de punir os indígenas, estava a caminho. Las Casas vai ao encontro de Diogo Colombo (vice-rei), na ilha espanhola. Seus setenta camponeses permanecem a serviço dos ricos proprietários de Porto Rico. Por necessidade de dinheiro, Las Casas se vê obrigado a fazer concessões que, noutra situação, consideraria inaceitáveis. Com muitas dificuldades, ele consegue, finalmente, chegar ao seu destino. Neste ínterim, o seu barco fora, totalmente, queimado pelos seus opositores. Apesar de sua insistência, teve que se render ao fato de ser impossível, naquela região, devido aos massacres e revoltas dos índios, levar a termo seu projeto.

Todo este processo foi sintetizado por Isacio Perez Fernandez, em *Fray Bartolomé de las Casas. Brevísima relación de su vida. Diseño de su personalidad. Síntesis de su doctrina*:

“El 14 diciembre de 1520 embarca en Sanlúcar de Barrameda para su destino de tierra Firme; pero las autoridades de la Española le obstaculizan la empresa con diversas jugadas y ésta fracasa: a principios de 1522 se rebelan los indios de Cumaná y matan a un franciscano ya cuatro de los seglares que habían ido con el P. Las Casas; y él se libro de milagro porque se hallaba de viaje en la Española a protestar contra los abusos que estaban cometiendo en Cumaná los españoles de Cubagua contra los indios” (1984: 27).

Os acontecimentos que marcam o período de 1520-1522 da vida de Las Casas, dão-nos uma idéia de que o seu retorno não foi fácil e coroadado, logo, de êxitos. Este tempo foi descrito por ele como tempo de morte. Ainda que bem intencionado, Las Casas teve que ceder a propostas que, do ponto de vista do evangelho (da forma como ele o interpretava) eram inaceitáveis. Sua avaliação dos fatos pode ser encontrada na *Historia de las Indias*: foi castigo da divindade. O castigo teve um motivo: ele não permaneceu fiel aos seus propósitos, misturando assuntos mundanos com o projeto de Deus: “Y parece que ofendió a Dios **maculando la puridad de su negocio espiritualísimo y fin que sólo por Dios pretendía**” (Vol. III, Liv. III, Cap. CXLIX, 382 Grifo nosso).

Las Casas, “forçado” pela sua própria consciência e pela reflexão do dominicano Domingo de Betanzos, decide abandonar tudo e assumir a vida dominicana: “comenzó a pensar más frecuentemente en su estado, y al fin determino hacer de cuenta que ya era muerto”. Isto foi motivo de alegria para todos: para os frades, por causa de sua conversão; para os colonos, porque consideraram que aquele que os atrapalhava, estava enterrado.

“Estas palabras le atravesaron el alma al clérigo Las Casas, y desde allí comenzó a pensar mas frecuentemente en su estado, y al fin determinó de hacer cuenta que ya era muerto, cuando las cartas o respuestas del rey allegasen; y así, pidió el hábito con instancia y se lo dieron con mucho gozo y alegría de los frailes y no menos toda la ciudad y toda las Indias, desde que supieron, aunque de diferente manera y por diversos fines los frailes, espiritualmente, por el bien de la conversión del que amaban con caridad, y los seglares porque vían faltalles, como si lo vieron enterrado, aquel que les estorbaba los robos que hacían” (*idem.*, Cap. CLX, 386-387).

7. La misma razón es dellos que de los indios

Las Casas, também no que diz respeito aos negros, teve que percorrer um longo caminho até perceber a injustiça de que eram vítimas. Como ele mesmo diz, durante vários anos, não advertiu que a escravidão deles era tão injusta quanto a dos índios. Segundo Gustavo Gutiérrez, em obra intitulada *Em busca dos pobres de Jesus Cristo. O pensamento de Bartolomeu de Las Casas*, “já em 1502 chegaram escravos negros nas Índias. Las Casas intervém nesta questão somente em 1516. Nestes anos, diz Gutiérrez, foram muitos os pedidos de escravos negros para substituírem os índios. No que diz respeito a Las Casas, em nenhum momento Bartolomeu discorre sobre a legitimidade da escravidão e muito menos argumenta em sua defesa. Na verdade, não se propõe o problema, simplesmente assume a mentalidade de sua época a este respeito... Até 1547 Las Casas

se informa sobre as coisas realmente acontecidas na África. Regressando das Índias, o bispo de Chiapas faz escala em Lisboa, onde provavelmente adquiriu certos conhecimentos a respeito do modo como os africanos eram submetidos à escravidão. Esta visita pode ter-lhe o contato com algumas obras de historiadores portugueses sobre as expedições de seus compatriotas no continente africano... As referidas leituras fizeram que caísse a venda de seus olhos (que, quem sabe, já tinham se afrouxado nos anos anteriores). Nestes momentos viu claramente a profunda injustiça implicada na escravidão negra, deixando consignado por escrito a transformação que se realizara nele” (1995: 392-395).

Gutiérrez recorda, ainda, que Las Casas, mesmo tendo terminado a sua *Historia de Las Indias*, decide introduzir onze novos capítulos no Livro I, tratando deste argumento. Duas coisas chamam a atenção nestes textos: a primeira é que Las Casas insere, neles, o texto do Eclesiástico acima lembrado: “Cremos que Las Casas, com esta alusão à passagem bíblica lembrada, deixa-nos um sinal da segunda mudança que se realiza nele. Da mesma forma como, num determinado momento, viu e denunciou as injustiças contra os habitantes das Índias, agora vê e denuncia as que são cometidas com guanchos e com os africanos” (*idem.*, 395-396). A segunda observação é a seguinte: Las Casas se “aplica em demonstrar que as guerras que os portugueses estavam fazendo não têm razão de ser... Tendo saído de sua ignorância, Las Casas defenderá os direitos das pessoas cuja situação, até então, não tinha atingido sua consciência” (*idem.*, 396).

As observações de Gutiérrez são importantes e vão ao encontro da leitura que estamos tentando fazer dos textos lascasianos. De fato, ele fala de um contato pessoal de Las Casas com a situação dos negros em Lisboa, de leitura a este respeito, de vendas que caem de seus olhos, de uma mudança semelhante àquela provocada, nele, pela consciência da injustiça a que estavam submetidos os índios. Em suma, estamos diante de uma nova conversão; melhor dizendo, de uma nova ascensão, desta vez, rumo à descoberta do que, verdadeiramente, à luz da revelação, era o negro. Consideramos importante lembrar aqui as observações de Marcel Bataillon e André Saint-Lu (*El padre Las Casas y la defensa de los indios*) a este respeito:

“Se ha señalado que Las Casas preconizaba, a favor de la Corona, el empleo de negros en las minas. Ese mismo plan de 1516 admite además para los colonos la posibilidad de hacer venir de España a un cierto número de esclavos. ¿Conviene cubrir el rostro ante tales disposiciones? La trata de negros era practicada desde hacía mucho tiempo, especialmente por los portugueses, y no chocaba a las conciencias. **El clérigo, por otra**

parte, no era el primero en proponer esta solución, que tenía al menos, a sus ojos, la ventaja de contribuir a salvar a los indios (aunque, para otros, no fuera más que un medio de aumentar la mano de obra). Pero lo que redime mejor, creemos, la parte de ceguera que se podría a pesar de todo imputar a Las Casas, es el sincero arrepentimiento que más tarde lo domina y la confesión espontánea que hace de su error” (1976: 124 Grifo nosso).

Em sua História de las Indias, Las Casas fala, clara e abertamente, da questão dos negros. O relato tem semelhanças com o dos índios. Passa-se de um estado de “ignorância” (trevas) e erro nesta matéria, para o reconhecimento explícito de que, como, no caso dos índios, a escravidão negra era injusta e tirânica. Las Casas descreve esta mudança como um “cair em si”: “El cual, después de que cayó en ello, no lo diera por cuanto había en el mundo, porque siempre tuvo por injusta y tiránicamente hechos esclavos, **porque la misma razón es dellos que de los indios**” (Vol. III, Liv. III, Cap. CII, 177 Grifo nosso).

8. Autoridades que él violenta y torcidamente interpreta

Além de problemas de ordem doutrinal e pessoal já analisados, para chegar a formular e propor o seu “método”, Las Casas teve que detectar e denunciar outros relativos, respectivamente, à mentalidade dos colonos e sistema colonial.

Pensamos que estes problemas podem ser reduzidos a três: o primeiro, diz respeito à sede e busca insaciável de riquezas, presente nos colonos. Tomando emprestadas as palavras de Sérgio Buarque de Holanda, em *Raízes do Brasil*, o que caracterizava a grande maioria dos colonos, era uma “ânsia de prosperidade sem custo, de títulos honoríficos, de posições e riquezas fáceis” (1971: 15). Trata-se, em suma, do espírito de aventura que Las Casas censurou, perfeitamente, em sua *Brevísima relación de las Indias*: “La causa, porque han muerto y destruido tantas y tales y tan infinito número de animas los cristianos, há sido solamente por **tener por fin último el oro y henchirse de riquezas en muy breves días, e subir a estados muy altos e sin proporción de sus personas**” (Vol. 10, 35 Grifo nosso).

Um segundo problema, diz respeito à “provisoriedade” (ou rusticidade) da legislação (civil e religiosa) da colônia, ou seja, ao recurso, mais ou menos consciente, neste âmbito, do que hoje denominamos “jeitinho”. Ora, isto fazia com que as soluções nunca fossem definitivas, mas,

sempre, maleáveis ao ponto de mudar continuamente, dependendo sempre dos interesses dos mais fortes. O termo “provisoriidade” ou “rusticidade” é utilizado por Antonio Cândido, ao descrever a vida do caipira, em *Parceiros do Rio Bonito*. Com ele, pretende indicar uma situação fluida, sujeita a contínuas mudanças: “a rusticidade não é, todavia, uma simples imagem: sabemos que a copa da árvore servia não só de dormida para viajantes, mas de habitação provisória, em certos casos” (1971: 38). Trazendo isto para o sistema colonial espanhol, deparamo-nos com a seguinte observação de Las Casas, em um *Memorial* escrito pelo ano de 1516: “Que vuestra reverendísima señoría mande poner en aquellas islas, en cada una dellas, una persona religiosa, celosa del servicio de Dios y de Su Alteza y de la población de la tierra, y que procure la utilidad y conservación de los indios con mucha vigilancia e cuidado, la cual tenga en justicia los dichos indios, porque no les sea hecha ninguna sinrazón y sin justicia, y que castigue rigurosamente a los malhechores y delincuentes, **porque esta regularidad será gran piedad**, y que su Alteza o a vuestra reverendísima señoría escriba sin pasión y sin interés ni codicia, la verdad de lo que hobiere y sucediere y fuere necesario que su Alteza o vuestra reverendísima señoría de nuevo haya de mandar” (Vol. 13, 26 Grifo nosso). Por sua vez, o termo jeitinho, tomamos emprestado de Livia Barbosa, em *O jeitinho brasileiro. A arte de ser mais igual que os outros*. O termo nos coloca diante de uma realidade muito semelhante àquela indicada pelos termos “provisório” e “precário”. Contudo, indica um outro elemento: uma forma “especial, isto é, eficiente e rápida” (1992: 32) de enfrentar e tratar um determinado problema.

Transportando isto para o núcleo do nosso estudo, isto é, as obras de Las Casas, basta pensar na proposta de trazer escravos africanos para substituir a mão de obra indígena; uma forma rápida e, aparentemente, eficaz de resolver um problema, ou seja, a condição servil do índio. Qual a consequência disto para a consciência moral dos colonos? Diz Livia Barbosa: “um universo social permanentemente relativista em termos de valores” (*idem.*, 76). De fato, ainda que rigorosa sob alguns aspectos da moral (uma moral católica), a sociedade colonial não tinha, por exemplo, dificuldades em considerar os índios (e os negros) como escravos, inferiores por natureza. Tanto a situação do índio, como o trato que este recebia, dependiam, como vimos em Las Casas, do ânimo e dos interesses pessoais dos colonos.

Uma terceira dificuldade pode ser encontrada no que Las Casas chamou de “distorção das escrituras”, dos dizeres dos santos padres e de toda a tradição jurídica e litúrgica da igreja. Como

vimos, a escritura serviu de suporte para defender tanto teses que apregoavam uma maior tolerância como a de Las Casas, como aquelas que disto não faziam nenhum caso, como (sempre do ponto de vista de Las Casas) a de Sepúlveda. A tolerância tem, no pensamento lascasiano, sua origem na própria mensagem da escritura e interpretá-la bem era condição para formular e aceitar um “método” que, em matéria de evangelização, se revelasse tolerante.

Em sua *Apologia*, não faltam denúncias a este respeito. Não podemos considerar todas as reflexões de Las Casas sobre isto; limitar-nos-emos, aqui, a levar em consideração alguns exemplos:

“Todos los que de palabra o por escrito enseñan que los habitantes del Nuevo Mundo, que vulgarmente llamamos indios, deben ser conquistados y sometidos por la guerra, antes que se les anuncie y predique el evangelio... cometen torpes errores. En primer lugar, en relación con el derecho divino y humano yerran al abusar de las divinas palabras y violentar el sentido de las Escrituras, decretos papales y enseñanzas legadas por los Santos Padres” (Vol. 9, 77).

Ao interpretar, erroneamente, as escrituras, os cristãos davam, aos não cristãos, motivos para odiar a Cristo: “¿Qué opinión concebirá de Cristo, el verdadero Dios de los cristianos, aquella gente al ver que hay cristianos que, sin ninguna causa justa, al menos por tal gente conocida, (ni imaginable siquiera) y sin que ésta haya incurrido en culpa contra los cristianos, se muestran crueles contra el pueblo indio, con tanta devastación y tanto derramamiento de sangre?” (*idem.*, 79).

Entre as finalidades da *Apologia*, encontra-se aquela de combater a interpretação das escrituras (e de outras autoridades) realizada por Sepúlveda: “demostraré que el Reverendo Doctor Sepúlveda, junto con todos sus partidarios, yerra en materia de derecho en todo cuanto alega contra los indios; al mismo tiempo, daré respuesta a todos sus argumentos y autoridades que él violenta y torcidamente interpreta” (*idem.*, 81).

Do ponto de vista de Las Casas, entre o modelo oferecido por Cristo e a autoridade de Aristóteles (quando se opõem), deve-se seguir o exemplo de Cristo. De qualquer forma, não seria Cristo a ser interpretado à luz de Aristóteles, mas o contrário. A “verdade” de Cristo deveria ter o primado:

“¡Adiós, Aristóteles! De Cristo, que es la eterna verdad, tenemos el mandato: “amarás a tu prójimo como a ti mismo” (*idem.*, 101.125 Grifo nosso).

Segundo as escrituras, não existem diferenças substanciais entre os homens. Os santos padres e os juristas interpretaram, desta forma, as escrituras. A título de exemplo, tomemos em consideração as citações que Las Casas faz do venerável Beda e de Santo Ambrósio: “Los precedentes argumentos se confirman con las palabras de San Pablo: “No hay diferencia entre el judío y el griego” y “No hay judío o griego, no hay siervo o libre, no hay varón o hembra, porque todos sois uno en Cristo Jesús... La Glosa de Beda explica así este pasaje: “Dios no es aceptador de personas, pues envió a su Hijo unigénito que es creador y señor de todas las cosas a hacer la paz con él género humano, para que en su nombre, de acuerdo con el testimonio de los profetas, no sólo los judíos sino todos los que crean reciban el perdón de los pecados”... sobre esto he aquí lo que dice San Ambrosio: **“¿Acaso en este precepto se ha hecho alguna diferencia entre naciones u hombres? En verdad que tal precepto a nadie necesariamente excluye, a nadie segrega por raza, a nadie coloca aparte por clase”**. Sobre este punto, pues, podemos resumir así la doctrina de San Ambrosio: **la gracia de Dios ha brillado sobre todos los hombres de cualquier nación** y el mensaje del evangelio ha sido y debe ser enviado a todos los hombres, a unos antes, a otros después; pues como dice San Ambrosio: “Hay que reconocer firmísimamente que dios “quiere que todos los hombres se salven y lleguen al conocimiento de la verdad” (*idem.*, 197 Grifo nosso).

Existe uma hierarquia que deve ser seguida: em primeiro lugar, devem-se considerar as palavras das escrituras que, sob a autoridade da igreja, são reconhecidas com tal e, depois, tudo o que os padres dela disseram. Inclusive, do ponto de vista jurídico, assim pensa e sugere Las Casas, não faltam testemunhos de que a autêntica tradição da igreja, em matéria de evangelização, se opõe à violência: “la loable constitución y santa costumbre de la Iglesia, costumbre que debe ser imitada y emulada en todo, según dice San Tomás: Todo cuanto escribieron los sagrados varones tiene su autoridad solamente de la Iglesia. Por lo tanto, se debe alabar, seguir y preferir la práctica de la Iglesia... Entiende, pues, la Iglesia, iluminada por el Espíritu Santo, que Cristo se reservo para si el juicio de aquellos crímenes y no le confió a ella tal juicio; **así Cristo quiso que su Iglesia atrajese a los infieles a la verdadera fe con suavidad y caridad, no por medio de la fuerza o las armas**. Por este motivo leemos en los Papas: “Quines con sincera intención desean llevar

hacia la verdadera fe a los que están fuera de la Religión cristiana, deben procurar hacerlo con suavidad no con aspereza, para evitar que la adversidad extravíe aún más a aquellos cuyas mentes, con buenos razonamientos pueden retornar al buen camino... **Mira qué lejos está de las doctrinas de los Sanctos Padres y de las enseñanzas de Cristo el pretender atraer a la fe a los paganos con el terror de las armas, con la bélica violencia o la vana ostentación**” (*idem.*, 207. 209 Grifo nosso).

Para Las Casas, não era admissível que alguns fatos do AT servissem de norma para os cristãos que vivem sob o império da graça. O AT deve ser lido à luz do NT e segundo a prática de Cristo. Não se pode utilizar o Antigo Testamento para justificar a submissão dos índios: “Ahora bien, **los pasajes que cita Sepúlveda insertándolos subrepticamente, para infundir un sueño letárgico a los no advertidos**, se refieren a idólatras que habitaban la Tierra Prometida cuyos ídolos, situados en sus templos, los judíos estaban obligados a destruir completamente. Aplicar, en cambio, el argumento referido a los idólatras que habitan la Tierra Prometida a los demás idólatras, sobre todo después de la venida de Cristo, es absurdo... Me causa admiración que un varón cristiano (como Sepúlveda) no prefiere admitir aquellos pasajes (del Antigo Testamento) que se refieren a los paganos que vivían fuera de la Tierra Prometida, de manera que nos puedan servir de ejemplo para aplicarlos a todas las naciones del mundo que se encuentran entregados a la idolatría, ya que dichos pasajes están **más de acuerdo con la doctrina del evangelio y con la dulzura, mansedumbre y caridad de Cristo**” (*idem.*, 221-223 Grifo nosso).

O antigo Testamento deve ser lido à luz do Novo. Este, por sua vez, aperfeiçoa o Antigo. Ler e interpretar de outra forma o Antigo Testamento, como fazia Sepúlveda, significa voltar ao judaísmo, o que é impensável para um cristão. Do ponto de vista de Las Casas, o Antigo é sombra do Novo. Este último, que é “verdade”, deve condicionar a interpretação do outro: “**El el Nuevo Testamento tenemos la ventaja de más elevados preceptos, ya que la verdad se nos há manifestado** a través de la carne. Es, pues, justo que **abandonemos ciertas conductas que en aquel pueblo estaban al servicio de la sombra de la verdad**... Ahora bien, las palabras de nuestro Salvador nos enseñan que no podemos conseguir la salvación si nuestra justicia no supera a la de los judíos (*idem.*, 229 Grifo nosso).

O mandamento de Cristo é que o evangelho seja anunciado e não que se obriguem os pagãos a ouvi-lo. Ainda que se diga (como é o caso de Sepúlveda) que não se pensa em obrigar a crer, pois isto é impossível, mas somente em submeter para que ouça a palavra, isto não deixa de contrariar o mandamento de Cristo, que não pretende que ninguém o ouça forçado: “No forcéis a las que no quieran escuchar. **No encontrarás ninguna declaración, ya sea de las Sagradas Escrituras, ya sea en los escritos de los Santos Padres, ni aportarás ningún argumento en virtud de los cuales podamos sin reprensión forzar los infieles, que rehusan escuchar la doctrina de Cristo, a escucharla**” (*idem.*, 337 Grifo nosso).

O evangelho de Cristo se opõe radicalmente à violência. Recorrer à violência, para manifestar os evangelhos, é destruir, com as ações, o que se anuncia por palavras: “me atrevo a decir y no me arrepiento de **afirmarlo abiertamente que, si los predicadores anuncian a algún pueblo el evangelio acompañados del estrépito de las armas, por esse mismo hecho, se hacen indignos de que se tenga fe** en sus palabras. Pues ¿qué tiene que ver el evangelio con las bombardas? ¿Qué tienen que ver los heraldos del evangelio con ladrones armados?” (*idem.*, 339).

Do ponto de vista de Las Casas, o “método”, por ele indicado, estava respaldado pela prática litúrgica da igreja. *Lex credendi lex orandi*. A igreja reza o que crê. Tomando em consideração a liturgia da igreja, em suas orações, particularmente as da sexta-feira santa, Las Casas tenta mostrar que o costume autêntico da igreja é o de rezar pelos seus inimigos e pelos que não alcançaram a verdadeira fé e não oprimi-los para, assim, levá-los a aceitá-la. Em relação à igreja, é possível distinguir dois tipos de bárbaros: os que são inimigos dela e os que não o são. Tendo presente os primeiros, a igreja reza para que sejam submetidos à força de Deus (não dela e nem dos cristãos). Quanto aos que não lhe são hostis, reza para que sejam libertados de seus ídolos e possam, assim, fazer parte do povo cristão (a igreja). Em ambos os casos, segundo nosso modo de ver, a idolatria se quebra com a força da oração e não com o estalo das armas: “Que los pueblos bárbaros que confían en su ferocidad sean dominados por la diestra de tu poder”. Pero **en cuanto a los bárbaros que no hacen daño al pueblo cristiano, la Iglesia ora no para que éstos sean dominados sino para que dios arranque la iniquidad de sus corazones, de manera que, abandonados sus ídolos, se conviertan al verdadero Dios...** “Omnipotente y sempiterno Dios que no buscas la muerte del los pecadores sino su vida sempiterna: acepta propicio nuestra

oración, libéralos del culto a los ídolos y agrégalos a tu santa Iglesia para alabanza y gloria de tu nombre” (*idem.*, 123 Grifo nosso).

9. Entre Lactâncio e Crisóstomo: el consenso de todo el genero humano

Las Casas cita Lactâncio três vezes: uma, no seu *De unico* e outras duas, na sua *Apologia*. No *De unico*, fala sobre ele para demonstrar que os homens estão sempre bem dispostos quando se trata de questões religiosas. O seu intuito é levar o seu leitor a perceber que esta disposição é já um passo para a proclamação do evangelho. De fato, para ele, esta pré-disposição constitui uma preparação ao cristianismo que não visa destruir a natureza humana, mas elevar as boas disposições dos homens e, se for o caso, corrigir os vícios que possam ter: “Y Lactâncio, em lib. 3 *Divinarum Institutionum* (c.11): consta por el consenso de todo el género humano que es necesario aceptar la religión. Quiso Dios que la naturaleza del hombre fuera tal que deseara y apeteciera dos cosas: la religión y la sabedoría” (Vol. 2, 63). Em sua *Apologia*, volta a citá-lo duas vezes. Num primeiro momento, lembra que as religiões pagãs não eram isentas de erros e vícios: “Lactancio dice que aquellos pueblos acostumbraban a prostituir a su hijos en los gimnasios, para que cualquiera nefandamente pudiera abusar de ellos a su capricho y de esta manera solían rendir culto y homenaje a sus dioses” (Vol. 9, 119).

Num segundo momento, faz alusão a ele para mostrar que a perfeição da virtude e, em particular, a da justiça, se encontram no cristianismo: “Lactancio prueba esto mismo de manera perfecta en sus “Instituciones” (*idem.*, 121). Porém, ao contrário do que, a primeira vista, somos levados a concluir, isto é, que chegará a uma visão negativa do paganismo, Las Casas vai além e demonstra justamente o contrário, isto é, que, apesar de conter imperfeições, primeiro, “La fe cristiana nos trae la gracia del Espíritu Santo, la cual limpia de toda perversidad, inmundicia y necesidad los corazones de los hombres” (*idem.*, 119); segundo, que, como ensina claramente os Atos dos Apóstolos, Paulo reconheceu que os bárbaros são, também, capazes de gestos de virtude: “Los bárbaros nos mostraron singular humanidad” (*idem.*, 121).

Conclusão:

“Pero, aún cuando los citados griegos y romanos dejaron de cometer tan horribles crímenes y abandonaron la práctica de tan vergonzosos vicios, ¿a qué fue esto debido sino al esplendor del evangelio, el cual, al esparcirse por todas las naciones de mundo, deslumbró los ojos hasta aquella gente ambiciosa?” (*idem.*, 119-121).

Em suma, citando Lactâncio (mas também Agostinho), que expôs os vícios contidos no paganismo, Las Casas tira uma mensagem positiva, ou seja, que nada existe de negativo que o “esplendor do evangelho” não leve a corrigir; salvo engano, para ele, a fé cristã não é causa de destruição, mas de aperfeiçoamento.

Quanto a João Crisóstomo, e a título de exemplo, tomaremos em consideração o seu comentário sobre a parábola do joio e do trigo. Diz o padre da igreja que não é possível destruir a erva daninha sem destruir, ao mesmo tempo, o trigo. Mais ainda, que a igreja deve manter viva a consciência de que esta erva somente será, definitivamente, destruída no final dos tempos. Desta forma, até que não chegue a hora, trigo e erva daninha devem permanecer no mesmo campo. A pressa, em debelar os hereges, pode levar a eliminar os santos. Conclusão nossa: disto, resulta a necessidade de um agir tolerante.

“El Señor prohíbe que se arranquen las espigas de trigo junto con la cizaña. Y dijo esto para prohibir las guerras y la efusión de sangre. Pues si se diese la muerte a los malvados sin permitirles tregua o solicitud de paz, la guerra se enseñorearía del mundo. Por lo cual, el Señor prohibió esto por dos razones: la primera porque ellos perjudican poco al trigo; la segunda porque, al menos que ellos sean curados, no pueden evitar los peores castigos. Por estas razones, incluso si queréis que ellos sean castigados y no dañar de modo alguno al trigo, debéis esperar la ocasión propicia. Pero ¿cuál es el motivo por el que queréis arrancar el grano con ellos? Ciertamente porque, **si tomáis las armas (dice él), cuando degolláis a los herejes, es necesario, al mismo tiempo, que matéis a muchos santos, o a quienes, mediante un drástico cambio, pueden alterar su condición, pasando de la condición de cizaña a la de trigo. **Así pues, si anticipandoos los arrancáis, perecerá el trigo que podría producirse del cambio en la cizaña**”** (*idem.*, 407 Grifo nosso).

Aplicando isto aos índios e, em particular, ao espinhoso caso dos sacrifícios humanos, a conclusão definitiva de Las Casas é a seguinte:

“Las leyes humanas, tanto canónicas como civiles, parecen estar de acuerdo con la prohibición de Cristo. Se sigue, pues, que la guerra estará prohibida por ley natural y divina, e incluso por leyes humanas. Así, en el caso de que no haya otro remedio que la guerra para hacer frente a las desgracias de tales inocentes, **estamos obligados, por precepto natural, humano y divino, a tolerar y disimular tales desgracias, para que no perezcan cruelmente para la eternidad infinito número de personas, las cuales, después de haber sido atraídas al yugo de Cristo (blandamente y con moderados razonamientos), tal vez consigan la salvación, pasando de la corrupción de la cizaña al saludable trigo... Ves, pues, cómo los divinos y humanos decretos y la propia razón natural apoyan esta opinión llena de moderación y de justicia cristiana. Por lo tanto, admitamos que es inicuo e impío hacer la guerra a los indios”** (*idem.*, 409 Grifo nosso).

QUARTO CAPÍTULO

UMA ALTA FILOSOFIA

1. Observações gerais

No primeiro capítulo, procuramos fazer ver que a originalidade de Las Casas consistiu em desenvolver e propor um “método” tolerante de anúncio do evangelho. Este “método”, nós o consideramos, ao mesmo tempo, positivo e ativo. Ele foi formulado a partir de dentro da revelação cristã, assim como interpretada pelo catolicismo; isto é, não à margem, nem contra esta revelação, mas como uma exigência dela. Nisto, pensamos, Las Casas se diferencia dos teóricos da tolerância do seu século e, também, dos séculos posteriores. Em suma, a recusa da violência e o respeito para com a liberdade humana não eram, para ele, uma exigência de ordem puramente natural, mas algo que procedia do interior da revelação, comprovado pelo exemplo de Cristo, pelas palavras e exemplos dos apóstolos, pelos ensinamentos dos santos padres, pelos decretos e testemunhos da igreja católica. Vimos, ainda, que é possível incluí-lo entre os teóricos da tolerância.

No segundo capítulo, analisamos como, em Las Casas, natureza e graça não se opõem. Isto significa que, dentro da sua perspectiva, o cristianismo, na forma em que era entendido pela tradição da igreja, pelo menos do ponto de vista teórico, não deveria limitar os direitos naturais dos índios. Ademais, analisamos a forma como ele relê a tradição e a história do cristianismo à luz do seu “método” tolerante de anunciar o evangelho a todos os povos. Ao fazer isto, buscamos colocar, em relevo, o modelo por ele escolhido para esta interpretação: Cristo.

No terceiro capítulo, procuramos ver como, em sua reflexão, Las Casas tendeu sempre para uma inclusão do índio, jamais o concebendo como alguém que estava fora do alcance da graça divina. Pelo contrário, percebeu que, em seus costumes, estavam presentes os germes do evangelho e, enfim, que sua religiosidade poderia ser considerada uma preparação para a acolhida do mesmo. Ademais, analisamos, respectivamente, as dificuldades externas (sobretudo teológicas) e pessoais encontradas por Las Casas no processo de elaboração do seu “método” tolerante de anunciar a verdade a todos os povos.

É nosso objetivo, neste quarto e último capítulo, analisar, mais aprofundadamente, a concepção teológica de Las Casas. Do nosso ponto de vista, suas assertivas são, prevalentemente, teológicas. Assim sendo, urge verificar a elasticidade de sua teologia, ou seja, se, a partir dela, sem que seus elementos principais sejam diluídos, é possível qualificar de tolerantes as suas teses. Mais ainda: se não existe, neste seu peculiar modo de reflexão, algum retrocesso em relação aos temas centrais de seu “método” como, por exemplo, a liberdade de consciência, de culto e política. Procederemos da seguinte forma: primeiro, veremos como suas teses políticas são inspiradas em sua concepção religiosa; contudo, esta inspiração não se opõe aos direitos dos índios; segundo, que, embora a razão seja capaz de estimular um relacionamento tolerante, não foi capaz, do ponto de vista lascasiano, de assegurar, de forma definitiva e sem equívocos, uma tolerância que fosse positiva e ativa; terceiro, que sua cristologia e eclesiologia não cedem quanto ao seu objetivo principal, ou seja, a defesa da liberdade e dos direitos dos índios; quarto, que a humanidade do índio, do seu ponto de vista, era melhor assegurada teologicamente.

2. Cada uno de los afectados deben prestar su consentimiento

Nos capítulos anteriores, analisamos a proposta de um “método” tolerante ou tolerável de anunciar o evangelho na obra lascasiana, partindo, sobretudo, da *Apologia* e do *De unico*. Dissemos, ainda, que os pontos centrais de seu discurso se encontram disseminados, ainda que não de forma sistemática, em toda a sua obra. A aplicação do seu “método” tem conseqüências políticas. Isto significa que, para ele, pelo fato de os índios se tornarem cristãos, não estavam, por este motivo, a menos que, livremente, o aceitassem, submetidos às autoridades espanholas. Dentro de sua concepção, a fé cristã não destrói os direitos que a natureza concede aos homens.

Las Casas separa, claramente, as dimensões religiosas e políticas de sua proposta. Apesar de algumas dificuldades na exposição de seu pensamento (coisa que ele mesmo toma o cuidado de corrigir), não deixa dúvidas a este respeito. Pode existir colaboração entre as duas esferas, mas não confusão. Isto aparece, claramente, nos seus tratados de maturidade. No *De Thesauris*, ele explica que “Aquellos reinos y pueblos de todo aquel orbe son, o eran, por derecho natural y de gentes, libres en la época en que los encontramos, y tenían reyes o príncipes, quienes, fuera de sí, no reconocían otro superior, ni de derecho, ni de hecho, como tantas veces se ha repetido. Luego (consecuencia 1ª): sin su consentimiento libre y beneplácito no puede dárselos otro nuevo rey.

Luego (consecuencia 2ª): con el fin de que presten libremente un tal consentimiento, conviene que sean movidos, atraídos, persuadidos con palabras muy dulces y mansas; más aún, con palabras sencillas, argumentos de pacífica atracción y buenos razonamientos”. Ele não descarta a possibilidade de os espanhóis proporem aos índios um novo regime político; contudo, esta mudança não poderia ocorrer, visto dizer respeito a todos, sem o livre consentimento de “toda” a comunidade indígena:

“cuando se trata de un negocio jurídico que atañe a muchos, que se encuentran como colegiados o constituyendo como un solo cuerpo, como si se tratase de una persona individual y de su derecho singular, en tal caso, todos y cada uno de los afectados deben ser informados de ello y deben prestar su consentimiento. De lo contrario ningún valor jurídico tiene lo que acepten muchos de ellos, si todos no prestan tal consentimiento, ya separadamente, de acuerdo con Inocencio IV... Es, pues, manifiesto que, en este negocio, deben ser convocados todos y cada uno, y deben prestar su asentimiento tanto los poderosos, esto es, los reyes y señores, príncipes, próceres o magistrados o cabezas de las ciudades y pueblos, como particulares y gente sencilla, y todos y cada uno deben prestar su consentimiento. En caso contrario, nada de cuanto se haga en contra tendrá fuerza jurídica” (*idem.*, 199.201)

Em sua *Apología*, recordamos, ele afirma que “los Reyes de Castilla ni directa ni indirectamente pueden hacer algo que se oponga al desarrollo espiritual o temporal de aquellos pueblos, e insistimos, aunque sólo se opongo al desarrollo temporal” (Vol. 9, 659).

Do seu ponto de vista, à natureza humana pertencem quatro direitos fundamentais e inalienáveis: o direito de possuir (ou domínio sobre as coisas criadas); o direito à liberdade; (todos nascem livres); o direito de eleger autoridades que zelem pelo bem comum (todos os povos organizados constituem pessoas que possam regê-los) e, finalmente, a idéia ou direito e dever de agir em prol do bem comum (qualquer que seja a autoridade, religiosa ou política, deve, em seu agir, ter como meta o bem dos súditos). Estes direitos são naturais, ou seja, são parte de tudo o que Deus, no ato de criar, concedeu aos homens e que é constitutivo do seu ser. Ainda que distinga as esferas da religião e do político, vemos, apesar disto, que o argumento superior consiste no fato de que “Deus” assim o quis. Deus é o autor da natureza. Conforme lemos em seu *Pricipia Quaedam*: “Todo aquello que Dios en la creación de las cosas concedió y atribuyó a cada una según la razón y condición de su naturaleza... y se les debe a éstas mismas por el mismo orden natural, bien sea porque está ordenado a constituir la especie de cada cosa, como la materia y la forma, que son por razón de la esencia y la constituyen, bien sea porque está ordenado a su perfección, como el

hombre tenga manos y que los animales le sirvan, o bien, finalmente, porque está ordenado a su conservación, como la salud y cosas semejantes” (Vol. 10, 551). Estes direitos, naturais, pertencem à natureza e, em hipótese alguma, são abolidos pela graça divina. Las Casas fundamenta seu discurso, recorrendo à autoridade de Aristóteles (sobretudo), mas, com mais freqüência, às escrituras. A garantia oferecida pelas escrituras é irrefutável: “así há sido dispuesto por la justicia y la voluntad divinas” (*idem.*) Aplicando estes princípios aos índios, ele conclui que eles eram donos de suas terras, eram livres e tinham autoridades legítimas que, no exercício de seu poder, não dependiam nem do papa, nem da coroa espanhola. Para evitar dúvidas, pensamos, ele afirma, a título de conclusão que, seja a autoridade religiosa, seja a civil não têm outra função que a de promover o bem comum. Caso fossem aceitos pelos índios, os espanhóis não poderiam agir em detrimento de seus direitos: “Todo rector, espiritual o temporal, de una muchedumbre de hombres libres está obligado a ordenar su gobierno al bien de la multitud y regirla para el bien de ella” (*idem.*).

No *De Unico*, citando Cícero e são João Crisóstomo, insiste no fato de que a divindade não exclui ninguém e deseja que todos, indistintamente, participem de sua vida. È possível, diz ele, estabelecer um paralelo entre o regime da graça e o da natureza. Assim como o império da graça não estabelece distinções e não abona exclusões, da mesma forma, ocorre no âmbito da natureza: “Tulio en De Legibus dice: cualquiera que sea la definición del hombre, ésa vale para todos. Lo cual es argumento suficiente de que ninguna semejanza hay en la naturaleza; si existiera alguna, no comprendería a todos los hombres una definición. En efecto, la razón, que es lo único que nos hace superiores a los animales, por la cual somos capaces de conjeturar, argumentamos, refutamos, disertamos, demostramos algo, y sacamos conclusiones, es ciertamente común, diferente en la cultura, pero en la facultad de aprender... Crisóstomo demuestra lo siguiente en su homilía 41 sobre Mateo: **Así, como dice, no hay diferencia en la obra de la creación del hombre, tampoco se establece diferencia en la llamada a la salvación de todos ellos, ya sean bárbaros o sabios**, porque la gracia de Dios puede enderezar las mentes hacia los sentimientos razonables” (Vol. 2, 373. 374 Grifo nosso). Interessante notar que, ao fazer este paralelo, sem negar que existem diversidades culturais (a razão não se manifesta da mesma forma em todos os povos), afirma, no entanto, que esta diversidade não chega a cancelar o que os homens têm em comum, ou seja, a razão e a capacidade de aprender e aperfeiçoar-se.

O testemunho da revelação: todos os homens, em Cristo, são irmãos. Por serem homens, criaturas racionais e irmãos, os índios devem ser tratados: “según el modo connatural a la criatura racional” (*idem*). Esta é, igualmente, uma exigência de Cristo: “**El modo forma que Cristo estableció** y mando observar al enseñar y anunciar el evangelio y su fe a las naciones esparcidas por todo el mundo... **es persuasivo del entendimiento con razones, y suavemente**” (*idem.*, 161 Grifo nosso). No processo de evangelização, o responsável por ela não pode deixar de considerar o fato de a natureza humana ser racional. Disto resulta que, em seu agir, deve, primeiro, levar em conta a forma como ela aprende e apreende as coisas; segundo, perceber que, em sua estrutura, por ser um interrogar assentindo (Agostinho) o ato de fé é livre; terceiro, que sendo livre a adesão de fé, livre, igualmente, deve ser o ato de escutar o que a suscita, ou seja, a pregação. O homem somente pode aderir ao conteúdo da revelação, na medida em que pode discorrer e refletir sobre ele. Este inquirir sobre as verdades reveladas pressupõe um ânimo bem disposto e livre. Pois bem, a guerra exacerba de tal forma os ânimos dos homens que estes não conseguem, livremente, refletir sobre o conteúdo da fé. Em suma, a partir de Agostinho e Tomás de Aquino, Las Casas apresenta a fé como um dom divino e, ao mesmo tempo, um ato livre da inteligência e da vontade humana. A liberdade é, portanto, uma exigência do ato de crer.

Conforme lemos em seu *Tratado Comprobatorio*, a inteligência, movida pela vontade, permite ao ser humano discorrer sobre a verdade revelada e a ela aderir: “Cristo no dejó mandado más de que se predicase y enseñase su Evangelio a todas las gentes, y que quedase a la voluntad de cada uno creer o no creer, si quisiere... La razón es porque **creer es acto de la voluntad, que en ninguna manera puede ser forzada, ni Dios ha dado a alguno tal poder para forzalla**” (Vol. 10, 524 Grifo nosso).

3. Como regla general los hombres son inteligentes

Las Casas procurou fundamentar, racionalmente, o seu discurso. No seu modo de entender, era possível, graças à razão, fazer ver, aos seus opositores, que os homens são iguais e que, entre eles, não existem diferenças substanciais. Seguindo o modelo escolástico (tomista), procurou, sempre que pôde, recorrer à reflexão filosófica. Com habilidade, fez uso, por exemplo, de Cícero e de Aristóteles. Parece ter, realmente, acreditado que, se não totalmente, pelo menos em parte, a filosofia confirmava a plausibilidade de suas idéias. É também graças ao raciocínio filosófico que

pretendeu demonstrar, em sua defesa dos povos indígenas, acusados, segundo ele, em massa, de serem incapazes de doutrina e de graça, que seria um contra-senso pensar que uma nação inteira pudesse ser de tal forma limitada que devesse, por este motivo, estar sob a tutela de povos que consideravam-se superiores.

Acreditamos que enalteceu, suficientemente, o conhecimento humano a ponto de não subestimar suas forças. Estamos certos de que, para ele, a razão podia ajudar na árdua tarefa de libertar os homens do erro, do engano e das trevas da ignorância. Em suma, poderia introduzir os seus contemporâneos naquela verdade elementar que consistia em ver que a regra da natureza assegurava que todos os homens são capazes, aptos para aprender e dotados de qualidades. Na *Apologia*, encontramos um exemplo disto: “como regla general, los hombres son inteligentes, sagaces, diligentes, dotados de talento; por tanto, **es imposible que exista toda una región o provincia habitada por hombres estúpidos**, necios o que sufran de semejantes defectos o monstruosidades naturales... sería imposible que, en cualquier parte del mundo se pueda encontrar toda una raza, nación, región o provincia necia o insensata **y que en su mayor parte carezca del conocimiento natural y habilidad suficientes para regirse y gobernarse a sí misma**” (Vol. 9, 97 Grifo nosso). Ora, basta retirar, destas premissas gerais, as devidas conclusões, para se perceber que não existiam, no seu modo de entender, razões plausíveis para submeter os índios ao domínio espanhol.

Ao contrário do que possa parecer, estas afirmações não se encontram soltas e não são simples suposições, mas podem, tudo leva a crer que ele pensasse assim, igualmente, por meio da filosofia (da razão), serem demonstradas. Interessante notar que recorre a Aristóteles para demonstrar a proposição anterior (acima). O mesmo Aristóteles que, em *A Política*, levantara a hipótese da existencia de seres inferiores por natureza, permite, em outras obras, concluir que são uma exceção à regra da natureza: “Los bárbaros de esta clase (o, mejor dicho, estos salvajes) **son raros en cualquier parte del mundo y pocos en número** se los compara con el resto de la humanidad, como observa Aristóteles al comienzo del libro séptimo de la “Ética”; de la misma manera que los hombres dotados de heroica virtud, a los que llamamos héroes o semidioses, **son muy raros**. Esto mismo se prueba con la autoridad del filósofo, en el libro 2º de su obra “De Coelo et Mundo” (“Sobre el Cielo y la Tierra”) donde dice: “La naturaleza hace siempre la mejor de aquellas cosas que pueden hacerse”. Y poco después: “La naturaleza se cuida especialmente

de las cosas más nobles”. De nuevo, en su obra “De Senectute et Iuventute” (“Sobre la Vejez y la Juventud”) dice: **“La naturaleza hace entre las cosas posibles la mejor”**. Y en la “Retórica” dice: “Son sucesos por la naturaleza aquellos cuya causa está dentro de ellos mismos y es regular, porque siempre o en la mayoría de los casos ocurre así” (*idem.*, 91 Grifo nosso). O esforço de Las Casas consistia, como podemos notar, em conciliar, o mais possível, as idéias de Aristóteles, com o seu pensamento teológico. A partir das obras do filósofo consegue mostrar que os “servos por natureza” são “poucos”. Todavía, não obtém, tudo indica, o resultado que era de se esperar, ou seja, que, a partir de suas idéias, era possível demonstrar a sua inexistência ou, no máximo, que, existindo alguns seres humanos assim, nem por isto, deveriam ser tratados de forma inferior aos demais homens.

4. Sursum corda

Chegamos a um ponto particularmente importante da reflexão lascasiana. Embora respeitando o saber natural dos homens (a razão), no entanto, não pôde, por meio dele, demonstrar que os “servos por natureza” não existiam ou que, existindo, deveriam ser tratados como homens e amados como irmãos. Desta espécie de constrangimento, ele não pôde, temos a impressão, escapar. Prova disto, é o recurso, freqüente (e do nosso ponto de vista desenvolto), às escrituras. Passa rapidamente do raciocínio Aristotélico para o teológico. Ao lermos seus textos, não podemos deixar de observar que ele não consegue, com o auxílio só da razão, fundamentar, de forma definitiva e sem equívocos, as suas intuições ou teses. Recorre, para isto, à revelação cristã, entendida dentro da tradição católica. De fato, ele afirma que aceitar que um povo, todo ele, possa ser “servo por natureza”, é o mesmo que considerar que o plano de Deus criador, que deseja que o universo seja o mais perfeito possível, não pôde ser levado a termo, permanecendo incompleto: “Así, si se encontrase en los hombres generalizada la monstuosidad, como tener lo ojos em lo alto de la frente o el ser sordomudos, **se seguiría que la perfección del universo que, según hemos dicho antes, fue la principal intención de Dios en el acto de la creación, fallaba en una de sus partes más nobles**, al sufrir dicha perfección, en la mayoría de los casos, el mal, el error de la naturaleza o la monstuosidad, cosa que no ocurre en las demás criaturas. Por lo tanto, en grande parte se frustraría el plan de Dios, que quiere un universo lo más bello y perfecto posible” (*idem.*, 97 Grifo nosso).

Na *Apologetica Historia* (segunda parte de sua *Apologia*), procura demonstrar, com as obras de Aristóteles em mãos, que os índios tinham uma organização social correspondente aos ideais da cultura ocidental clássica. Causa, no entanto, admiração o fato de que o discurso tem início com uma afirmação teológica, isto é, com a afirmação de que a Providência divina não poderia errar a ponto de criar toda uma nação “incapaz”: **“Como si la Providencia en la creación de tan innumerable número de ánimas racionales se hobiera descuidado**, dejando errar la naturaleza humana, por quien tanto determino hacer y hizo, en tan cuasi infinita parte como esta es del linaje humano, a que saliesen todas insociables y por consiguiente monstruosas, contra la natural inclinación de todas las gentes del mundo; no permitiendo que yerre así alguna especie de las otras corruptibles creaturas, sino alguna por maravilla de cuando en cuando” (Vol. 6, 285 Grifonosso). Do nosso ponto de vista, existe uma “falha” no raciocínio lascasiano. A falha consiste no fato de que, para demonstrar “segundo a razão” que os homens são iguais e, com o mesmo respeito, devem ser tratados, passa ao discurso teológico que, por sua vez, está fundamentado na tradição católica.

Ademais, os índios poderiam ser humanos, mas não, necessariamente, iguais quanto à natureza. Poderiam pertencer a uma humanidade inferior. Assim, pensamos, era possível advogar, para o caso deles, um tipo diferenciado de tratamento. Se assim fosse, os adversários de Las Casas continuavam a ter razão, isto é, os índios, realmente, precisavam de tutores, necessitavam dos cuidados de uma cultura mais desenvolvida. Tudo indica que, do ponto de vista puramente racional, fundamentando-se no testemunho dos filósofos (particularmente Aristóteles), Las Casas não conseguiu, satisfatoriamente, resolver o problema. Em seu discurso, lançou as premissas filosóficas, mas não foi capaz, com elas, de demonstrar que, ainda que fossem servos por natureza, os índios mereciam o tratamento comum a todos os homens e igualmente ser amados. Ele percebeu que as nações indígenas estavam sendo difamadas e que isto se opunha à razão, mas não consegue dismantelar a difamação com argumentos puramente racionais. Teve, por este motivo, mais uma vez, que apelar para o juízo divino: **“infamadas por algunos que no temieron a Dios ni cuánto pesado es ante el divino juicio infamar un solo hombre”** (*idem*. Grifonosso). Colocamos em relevo as palavras: “um solo hombre”. Muito ou pouco, do seu ponto de vista teológico (filosófico), o que acontecia nas Índias era insustentável.

O discurso ou a homilia que Montesinos fez em defesa do índios (já foi lembrado anteriormente) e que, no nosso modo de entender, contém de forma embrionária todas as teses lascasianas, é passível da mesma observação: por um lado, recorda que, segundo a natureza, todos os homens são iguais; por outro lado, visa demonstrar que o conteúdo da revelação confirma esta igualdade. Todavia, a afirmação da humanidade é precedida e, posteriormente, confirmada, com argumentos e sugestões teológicas. A autoridade da revelação parece ser suficiente para suprir esta “falha” (lacuna) no raciocínio: **“¿Y qué cuidado tenéis de quien los doctrine, y conozcan a su Dios y criador, sean bautizados, oigan misa, guarden las fiestas y domingos? ¿Estos, no son hombres? ¿No tienen ánimas racionales? ¿No sois obligados a amallos como a vosotros mismos?”** (*Historia de Las Indias*. Vol. II. Liv. III. Cap. IV, 441-442 Grifo nosso).

Como interpretar esta lacuna, este salto, na argumentação lascasiana? Consideramos que não podemos falar em despreparo. De fato, a erudição de Las Casas é grande o suficiente para podermos descartar esta hipótese. Por um lado, ainda que não consiga citar, em primeira mão, todos os textos, a abundância deles é tal que não nos permitem chegar a esta conclusão. Por outro lado, uma leitura atenta de seus escritos nos leva a concluir que ele esticou ao máximo os textos Aristotélicos; forçando-os de tal forma que se aproximassem, o mais possível, de suas idéias. Para nós, ele chegou à conclusão de que a filosofia (sobretudo a aristotélica) não era suficiente para fundamentar, testemunhar e demonstrar a razoabilidade do seu método, ou seja, de que ele não poderia ser contestado. Disto resulta o seu apelo a uma realidade transcendente, absoluta e que gozava, no seu tempo, de ampla aceitação. É interessante notar (sobre isto falaremos, mais detalhadamente, adiante) que nenhum aristotélico conseguiu chegar à afirmação de que o índio era homem, sujeito, por este motivo, de direitos inalienáveis. Os raros casos de reconhecimento da alteridade do índio, da sua humanidade revelam sempre esta passagem do filosófico para o teológico, ou seja, a teologia (os vários dados da revelação) é vista como complemento da razão filosófica, isto é, como algo que não se opõe aos dados levantados por ela, mas os completa. Mais uma vez, segundo o axioma tomista, “a graça pressupõe a natureza, não a destrói, mas a nobilita”. Os autores que fundamentaram suas discussões na filosofia, isto podemos perceber nos escritos de Las Casas, ou não chegaram a reconhecer que os índios eram homens ou, se reconheciam, apesar disto, não foram capazes de negar, por completo, a tese segundo a qual, de alguma forma, eram seres inferiores e necessitavam de tutela.

Sem colocar em discussão os estudos realizados até o presente sobre a obra lascasiana, temos que considerar que, embora subsista de forma implícita, este detalhe do discurso lascasiano não foi ainda, de forma direta, colocado em evidência. Do nosso ponto de vista, interpretando seus textos (particularmente a *Apologia* e o *De unico*), somente a revelação e a tradição católica eram capazes de, incondicionalmente, sem restrições e ambigüidades, defender o índio. Como dissemos, em si, esta pretensão lascasiana é já uma novidade.

Estas observações que fazemos, são válidas, sobretudo, para a questão do “método” tolerante ou tolerável de anúncio do evangelho que estamos analisando. Ao falar em tolerância, na *Apologia*, Las Casas (bispo e clérigo) não se limita a dizer que os costumes dos índios deveriam ser suportados, mas desdobra-se em demonstrar que eles continham os germes de Cristo e que não poderiam ser desconsiderados por quem se propunha anunciar o evangelho. Com o instrumento da razão, somente em parte, consegue demonstrar isto. Precisou, por este motivo, avançar em seu raciocínio a fim de demonstrar que esta era, também, uma exigência teológica. Isto significa que, para ele, uma tolerância, entendida como respeito ao outro (ser racional) e fundamentada na persuasão era uma necessidade não só racional, mas, sobretudo, teológica (o único modo estabelecido pela Divina Providência para anunciar a todos os povos a verdadeira religião, era aquele da persuasão e da doçura). Dito de outra forma, é claro que uma tolerância positiva se impõe como uma exigência da natureza racional do homem, todavia a sua fundamentação somente chega a ser satisfatória, em Las Casas, na medida em que é apresentada como uma exigência cristã. No final de sua *Apologia*, Las Casas diz, claramente, que seu objetivo era o de levar Sepúlveda e também os seus leitores, em geral, a reconhecer que os índios “son nuestros **hermanos** y Cristo há dado su vida por ellos” (Vol. 9, 667 Grifo nosso). Se nossa interpretação está correta, a tolerância, aqui, se não se confunde, pelo menos, está implicada na caridade cristã.

Para Las Casas, não era suficiente dizer que, por motivos táticos, os costumes indígenas deveriam ser suportados, mas era preciso mostrar que, o evangelho de Cristo impunha uma atitude superior à mera suportação. Exigia mais dos cristãos; precisamente, o reconhecimento dos costumes indígenas como, fundamentalmente, bons e como preparação evangélica. Pretendia que os espanhóis reconhecessem que os índios eram “irmãos”, pois somente, assim, poderiam dar a eles o tratamento que mereciam.

Chegamos a um ponto importante do nosso discurso. Em *A era dos direitos*, Norberto Bobbio, buscando fundamentar, racionalmente, a necessidade da tolerância, afirma que ela, “como mero ato de suportar o mal e o erro é doutrina teológica” e que, enquanto “implica o método da persuasão foi um dos grandes temas dos sábios mais iluminados” (1992: 207). cremos que Las Casas constitua uma exceção a esta constatação. De fato, no nosso modo de entender, ele não só aceita que seja uma exigência da natureza humana racional, mas avança no sentido de demonstrar que, também, é, sobretudo, uma exigência de ordem sobrenatural ou teológica. Mais ainda, para ele, a necessidade da tolerância, entendida de forma positiva e ativa, é demonstrada de forma satisfatória somente quando fundamentada teologicamente. A partir de uma leitura atenta de suas obras, podemos concluir que, para ele, embora exija a tolerância, o discurso meramente racional estava marcado por forte ambigüidade, podendo, por isto, deixar aberta a via para a afirmação contrária (isto é, da intolerância). Além do mais, o discurso filosófico consegue dizer, apenas, que os costumes dos índios (inaceitáveis para um europeu e cristão) deveriam ser suportados. Este é o caso da filosofia aristotélica que indicava muito bem a necessidade de suportar os costumes indígenas, mas não era forte o bastante para garantir os direitos dos índios, enquanto homens e irmãos que, na perspectiva lascasiana, eram. Assim, a tolerância, enquanto ato positivo e ativo, era melhor afirmada e garantida pela graça, ou seja, pela caridade que procede de Cristo. Isto, é claro, em Las Casas.

Em sua *Apologia*, ao analisar a questão dos sacrifícios humanos, Las Casas escreve que “deberá ponderarse mucho esta cuestión, no vaya ocurrir que, para impedir la muerte de unos pocos inocentes, sacrifiquemos una innumerable multitud de hombres, sin que éstos lo merezcan, destruyamos reinos enteros e inculquemos en las almas de aquellos indios un odio tal a la Religión Cristiana que para siempre se nieguen a oír el nombre de Cristo o su doctrina” (Vol. 9, 369). Las Casas não parece ter encontrado nenhuma dificuldade em afirmar isto; pois afinal, esta era uma solução que poderia ser, facilmente, justificada, inclusive, do ponto de vista racional: “Según la regla de la recta razón, quando nos enfrentamos con dos cosas que son ambas malas, tanto por lo que se refiere a la culpa moral como al castigo, y no podemos evitar ambas, debemos elegir el menor mal, pues en comparación con el mayor mal, la elección del menor mal tiene cualidad de bondad, según enseña Aristóteles” (*idem*). A tolerância, enquanto indica suportaçã, se impunha como conclusão da razão:

“**De acuerdo con la recta razón y, por lo tanto, de acuerdo con la ley natural**, es evidente que en todo caso y en todo asunto en que están involucrados dos males, especialmente aquellos que implican una culpa moral, se debe escoger el que es o se considera menos daño... Ahora bien, como consecuencia de una guerra, una infinita multitud de hombres inocentes, de ambos os sexos y de toda edad, necesariamente perecerían, y serán necesaria secuela de esta guerra los otros males que ya han sido mencionados... Se confirma esta razón por las reglas que los juristas dan sobre la tolerancia, la cual, en verdad, es aceptada cuando se permiten males y hasta graves pecados para evitar otros más graves en la república, o para no poner obstáculos al bien por el cual es reforzada la condición del estado” (*idem.*, 371-373 Grifo nosso).

Assim, na perspectiva de Las Casas, é a tolerância negativa que é uma exigência da razão. A Tolerância positiva e ativa somente pode ser afirmada, sem equívocos, com argumentos teológicos. Do ponto de vista teológico-sobrenatural, o cristão deve ir além de uma simples suportação. Para os objetivos teológicos de Las Casas, a tolerância negativa, embora fosse um grande passo, não seria, contudo, suficiente. Teologicamente, o que ele buscava era a instauração de uma ordem em que espanhóis e índios pudessem se reconhecer como irmãos. Pois bem, isto exigia uma aceitação incondicional do índio, ainda que (não era o caso) fosse “servo por natureza”. A reação lascasiana é interessante: por um lado, propõe uma correção dos raciocínios que serviam de suporte para justificar a tese de que o índio não era homem e que deveria ser submetido pelos espanhóis; por outro, quando isto não era possível, afirma a necessidade de rejeitá-la categoricamente, em nome de Cristo:

“Añade el Filósofo que es lícito el capturar o cazar como fieras a los bárbaros de esta clase para atraerlos a un recto modo de vida. A propósito de esto debemos hacer dos observaciones. En primer lugar, el obligar a los bárbaros a que vivan de manera civilizada y humana no es lícito a cualquiera sino solamente a los príncipes y jefes de estado. En segundo lugar, se debe tener presente que los bárbaros no deben ser obligados de manera rígida como dice el Filósofo, sino que deben ser mansamente persuadidos y atraídos con amor a aceptar un mejor género de vida. En efecto, se nos ordena, por ley divina, amar al prójimo como a nosotros mismos y, puesto que queremos que nuestros vicios sean corregidos y desarraigados blandamente, lo mismo debemos querer para nuestros hermanos, aunque sean bárbaros... además, si queremos ser hijos de Cristo y seguidores de la verdad evangélica, debemos considerar que, aunque estos pueblos fueran bárbaros en el más alto grado, sin embargo han sido creados a imagen de dios y no están totalmente abandonados por la providencia divina que no sean capaces de entrar en el reino de Cristo, siendo como son hermanos nuestros y habiendo sido redimidos con la preciosísima sangre de Cristo, no menos que los demás prudentes y sabios de todo el mundo... **Por lo tanto, aunque el Filósofo, desconocedor de la verdad y caridad cristianas, escriba que los sabios pueden cazar a los bárbaros, como si éstos fueran fieras, nadie entienda por ello que los bárbaros deben ser matados o sometidos a trabajos inicuos, crueles, duros y rígidos, como si se tratase de animales de carga, y que con tal fin pueden ser cazados y capturados por hombres más inteligentes. ¡Adiós, Aristóteles! De Cristo, que es la eterna verdad, tenemos el mandato: “Amarás a tu prójimo como a ti mismo”**. Y, de nuevo, San Pablo dice: “La caridad no busca lo que es suyo” sino lo que es de Jesucristo (*idem.*, 99-101 Grifo nosso).

Las Casas não desconhecia a existência de uma teologia capaz de afirmar o contrário (ele reconhece que Sepúlveda era um teólogo), ou seja, que os índios não eram homens. Esta teologia, contudo, não poderia ser considerada (do seu ponto de vista), verdadeiramente, católica. No *De unico*, ele nega, a esta teologia, a cidadania católica, por se distanciar, respectivamente, da regra da razão e da tradição da igreja, presente nas escrituras, nos sermões dos santos padres e na legislação eclesiástica:

“Porque la práctica y costumbre católica, desde la ascensión de Cristo a los cielos hasta el día de hoy, ha mantenido siempre y mantendrá todo el tiempo que peregrine en la tierra lejos de Cristo su Esposo, esta norma de predicar y de convertir a los infieles. Y esta sola costumbre de la Iglesia Universal de Cristo sería prueba suficiente, por su grande autoridad, si, por imposible, faltaran los demás argumentos... No existe otro modo, en lo que atañe a la fe y religión verdadera, que el de persuadir el entendimiento con razones y atraer suavemente la voluntad... La misma norma observaron los patriarcas, los profetas y la propia Sagrada Escritura, por ser natural, desde el principio del género humano hasta el tiempo de la gracia, durante todo el tiempo y por todas las edades del mundo; en la suave y dulcísimo venida de Cristo fue renovada por el mismo Redentor, con sus obras y palabras, y desarrollado el método se ha hecho más claro, y así ha quedado establecido y confirmado; los apóstoles y discípulos de Cristo y otros santos, de modo semejante tanto de obra como en teoría, siempre la han observado exactísima e inviolablemente en el trabajo continuo y en cada acto; y la costumbre de la iglesia y sus muchos decretos no la echaron en olvido.” (Vol. 2, 365- 367 Grifo nosso).

5. Numerosos son los cristianos qué alta filosofía siguen

Para Las Casas, mesmo que os índios fossem “servos por natureza”, ainda, assim, os cristãos deveriam estimá-los e tratá-los como irmãos. Isto, em linguagem cristã, é caridade. Ela sustenta a versão positiva da tolerância, isto é, permite superar os aspectos negativos de uma determinada cultura para descobrir, neles, elementos positivos, um “próximo”. Como afirma Las Casas em sua *Apologética historia*, contrariando grande parte dos teólogos e filósofos de seu tempo, o culto dos índios, mesmo em sua versão mais negativa, ou seja, os sacrifícios humanos, escondia uma sincera devoção: **“nunca gente hubo en el mundo de cuantas habemos nombrado, ni parece haber podido ser otra, si alguna por no tener noticia Della se ha dejado, al menos no se ha hallado, que tan religiosa y devota fuese ni de tanto cuidado y que tanto cerca del culto de sus dioses haya trabajado y arresgado como de la Nueva Espana”** (Vol. 8, 1162 Grifo nosso). No *De unico*, após afirmar ser única a natureza racional do homem, conclui, por meio dos dados da revelação, que não havia espaço para a defesa da coação, como método adequado para conduzir os homens à verdadeira religião: “y siendo igualmente única y la misma la especie de la

naturaleza racional dispersa por todo el orbe de la tierra en sus individuos; única en absoluto parece debió ser la norma instituida por la divina Providencia, de manera congruente, para promulgar la ley evangélica y la fe de Cristo, y que nunca en parte alguna de gentiles debe cambiarse o variarse... Porque tal modo, es decir, persuasivo del entendimiento y atractivo de la voluntad, para llevarlos dulce y suavemente al bien, es connatural a los hombres... Pues **la divina Sabiduría no quita a criatura alguna lo que es natural y lo que le fue otorgado desde el principio según su propia naturaleza y condición...** Porque no se encuentra ninguna diferencia específica entre las naciones del mundo, sino que todas y cada una de ellas han de ser congregados por la predicación algunos predestinados a la vida eterna... **por igual razón nos sentimos impulsados a creer que, aunque no existieron otros inconvenientes no puede haber ninguna diferencia en el modo de predicar la salvación a cualquier pueblo o nación**" (Vol. 2, 369).

Contudo, pensamos, não é suficiente que falemos em revelação para entendermos a origem da reflexão lascasiana e percebermos, em toda sua extensão, o significado e a importância de seu método. A revelação cristã tem uma especificidade: gira em torno da pessoa de Jesus Cristo. Las Casas não ignorou isto. Cristo é o referencial último de sua reflexão. O fundamento de seu método é Cristo.

A cristologia lascasiana destaca-se no conjunto de sua obra. Em seu *De unico*, lemos que Cristo é respeitador do que a natureza concedeu a cada homem. Ele não objetiva, para reinar, tomar posse dos reinos humanos e fazer seus os bens dos homens. A finalidade de sua existência não é a instauração do fausto e de uma vida mundana. No entender de Las Casas, uma ação, verdadeiramente, cristã, deve ser coerente com este modo de agir de Cristo, que é doce, suave e pacífico. Nada mais contrário ao cristianismo do que anunciar a boa notícia de Cristo, recorrendo às armas (guerra), dando, assim, a entender aos pagãos que o objetivo maior da evangelização não está na instauração do reino dos céus (espiritual), mas na sede e no acúmulo de riquezas: **"Cristo, conociendo la natural condición del hombre, encontró, mas aún, sancionó un modo y medio de atraer los hombres a si y conducirlos a la virtud, a la sujeción a Él y a la obediencia de sus mandatos, suave, dulce, benévolo y connatural a los hombres, por el cual las naciones se sometieron voluntariamente a su yugo suave y a su imperio... declarar la guerra para someter a los pueblos y adoptar cosa tan horrible e infame como medio para promulgar el Evangelio**

o la ley Evangélica, no iba bien con la regia dignidad del mansísimo y benignísimo Jesucristo, ni con la magnificencia de su reinado, que es espiritual y eterno, sino que incluso era un hecho infame e indecoroso en grado sumo” (Vol. 2, 463.467 Grifo nosso).

Citando Agostinho (Doutrina Cristã), Las Casas lembra que o cristão é aquele que imita os gestos de Cristo: “Cristiano es aquél que sigue el camino de Cristo, que imita em todo a Cristo, como está escrito: “quien dice que permanece em Cristo debe com Él... vivir!” (1Joan. 2). **Es cristiano quien a todos trata con misericórdia”** (*idem.*, 431). E, anteriormente, fazendo suas as palavras de são João Crisóstomo, afirma que, em Cristo, está a origem de uma filosofia “alta”, destinada a inspirar a vida dos cristãos. Esta filosofia, seguida por numerosos cristãos (isto nos leva a pensar que seu discurso não é só uma denúncia negativa da situação de opressão a que estavam sujeitos os índios, mas deixa margem para a identificação de atitudes autenticamente cristãs), consiste em não colocar em segundo plano o reino de Deus e as coisas espirituais, dando a primazia aos interesses mundanos de riqueza e poder: “¿Qué hombre es más feliz que el que vive de suerte que los hombres se maravillen y digan: Gloria a ti oh Dios? **Qué numerosos son los cristianos, qué alta filosofía siguen,** como desprecian lo presente, cómo todas las cosas terrenales las consideran sombra y suelo, y cómo a ninguna de éstas están apegados; sino que viven todas las situaciones como peregrinos en tierra ajena, y constantemente ansían y anhelan emigrar de esta vida” (*idem.*, 291-293 Grifo nosso). Em suma, a tolerância, enquanto rejeição do uso da força e adesão ao método da argumentação, é uma exigência, no entender de Las Casas, cristológica:

“El modo o forma que Cristo estableció y mandó observar al enseñar y anunciar el evangelio y su fe a las naciones esparcidas por todo el mundo... Pero ese modo o forma es persuasivo del entendimiento con razones, y suavemente motivo y atractivo de la voluntad” (*idem.*, 161 Grifo nosso).

É em relação à pessoa de Cristo que os atos dos homens (dos colonos) se tornam mais ou menos graves. A avaliação lascasiana das atividades dos colonizadores depende, inteiramente, da sua visão cristológica. Visto que os espanhóis justificavam sua empresa como sendo uma ação voltada para a conquista das almas, era necessário, senão urgente, para ele, demonstrar que, na verdade, ela não podia, por ser acompanhada de graves delitos e de um radical e profundo desrespeito para com a natureza humana, ser justificada teologicamente (cristologicamente). Em sua *Apologia*, diz, abertamente, a Sepúlveda o que ele tinha que fazer, ou seja: voltar a apoiar a causa de Cristo.

Interpretamos este gesto da seguinte forma: visto que Sepúlveda, apesar de profundo conhecedor de Aristóteles, não conseguia chegar à conclusão de que os índios eram homens e que, por causa da fé cristã, não perdiam seus direitos, então, quem sabe, fixando a pessoa de Cristo, poderia rever e reestruturar suas posições: “**¡Esfuérzate, más bien, en apoyar la causa de Cristo**, como conviene a un doctísimo varón!” (Vol. 9, 629).

6. Más la caridad que el poder

Da cristologia depende a eclesiologia. De fato, para Las Casas, a igreja não pode mais do que Cristo. Seu poder está limitado ao que Cristo, abertamente, ensinou e quis para seus discípulos. Em seu *De unico*, Las Casas se esforça para demonstrar que a prática da igreja, em matéria de evangelização, foi sempre condizente com o modo estabelecido e ensinado por Cristo: “**Porque la práctica y costumbre de la Iglesia católica, desde la Ascención de Cristo hasta el día de hoy, ha mantenido siempre y mantendrá todo el tiempo que peregrine en la tierra lejos de Cristo su Esposo, esta norma de predicar y de convertir a los infieles.** Y esta sola costumbre de la Iglesia Universal de Cristo sería prueba suficiente, por su grande autoridad, si, por un imposible, faltaran los demás argumentos” (Vol. 2, 365-367 Grifo nosso). Somente a título de exemplo, queremos lembrar, aqui, como ele, fundamentando-se nos discurso de Gregório Magno, Leão Magno e em decretos de concílios (regionais), buscou provar esta sua tese:

“se incluye lo que de **San Gregorio** hemos referido... a saber: **aquellos que son sincera intención de atraer a la recta fe a los hombres que están fuera de la religión cristiana, deben emplear los halagos y no las asperezas...** Y el **Concilio toledano**, en el cap. Du Iudaeis dice así: Manda el Santo Sínodo acerca de los judíos, que en adelante **a nadie se fuerce a creer...** dice el papa **León**: Con relación a los que hay que corregir, **obre más la benevolencia que la severidad, más la exhortación que la amenaza, más la caridad que el poder.**” (*idem.*, 349 Grifo nosso).

Neste ponto, o raciocínio de Las Casas é falho. O discurso não é prova suficiente de que sempre se agiu de uma determinada forma, ou seja, de que algo realmente exista. De fato, as recomendações acima (de Gregório, Leão e do concílio de Toledo) não teriam razão de ser, se não vigorasse, a seu tempo, uma práxis intolerante (voltada para a coação e não para a persuasão), no que diz respeito ao anúncio do evangelho, com a finalidade de levar à conversão os pagãos. Os textos lembrados por ele (inclusive a bula de Paulo III que proibia forçar os índios e reconhecia que, como homens livres que eram, não podiam ser submetidos ao domínio dos

espanhóis) mostram, com clareza, que nem sempre a igreja perseguiu o modelo criado por Cristo. Como explicar isto? Não sabemos. Contudo, podemos deduzir que, ao escrever desta forma, Las Casas procurava não só reforçar suas teses, o que é evidente, mas também evitar dar aos seus opositores argumentos, a mais, contra suas posições. Isto, por um lado. Por outro, podemos pensar que pretendeu recuperar uma tradição (talvez mais teórica do que prática) antiga que, do seu ponto de vista, era a mais adequada para o caso do Novo Mundo. Apesar disto, não podemos ignorar o que afirma Eduardo Frades em *El uso de la Biblia en los escritos de fray Bartolome de Las Casas*, ou seja, “Decir que toda la Biblia dice eso; y que tal fue la práctica de todos los tiempos, antes y después de Cristo, es sin duda una verdad muy relativa; más bien un ideal asintótico, al que en los mejores momentos algo se ha acercado la iglesia misionera” (1997: 161).

7. Extra ecclesia nulla salus

O axioma “Extra Ecclesia nulla salus” é parte do patrimônio dogmático da igreja. Em *Ideologia y pastoral misionera en Bartolome de Las Casas*, Jesus Angel Barreda nos informa que, em sua forma mais acabada, o axioma remonta a Orígenes. Contudo, podemos encontrar ecos dele no Pastor de Ermas, em Inácio de Antioquia e, também, em Irineu de Lion. Encontra-se, igualmente, presente na profissão de fé de Inocêncio III (1208) e no concílio IV de Latrão (1215) convocado por ele. É retomado por Bonifácio VIII (1302) e por Eugênio IV (1442) (cf. 1981: 148-149). Não encontramos, em Las Casas, uma discussão sistemática sobre este tema. A primeira impressão que temos ao ler sua *Apologia*, é que ele se limitou a citar o dogma sem maiores especificações. Anteriormente, fizemos algumas considerações a respeito. Uma conclusão inevitável, considerando o contexto em que foi citado, é que o dogma, não autorizava, no entender de Las Casas, o uso da força no processo de evangelização. Embora, profundamente, convencido da necessidade de crer em Cristo para alcançar a salvação e, por conseguinte, de pertencer à igreja, seu corpo, Las Casas, em nenhum momento, afirma que, por este motivo, os índios deveriam ser forçados a entrar na igreja e a aderir à fé católica.

Urge lembrar, ainda, que o dogma, o axioma, em suas origens, não visava os pagãos mas os cristãos que, após conhecerem a fé, aderirem livremente a Cristo, terem consciência de sua importância, tomarem conhecimento da importância da mediação da igreja, assim mesmo, a abandonavam. Dito de outra forma, apostatavam (cf. Bernard Sesboüe. *Pensar e viver a fé no*

terceiro milênio. 1999, 609-610). Contudo, bem próximo de Las Casas, o concílio de Florença (1431-1445) dava uma interpretação larga ao axioma: “a igreja crê firmemente, confessa e anuncia que nenhum daqueles que se encontram fora dela (da igreja católica), **não só os pagãos**, mas também os judeus, os heréticos e os cismáticos, poderão alcançar a salvação eterna” (*Conciliorum Oecumenicorum Decreta*. 1991, 578 Grifo nosso). Pois bem, do nosso ponto de vista, o que Las Casas faz é retomar o dogma, segundo a interpretação antiga, isto é, restritiva e não extensiva, como fizera o concílio de Florença. Desta forma, os índios (pagãos) permaneciam fora do alcance da fórmula dogmática. Do ponto de vista lascasiano, não seria admissível, por limitar direitos, uma analogia que equiparasse os índios, que nunca ouviram falar de Cristo, aos infiéis que viviam em terras européias.

Creemos que sua palavra definitiva a respeito disto foi dada em plena sintonia com o parecer de Tomás de Aquino. Afirma sua convicção de que, ao seguirem sua consciência, quando ignorando o sentido e a importância de Cristo e da igreja, os pagãos podem alcançar a salvação. Ele entende esta ignorância como sendo invencível, portanto, não culpável; ela ocorre como consequência de fatores que independem da vontade dos gentios.

Na bula “Unam sanctam” (1302), além do “extra ecclesia nulla salus” Bonifácio VIII acrescentara um dado que pode ter constituído um ulterior problema para Las Casas: “declaramos, afirmamos, definimos e pronunciamos que, submeter-se ao Romano Pontífice, é de absoluta necessidade de salvação para toda criatura humana” (**In**: Justo Collantes. *A fé católica. Documentos do magistério da igreja*. 2003, 602). Existe controvérsia sobre se o papa pretendeu, de fato, apresentar, dogmaticamente, esta doutrina. Resta o fato de que seus termos são solenes e, de certa forma, deveriam obrigar os fiéis em matéria de fé. Também, neste caso, não encontramos, em Las Casas, uma reflexão sistemática. Apresenta, contudo, uma teoria do poder pontifício, no mínimo inovadora, quando afirma, por exemplo, que o papa tem um poder sobre os infiéis sim, mas em potência, e que este poder equivale ao direito de anunciar a eles o evangelho. Assim sendo, a necessidade de estar a ele submisso existe somente em potência, passando a ato quando, da forma estabelecida por Cristo, o evangelho fosse anunciado aos infiéis e, livremente aceito por eles, e, ainda, quando os gentios, sempre de forma livre, aceitassem a igreja e a autoridade do papa.

Contudo, o raciocínio lascasiano, na *Apologia*, obedece a uma ordem. Primeiro, ele descarta a hipótese de a igreja poder emitir um juízo que levasse à destruição, por meio da força, alguns costumes presentes entre os povos indígenas:

“Agustín de Ancona alega que los infieles han sido juzgados y condenados por la Iglesia. Si con ello quiere decir que los crímenes de los infieles son castigados por la jurisdicción contenciosa da la Iglesia, manifiestamente se equivoca... Ahora bien, si lo que quiere decir es que **la Iglesia juzga y condena a los paganos mediante juicio católico**, en cuanto que, por la certeza que tiene de la fe, juzga que ellos han de ser condenados al fuego eterno, no lo negamos, pues, de acuerdo con Gaciano, fuera de la iglesia no hay salvación. La Iglesia, pues, no los juzga o condena con jurisdicción contenciosa, de manera que los castigue por sus crímenes” (Vol. 9, 323 Grifo nosso).

Para nossos objetivos, esta postura lascasiana é mais do que satisfatória. Afinal, o que nos interessa verificar é se, como conclusão de suas convicções teológicas, ele defendia que os costumes indígenas, sobretudo os que, abertamente, se opunham ao seu cristianismo católico e à sensibilidade européia, podiam, por meio da força, ser extirpados. O juízo que, segundo Las Casas, a igreja poderia emitir, nestes casos, era de natureza teológica (juízo católico). Seus efeitos não implicavam o uso da força contra os índios. Trata-se de um juízo moral, sem nenhuma consequência jurídica. Dito de outra forma: ainda que, do ponto de vista de alguns cristãos, os pagãos, por se encontrarem fora da roupagem visível da igreja, não obtivessem a salvação, nem por isso, estavam os colonos autorizados a forçá-los nesta matéria. Las Casas remete a um juízo superior (de Deus) o caso dos pagãos: “**Cristo no dio poder a la Iglesia sobre los paganos** para exasperarlos, perseguirlos, afligirlos e incitarlos al tumulto y sedición, haciéndolos concebir odio a la Religión Cristiana, sino que solo le dio poder para atraerlos con suavidad, buen trato, afabilidad y palabras evangélicas a soportar el blando yugo de Cristo... Ahora bien, Dios quiso reservarse para si el juzgar a los paganos, según aquello de San Pablo: “Dios juzgará a los de fuera” (*idem.*, 159 Grifo nosso).

Segundo: pensamos, contudo, que a questão pode ser ulteriormente aprofundada. Após demonstrar que os infiéis, em sentido negativo, ou seja, os que são assim por nunca terem sido convencidos convenientemente a respeito da importância de Cristo e da sua igreja, podem ser desculpados, Las Casas apresenta, indiretamente, uma possível solução para o “extra ecclesis nulla salus”: uma vez que seguem sua consciência e estão impedidos de conhecer a Cristo, não

faltará a eles a ajuda da graça divina que, a seu modo, os convencerá a respeito do que é necessário para a salvação.

“podemos concluir que una gran mayoría de infieles se siente excusada de la aceptación de la fe por mucho tiempo y quizá por toda su vida, por muy larga que ésta sea, mientras vean las corrompidísimas y detestables costumbres de los cristianos, aunque acompañen a éstos en sus correrías varones religiosos para la labor de predicación y de hecho éstos prediquen. **Tienen, pues, los infieles (indígenas) suficientes impedimentos para creer, más aún, para oír a tales hombres y tratar con ellos...** Y confirma esto Escoto cuando dice que nadie está obligado a ningún precepto divino si no se le ha dado a conocer por una persona dotada y por el testimonio de personas virtuosas en quienes cualquiera debe razonablemente confiar... Luego los “infieles en sentido negativo” no siempre pecarán al practicar la idolatría. Por consiguiente, será ilícito que un tribunal humano los castigue precisamente por adorar a los ídolos. A mi juicio, en vista de las pruebas presentadas, nadie deberá tener la menor duda sobre esta conclusión... Santo Tomás, especialmente en “Quaestio Disputada de Veritate”. Refiriéndose a un hombre criado en los bosques, selvas y entre animales, dice así: “Corresponde a la divina providencia el suministrar a toda persona lo necesario para su salvación siempre que cada cual no ponga impedimentos por su parte. **Así, si una persona se criase de tal manera en las selvas o entre lobos y siguiese la guía de la razón natural, apeteciendo el bien y huyendo del mal, hay que tener por muy cierto que Dios, por inspiración interna, le revelará las cosas que se deben creer por necesidad o le enviará algún predicador de la fe como envió a Pedro hacia Cornelio** (actos de los Apóstoles, cap. 10)” (*idem.*, 273-275 Grifo nosso).

Quanto à questão da submissão ao papa, Las Casas não faz considerações explícitas a respeito. Ainda assim, como no caso anterior, apresenta algumas teses que, pelo menos de forma indireta, podem responder a ela. Uma possível solução implicaria, pensamos, estas observações: primeiro, que Deus não desdenha a religiosidade (mesmo se imperfeita) dos gentios e toma, em consideração, o fato de seguirem sua consciência. Segundo, que os gentios também estão sob o influxo da Divina Providência. Assim sendo, os infieis não necessitam estar, em ato, sob o poder do papa. Contudo, ainda que seja necessária a submissão ao papa para a salvação, nem por isto, Las Casas lhe concede o direito de, por meio da força, subjugar os índios.

“el poder de la Iglesia y del Vicario de Cristo solamente se extiende a aquellos hombres que voluntariamente recibieron el sagrado bautismo, es decir, a todos los fieles que se dirigen hacia la eterna felicidad. Ahora bien, puede decirse que la Iglesia tiene poder “en hábito” o “en potencia” sobre los infieles si aceptan la Religión Cristiana y entrando en el redil de Cristo quieren ser súbditos de Vicario y miembros de su Iglesia... Porque el Papa se contenta con no tener mayor poder sobre los infieles que el que tuvo el propio Cristo. Ahora bien, Cristo tiene jurisdicción sobre ellos en hábito, no en acto, hasta que reciban el bautismo (como antes ampliamente hemos demostrado) y ellos le están sometidos con respecto a la autoridad y el poder a Él dados por el Padre, pero no con respecto al efecto y ejecución de este poder, pues mantiene este poder en reserva... Y esto es ser súbdito de Cristo en hábito y en potencia. Luego **los citados infieles están exentos de la obediencia voluntaria a Cristo, hasta que reciban el**

bautismo o hasta el día del Juicio... Por lo cual los infieles de esta clase pueden muy bien estar exentos de la obediencia al Vicario de Cristo. En consecuencia, el Sumo Pontífice no puede ejercer jurisdicción en acto sobre ellos” (*idem.*, 137-139.285 Grifo nosso).

8. La opinión católica

Ainda sobre a guerra aos infiéis. Do ponto de vista de Las Casas, ela somente seria admissível em caso de defesa. Como afirma em sua *Apologia*, quando preenchia os requisitos de “defensa natural” (Vol. 9, 357). Ao defender seu pensamento, ele termina, entrando num debate que envolvia, ao mesmo tempo, Erasmo, o conde de Carpi, Alberto Pio (inimigo de Erasmo) e Sepúlveda. Este fora protegido do conde Alberto Pio e, a favor dele, e contra Erasmo, escrevera uma obra intitulada *Antapologia*. Em oposição a Las Casas, Sepúlveda apresenta o pensamento de Alberto Pio. Ao defender suas idéias, Las Casas termina defendendo Erasmo com o qual concordava nesta matéria sobre a guerra. Para ele, o posicionamento de Erasmo podia ser definido como católico. Pois bem, aproveitemos o debate para aprofundarmos o que, na perspectiva lascasiana, poderia ser entendido como pensamento católico.

“Más bien Erasmo expone muy explícitamente la opinión católica en comentario del Salmo “Dad al Señor, hijos de Dios” y en muchos otros pasajes de sus escritos” (*idem.*).

Las Casas não admite que, contra ele, se recorra ao pensamento de Alberto Pio, cujo pensamento, pelo menos na sua interpretação, coincidia também com o de Erasmo. A tese é apresentada por Las Casas nos seguintes termos: “(a guerra é aceitável) cuando los infieles, con aparato bélico, irrumpen en nuestras provincias o infestan nuestros litorales, ya en masa, como hacen los turcos con sus terribles ejércitos, quienes diariamente molestan, atacan y afligen la Cristiandad” (*idem.*).

Ao concordar com Erasmo e defendê-lo, Las Casas tinha, em mente, este caso específico de guerra, ou seja, a levada a cabo como defesa. Parece-nos que não estava longe da verdade, pois, apesar de pacifista, Erasmo não desconsiderou a hipótese de uma guerra justa. Estamos diante de um remédio amargo e inevitável: o poder, em potência, que a igreja (entendamos, também, os príncipes cristãos) tinha sobre os infiéis, passaria a ato com o objetivo de defender os cristãos.

Mas o pensamento de Alberto Pio admitia interpretações contrastantes: enquanto indicava guerra de defesa, era aceitável e, do ponto de vista de Las Casas, não distava do pensamento de Erasmo. Não o era, porém, na forma como entendido por Sepúlveda. De fato, assim pensava Las Casas, Sepúlveda aplicava aos índios o pensamento de Alberto Pio e, ao fazer isto (com uma interpretação extensiva do pensamento do conde), se afastava da doutrina católica. De fato, os índios nunca invadiram territórios cristãos e, quando atacavam os espanhóis, o faziam para se defenderem das agressões sofridas.

Portanto, em oposição à interpretação extensiva sepulvediana, Las Casas se sente no dever de apresentar uma interpretação restritiva: a guerra somente poderia ser justificada, enquanto guerra de defesa, ou seja, quando os infiéis atacavam os reinos cristãos e não com o propósito de propagar a fé. Esta era a doutrina católica e, pelo menos, para Las Casas, o ensinamento de Erasmo.

O raciocínio lascasiano obedece a uma ordem. Primeiro, a guerra de defesa (contra os que abertamente se opunham ao nome de Cristo e impediam, inclusive de forma violenta, o seu anúncio) encontrava justificativa na razão natural e, não estava em oposição com os dados da revelação cristã: “se da cuando los infieles, con aparato bélico, irrumpen en nuestras provincias o infestan nuestros litorales, ya en masa, como hacen los turcos con terribles ejércitos, quienes diariamente molestan, atacan y afligen a la Cristiandad...Este es el motivo por el que los fieles de Cristo a menudo mueven la guerra contra los infieles... para forzarlos a no poner obstáculos a la fe de Cristo” (*idem.*, 357).

As teses de Alberto Pio aplicavam-se a estes casos de agressão e não aos índios, como pretendia Sepúlveda.

“Alberto Pio se está refiriendo a los infieles que con malicia ponen impedimentos a la predicación y propagación del evangelio...Cuando Alberto dice: “es lícito y conveniente, de acuerdo con las circunstancias de tiempo y lugar”, da a entender que no es siempre lícito mover guerra solamente con el propósito de propagar la fe, sino que solamente es lícito hacerla cuando los infieles impiden con malicia la propagación del evangelio y cuando ellos pueden ser sometidos al suave yugo de Cristo, sin que ello origine escándalo y odio contra nuestra religión y blasfemias contra Cristo” (*idem.*, 355 Grifo nosso).

A observação de Las Casas “de acuerdo con las circunstancias”, é particularmente importante para nossa reflexão. Os estudiosos da sua obra costumam colocar, em relevo, o fato de que ele não era (como Erasmo) um pacifista. Este é o caso, por exemplo, de Angel Losada, em seu comentário à *Apologia* (cfr. 690, notas 3. 9. 10). No nosso modo de entender, a questão é mais complexa. A doutrina católica, assim como entendida por Las Casas, pode dizer bem mais do que, à primeira vista, parece indicar. De fato, vimos, anteriormente, que Erasmo admitia o uso da força quando, por outros meios, não fosse possível garantir a unidade da república cristã. A questão, então, se põe nestes termos: se teoricamente isto era possível, era, assim mesmo, conveniente? Ou seja, se do ponto de vista da teoria, podiam existir situações objetivas que aconselhavam o uso da força, do ponto de vista prático, isto era plausível? A resposta a esta questão está intimamente relacionada com o que Las Casas entendia como sendo a doutrina católica da guerra.

A sutileza da questão aparece claramente, se tomarmos em consideração, o que Erasmo diz em seu *Protesto da paz*:

“Que em todas as áreas haja um esforço unificado para estabelecer a paz. Este deve ser o objetivo da pregação e do ensinamento... É obvio que falo daquelas guerras conduzidas entre os cristãos. **Não é nossa intenção condenar aqueles que empreendem uma guerra legítima para expulsar as invasões bárbaras ou para defender o bem comum...** Se, todavia, a doença da guerra for um mal de tal natureza que não possa ser separado da mente do homem, então que **lhes seja permitido consumir seus esforços de guerra no extermínio da ameaça turca – embora aqui novamente seria mais cristão convertê-los com uma doutrina honesta e com o bom exemplo**” (1992, 183 Grifo nosso).

Esta pode ser a outra dimensão da doutrina católica que Las Casas pretendeu defender. De fato, embora Erasmo reconheça que os europeus tinham razões para se defender dos Bárbaros (turcos), nem por isto considera que passar, imediatamente, à guerra fosse a melhor coisa a fazer. Uma outra ponderação deveria ser feita, isto é: se estes antigos inimigos do nome de Cristo agiam contra os cristãos, era também por causa do mau exemplo que estes davam. Também, neste caso, apesar de ter direito a isto, não seria pior a guerra? Além do mais, Erasmo fala abertamente da inconveniência de tentar converter os bárbaros por meio da guerra. Esta parece ser a resposta católica de Erasmo que Las Casas, contra Sepúlveda, fez questão de defender.

Em suma, do nosso ponto de vista, para Las Casas, estamos diante de duas situações diferentes: por um lado, o caso dos índios; por outro lado, a situação dos turcos e sarracenos. No primeiro

caso, não era possível invocar uma guerra justa ou que tivesse por finalidade levar à escuta e aceitação dos mistérios cristãos. No segundo caso, existia um direito. Mas era conveniente apelar para a guerra? Salvo engano, mesmo sem responder negativamente, em comparação com o bem maior da fé, Las Casas nutriu sérias dúvidas de que a guerra, mesmo não ferindo o direito, fosse conveniente. Também este ponto da reflexão lascasiana parece ter sido pouco observado pelos seus estudiosos.

“Imitemos los ejemplos y la doctrina de Cristo y de los apóstoles y brille su imagen en nuestra conducta... A mi juicio no hay otro motivo por el cual los sarracenos, turcos y otros infieles rehusan abrazar nuestra fe, sino es hecho de que les negamos con nuestra conducta lo que les ofrecemos con nuestra palabra. No es, pues, imposible que los infieles abracen la fe por el hecho de que no es lícito forzarlos por las armas a oír el evangelio. **El remedio más eficaz para ellos es que en nuestra conducta brilla la vida cristiana. Pero imponer el evangelio por el poder de las armas no es un ejemplo cristiano, sino un pretexto** para robar las propiedades de otros y para subyugar sus provincias” (*Apologia*. Vol. 9, 347-349).

Contudo, mais uma vez, no que nos diz, diretamente, respeito, no caso dos índios, os cristãos deveriam se esforçar para apresentar o nome de Cristo na forma estabelecida por ele, ou seja, com a boa conduta, argumentando e convencendo. Caso os gentios, os povos do Novo Mundo, que nunca tinham ouvido falar de Cristo convenientemente, não aceitassem a fé, os cristãos deveriam considerar que fizeram sua parte. Nada mais. Conforme lemos em suas *Replicas*, “Cristo, pues, cuando envio los Apostoles a predicar, dio forma de lo que habían de hacer en caso que no los quisiesen oír ni recibir, y ésta fue que les sacudiesen el polvo de zapatos... y no que los forzasen a oír” (Vol. 10, 171-172). A responsabilidade, neste caso, não seria mais dos cristãos e o juízo, sobre esta decisão, não lhes pertencia: “Así, todo aquel que, predicando de esta manera el evangelio, trata de imponer mansamente el suave yugo de Cristo a los gentiles, aunque no pueda lograrlo, habrá cumplido suficientemente con el precepto de Cristo” (*Apologia.*, 351).

Deste raciocínio, resulta claro que, por um lado, a pretensão teocrática medieval, pelo menos do ponto de vista lascasiano, não tinha consistência. A fé não privava os índios de seus domínios.: **“Ahora bien, en el caso de otros infieles, tales como nuestros indios, quines no han usurpado reinos cristianos, ni imperan sobre cristianos ni jamás, hasta nuestro tiempo, han oído hablar de nuestro mundo, es absurdo obligarlos a reconocer el dominio de la Iglesia y sostener que, si esto no hacen, se les debe privar de su principado,** siendo así que no pudieron ni adivinar siquiera la existencia de la dicha Iglesia, faltos como estaban de doctrina de la fe.

Toda otra interpretación de la doctrina del Hostiense sería herética, como en otra parte extensamente hemos probado, y ella daría lugar a grandes peligros en el mundo e intolerables desatinos” (*idem.*, 241 Grifo nosso).

Por outro lado, o cristianismo era, na visão lascasiana, uma fonte de inspiração para o relacionamento humano. A caridade, lei suprema do cristianismo, não implica um aniquilamento da justiça, mas, pelo contrário, a pressupõe e motiva, dando-lhe novas razões: “Los indios son nuestros hermanos y Cristo ha dado su vida por ellos. ¿por qué los perseguimos con tanta crueldad, no habiendo ellos merecido semejante trato? (*idem.*, 667).

9. Nuestro verdadero fin

A finalidade da presença espanhola na América. Las Casas não ignorou que esta presença podia redundar em vantagens econômicas e políticas para os espanhóis. Contudo, foi firme ao afirmar que tais vantagens estavam, em tudo, submetidas à livre decisão dos índios. Do seu ponto de vista, nada justificava que os índios sofressem, por causa dos espanhóis, algum tipo de prejuízo econômico e político. Mas isto não é tudo. O fundamental, para ele, é que a conquista era, antes de mais nada, uma obra evangelizadora. Todas as suas discussões e, inclusive, seus ataques ao comportamento dos colonos são justificados a partir desta sua premissa. Enquanto bispo, sua primeira preocupação foi a de deixar claro que a finalidade da presença espanhola tinha um caráter espiritual, vale dizer, suscitar a fé em Cristo e levar os índios ao seio da igreja. Ao caráter espiritual do fim, deveriam corresponder, de forma adequada, os meios. A sua rejeição da guerra justifica-se pelo fato de não considerá-la como adequada para a evangelização: “este modo de someter a los infieles por medio del funesto aparato de la guerra, a fin de que escuchen el Evangelio y acepten la fe cristiana, es por completo contrario al modo natural y suave” (*De unico*. Vol. 2, 391).

A discussão, porém, não permaneceu limitada à questão dos meios a serem utilizados no processo de evangelização. Do ponto de vista lascasiano, também, em relação aos fins, as dificuldades, na conquista, não eram menores. Ele repete com frequência que houve uma inversão de fins, isto é: da evangelização passou-se à sede de poder e riqueza fácil. Denuncia o que, na linguagem cristã,

se denomina idolatria: a criatura assume o lugar de Deus e sua obra prima, o homem, fica em segundo plano em relação à riqueza.

“Pues para entregar y darse en poder hombres tan mansos, simples, humildes y buenos, para que sirvan a quien tanta ceguedad y error tiene que usan dellos como de instrumentos muertos, teniendo el oro por vivo y por principal fin, pervirtiendo la orden natural por Dios señaladamente sobre todas las cosas, que hizo visibles, establecida; posponiendo las criaturas racionales, que tanto ama Dios, a lo que es basura y estiércol y heces de la tierra” (*Entre los remedios*. Vol. 10, 319).

Desta forma, suas denúncias tinham, como meta, corrigir estas duas distorções relativas, respectivamente, aos fins a serem atingidos e aos meios a serem usados na conquista. A proposta sepulvediana foi interpretada, por ele, como um incentivo a esta inversão de meios e fins. Com outras palavras, ela frustrava os fins desejados por Deus, pelos reis e pela igreja:

“Todo lo el doctor afirma es manifestísimo destructivo totalmente del fin que Dios y la Iglesia y los reyes de Castilla pretenden, y los reyes son obligados por los medios proporcionales comunes y cristianos a conseguir, esto es, la honra y gloria del divino nombre y plantación de la fe y salvación de todas aquellas ánimas por la predicación del Evangelio, dulce, amorosa y pacífica. Ir las guerras delante del Evangelio, como el doctor afirma, que fue el camino que para dilatar su secta llevó Mahoma, nadie de los católicos y varones prudentes ignora ofenderse la honra de Dios, ponerse en todo aborrecimiento y odio de los infieles el nombre cristiano y el mismo Cristo, ser causa efficacísima de despoblar y asolar las gentes que están llenas aquellas Indias... Y, por consiguiente, que Dios y la Iglesia y los reyes de Castilla sean frustrados de su sobredicho fin, y que hayan efecto tan execrables males” (*Replicas. Idem.*, 161).

Como podemos observar, também, neste caso, as motivações (e a argumentação) lascasianas são, em primeiro lugar, de ordem religiosa. Tratava-se, para ele, de evitar que o nome de Cristo sofresse algum dano e, com ele, a igreja e os reis de Espanha. Não consta que tenha, sobre este ponto preciso, modificado seu parecer. Suas condenações, porém, não eram gratuitas; serviam a um propósito que, no nosso modo de entender, consistia, primeiro, em trazer à tona a finalidade da presença espanhola na América e, segundo, reafirmar a sua convicção de que, em matéria de fé e religião, não pode haver coação. Assim, pensamos, o tema central e para o qual convergem todas as suas reflexões é o “método” tolerável de proclamar a verdadeira religião. Ele sempre volta a este ponto.

“La cual (a pregação e a fé), **si recibir no quisieren, no les pueden compeler ni ejercitar sobre ellos violencia**, ni dar pena alguna, porque Cristo no dejó mandato más de que se predicase y enseñase y manifestase su Évangélio a todas las gentes, **y que quedase a la voluntad de cada uno creer o no creer, si quisiere**” (*tratado comprobatorio del imperio soberano. Idem., 524* Grifo nosso).

10. De episcoporum officio

Ao que tudo indica, a Las Casas não pareceu suficiente mostrar que o “método”, por ele defendido, pertencia ao cristianismo e ao catolicismo em particular. Vai mais longe ao afirmar, ainda, que defender, aplicar, promover e difundir o “método” é, por direito divino, parte integrante do ofício do bispo. Em linguagem eclesiástica, isto significa que pertence ao bispo defender a grei das agressões que possa sofrer em matéria religiosa, espiritual e material. É um direito-dever irrenunciável e do qual depende, inclusive, sua salvação pessoal. Salvo engano, por um lado, soube encaixar sua teoria sobre o “método” tolerante de anuncio do evangelho, como parte da teologia pastoral em geral e do episcopado, em particular; por outro lado, as atitudes lascasianas podem ser explicadas, também, a partir da forma como entendia o episcopado e suas exigências.

Assim sendo, não só do ponto de vista cristológico e eclesiológico, o “método” encontrava justificativa e fundamentação, mas também, e igualmente, do ponto de vista pastoral. Em um opúsculo intitulado *De episcoporum officio* (1546?), escreve a respeito da missão do episcopo: “compete al oficio de los obispos defender y proteger su pueblo de cualesquier tiranos y salteadores... que excesivamente o injustamente los agobian, dañan u oprimen en cosas temporales, resistiendo valientemente sus injusticias, y castigando y severamente vengándolas en los mismos” (Vol. 13,233). Naquelas situações em que sua grei é agredida, cabe ao bispo recorrer ao poder espiritual que lhe pertence, e, fazendo uso das “chaves” que o Cristo lhe concedeu, corrigir e inibir o avanço da injustiça (de fato, é o que ele faz em seu *Confessionário*, quando, por exemplo, priva do sacramento da penitência os colonos que não aceitavam colocar em liberdade os índios injustamente transformados em escravos): “Por tanto, es ridículo, y casi blasfemia, decir que un obispo no puede ejercer el poder de las llaves sobre cualquiera de su dioceses, así como Cristo pudo usar las llaves, se entiende la potestad de orden y de jurisdicción” (*idem., 239*). Na realidade, para Las Casas, a atitude do pastor consiste na imitação de Cristo. Em *Tratado sobre los indios que han sido hechos esclavos*, afirma que a função do bispo consiste, além de ensinar e

governar o povo a ele confiado, também em defender suas ovelhas. Interessante notar que, para ele, não são duas missões distintas, ou seja, a de bispo e a de defensor dos índios. A defesa dos índios é parte integrante de sua missão episcopal e tem sua origem no direito divino:

“Todos los obispos están obligados por el derecho divino, y, por consiguiente, como algo necesario para la salvación, a ejercer según sus fuerzas los actos pastorales, que son propios de los pastores y de los obispos, como cosas pertenecientes a su oficio. Ahora bien, entre esos actos, no sólo figuran los de regir y enseñar a la plebe encomendada, y proveerla en lo espiritual, sino también el defenderla y preservarla de todos los peligros, aflicciones y opresiones, incluso corporales, y sobre todo, aquellos males que impiden o pueden impedir la salud espiritual de sus ovejas” (Vol. 10, 274).

Não causa admiração o fato de ele começar a sua *Apologia* dizendo, explicitamente, que sua intenção era defender o rebanho em relação ao qual, inclusive, com juramento, prometeu defender. A defesa do método pacífico é, assim, uma obrigação moral-religiosa inerente ao ofício próprio do episcopado: “consciente de que soy cristiano, fraile, obispo... no e podido contenerme de dar suelta a la espada de mi pluma em defensa de la verdad, em honor de la casa de Dios y em favor de la propagación del adorable evangelio de Nuestro Señor Jescristo... y poner en relieve los horribles e infames crimines por el que posee el Nuevo Mundo” (Vol. 9, 73s). A fundamentação teológica da atividade pastoral do bispo encontra-se, segundo Las Casas, na tradição oral e escrita da igreja, ou seja: no evangelho de João, no livro do profeta Daniel e, também, nas pregações dos santos padres, particularmente a de São João Crisóstomo, por ele, explicitamente, lembrado, respectivamente, em seu *Opúsculo* e no *Tratado sobre los indios que han sido hechos esclavos* (cfr. Vol. 13, 229; Vol. 10, 258-259). No nosso modo de entender, uma correta leitura dos textos de lascasianos não pode prescindir da seguinte observação: seus textos são expressão de um grande esforço para afirmar o que, na perspectiva evangélica, devia ser o fim e os meios para se levar a bom termo a obra espanhola na América. Em todo caso, se esta não é a única explicação para suas atividades, é, ao menos, plausível: “por el derecho divino y como algo necesario para la salvación, los obispos del orbe de Las Indias están obligados a insistir ante el Rey y el Consejo Real para que los indios, oprimidos por una servidumbre injusta, sean devueltos a su primitiva libertad” (Vol. 10, 274).

Recorrendo a uma imagem presente nas escrituras, Las Casas diz que o lobo feroz que ataca as ovelhas pode ser identificado, primeiro, no erro e na heresia; segundo, no tirano e no opressor. Contra este tipo de assalto, ocorre vigilância e resistência.

“El lobo, al cual todo buen pastor debe resistir y del que no debe huir, cuando viene sobre la grey, como advierte el Salvador en Jn 10, debe ser entendido no sólo como el hereje o el diablo, sino también el tirano y opresor de los hombres, según interpreta Santo Tomás de Aquino ese pasaje del Evangelio. Por ello, /san Gregorio en la Homilía 17 Sobre Evangelio dice: viene el lobo sobre las ovejas, cuando cualquier hombre injusto y raptor oprime a los fieles... En el día del Señor en pro de la casa de Israel no mantenemos firmes en la guerra y ofrecemos resistencia como muros, si vengamos a los fieles inocentes contra la injusticia de los perversos, desde l autoridad de la justicia” (*idem.*, 275).

Não se trata de concordar ou não com os princípios de Las Casas, mas de conhecer suas motivações a fim de melhor percebermos o alcance de suas propostas. Dito de outra forma, de supô-las válidas, com o intuito de observar como, a partir de dentro do cristianismo em geral e do catolicismo, em particular, ele conseguiu formular o seu “método” tolerável ou tolerante de anúncio do evangelho. Uma vez que a sua concepção do episcopado foi analisada, convém dizer, agora, que o “método” não é só uma questão cristã e católica, mas parte integrante da missão do bispo (a este respeito, convém lembrar a carta que ele, pessoalmente, escreveu a Pio V e sobre a qual, anteriormente, já falamos). Ao “método” e às suas exigências, a hierarquia não podia, segundo o pensamento dele, se subtrair.

11. Como se nosotros todos fuésemos muy perfectos

A frase que dá o título a este item encontra-se em *Historia de las Índias*. Revela a ironia de Las Casas em relação aos espanhóis, ou melhor, às teses de seus adversários que viam, nos espanhóis, pessoas superiores, aos quais os índios deveriam estar submetidos. Com ela, ele busca alertar os seus (e seus futuros leitores) compatriotas para o fato de que não existe povo ou civilização que não esteja, neste mundo, em contínua evolução e como, por meio de pedagogia doce e suave, todos podem chegar à vida virtuosa. Para que se possa compreender isto, diz-nos ele, basta lembrar a história antiga e recente da Espanha. Mesmo, se detentores do título de cristãos, os espanhóis não eram, em absoluto, um primor no que diz respeito à vida virtuosa e à vida cristã em geral. Ao condenar os costumes dos índios, deveriam reconhecer, antes, que não há povo que não possa aperfeiçoar-se e, depois, suas próprias limitações:

“Y así parece que aunque los hombres al principio fueron todos incultos, y, como tierra no labrada, feroces y bestiales, pero la natural discreción y habilidad que en sus ánimos tienen innata, como los haya criado Dios racionales, siendo reducidos y persuadidos por razón y amor y buena industria, que es el proprio modo por el cual se ha de mover y atraer al ejercicio de la virtud las racionales criaturas, ni la

puede haber, por bárbara, fiera y depravada en costumbres que sea, que no pueda ser atraída y reducida a toda virtud política y a toda humanidad de domésticos, políticos y razonables hombres, y señaladamente a la fe católica y cristiana... para lo ejemplo de lo dicho, muchas naciones podrían señalar, pero baste traer sólo la de España: notorio es a los que son expertos en nuestras y ajenas historias, la barbárica simplicidad y ferocidad no menos de la gente española...maravíllanse, digo, los ignorantes, de hallar en estos indianos pueblos algunos y muchos naturales y morales defectos, **como si nosotros fuésemos muy perfectos en lo natural y moral y en las cosas del espíritu y cristiandad muy santos**” (Vol. I, Prol., 16-17).

Ter, diante de si, a própria situação e reconhecê-la em suas limitações pode livrar qualquer nação do erro de considerar como inferiores alguns povos. No entender de Las Casas, a consideração de suas próprias fragilidades poderia ter livrado (ou livrar) a Espanha do erro no qual incorreu, ao considerar que os índios “não eram” homens, mas seres bestiais e incapazes de virtude e doutrina. Os teóricos da conquista seja por ignorância, seja por malícia, ou exageravam os vícios dos índios, ou ofuscavam suas qualidades. Eram raras as exceções a este modo de proceder. Pelo menos do ponto de vista lascasiano, não eram capazes de, com a mesma desenvoltura, submeter a uma análise mais rigorosa suas próprias atitudes e comportamentos.

Pois bem, pelo menos no nosso modo de pensar, o procedimento lascasiano visa, claramente, preencher uma lacuna, ou seja, a incapacidade de grande parte dos teóricos da conquista de se avaliarem de forma mais rigorosa e crítica, a partir dos fins que devia atingir e dos meios que deveria utilizar. Este modo lascasiano de se posicionar, tinha motivações não só morais (livrar os índios do fato de serem, em massa, difamados), mas, antes e sobretudo, teológicas: urgia defender a grei que, ao mesmo tempo, era formada por irmãos. Contudo, o alerta tinha uma finalidade, eminentemente positiva: “librar mi nación española del error y engaño gravísimo y pernicioso en que vive y siempre hasta hoy ha vivido, estimando destas océanas gentes faltarles el ser de hombres, haciéndolas brutales y bestias incapaces de virtud y doctrina, depravando lo bueno que tienen y acrescentándoles lo malo que hay en ellas” (*idem.*, 20).

Em sua *Apologia*, as suas motivações aparecem de forma clara e sem equívocos: defender a grei em relação a um processo de difamação generalizado, afirmando, ao mesmo tempo, seus direitos e humanidade.

(Logo no início afirma): “Además los indios son muy peritos en las artes liberales, en las que hasta ahora han sido instruidos, como la gramática y la lógica. Con toda clase de música acarician los oídos de sus oyentes con admirable dulzura. Escriben muy diestra

y pulcramente, de manera que a menudo se duda si los caracteres son a mano o de imprenta... (e, mais adiante, rebatendo os argumentos de Juan Mayor que aplicara aos índios a idéia de servos por natureza presente em Aristóteles) Personalmente yo soy testigo de este hecho, pues durante muchos años recorrí aquellas regiones, observé a fondo aquellos pueblos, **obtuve importante información sobre sus capacidades y costumbres y así sé que éstas son con mucho muy distintas de todo cuanto Juan Mayor, sin él más mínimo fundamento, escribe, en su ignorancia sobre la feliz naturaleza de aquel pueblo y felices condiciones de vida de la región del Ecuador**” (Vol. 9, 109. 625-627 Grifo nosso).

Salvo engano, a dificuldade dos adversários de Las Casas consistia em não perceber no índio um “ser”, ou seja, alguém que era, do ponto de vista religioso e político, capaz. Digamos que, para Las Casas, o “não ser” (o índio) “era”: religioso, político e tinha instituições e organizações dignas de apreço.

Como lemos em sua *Historia de las Índias*, a afirmação de que os índios eram algo, isto é, homens e que, por este motivo, deveriam ser tratados como imagens de Deus, como seres livres, foi causa de profunda admiração entre os colonos: “Quedaron todos admirados y aun espantados de lo que les dijo, y algunos compungidos y otros como si lo soñaran, oyendo cosas tan nuevas... como se dijieran que de las bestías del campo no podían servirse no lo creían” (Vol. III, Liv. III, Cap. LXXIX, 95).

É como coisa de pouca importância que interpreta Sepúlveda as idéias de Las Casas. Em suas *Replicas* ou *Objeciones*, faz as seguintes considerações: “respondo breve y llanamente a sus objeciones y argucias, que yo espero, con ayuda de Dios y de la verdad que defiendo, mostrar muy a la clara que todo lo que en contrario se trae con razones frívolas y de muy poco peso cerca de tales jueces gravísimos y doctísimos, y de quien no se ha de tener sospecha que otro ningún respecto antepone a la justicia y verdad que tanto importa” (Vol. 10, 131-132). Em suma, além de considerar como “argúcias” a postura lascasiana, a chama também de “frívolas y de muy poco peso”. Como lemos em seu *Tratado sobre las justas causas de la guerra contra los indios*, o seu ponto de vista era outro: os índios, por causa de seus defeitos, deveriam, por meio da guerra, ser submetidos aos espanhóis, homens, melhores e mais virtuosos:

“Y sometidos así los infieles habrán de abstenerse de sus nefandos crímenes, y con el trato de los cristianos y con sus justas, pías y religiosas advertencias, volverá á la sanidad de espíritu y á la probidad de las costumbres, y recibirán gustosos la verdadera religión con inmenso beneficio suyo, que los llevará á la salvación eterna. No es, pues, la sola infidelidad la causa de esta guerra justísimo contra los bárbaros, sino

sus nefandas liviandades, sus prodigiosos sacrificios de víctimas humanas, las extremas injurias que hacían á muchos inocentes, los horribles banquetes de cuerpos humanos, el culto impío de los ídolos. Pero como la ley nueva y evangélica es más perfecta y suave... las guerras se han de hacer también con mansedumbre y clemencia, y no tanto para castigo como para enmienda de los malos... **¿Qué cosa pudo suceder á estos bárbaros más conveniente ni más saludable que el quedar sometidos al imperio de aquellos cuya prudencia, virtud y religión los han de convertir de bárbaros, en hombres civilizados en cuanto pueden serlo; de torpes y libidinosos, en probos y honrados; de impíos y siervos de los demonios, en cristianos y adoradores del verdadero Dios?**” (1987: 133).

Sepúlveda é coerente. Parte do princípio de que a guerra é o melhor caminho para lidar com os índios e argumenta de forma que isto possa se tornar sempre mais evidente: os índios têm costumes nefandos, são infiéis, bárbaros, levianos; por causa de suas expressões religiosas, ímpios e libidinosos etc. Tudo isto deveria, pensamos, levar a crer que, uma vez submetidos pela guerra, poderiam humanizar-se. Sepúlveda não encontra nenhuma virtude, nenhum valor no mundo indígena. A sua convicção a respeito da guerra não deixa espaço para uma afirmação positiva a respeito da cultura dos índios. Pelo contrário, os espanhóis são virtuosos, religiosos e humanos (sem exceção). Isto justifica o fato de que os índios deveriam estar a eles submetidos; somente, assim, passariam da condição de bárbaros para a de homens civilizados. É claro que a guerra pode não estar muito de acordo com a nova lei “evangélica”; contudo isto não é problema: a guerra da qual ele fala, deve ser levada adiante com mansidão, clemência, e não visa ao castigo mas à correção dos maus. Seja como for, a guerra estava, para Sepúlveda, perfeitamente, justificada.

Em seu raciocínio, não consegue perceber o índio como “outro”. Ele é um “não-ser” e, visto ser esta a sua condição, a única saída possível para o seu caso é a de ser reduzido ao domínio espanhol: “con el trato de los cristianos y con sus justas, pías y religiosas advertencias, volverán á la sanidad de espíritu”. Lembra o *Sofista* de Platão. Sepúlveda mantém inalterado o princípio que reza, segundo a recomendação de Parmênides: “jamais obrigarás os não-seres a ser; antes, afasta teu pensamento desse caminho de investigação” (237a).

Sepúlveda, porém, não foi o único a pensar desta forma. Não foi o único que, por desconhecimento ou por malícia (ou porque ideologicamente condicionado), resistia em pensar o índio como um ser “capaz de doutrina e graça”. Em *A conquista espiritual da América*

Espanhola, Paulo Suess, embora com matizes diferentes, nos brinda com alguns exemplos significativos.

O Primeiro exemplo é o de José de Acosta que, em seu tratado *De procuranda indorum salute*, apresenta uma proposta interessante sobre o modo de evangelizar os índios. Diz este autor que, “depois de muito meditar”, chegou à conclusão de que três são as formas de anunciar o evangelho: a primeira é aquela que corresponde ao “costume e modo de agir dos apóstolos, confiando na graça de Deus”; a segunda é aquela em que os ministros da palavra não vão ao encontro de “povos novos”, mas se dedicam aos que já se encontram sujeitos aos príncipes cristãos; a terceira e última é aquela em que os que pregam Cristo vão ao encontro dos que nunca ouviram dele falar, “ajudados por soldados e tropas para defender suas vidas. José de Acosta considera que o primeiro método não só é um dever e de total equidade, mas também superior a todos em louvor” (1992: 564). Todavia, ao comentar o caso dos povos americanos, faz a seguinte ressalva:

“Mas quem quiser seguir, em todos os seus pormenores, este método de evangelização com a maioria dos povos deste mundo ocidental, deve ser condenado por nada mais do que por sua extrema estupidez, e não sem razão... Portanto, aquele método instituído pelos apóstolos, onde pode comodamente ser seguido, será o melhor. Mas onde não é possível, como acontece em quase todos os países bárbaros, não é prudente, sob pretexto de maior santidade, arriscar-se a perder a própria vida sem em nada ajudar a melhorar a alheia” (*idem.*, 565 Grifo nosso).

José de Acosta concorda com Las Casas num ponto: o melhor modo a seguir, quando se trata de atrair alguém à verdadeira religião, é aquele levado a cabo pelos apóstolos; contudo, ao introduzir a ressalva de que isto não seria conveniente quando se trata dos povos do Novo Mundo, se distancia dele. A diferença entre os dois, pensamos, é ainda mais radical, se nos lembrarmos de que, para Las Casas, o “método” apostólico que, na realidade é método de Cristo e da Divina Providência é “único” e universalmente válido. Como diz ele em seu *De unico*, sem “discriminación alguna de sectas, errores o costumbres depravadas” (Vol. 2, 17).

Acosta, porém, não se limita à observação anterior. Busca explicar o motivo pelo qual agir, segundo os apóstolos no Novo Mundo, era de “extrema estupidez”. Apresenta, para tanto, duas razões: a primeira consiste no fato de que “estes povos estavam acostumados a viver como animais”; a segunda razão diz respeito a uma fraqueza dos evangelizadores do seu tempo: não

eram capazes, como os apóstolos, de realizar milagres e, por este motivo, fazer com que os bárbaros abandonassem sua condição de bárbaros. Enfim, agir assim, desprevenidamente, outra coisa não seria que jogar pérolas aos porcos.

“É que estes povos, acostumados a viver como animais, sem pactos e sem compaixão, **dão sinais de tão pouca humanidade**, pois cada um age tão temerariamente deixando-se levar por seu capricho. Para com hóspedes e estrangeiros **não observam nenhum direito** dos povos, pois **nem sequer entre si conhecem leis** da natureza. **Por isso confiar-se à razão e arbítrio deles seria como fazer amizade com javalis e crocodilos...** nos falta a faculdade de fazer milagres... de modo que os superiores de nossa Sociedade sabiamente ordenam que sob pretexto de pregação evangélica **não se deve confiar temerariamente os pregadores ao arbítrio dos bárbaros. Pois conhecendo a estupidez e a ousadia dos porcos e dos cães**, devemos pensar que nos é mandado por Cristo não jogar em vão as pérolas diante deles para que não pisem e nos destruam voltando-se contra nós” (*idem.*, 565.566 Grifo nosso).

Estamos já no extremo oposto das afirmações lascasianas, segundo as quais os índios eram homens e como tal deviam ser tratados. Mais ainda, que, tendo sido redimidos pelo sangue de Cristo, estavam também sob o influxo de sua graça. Enfim, eram irmãos. Definitivamente, para José de Acosta, em seu *De procuranda indorum salute*, a verdadeira condição do índio revela-se não quando colocada ao lado da noção de homem ou humanidade ou ao lado de Cristo, mas em paralelo com a idéia de “pouca humanidade, bárbaros”, incapacidade de observar o “direito”, desconhecimento das “leis da natureza” e, mais ainda, quando comparada à de seres como “javalis e crocodilos e porcos e cães”. Em suma, o índio é um “não-ser”, vale dizer, um “não homem”, perigoso o suficiente para voltar-se contra os evangelizadores.

Todavia, quando se trata de explicar a ausência de milagres em sua época, José de Acosta vai ainda mais longe. Lembra, primeiramente, que, nos tempos antigos, eles eram necessários por terem os pregadores de conquistar, para a fé, homens que viviam segundo a razão e que a ela tudo submetiam. Porém, este não é o caso dos índios. Segundo suas palavras, ao contrário dos gregos e romanos (como de outros povos cultos), os índios “são inferiores em tudo, em razão, cultura, autoridade”. Mais ainda, o milagre é quase que desnecessário já que os que anunciam a fé “são superiores e levam vantagem pela antiguidade de sua religião, por seu grande número, engenho, erudição e outros muitos meios de persuasão”. O raciocínio, pelo menos aparentemente, obedece a uma lógica: de um lado estão os que vivem segundo a razão, sendo por este motivo, superiores; do outro lado, encontram-se os índios, inferiores, sem razão, cultura e autoridade. Gregos, romanos e povos evangelizadores (espanhóis) estão sob o mesmo patamar. Já os índios, por

serem inferiores, e justamente por isso, são incapazes de aceitar o milagre e dobrarem-se à evidência do mesmo. Em suma, o milagre é inútil ou por causa da condição do índio que seria incapaz de recebê-lo e apreender o seu alcance, ou porque, em sua superioridade, os evangelizadores estavam dotados de meios mais convincentes do que o milagre:

“Nos tempos antigos foram absolutamente necessários, mas não tanto nos nossos tempos. Porque a fé dos sublimes mistérios que superam toda razão humana havia de ser então inculcada a homens que julgam tudo muito especialmente pela medida de sua razão e a submetiam aos cálculos em uso, refiro-me aos gregos, romanos e outros homens que particularmente brilhavam naquela época na sabedoria deste mundo... Mas é muito diferente a situação de nossa época. Pois aqueles a quem é anunciada a fé são inferiores em tudo, em razão, cultura, autoridade; e os que a anunciam são superiores e levam vantagem pela antigüidade de sua religião, por seu grande número, engenho, erudição e outros meios de persuasão” (*idem.*, 568).

Após afirmar a legitimidade do domínio espanhol sobre as terras recém-descobertas e condenar os que a negam, José de Acosta, deixando de lado o segundo modo de evangelizar, passa a comentar o terceiro. Antes, porém, tendo presente a natureza dos bárbaros, afirma que eles são uma mistura de homem e fera; depois, como conclusão, que a evangelização não pode ocorrer sem o uso da força e a pregação não poderia acontecer sem que fosse acompanhada por um soldado: “Pois os bárbaros, como que compostos de natureza humana e de fera, por seus costumes parecem tanto homens como monstros humanos... Não somente a razão mas também a própria experiência comprovada por longo uso demonstraram que é preciso esta união de soldado e missionário. Pois se há esperança de salvação dos bárbaros, certamente está neste tipo de expedições” (*idem.*, 573).

Os bárbaros são, portanto, uma mistura de homem e fera e devem ser tratados segundo esta sua peculiar condição: ora com liberalidade, ora com dureza e violência. O uso da violência tem por finalidade “amansar, disciplinar e humanizar”. Amansar, porque é violento; disciplinar, porque indisciplinado em seus costumes; humanizar, porque é uma fera. Qual é o parâmetro para julgar a condição de violento, feroz e inumano do índio? O modelo europeu e, no caso, espanhol. Se invertermos o raciocínio, temos logo a natureza do espanhol: manso, disciplinado e, em tudo, humano (sem exceção). O sucesso da ação humanizante depende, insiste José de Acosta, da união entre missionário e soldado. Da colaboração entre estas duas forças, dependia, em última análise, a “salvação dos bárbaros” (*idem.*).

Citando Aristóteles, José de Acosta lembra que a presença de estrangeiros suscita sempre dificuldades. Todavia, acrescenta, logo em seguida, este não é o caso dos índios (bárbaros); pelo contrário, a presença do colonizador, nas Índias Ocidentais, somente poderia redundar num bem para os seus habitantes; é graças ao colonizador que o índio passará a viver politicamente e terá leis conforme a natureza:

“Aristóteles em sua política não parece favorecer muito aos estrangeiros quando diz: “A imigração de estrangeiros suscita sedições até se integrarem com os naturais. Por isso os povos que até agora admitiram forasteiros e estrangeiros, quase todos foram agitados com sedições...” contudo, nas nações bárbaras a situação é muito diferente, e precisamente por isso mesmo têm necessidade dos estrangeiros para organizar devidamente sua república, inclusive para que possam ter uma república digna deste nome, pois, por estarem vivendo mais como feras, lhes será feito antes um benefício atraindo-os à vida social e às leis adaptadas às exigências da natureza, e se opuserem é justificado compeli-los de alguma maneira mas sem recorrer à escravidão e ao assassinato” (*idem.*, 575).

As conclusões de Acosta não distam, substancialmente, das de Sepúlveda. O certo é que estão no extremo oposto das conclusões lascasianas. Não é necessário muito esforço para perceber isto. A sua proposta de “compeli-los”, sem escravidão e assassinato, é muito semelhante à de Sepúlveda que pretendia fazer a guerra para “obrigar” a ouvir o evangelho, mas não para crer. No que toca a Las Casas, a oposição é evidente: ele afirma que, de fato, os espanhóis suscitaram sedições (matanças, roubos, extermínios etc.) suficientes para que sua presença fosse não só vigiada, mas também limitada. Afirma, igualmente, que os índios tinham organização social e repúblicas e eram governados por leis e chefes legítimos, tanto quanto necessário para não precisar estar sob a tutela dos espanhóis. Aliás, como vimos, vai além e chega a propor o estilo de vida indígena, como modelo para os espanhóis. Para Las Casas, embora não perfeita (não existem sociedades perfeitas), a organização social dos índios continha vantagens e aspectos que deveriam ser tomados em consideração. Para Acosta, os índios não tinham organização social. Para Las Casas, os índios tinham devoção e uma religiosidade admirável, mesmo não conhecendo o verdadeiro Deus. José de Acosta não admite esta possibilidade, pois os índios são um misto de homem e besta. Enfim, para Las Casas, os índios “eram” (homens), já, para Acosta, “não eram”. Las Casas concebe que, por serem homens e sujeitos de direitos, os índios não só tinham algo a oferecer (o exemplo de sua religiosidade e devoção), mas também poderiam aprender, aperfeiçoando-se. No caso de Acosta e de Sepúlveda, com maior ou menor ênfase, o índio somente poderia vir a ser

(supondo que isto fosse possível), sendo espanhol. Como índio, permaneceria um ser inferior, um “não-ser”.

O círculo do raciocínio de Acosta foi fechado: primeiro, coloca em dúvida a humanidade do índio: “parecem tanto homens como monstros humanos”; segundo, despreza sua forma de organização social: “têm necessidade dos estrangeiros para organizar devidamente sua república, inclusive para que possam ter uma república digna deste nome”; terceiro, embora não seja favorável à expressão “escravos por natureza”, não obstante, não afirma com clareza que eram homens; acredita que os bárbaros estariam melhor governados por pessoas mais sábias. Neste ponto, ao contrário de Las Casas, senão totalmente, pelo menos, em quase tudo, limita a liberdade do índio (bárbaro): “De maneira alguma permitimos que os bárbaros sejam feitos escravos, sejam assassinados ou aniquilados, porque não reconhecemos nenhuma escravidão por natural, mas os confiamos sem espírito de avareza a melhores e mais sábios a fim de serem ensinados e governados tendo em vista sua salvação” (*idem.*).

Lançada a premissa de que eram meio homens, ou não o eram, a conclusão é a de que deveriam ser forçados ou submetidos pelos homens. No caso, pelos espanhóis. Embora a questão, por causa da sua fé, apareça amenizada, nem por isso deixa de ser uma marca do seu pensamento.

“Mas um obstáculo maior... surge dos próprios costumes inveterados dos infieis... dominar animais selvagens também é difícil; mais duro ainda é afastar o homem de pouca inteligência de seus costumes. Por isso o discípulo de Cristo exercitará neste único campo todos os seus esforços e trabalhos... e observe como o mais importante e digno de atenção que não se deve confiar facilmente nas palavras e quaisquer outras manifestações dos bárbaros, mesmo que digam que têm fé e desejam o batismo. Pois, sendo eles inconstantes, facilmente crêem em compreender a fé que procede de Deus, inconstantes e leves também a deixam com a mesma facilidade. Devem ser retidos durante muito e longo tempo a fim de que entendam o que professam, abandonem o velho costume dos ídolos e se revistam de novos costumes” (*idem.* Grifo nosso).

O objetivo principal do evangelizador, portanto, deve ser o de desenraizar os costumes dos bárbaros, introduzindo-os, apesar de sua inconstância, nos mistérios da fé cristã. É interessante notar que, enquanto para Las Casas, estes costumes serviam de preâmbulo para a fé cristã, ou seja, por meio deles Deus fala aos homens e os prepara para a fé sobrenatural, para Acosta, pelo contrário, tais costumes deveriam ser destruídos: “eram um obstáculo maior”. Em poucas palavras, os índios são, aos seus olhos, um não absoluto: não têm palavra; suas manifestações de

fé são duvidosas; sua inteligência é, extremamente, limitada; seus monumentos são superstições; sua vontade é frágil e inconstante etc. O *De procuranda indorum salute* atinge seu objetivo quando fere, de forma certa e mortal, o universo indígena, rebaixando sua humanidade; desclassificando as estruturas de sua sociedade; colocando em questão a sua liberdade, limitando-a e revestindo de prejuízos a sua religiosidade. José de Acosta não conseguiu ver, nos índios, os vestígios do “Verbo” de Deus. Lançadas estas premissas, a sua conclusão não podia ser mais coerente: era necessário, “com cautela”, destruir os símbolos ou “monumentos de sua antiga superstição”. O seu método enquadra-se no que Las Casas definiu como sendo a forma “intolerável” de conduzir os povos à verdadeira religião. É à luz deste tipo de proposição, aliás contraditória, do ponto de vista das premissas cristãs, que, pelo menos, aparentemente, as ideias, que as propostas lascasianas podem, melhor, ser avaliadas; ou seja, sua tese é tolerante quando avaliada, também, ao lado de teses como a de Sepúlveda e Acosta.

11.1 Hombres bárbaros, incultos e inhumanos

Contudo, devemos considerar que, a questão das propostas lascasianas, relativas ao seu “método” tolerante, podem ser melhor avaliadas tendo presente as afirmações de seu opositor, Sepúlveda. Neste caso, não só do ponto de vista antropológico-filosófico, mas também jurídico, político e religioso, as divergências são grandes e evidentes. Conseqüência disto, é que o “método” sepulvediano de tratar com os índios resulta sempre, sem atenuações, oposto ao de Las Casas. É sobretudo em relação a ele que o “método” lascasiano pode ser qualificado de tolerante. Este contraste foi bem evidenciado por Octavio Ianni, em *Enigmas da modernidade-mundo* e vale a pena retomá-lo aqui:

“estão em confronto e contraponto polarizações fundamentais sobre o que fazer, agora com os nativos do Novo Mundo. Cabe reconhecê-los como humanos, respeitáveis, portadores de culturas diferentes e válidas, podendo ser superiores; capazes de revelar outras formas de sociabilidade, modos de vida, modos de ser, sentir, pensar, agir, expressar, explicar, imaginar, como diz Las Casas. ou cabe classificá-los como selvagens, primitivos, destituídos de forma de sociabilidade convenientes, concepções e possibilidades de que se assemelhem aos europeus, isto é, cristãos, como quer Sepúlveda. Las Casas combate os que escravizam, ao passo que Sepúlveda defende os escravocratas, considerando que escravizar os nativos é uma forma de submetê-los, organizá-los, ensiná-los, preparando-os para a civilização, isto é, a cristandade e o mercantilismo” (2003: 41).

Vejamos o tratado sepulvediano *sobre las justas causas de la guerra contra los índios*: a questão inicial diz respeito à natureza dos índios; dela dependem todas as suas conclusões. Do nosso ponto de vista ele aplica, sem rodeios, a teoria dos servos por natureza de Aristóteles aos índios: “Los que exceden a los demás en prudencia y ingenio, aunque no en fuerzas corporales, esto son, por naturaleza, los señores; por el contrario, los tardíos y perezosos de entendimiento, aunque tengan fuerzas corporales para cumplir todas las obligaciones necesarias, son por naturaleza siervos, y es justo y útil que lo sean, y aun lo vemos sancionado en la misma ley divina... bien puedes comprender ¡oh Leopoldo! Se es que conoces las costumbres y naturaleza de una y otra gente, que **con perfecto derecho los españoles imperan sobre estos bárbaros del Nuevo Mundo é islas adyacentes, los cuales en prudencia, ingenio, virtud y humanidad son tan inferiores á los españoles como los niños á los adultos y las mujeres á los varones, habiendo entre ellos tanta diferencia como la que va de gentes fieras y crueles á gentes clementísimas, de los prodigiosamente intemperantes á los templados, y estoy por decir que de monos a hombres**” (1987: 85.101 Grifo nosso).

Não há, deste ponto de vista, nenhuma dificuldade, teórica ou prática, teológica ou filosófica, que impeça que os índios sejam considerados como instrumentos (vivos) nas mãos dos legítimos senhores, ou seja, os espanhóis: “No hay ninguna razón de justicia y humanidad que prohíba, ni lo prohíbe tampoco la filosofía cristina, dominar á los mortales que están sujetos á nosotros...El siervo, como declaran los filósofos, es como una parte animada de su dueño, aunque esté separada de él.” (*idem.*, 175-177).

Ao contrário de Las Casas que considera que os homens foram todos criados pela Providência divina e que, por este motivo, não podem existir diferenças substanciais entre eles, Sepúlveda, tendo considerado, segundo Aristóteles, que os índios eram servos por natureza, conclui que, em relação aos espanhóis, sua humanidade era ínfima, quase (senão totalmente) inexistente: “Compara ahora estas dotes de prudencia, ingenio, magnanimidad, templanza, humanidad y religión, con las que tienen **eses hombrecillos en los cuales apenas encontrarás vestigios de humanidad**; que solo no poseen ciencia alguna, sino que ni siquiera conocen las letras ni conservan ningún monumento de su historia sino cierta obscura y vaga reminiscencia de algunas cosas consignadas en ciertas pinturas, y tampoco leyes escritas, sino instituciones y costumbres bárbaras. Pues se tratamos de virtudes, qué templanza ni qué mansedumbre vas á esperar de

hombres que estaban entregados á todo género de intemperancia y de nefandas liviandades, y comían carne humana?” (*idem.*, 105 Grifo nosso).

Estava justificada, inclusive do ponto de vista jurídico, a necessária submissão dos índios aos espanhóis que, em relação a eles, eram em tudo virtuosos e humanos. Os títulos jurídicos, são, com precisão e pontualidade, elencados por Sepúlveda:

“**La primera es que siendo por naturaleza siervos los hombres bárbaros, incultos é inhumanos, si niegan á admitir la dominación de los de los que son más prudentes, poderosos y perfectos que ellos;** dominación que les traería grandísimas utilidades, siendo además cosa justa, por derecho natural, que la materia obedezca á la forma, el cuerpo al alma, el apetito á la razón, los brutos al hombre, la mujer al marido, los hijos al padre, lo imperfecto á lo perfecto, lo peor a lo mejor, para bien universal de todas las cosas. Este es el orden natural que la ley divina y eterna manda observar siempre. Y tal doctrina la has confirmado no solamente con la autoridad de Aristóteles, á quien todos los filósofos y teólogos más excelentes veneran como maestro de la justicia y de las demás virtudes morales... **La segunda causa que has alegado es el desterrar las torpezas nefandas y el portentoso crimen de devorar carne humana,** crímenes que ofenden á la naturaleza, para que sigan dando culto á los demonios en vez de dárselo á dios, provocando con ello en altísimo grado la ira divina con estos monstruosos ritos y con la inmolación de víctimas humanas... **el salvar de graves injurias á muchos inocentes mortales** á quienes estos bárbaros inmolaban todos los años... **En cuarto lugar probaste con adecuadas razones que la religión cristiana debe ser propagada** por medio de la predicación evangélica siempre que se presente ocasión para ello... **y es evidente que nada de esto hubiera podido hacerse sino sometiendo á los bárbaros con guerra ó pacificándolos de cualquier otro modo**” (*idem.*, 153-155 Grifo nosso).

O universo indígena obtém, dentro desta visão, uma conotação eminentemente negativa. Desnecessário insistir nesta questão. O índio, em relação ao espanhol é sempre menos alguma coisa. A relação é a mesma que existe entre o perfeito e o imperfeito, entre a virtude e o vício. Inclusive do ponto de vista de sua religiosidade: “impía religión... y nefandos sacrificios en que veneran como Dios al demônio” (*idem.*, 111). Justamente por causa dela, fizeram bem os reis de Espanha em submeter os índios ao seu domínio: “¿Cómo hemos de dudar que estas gentes tan incultas, tan bárbaras, contaminadas con tantas impiedades y torpezas **han sido justamente conquistadas** por tan excelente, piadoso y justísimo rey como lo fué Ferando el Católico y lo es ahora el César Carlos, y **por una nación humanísima y excelente en todo género de virtudes?**” (*idem.*, 111.113 Grifo nosso).

Politicamente falando, a solução não é menos grave para os índios: Sepúlveda não admite nem uma servidão amenizada e nem que, caso aceitem livremente o senhorio espanhol, possam, um

dia, gozar dos mesmos direitos dos cristãos. De qualquer forma, os indígenas, de forma permanente, deveriam estar sujeitos ao jugo dos espanhóis que, do seu ponto de vista, era justo e adequado:

“(Questão levantada por Leopoldo a Democrates ou Sepúlveda) Por tanto reducirlos, no digo á nuestra dominación, sino a una servidumbre más blanda... (resposta de Democrates ou Sepúlveda) **Tales son en suma la índole y costumbres de estos hombrecillos tan bárbaros, incultos é inhumanos, y sabemos que así eran antes de la venida de los españoles... ¿Cómo hemos de dudar que estas gentes han sido justamente conquistadas...** (segunda questão levantada por Leopoldo) De manera, que te parecería disposición muy humana y liberal el que aquellos bárbaros que han recibido la religión cristiana y no rechazan el señorío del príncipe de España, disfrutasen de iguales derechos que los demás cristianos y que los españoles que están sometidos al imperio del rey... (resposta de Democrates ou Sepúlveda) **Por el contrario, me parecería cosa muy absurda, pues nada hay más contrario á la justicia distributiva que dar iguales derechos á cosas desiguales, y á los que son superiores en dignidad, en virtud y en méritos igualarlos con los inferiores, ya en ventajas personales, ya en honor, ya en comunidad de derecho**” (*idem.*, 111-113. 171 Grifo nosso).

Como consequência lógica das premissas acima lembradas, o “método” sepulvediano de levar os homens ao conhecimento da verdadeira religião, revela-se diametralmente oposto àquele proposto por Las Casas: “com razões persuadir o entendimento e com a suavidade atrair e exortar a vontade”. Dito de outra forma, do seu ponto de vista, ao contrário de argumentos convincentes, o ideal, considerando o caso dos índios, era que se juntassem “ameaças e terror”. Seriam elas, a ameaça e o terror, a garantir a eficácia da obra evangelizadora. Fundamento do raciocínio sepulvediano é a convicção de que Agostinho pedira ajuda ao braço secular contra os hereges donatistas. Ele generaliza, ou seja, estende este caso particular ao caso dos infiéis em geral e dos índios em particular. As escrituras, neste caso, ao contrário do que faz Las Casas, estão submetidas e são interpretadas à luz das teses aristotélicas:

“**yo no solo digo que debemos conquistar a los bárbaros para que oigan á nuestros predicadores, sino también que conviene añadir á la doctrina u á las amonestaciones las amenazas y el terror**, para que se aparten de las torpezas y del culto de los ídolos; y tengo sobre esto la autoridad de San Agustín... **Lo que San Agustín dice de los herejes, nosotros, con igual verdad, podemos afirmarlo de los bárbaros**” (*idem.*, 147-149 Grifo nosso).

12. Él presupone cosas falsísimas

Em seu comentário sobre as *Obras de Francisco de Vitória* (1492?-1546), Teófilo Urdanóz lembra que Báñez o considerou um “nuevo Sócrates” (1960, 68). Não discutiremos se o título foi,

mais ou menos, merecido. O certo é que Sepúlveda o cita contra Las Casas. Da parte lascasiana, constatamos uma atitude de respeito e consideração para com o mestre de Salamanca. Apesar disto, ele não escondeu certa perplexidade diante da falta de clareza do mestre em relação a alguns temas da conquista. Em sua *Apologia*, embora respeitando a autoridade do “doctísimo varón”, comentando a segunda parte do seu *De indiis*, ou seja, a primeira de suas lições sobre as Índias (foram duas), observa: **“dio muestras de un cierto descuido en relación con algunos de aquellos títulos, al querer templar lo que a los hombres del emperador parecía que él había espresado con cierta dureza”** (Vol. 9, 629 Grifo nosso).

Las Casas não discute se, do ponto de vista acadêmico, a atitude de Vitória estava ou não correta. Tudo indica que não tinha restrições quanto a levantar hipóteses e discuti-las. Contudo, observa que, do ponto de vista prático, as suas lições ou hipóteses poderiam resultar em prejuízo para os índios, pois deixava aberta a porta para uma perigosa instrumentalização do seu pensamento: “Además, Sepúlveda, en apoyo de su impía opinión, dice que el doctísimo Padre Francisco de Vitoria aprobó la guerra contra los índios” (*idem.*).

As teses de Francisco de Vitória são importantes. Em grande parte, concordam com o pensamento lascasiano, sobretudo no que diz respeito aos títulos ilegítimos da conquista. Pois bem, se em relação aos títulos ilegítimos há pleno acordo entre os dois, o mesmo não ocorre quanto aos títulos legítimos. Do ponto de vista de Las Casas, estes “poderiam” dar legitimidade a discursos como o de Sepúlveda. Utilizamos a expressão “poderiam” porque Vitória não afirma que justificam a conquista, mas, simplesmente, os apresenta como hipóteses a serem consideradas. Na linguagem de Las Casas, “dice algunas cosas con cierta timidez”. Na realidade, ele fala no “condicional”, sem pretender, contudo, dar uma resposta definitiva para o problema: “El propio Vitoria nos da a entender esto al hablar en forma condicional, por temor de suponer o decir falsedades por verdades” (*idem.*). Como as condições que tornavam legítimas as hipóteses de Vitória não existiam, Las Casas conclui que elas não eram aceitáveis:

“Ahora bien, cualquiera que lea las dos partes de la “Prima Relectio” de este doctísimo varón, fácilmente se percatará de que, en la primera parte, Vitoria propone y católicamente refuta los siete títulos, por los cuales la guerra contra los indios puede parecer justa. Sin embargo, en la segunda parte, introduce ocho títulos, en virtud de los cuales, los indios podían ser sometidos a la jurisdicción de los Españoles. En estos títulos él presupone cosas falsísimas, en su mayor parte,

para que esta guerra pueda ser considerada justa, y que a él fueron denunciadas por esos salteadores que, sin miramiento alguno, siembran la destrucción por todo aquel mundo... Ahora bien, **como las circunstancias que este doctísimo Padre supone son falsas y, dado que él dice algunas cosas con cierta timidez, Sepúlveda no debió en modo alguno oponer contra mí la opinión de Vitoria**" (*idem.*, 627-629 Grifo nosso).

Pois bem, em que consistiam os títulos falsos, “catolicamente” rejeitados por Vitória, sobre os quais não há restrições por parte de Las Casas? Eles podem, segundo Teófilo Urdanoz, em seu comentário às *Obras completas de Francisco de Vitoria* (particularmente à primeira lição sobre as Índias), ser assim resumidos:

“Autoridad universal del emperador como soberano del mundo... Autoridad universal del Papa y su pretendido señorío sobre el orbe... El derecho de descubrimiento o invención... Derecho de compulsión de los indios infieles que se resisten a recibir la fe cristiana... Los pecados contra la naturaleza y autoridad de los príncipes cristianos para reprimirlos... La elección voluntaria o aceptación de la soberanía española... Por concesión o donación especial de Dios” (1960: 496).

O primeiro título pressupõe que o imperador seja senhor do mundo. O segundo, que o papa seja senhor do orbe ou tenha, sobre ele, autoridade; o terceiro, que o Novo Mundo estivesse abandonado; o quarto, que, não tendo aceitado a fé cristã, os espanhóis, por este motivo, pudessem fazer guerras e destituir de suas posses os índios; o quinto, que o príncipe cristão (ainda que com um mandato do papa) pudesse reprimir os pecados dos pagãos; o sexto, que os senhores naturais dos índios pudessem ser, sem causa razoável, substituídos pelos senhores espanhóis; o sétimo, que uma doação direta de Deus pudesse ser comprovada.

Quanto aos títulos que Vitória, sob certas condições, considera como legítimos e válidos, ou seja, as razões que podiam justificar uma guerra contra os índios, estas podem ser resumidos, segundo Urdanoz, da seguinte forma:

“Derecho de natural sociedad y libre comunicación, y por consiguientes derechos de sociabilidad natural y primarios derechos de gentes... Derecho de evangelización y subsiguiente mandato de protección y tutela misional... Derecho de intervención en defensa de los convertidos, o título a la vez de religión y sociedad humana... Poder indirecto del Pontífice de deposición e instauración de gobierno cristiano sobre pueblos convertidos... derecho de intervención humanitaria en defensa de los inocentes y para abolir sacrificios humanos... derecho de intervención por petición de aliados o confederados... Título probable. Tutela o mandato colonizador sobre pueblos retrasados” (*idem.*).

Consideramos desnecessário retomar, aqui, em detalhes, toda a argumentação de Las Casas; são suficientes algumas breves observações. Elas seguem a ordem dos títulos elencados por Vitória e são as seguintes: primeira, Las Casas não discorda do fato de que os povos possam e devam estabelecer relações de amizade e também de comércio; todavia, considera que não podem ser obrigados a isto, ainda mais por meio da guerra; segunda, ele reconhece que os espanhóis tinham direito de anunciar o evangelho; todavia, não concorda com a afirmação de que os pagãos estariam obrigados, sobretudo por meio da guerra, a escutá-los; terceira e quarta, sobretudo na fase de maior maturidade, rejeita categoricamente a possibilidade de o papa intervir nas questões da América, destituindo os senhores que, legitimamente, nela exerciam o poder. Do seu ponto de vista, a função da Espanha, como a da igreja, consistia em favorecer o bem dos índios e, em nenhum lugar, diz que isto pudesse ocorrer, destituindo de seus domínios os senhores naturais. Afirma que os pagãos podiam exercer o poder sobre os cristãos e lembra, a este respeito, o domínio legítimo dos pagãos em terras européias. A intervenção era admissível, somente no caso em que os pagãos tivessem invadido terras que, tradicionalmente, pertenciam aos cristãos e caso estes, habitando em território cristão, se opusessem ao nome de Cristo abertamente (blasfemando etc.). Mas este não era o caso dos índios. Por fim, em nenhum momento, fala de índios que, após terem se convertido ao cristianismo, tenham se aliado aos espanhóis a fim de obter algum tipo de defesa. Invoca, continuamente, a bula de Paulo III que confirmava suas teses, ou seja, que os índios eram homens e maduros, inclusive do ponto de vista político; quinta, a guerra levada adiante a fim de proteger os inocentes, vítimas dos sacrifícios humanos, provocaria mais males do que o que se pretendia, com ela, evitar; sexta, a livre eleição dos espanhóis, como novos senhores nas Índias, não podia ocorrer, pois ela estava sob um regime ilegítimo e tirânico. Em relação ao oitavo título (suposta inferioridade dos índios e submissão aos espanhóis), Las Casas, como vimos, defende que os índios não necessitavam da tutela dos espanhóis. Observa, no entanto, que abrir espaço para uma discussão como esta seria como oferecer desculpas aos que defendiam a conquista armada da América.

As hipóteses de Vitória foram consideradas, no mínimo, inoportunas, por Las Casas. Respeita, sem dúvida, o grande doutor de Salamanca, mas não concorda com a segunda parte de seu *De Indiis*. Sobre isto, parece não deixar dúvidas quando afirma, em sua *Apologia*: “dio muestras de un cierto descuido en relación con algunos de aquellos títulos, al querer templar lo que a los

hombres del emperador parecía que él había expresado con cierta dureza en todo cuanto expone en la primera parte” (Vol. 9, 629).

Todavía, é em seu *Tratado comprobatorio* que enfrenta, pensamos, de forma definitiva, as hipóteses levantadas por Vitória. Seu discurso, porém, somente pode ser, corretamente, avaliado se tomamos em consideração o fato de que se encontra entre duas afirmações: a primeira, diz respeito ao modo como entende a presença espanhola na América, ou seja, sua razão de ser; a segunda, ao que, efetivamente, segundo sua teologia, poderia ser feito pelos espanhóis.

A presença espanhola na América encontra sua justificativa na missão de dilatar o reino de Deus e a igreja (evangelização). Esta evangelização, porém, não podia ocorrer em detrimento da ordem natural que determinava que os índios, sua cultura e estruturas políticas deveriam ser respeitadas.

“Resta luego, pues, no ser otro ni poder ser título justo, ni cristiano, ni verdadero, ni lícito, sino solamente aquél que la Sede Apostólica y el vicario de Cristo asignó por título e causa justísimo... **dar noticia de su nombre por la promulgación del Evangelio a todas las gentes, e ampliar su culto y religión, y su universal Iglesia** por todas las tierras” (Vol. 10, 495 Grifo nosso).

No que diz respeito ao “método” a ser seguido no processo de dilatação do evangelho e da igreja, afirma:

“**Los señoríos, reinos y estados de los infieles y otros bienes temporales, pertenecen a los reyes infieles e a los demás de derecho natural y de las gentes, y así de natural justicia...** Luego la fe de Jesucristo y su Evangelio debió de rectificar y confirmarles los señoríos y estados y bienes susodichos... Luego la fe de Jesucristo **no revocó los señoríos, ni privó los señores infieles, que por orden de naturaleza son puestos a regir los inferiores**, que son los súbditos... Luego la fe de Jesucristo y ley evangélica de necesidad habían de establecer y rectificar los estados y señoríos, e dignidades y reyes, e reinados de los infieles, pues fueron introducidos por la inclinación humana natural, como cosas muy convenientes y necesarias a su común utilidad, movidos los hombres a ello por la lumbre de la razón natural e así de derecho natural” (*idem.*, 458-459 Grifo nosso).

Portanto, antes de considerar como válidos os títulos vitorianos, urgia levar em conta duas questões: primeira, que a finalidade da empreitada espanhola era a “evangelização” e, portanto, que este era o único e verdadeiro título da conquista; segunda, que tanto o anúncio do evangelho, como a fé em Jesus Cristo não suprimiam o que o direito natural e a razão natural haviam implantado, ou seja, os reinos e senhorios existentes entre os indígenas. Salvo engano, estes são

os fundamentos do “método” tolerável de anunciar o evangelho. À luz deles, os títulos invocados por Vitória, pelo menos do ponto de vista lascasiano, perdiam consistência.

Feitas estas observações, podemos tomar em consideração o pensamento de Las Casas em torno dos títulos, para ele ilegítimos, da conquista. Sua primeira preocupação foi a de enumerá-los:

“Unos dicen que el título es, porque a los españoles compete aquel orbe por cercanía. Otros, que porque somos más prudentes que las gentes que en ellos vivían. Algunos, que porque dice el Hostienses que todo los infieles fueron hechos indignos e incapaces por el advenimiento o en el advenimiento de Cristo. No falta quien diga y afirme que porque son bárbaros y porque comen carne humana, o porque oprimen los inocentes, o porque son idólatras o cometen vicio contra natura, podemos irlos a conquistar, e así son nuestras Las Indias” (*idem.*, 493-494).

Aos que afirmavam que as Índias pertenciam aos espanhóis, em virtude da proximidade delas, ele responde que Portugal estava mais perto delas; aos que afirmavam que os espanhóis eram mais sábios e inteligentes, ele responde que outros povos, segundo os filósofos, eram mais inteligentes que eles; rejeita uma interpretação literal das teses do Hostiense que, por sua vez, defendia que os infiéis perdiam, com o advento de Cristo, seus direitos; finalmente, aos que consideravam que os índios eram bárbaros e que, por este motivo, deviam ser submetidos aos espanhóis, procura mostrar o contrário, ou seja, que os índios eram legítimos senhores de seus bens e que os casos de canibalismo e de sacrifícios humanos eram limitados, não sendo necessário, por esta razão, submeter os índios. Conclusão: estes títulos somente poderiam ser defendidos por quem, fingindo querer servir à coroa espanhola, se encontrava longe da verdade e mergulhado no erro:

“A los prosteros, que presumen de fundar este principio y señorío supremos de los reyes de Castilla sobre los bárbaros, decimos que, cuando les mostráremos tener pueblos y ayuntamientos, lugares y ciudades, reyes y señores, y ordenada policía, y en muchos reinos muy buena policía, y en algunos mucho mejor que la nuestra, cuanto se puede tener entre infieles (como todo esto es manifiesto), entonces y desde luego quedarán por errados e por haber entendido lo Filósofo, cuando tracta de bárbaros convencidos, y harto vano quedará este título... **Y esto es el servicio que aquéstos, enormísimamente cerca de la verdad errantes, con color e ficción de servir, presumiendo mostrar o justificar o fundar el dicho título, hacen a los reyes de Castilla**” (*idem.*, 494 Grifo nosso).

Em suma, Las Casas opõe, aos falsos títulos da conquista, a sua convicção de que os índios eram não só humanos, mas também que seu universo cultural, sob muitos aspectos, se manifestava superior ao dos espanhóis. Ao discurso ambíguo de Vitória, opõe sua convicção, fundamentada

na razão natural e na fé, de que os índios, por nenhuma razão, poderiam ser considerados inferiores aos espanhóis: “decimos que, cuando les mostráremos tener pueblos y ayuntamientos, lugares y ciudades, reyes y señores, y ordenada policía, y en muchos reinos muy buena policía, y en algunos mucho mejor que la nuestra, cuanto se puede tener entre infieles (como todo esto es manifiesto), entonces y desde luego quedarán por errados e por haber entendido lo Filósofo, cuando tracta de bárbaros convencidos, y harto vano quedará este título” (*idem.*).

Contudo, resta-nos ainda uma questão, antes de concluirmos este último capítulo: o fato de considerar o cristianismo uma religião superior não seria um obstáculo para a tolerância? A resposta, pensamos, deve ser negativa por dois motivos: primeiro, porque, embora manifestação definitiva do divino, nem por isso, o cristianismo estava autorizado a se impor contra a vontade de quem não desejava aceitá-lo; segundo, porque, a tolerância ou o não impor-se era visto, por Las Casas, como parte integrante do cristianismo.

Ao refutar os títulos da conquista acima lembrados, Las Casas outra coisa não faz que fechar as portas para qualquer proposta que pudesse dar a entender que os índios poderiam ser submetidos aos cristãos, seja em razão de uma superioridade religiosa, seja em razão de pretensa superioridade cultural e política. Isto contradizia não só a razão natural, mas, ao mesmo tempo, andava na contramão da fé cristã e católica, ao menos, na forma por ele concebida. No seu modo de ver, Cristo era o primeiro e definitivo modelo da tolerância. Assim sendo, a intolerância, mais ou menos velada de seus opositores, tinha origem ou numa profunda incoerência, visto que se apresentavam como teólogos ou pensadores cristãos, ou numa tentativa de agradar os poderosos de então. Em todo caso, a guerra contra os índios era sempre, no seu modo de entender e consideradas as circunstâncias em que estava sendo cogitada, inconciliável com o cristianismo.

A este respeito, fala o suficiente, em sua *Apologia* que é, não só uma defesa da tolerância, mas, ao mesmo tempo, um convite lançado a Sepúlveda (e indiretamente a Vitória?) para que volte a Cristo, última instância do pensamento genuinamente cristão. Além do mais, Sepúlveda deveria tomar em consideração que sua obra fora ignorada como digna de atenção por teólogos que participaram do concílio de Trento. Isto nos leva a pensar que, para Las Casas, o conteúdo da *Apologia*, por se opor à obra de Sepúlveda, estava em plena sintonia com o cristianismo católico e com a mente de seus doutores:

“No obstante, añadieron que tu obra (“Democrates alter”), que contiene esta impía doctrina, de ningún modo debía publicarse, para que un opúsculo como éste tuyo, del que tanto te jactas, no dé ánimos a las personas impías, a las que sólo les falta la excusa para perpetrar rapiñas y mortandades. De hecho esto es lo que, sin que yo lo pidiese por ninguna carta mía, ellos mismos voluntariamente me han escrita. ¡Deja ya de apoyar tu error con la autoridad de tan importantes varones! ¡Esfuézate, más bien, en apoyar la causa de Cristo, como conviene a un doctísimo varón!... Ahora bien, lo que no puedo explicarme es por qué un hombre viejo, que es sacerdote y teólogo, ha querido que se imprima una obra condenada por tantos y tan calificados varones de dos Universidades y finalmente por los padres que intervinieron en el Concilio” (Vol. 9, 629.631 Grifo nosso).

CONCLUSÃO

Ao final deste nosso estudo, cremos serem possíveis algumas observações a respeito da “tolerância dentro dos limites do cristianismo católico de Bartolomé de Las Casas”. Sua originalidade está, sem dúvida, não só, em tê-la pensado tendo presente o Novo Mundo, mas, igualmente, sua possível evangelização. Sua proposta surge num ambiente de forte intolerância religiosa e pode ser considerada como uma resposta a ela. No prólogo de sua Apologia escreve: “refutarei a opinião de Sepúlveda que pretende que a guerra contra os índios se justifica porque são bárbaros... demonstrarei que Sepúlveda... equivoca-se ao ensinar que a guerra contra os índios se justifica como castigo contra os seus crimes contrários à lei natural... impugnarei o argumento em que se apóia para ensinar que se pode empreender uma guerra incondicional e indiscriminadamente contra aquelas nações” (Vol. 9, 73-75). Não estamos diante de uma simples oposição à guerra, mas de uma oposição à guerra apresentada como meio de evangelização. A questão que se esconde por detrás do discurso lascasiano é a seguinte: é possível, do ponto de vista cristão e católico, advogar uma alternativa à proposta sepulvediana? A resposta foi, sem dúvida, positiva: “Cristo ensinou por meio de palavras e obras que os infiéis não podem ser forçados a ouvir o evangelho. Se eles se negam a ouvi-lo, devemos marchar para outro lugar, até que encontremos ouvintes dispostos a ouvi-lo” (*idem.*, 347). Na perspectiva lascasiana, impunha-se a redescoberta de um modelo evangelizador que fincava raízes no agir do próprio Cristo. Em suma, a sua proposta é a de um método tolerante de evangelizar: “se eles se negam a ouvi-lo, devemos marchar para outro lugar”.

Da tolerância, assume, num primeiro momento, a definição definição tomasiana (presente igualmente em Aristóteles e Sêneca, segundo a interpretação lascasiana): “Para evitar algum mal, isto é, para evitar o escândalo ou a discórdia... a Igreja tolerou os ritos dos hereges e dos pagãos” (*idem.*, 153). Contudo, sua proposta foi mais ousada: pretendeu “expor quão alheia à doutrina evangélica e à piedade cristã é a... proposição... que sustenta que a guerra contra os índios se justifica como meio para alargar as fronteiras da Religião Cristã e abrir caminho aos mensageiros e pregadores do evangelho” (*idem.*, 75) e, mais, que: “todo aquele que prega o evangelho... por meio das armas, anda fora da doutrina de Cristo” (*idem.*, 351). No seu modo de entender, urgia mostrar que “ensinar é próprio dos cristãos, forçar é próprio dos tiranos” (*idem.*, 153) e que este modo pacífico de propagar a fé era não só comum aos padres, como foi mantido na igreja: “se

deve manter e praticar, ao ensinar a fé e religião cristã, aquela forma de ensinar aos homens a verdadeira religião que os santos padres antigos e posteriores, que os sucederam, conservaram durante os tempos seguintes na Igreja de Deus” (*De unico*, Vol. 2, 17).

Las Casas não debate ou propõe a tolerância à margem ou fora do universo cristão e católico. Ousa afirmar que ela é uma exigência não só cristã, mas também eclesial e católica. É assim que fundamenta sua proposta, ou seja, a partir de dentro da teologia e não fora dela. Paradoxalmente (se si considera outros autores seus contemporâneos), para ele, é só no âmbito do discurso teológico que as exigências da tolerância, pelo menos da forma por ele concebida, podem ser melhor explicitadas. Lemos em sua *Apologia*: “ademais, se queremos ser filhos de Cristo e seguidores da verdade evangélica, devemos considerar que, ainda que estes povos fossem bárbaros no mais alto grau, mesmo assim foram criados à imagem de Deus e não estão totalmente abandonados pela providência divina a ponto de não serem capazes de entrar no reino de Cristo, sendo como são nossos irmãos e tendo sido redimidos pelo sangue de Cristo... Por esta razão, a estes homens selvagens e ignorantes (supondo que fossem), em sua extrema barbárie, lhes devemos quanto têm direito, isto é, brindar-lhes com o trato fraterno e com a caridade cristã” (Vol. 9, 99). No seu modo de entender, ainda que se admitisse que os índios careciam de inteligência ou tivessem um estilo de vida que não pudesse ser considerado como civilizado, ainda assim, não podiam ser levados, pela força a mudar de vida: “Pois bem (diz ele), admitamos que este povo carece de aguda inteligência ou habilidade artística; na verdade, nem por isto, está obrigado a se submeter àqueles que são mais inteligentes e a adotar sua maneira de vida” (*idem.*, 111). A tolerância, ou o “método” por ele defendido de propagar a boa nova de Cristo aparece, assim, como exigência ou parte integrante da caridade cristã.

Seguindo o método escolástico, buscou sustentar sua tese recorrendo ao testemunho dos filósofos; a sua não é, em primeiro lugar, uma filosofia, mas uma teologia sustentada por argumentos filosóficos. As citações e sentenças dos filósofos são tomadas em consideração, na medida em que favorecem ou corroboram suas teses. Contudo, ao que tudo indica, o discurso filosófico revelou-se insuficiente para sustentar, de forma cabal, seus propósitos. Diante da ambigüidade dele, recorre, sem mais, às escrituras. Escolhe e seleciona os textos que mais lhe pareciam convenientes e próximos de suas idéias. Avança com uma leitura alegórica da escrituras, espiritualizando ao máximo aquelas expressões que poderiam causar-lhe dificuldades.

O caso mais interessante é o da parábola das núpcias eternas: “É, pois, grande temeridade, pretender provar, por meio desta parábola, que Cristo ordenou à sua Igreja que... antes da pregação da fé, devia, no que diz respeito aos infiéis, fazer uso da força corporal... Todos os teólogos ensinam que nada do que diz respeito à fé ou à salvação dos homens se encontra exposto na Sagrada Escritura em forma de parábolas o em sentido espiritual que a própria Escritura não apresente, em outra parte, em sentido literal. Assim ensinam Santo Agostinho e São Tomás... Pois bem, com aquelas palavras “força-os a entrar”, Cristo dá a entender que Ele, diretamente, por si mesmo, ou por meio de anjos, ou por meio de homens, costuma mover intelectualmente atrair e, em certo sentido, trazer a Si, por meio de milagres visíveis e invisíveis, aqueles que conhecem sua verdade, sem no entanto exercer nenhuma coação sobre a vontade. Este é o sentido literal. Desta forma, com esta parábola, Cristo deu a entender que devia utilizar-se não a violência exterior, mas a violência persuasiva. Isto se deduz claramente das palavras de São João Crisóstomo antes citadas, assim como do que diz São Tomás ao comentar esta parábola: “A compulsão a que se refere São Lucas, no capítulo 14, não é compulsão de coação, mas de eficaz persuasão” (*idem.*, 505.507).

Las Casas não foi, primariamente, nem um historiador nem um filósofo. Sua maior preocupação foi teológica e, com razão, pode ser chamado de teólogo. Pensamos que, inclusive os dados de sua vida pessoal, são expressão da sua intenção de ler e julgar os fatos da conquista à luz da revelação cristã, entendida segundo a tradição católica. Em sua obra eminentemente apologética, ele se propôs, claramente, levar seus leitores a concluir que o índio era um irmão e, como tal, deveria ser tratado. Advogou a idéia de que, também pelos índios, Cristo havia morrido e que, como imagens que eram de Deus, não se encontravam excluídos da ação salvífica de Deus. Tendo presente sua forma de argumentar, podemos deduzir que, para ele, nem o direito, nem a filosofia, podiam, sem ambigüidades, acompanhá-lo neste percurso. Mesmo quando estas disciplinas consideravam a conveniência de se “suportar um mal a fim de evitar males maiores”, não conseguiam, no entanto, se livrar de uma certa ambigüidade, ou seja, deixavam espaço para a afirmação dos índios como bárbaros ou seres inferiores. Para Las Casas, ainda que os índios fossem bárbaros, nem por isso deveriam ou poderiam estar submetidos aos espanhóis. Esta lição provinha de Cristo que, para esta questão oferecia, do ponto de vista dele, uma palavra melhor: “Aristóteles, desconhecedor da verdade cristã, escrevia que os sábios podem caçar os bárbaros”,

mas “de Cristo, que é verdade eterna, temos o mandamento: “Amarás ao teu próximo como a ti mesmo” (*idem.*, 101). Em suma, para uma problemática teológica, ou seja, para uma intolerância de fundo teológico, ele apresenta uma resposta teológica, ou seja uma versão da tolerância, teológica.

Diante da intolerância de raiz religiosa ele apresenta um “método” tolerante e tolerável de evangelizar e conquistar os homens para Cristo. É certo que a intolerância por ele combatida tinha uma indiscutível pendência política, econômica e jurídica, mas, estava sedimentada teologicamente. Las Casas não ignorou isto e, em seu discurso, atacou sua fundamentação teológica. Neste sentido, interessante, é a forma como combateu os títulos que supostamente justificavam a presença dos espanhóis nas Índias. A sua oposição a tais títulos demonstra que tinha consciência dos interesses em jogo e de como estavam fundamentados teologicamente: “Porque alguns dizem... por estarem perto (das Índias). Outros, porque somos mais prudentes do que os povos que lá vivem. Alguns, porque, como diz o *Hostiensis*, todos os infiéis foram feitos indignos e incapazes, com a aparição e o advento de Cristo. Não falta quem diga e afirme que é porque são bárbaros e comem carne humana, ou porque oprimem os inocentes, ou porque são idólatras e têm vícios contra a natureza” (*Tratado Comprobatorio del Imperio Soberano.*, Vol. 10, 493-494). Na *Apologia*, referindo-se à obra de Sepúlveda sentenciou: “detectei nela venenos que passam por mel... com seu estilo elegante, bem elaborada, persuasiva e cuidadosamente dotada de um conjunto de toda classe de recursos de argumentação, enganará permanentemente a estes ladrões, a estes inimigos do gênero humano, de forma que jamais se arrependam e, conhecendo seus crimes se refugiem na misericórdia de Deus... Com pretexto de religião, Sepúlveda escusa a criminal impiedade deles” (Vol. 9, 67.71). Em suma, Las Casas percebeu o “pretexto” da conquista que era de cunho teológico. Com sua reflexão, ele fere a fundamentação teológica da conquista e a atinge frontalmente. Submetendo-a à sua interpretação do cristianismo e da doutrina católica, consegue, pensamos, trazer à luz os interesses que se escondiam por detrás de um “pretexto” teológico: “Todas estas coisas arrastam para a perdição inumeráveis almas e constituem um impedimento ao serviço da propagação da Religião cristã, fechando os olhos daqueles que, loucos por causa de uma cega ambição, direcionam as energias de seus corpos e almas para alcançar riquezas, império, honras e dignidades, e, com tal intenção matam e destroem com inumana crueldade a estas inocentíssimas gentes” (*idem.*, 77-79).

A sua versão política da tolerância, finca raízes em sua teologia, isto é, não ocorre a despeito dela. No *De Thesauris*, ele afirma que a adesão ao cristianismo não implicava automaticamente numa incorporação dos povos indígenas à coroa de Castilha e que, para que isto ocorresse, dever-se-ia, antes, obter o livre consentimento dos índios: “Uma vez obtido o consentimento livre daqueles reis e povos, e voluntariamente por eles ratificada e aceita a instituição papal, se deve tratar e estabelecer com eles um pacto sobre a maneira com que hão de reinar sobre eles nossos Reis, sobre os tributos que eles hão de pagar a nossos Reis, com juramento de ambas as partes em torno do cumprimento da convenção e dos pactos e sobre os instrumentos necessários... Enquanto os povos e habitantes daquele mundo das Índias, com seus reis e príncipes, não prestam seu livre consentimento à citada instituição da Bula papal, não a admitem como juridicamente válida... nossos Reis das Espanhas não têm mais do que um título.. um direito à coisa (ius ad rem não in re)” (Vol. 11.1, 305.315-317). No *De regia potestate*, trata do governo do rei e dos limites de suas ações. Afirma que o rei nada pode fazer em detrimento da vontade do povo que o elegeu, devendo-se ater, em seu agir, por esta vontade. Para fundamentar sua tese, recorre a alguns princípios gerais, ou seja, que tanto os homens, como as coisas inanimadas, são livres até que não se demonstre o contrário. A liberdade é explicada: “chama-se livre àquele que possui livre arbítrio, isto é a faculdade de dispor livremente, como queira de sua pessoa e de seus bens... Chamam-se livres os bens que não estão debaixo do domínio de ninguém a não ser de Deus” (Vol. 12, 39.43). Sobre a necessidade da livre aceitação, por parte dos índios, das autoridades espanholas, volta a insistir nas *Doce dudas*: “Portanto, convém, que todos os reis e a totalidade dos povos daquelas nações sejam convocados e que se obtenha, juridicamente, por parte deles, um livre consentimento” (Vol. 11.2, 69).

Concordamos em parte com Hector Bruit, que em *Uma Utopia Democrática do Século XVI*, afirma que os argumentos lascasianos “vão adquirindo um tom cada vez mais jurídico-político, até culminar em uma utopia democrática explicitada em seu trabalho mais importante: *De Regia Potestad o derecho de autodeterminación*.” (2000: 260). Pensamos, no entanto, que nenhuma destas afirmações - digamos, políticas - podem ser separadas de sua concepção teológica. Assim sendo, no *De thesauris*, conclui, com a seguinte afirmação, sua argumentação: “contribuir com todas as forças para que... a fé de Cristo seja tida em grande estima pelos indígenas” (Vol. 11.1, 511); e, no *De regia potestate*, afirma: “isto se prova com o livro do Gênesis... O que o rei realiza

em detrimento de todo o reino, contra o seu consentimento e vontade, vai contra a ordem natural impressa por Deus em todas as coisas; este rei, portanto, age contra o direito natural” (Vol. 12, 41.87). Não menos enfáticas, são suas afirmações quando tomamos em consideração, por exemplo, as *Doce dudas*: “tudo o que foi dito anteriormente pode ser confirmado pela sagrada escritura: Desde o princípio, em caso de nomeação de um príncipe, mesmo se tratando de um príncipe designado por Deus, deve intervir o consentimento livre e a autoridade, ou seja, a aceitação do povo” (Vol. 11.2, 69).

Todas estas afirmações são, no nosso modo de entender, uma conseqüência da sua convicção de que “Nossa religião cristã é igual e se adapta a todas as nações do mundo e a todas igualmente recebe e a nenhuma tira sua liberdade, nem coloca, sob o pretexto de que são servos segundo a natureza, debaixo de servidão, os seus senhorios” (*Historia de las Indias*, Vol. III, Liv. III, Cap. CXLIX, 343). A conclusão disto é que, do ponto de vista da fé cristã e católica lascasiana, “nunca se deve fazer um mal para que dele possa originar um bem” e, ainda, “nenhum povo livre pode ser obrigado a se submeter a outro mais culto, ainda que isto redunde em vantagens para ele” (*Apologia*, Vol. 9, 111.115). Em suma, não era admissível a idéia de que os índios deveriam ser submetidos aos espanhóis. Mais ainda, pelo fato de aderirem à fé cristã e católica, não perdiam seus direitos naturais.

Então, supondo que o verdadeiro interesse dos espanhóis fosse o de expandir a fé, o método, a ser seguido por eles, era aquele que fincava raízes na revelação e que Las Casas considera como parte integrante do patrimônio da igreja. O método (tolerante) foi descrito como doce e suave, ou seja, “persuasivo do entendimento, acompanhado de argumentos razoáveis”. Cremos que a questão pode ser resumida em três pontos: o primeiro, retirado de seu *De Único*, reza assim: “Única e idêntica para todo o mundo e para todos os tempos foi a norma estabelecida pela divina Providência para ensinar aos homens a verdadeira religião, a saber: persuasiva do entendimento”; este método, tolerante (ou tolerável), não admite exceções e é válido para todos os homens independentemente de pertencerem a “seitas”, estarem em “erro” ou manterem costumes “depravados” (Vol. 2, 17); o segundo, encontra-se em seu *Tratado comprobatorio*: “a fé não destrói nem diminui o que o que a natureza impõe ao mundo... a fé de Jesus Cristo não revogou os senhorios, nem privou os senhores infiéis, que em virtude da natureza... regem seus súditos” (Vol. 10, 458-459); o terceiro, podemos encontrá-lo em sua *Apologia*: “não existem motivos para

que um povo, sob pretexto de superior cultura, ataque a outro ou destrua reinos alheios” (Vol. 9, 113). Por fim, a afirmação de que “se queremos ser filhos de Cristo e seguidores da verdade evangélica, devemos considerar que, mesmo que estes povos fossem bárbaros no mais alto grau, ainda assim foram criados à imagem e semelhança de Deus e não estão totalmente abandonados pela providência divina a ponto de não serem capazes de entrar no reino de Cristo, sendo como são irmãos nossos e tendo sido redimidos pelo sangue de Cristo” (cfr. *idem.*, 99.101.105-107). Acreditamos que os itens discutidos por nós neste trabalho, outra coisa não são que uma explicitação deste princípios.

Há que considerar que Las Casas não conseguiu manter-se fiel à história quando afirmou, por exemplo, que este método foi sempre mantido e sustentado pela igreja. Contudo, o esforço que fez para ler as escrituras, os padres e os documentos do magistério da igreja nesta perspectiva foi, sem dúvida, novo para sua época. Na realidade, do nosso ponto de vista, ele termina por propor uma releitura da revelação cristã. Embora diga que a igreja sempre agiu assim, coisa que, do nosso ponto de vista, não conseguiu demonstrar satisfatoriamente, o que termina fazendo é propor uma forma absolutamente nova de anúncio do evangelho. A novidade está na sua impostação, no fato de se esforçar para fazer ver que o método tolerante é parte integrante da revelação sob os cuidados da igreja e é uma exigência dela e, finalmente, nos sujeitos tomados em consideração por ele, ou seja os índios.

A tolerância, ou o “método” lascasiano de propor o evangelho, tem implicações importantes que foram, do ponto de vista do discurso (nosso estudo está voltado para suas idéias), sempre respeitadas: primeiro, negativamente, se manifesta como recusa da violência como método para impor concepções religiosas ou políticas; segundo, positivamente, significa a afirmação do diálogo e da argumentação como único meio adequado e moralmente aceitável para partilhar convicções e verdades consideradas importantes e necessárias; terceiro, não exige renúncia de credos ou convicções políticas, mas afirma a necessidade de não apresentá-los de forma violenta; quarto, pressupõe, além do mais, a convicção de que no outro existem valores e ideais válidos que devem, por este motivo, ser levados em consideração pelos cristãos. Neste sentido, implica não somente uma suportação do outro, mas também uma avaliação positiva do seu modo de compreender a vida e os valores, religiosos ou políticos que a permeiam: “Os santos varões (padres) não condenaram quanto de divino e reto puderam descobrir nas doutrinas dos gentios”

(*Apologia*, 9, 185); quinto, a tolerância está ancora na liberdade devida à consciência humana que não pode, em hipótese alguma, ser forçada: “A vontade é libérrima, nascida para ser guiada ao bem com brandura. Em razão de seu livre arbítrio não pode ser obrigada a crer; convém sem dúvida exortá-la, ou estimulá-la e atraí-la com delicadeza, de sorte que se incline ao objetivo desejado, e assim, espontaneamente, com suavidade tenda e vá ao encontro do bem” (De unico, Vol. 2, 33) e, mais, “a criatura racional deve ser levada à fé e à religião cristã, docemente, com brandura e suavidade, de maneira que, espontaneamente e, segundo seu livre arbítrio... ouça, aceite, acredite e receba o que, no que tange a fé e a religião, lhe anunciado” (*idem.*, 29); sexto, que concepções políticas e religiosas, ainda que sejam consideradas falsas frente a outras que se revelam verdadeiras, não podem ser abandonadas a menos que os sujeitos que as professam estejam convencidos disto. Las Casas chega a afirmar que os índios tinham o direito de defender o culto que prestavam a seus deuses: “assim como nós, os cristãos, somos obrigados a defender nosso verdadeiro Deus e a nossa fé” (*Replicas*, 252); sétimo, o “método” lascasiano, não só no que diz respeito à vida política, mas, também (sobretudo) em matéria religiosa, está em aberta oposição a qualquer tipo de coação: “quer o reverendo doutor provar que, somente por causa da diversidade de religião, podiam os judeus e, podemos nós, os cristãos, hoje, fazer guerra contra os infiéis” (*idem.*, 222). Assim compreendida, a tolerância, ou melhor, o “método”, além de não se opor ao cristianismo, revela-se, ao mesmo tempo, uma sua exigência.

Nem mesmo diante dos problemas que poderiam ser levantados do ponto de vista da dogmática católica, Las Casas sede em relação ao seu “método”. Considera que a igreja, seguindo seu mestre (não podia mais do que ele), deve levar adiante a única forma estabelecida pela Providência para conduzir os homens à verdadeira religião, ou seja, a persuasão e a argumentação. No tempo da graça, que é o tempo de Cristo, não há espaço, diz ele, para a coação: “o preceito do Senhor quanto à expulsão dos sete povos que habitavam na terra prometida, teve uma razão especial e não deve ser considerado, no trato dos vários tipos de pagãos e idólatras, como exemplo a ser seguido de forma generalizada; isto foi demonstrado com exemplos do Antigo Testamento. Se era este o caso, nos tempos da Antiga Lei, severa e rígida, quanto mais deverá sê-lo, hoje, depois que, com a vinda de Cristo, o Senhor abriu os tesouros da sua misericórdia por toda a terra e por todas as nações. Por este motivo, este tempo é chamado tempo de graça, tempo de amor, ano da misericórdia, dia da salvação e mensageiro de alegria”

(*Apologia*, Vol. 9, 227). Mais ainda, “se queremos ser filhos de Cristo e seguidores da verdade evangélica, devemos considerar que, mesmo se estes povos fossem, no mais alto grau, bárbaros, ainda assim, foram criados à imagem de Deus e não estão totalmente abandonados pela providência divina a ponto de não serem capazes de entrarem no reino de Cristo, sendo, como são, irmãos nossos e tendo sido redimidos pelo sangue de Cristo, não menos que os mais prudentes e sábios do mundo. Por este motivo, a estes homens selvagens e ignorantes, mesmo em sua extrema barbárie, devemos aquilo a que têm direito, isto é, brindar-lhes com trato fraterno e a caridade cristã... De Cristo, que é a eterna verdade, temos um mandato: “Amarás a teu próximo como a ti mesmo”. E, de novo São Paulo: “A caridade não busca o que é seu”, mas o que é de Jesus Cristo... nossos índios das regiões ocidentais e meridionais... No são ignorantes, inumanos ou bestiais, mas, pelo contrario, muito antes de ouvirem a palavra “espanhol”, tinham estados retamente organizados, isto é, prudentemente administrados, com excelentes leis, religião e instituições. Cultivavam a amizade e, unidos em sociedade de vida, habitavam grandes cidades, nas quais, prudentemente, com justiça e equidade, administravam os negócios, tanto da paz como da guerra, regidos por leis que, em muitos casos, superam as nossas” (*idem.*, 99.101.105-107).

Consideramos que o teor das declarações lascasianas, feitas no contexto de uma teologia e política católica do século XVI, são, sem dúvida, ousadas. Em nenhum momento ele se afasta de suas idéias principais, mantendo uma indiscutível coerência em sua argumentação. A violência, ou seja, a guerra, é inadmissível em se tratando de evangelização: “Sem dúvida o método contrário seria se aqueles a quem incumbe pregar ou fazer pregar o Evangelho aos infiéis considerassem mais adequado que, primeiramente, tais infiéis fossem submetidos, querendo ou não, ao domínio temporário do povo cristão; e uma vez submetidos, a pregação continuaria de modo metódico e tais infiéis não seriam obrigados a crer, mas sim persuadidos com razões e atraídos suavemente, eliminados os diversos impedimentos com a mencionada submissão” (*De unico*, Vol. 2, 379), e, mais adiante: “por mais que muitos desses, ou seus defensores, digam que não têm a intenção de obrigar, com tal guerra, que os infiéis aceitem a fé, senão que retirem o que impede a pregação (embora não falem aqueles que, absurdamente, e até com ignorância, digam que se deve obrigá-los a acreditar...) este subterfúgio, entretanto, não os isenta de sua cegueira e engano pernicioso... Não há quem não compreenda que os povos subjugados se mantenham em atitude de represália, ódio e rancor perpétuo contra aqueles que os oprimem. E já é supérfluo

repetir tantas vezes quão contrárias são tais coisas à liberdade necessária para acreditar no que corresponde à fé e à religião de Cristo” (*idem.*, 445).

Dito de outra forma, nem como remédio para os problemas que poderiam os evangelizadores encontrar, o uso da força, a submissão, poderia ser aceita. O fato é que, do seu ponto de vista, a docilidade, a argumentação e a persuasão, são uma exigência da própria fé, ou melhor do ato de crer: “o homem a ser instruído na fé e na religião tem que, primeiro, pensar com seu entendimento sobre o que lhe é proposto. Ele há de se perguntar, discorrer de uma coisa a outra e ver se as razões que ouve estão baseadas na verdade, para, finalmente, se persuadir que é bom dar seu assentimento. Mas se este homem padeceu antes, em si e nos seus, tão irreparáveis males e danos, como aqueles semeados pela guerra em qualquer parte, em que coisa, pergunto, pensará?” (*idem.*, 383). Negar este princípio é, na perspectiva lascasiana, assumir um posicionamento semelhante ao de Maomé que “dizia que o caminho de Deus consistia no golpe de espada, na devastação e na desolação dos infiéis e seus seguidores, até que entrassem na fé de Deus e admitissem que não há mais Deus que o Deus de Maomé e que Maomé é servo de Deus e seu mensageiro, ou que, submetidos, paguem seu tributo” (*idem.*, 441). Enfim, a título de conclusão, consideramos que o raciocínio lascasiano depende, também, do fato de que, para ele, “A vontade do homem não pode ser atraída ao bem com a violência”.

Contudo, apesar destas premissas, abertamente defendidas, Las Casas não conseguiu igualmente, primeiro, questionar de forma sistemática a inquisição espanhola; segundo, apesar de considerar que deviam ser tolerados, não superou a visão negativa que seus contemporâneos tinham de judeus e mulçumanos; quarto, nestes pontos, sua visão permaneceu, em grande parte, devedora da cultura de seu tempo.

GLOSSÁRIO

PARÁBOLA DAS NÚPCIAS: o texto do evangelho de Lucas (14,15-24) foi muito utilizado nas disputas em torno da legitimidade da conquista espanhola, em geral, e do uso da força no processo de evangelização dos indígenas em particular. No entender de Las Casas, a letra do texto deveria ser lida em sentido alegórico (espiritual). Sua primeira preocupação foi a de mostrar que uma parábola pode ser entendida de diferentes maneiras: “Na verdade, o venerável doutor Sepúlveda, deveria tomar em consideração o fato de que uma parábola, como ensina São Tomás, é um obscuro ensino ou uma figura de linguagem. Com efeito, as parábolas podem ser explicadas de muitas maneiras e admitir muitas interpretações, sendo que a mesma parábola pode ser aplicada a diferentes coisas, de acordo com os diferentes pontos de semelhança, segundo ensina São Tomás. Assim, pois, o sentido literal, sobre o qual se fundamentam os demais e debaixo do qual não pode se esconder nenhuma falsidade, não é precisamente aquele que cada um deseja, mas aquele que pretende dar o autor da Sagrada Escritura, isto é, o Espírito Santo” (**Apologia**); após estas considerações parciais, Las Casas aprofunda ainda mais a questão, mostrando ser improvável que, por meio dela, Cristo estivesse aprovando o uso da força como meio adequado para a conversão dos infiéis: “É, pois, uma grande temeridade, pretender provar, por meio desta parábola, que Cristo ordenou à sua Igreja que, depois de ter-se expandido, anteriormente à pregação da fé, devia recorrer à força corporal em relação aos infiéis”; a razão desta observação encontra-se no testemunho, ensina Las Casas, dos teólogos: “todos os teólogos ensinam que nada do que se refere à salvação dos homens ou à fé, se encontra nas Sagradas Escrituras proposto na forma de parábola ou em sentido espiritual que a própria Escritura não apresente claramente em outras passagens em sentido literal (**Apologia**); pois bem, o sentido espiritual, ou seja, a alegoria, obedece a regras precisas: é preciso que se encontre em alguma parte das Escrituras, de forma explícita, o que se pretende ensinar com ela: “gostaria que Sepúlveda e seus partidários apresentassem alguma passagem da Sagrada Escritura (que demonstre) que o evangelho, que é uma boa notícia e o perdão dos pecados, devem ser apresentados com armas e com agressões, submetendo um povo com milícia armada” (**Apologia**). Na perspectiva lascasiana era possível justamente o contrário: “sendo a natureza dos homens a mesma em todos os lugares e dado que todos os homens são convocados por Cristo da mesma forma e não querem ser chamados de outro modo, não se deve chamar os índios para que entrem na Igreja de forma diferente da que são chamados os demais homens” (**Apologia**); o termo “forçar”, presente na parábola, não deve ser entendido no sentido de coação, “mas de eficaz persuasão” (**Apologia**). Entender o termo “forçar” no sentido de persuasão “equivale” a mover os corações dos homens da forma como o faz o próprio Deus que: “atrai para si as coisas criadas, especialmente as criaturas racionais”, “brandamente” (**Apologia**). Cristo “enviou seus discípulos a pregar o evangelho; com quais armas os armou? Ouçamos a ordem que Cristo dá a seus apóstolos quando disse: “curai os enfermos, ressuscitai os mortos, limpai os leprosos e expulsai os demônios; de graça recebestes, de graça dai” (**Apologia**). Comenta Crisóstomo: “É indubitavelmente mais importante e maravilhoso mudar a mente e o ânimo de nossos adversários do que dominá-los com a espada; sobretudo se consideramos que os doze foram enviados a homens que, geralmente, eram mais ferozes que os lobos. Cubram-se de vergonha no rosto aqueles que, fazendo o contrário, perseguem a seus adversários como lobos, já que vemos que incontáveis lobos são dominados por poucas ovelhas. Na verdade, na medida em que seguimos sendo ovelhas, facilmente conquistamos os nossos inimigos; pois bem, quando mudando nossa natureza, nos transformamos em lobos, então somos derrotados, pois não receberemos nenhum apoio do pastor que apascenta as ovelhas e não lobos” (**Apologia**).

REVELAÇÃO: por revelação, entendemos a manifestação progressiva de Deus por meio de fatos e palavras contidas na Tradição escrita e oral da igreja. A revelação cristã tem as seguintes características: é *progressiva*, isto é, aconteceu em etapas distintas (Antigo e Novo Testamento); é *sobrenatural*, porque não é uma exigência da natureza humana e nem pode ser conhecida pela razão natural. Bartolomeu de Las Casas distingue um conhecimento natural de Deus e insiste na necessidade de tornar conhecida a revelação divina por meio da pregação; fala, ademais, considerando a revelação sobrenatural, de tempo da graça, que corresponde à revelação de Deus em Jesus Cristo e tempo da lei correspondente à revelação feita por Deus ao Povo de Israel. Sobretudo no tempo da graça, onde a revelação conhece sua máxima expressão, a manifestação divina exige o respeito dos direitos que a natureza outorgou aos homens. A obra lascasiana é eminentemente missionária, isto é, tem como objeto principal, decifrar o modo, ou o “método” a ser tomado em consideração, quando se trata de levar ao conhecimento dos povos do Novo Mundo o conteúdo e as exigências da revelação. Sendo sobrenatural, portanto, não sendo evidente em si, e nem mesmo uma necessidade intrínseca da natureza, isto é, sendo absolutamente gratuita, um dom feito por Deus aos homens para que estes possam participar de sua vida íntima, não pode ser imposta. O seu “método” descarta, assim, qualquer tipo de coação: “a criatura racional tem uma aptidão inata para ser movida, guiada, dirigida ao bem, de maneira delicada, doce, agradável e suave, em razão de seu livre arbítrio. Mas se os infiéis são antes feridos, agravados, entristecidos, angustiados e sufocados pelas calamidades da guerra e deploram sua infeliz sorte,

lamentando a perda dos filhos, das propriedades e da própria liberdade, que motivos poderão ter para escutar, voluntariamente, tudo aquilo que se pretende propor sobre a fé, a religião, a justiça e a verdade? Ou, como hão de dar sua adesão ao que lhes é pregado?” (**De unico**).

FÉ: Ao Deus que se revela, o homem oferece sua obediência ou seja, a fé: um obséquio de sua inteligência e vontade, ainda que não consiga compreender a evidência intrínseca do que lhe foi revelado. A fé é, ao mesmo tempo, objetiva quanto aos seus conteúdos que são dados por Deus e subjetiva enquanto aceitação pessoal da parte do homem. Na perspectiva lascasiana, ela deve ser apresentada de forma que, aquele que ouve, sinta que sua proposta é, no mínimo razoável. Esta razoabilidade da fé pode ser atingida pelo modo como o pregador age e ensina, pelos seus exemplos de vida, pelos milagres que possa realizar, etc. Então, por ser sobrenatural, a adesão de fé não se dá em virtude de uma evidência, mas em função da autoridade de Deus que se revela e que não pode se enganar e nem enganar. O testemunho, ou seja, os motivos de credibilidade apresentados pelo pregador, os preâmbulos da fé, ajudam os que recebem a revelação de forma que percebam que não é irracional ou absurdo crer: “eles se sentem movidos a crer porque são convencidos por meio de milagres ou argumentos... seu entendimento é convencido por argumentos relacionados às coisas que vêem e entendem... por meio dos quais percebem que a doutrina da igreja procede de Deus, que não pode nem enganar e nem enganar-se; ainda que eles não compreendam todas as verdades ensinadas pela Igreja como, por exemplo, que Deus é uno e trino e outras semelhantes” (**Apologia**). No entender de Las Casas, para conduzir os homens à fé da verdadeira religião, o missionário pregador deve seguir os passos de quanto estabelece a natureza para que os homens possam aprender e apreender a verdade. O anúncio dos mistérios sobrenaturais da fé deve, portanto, seguir os passos da natureza humana que adere a algo, na medida em que este algo lhe é apresentado de forma agradável e suave, ou seja, por meio de raciocínio e argumentos. A fé, como resposta ao Deus que se revela, não pode, para ser autêntica e pelos motivos acima elencados, proceder como fruto de coação: “para aceitar o que concerne à fé e à verdadeira religião, requer-se necessariamente que se creia nela, e, como apenas aquele que deseja pode crer – pois o ato de crer supõe o querer, e de forma alguma pode ser imposto – por conseguinte, não se há de duvidar que a criatura racional, para ser induzida a crer nas verdades da fé e da religião cristã, precisa que o entendimento seja persuadido mediante razões e que a própria vontade com brandura seja movida e atraída... Ora, segundo Santo Agostinho, crer é pensar com assentimento. E pensar acarreta consideração e investigação da razão... Dessa maneira, o homem crê nas palavras e no testemunho de alguém, porque lhe parece conveniente crer em suas palavras por sua autoridade, por suas boas razões ou também por alguma utilidade” (**De unico**).

INTELIGÊNCIA E VONTADE: a fé, além de ser um domo sobrenatural, divino, é também um ato da inteligência e da vontade, ou seja, um ato plenamente humano. Com sua inteligência, embora não tendo a evidência intrínseca do conteúdo da fé, o homem analisa o que lhe é apresentado, sua razoabilidade, sua utilidade etc. A inteligência toma em consideração os motivos de credibilidade, seus fundamentos; por sua vez, uma vez considerada a razoabilidade do que lhe é proposto, a vontade ordena a aceitação do dado da fé. Neste sentido, a fé não é um movimento cego da vontade, mas um ato plenamente humano no sentido de que (mesmo porque), nela, estão implicadas duas das principais potências humanas, ou seja, intelecto e vontade. Na perspectiva lascasiana, este movimento da vontade que comanda sobre o intelecto, não pode ocorrer se aquele que ouve o pregador está sobre alguma pressão externa e interna. Assim sendo, a guerra, a sujeição prévia dos homens, com os males que delas derivam, não poderiam jamais ser consideradas um “método” adequado para a transmissão das verdades sobrenaturais da fé. A inteligência e a vontade humanas não podem analisar nem querer algo quando estão afadigadas e oprimidas: “A vontade é libérrima, nascida para ser guiada ao bem, com brandura. Em razão do seu livre arbítrio, não pode ser obrigada a crer; convém, sem dúvida, exortá-la ou estimulá-la e atraí-la com delicadeza, de sorte que se incline ao objetivo desejado, e assim espontaneamente, com suavidade, tenda e vá ao encontro do bem” (**De unico**).

MÉTODO: é a forma como, no entender de Las Casas, os conteúdos sobrenaturais da fé deveriam, pelos pregadores missionários, ser apresentados. Em virtude da forma como ele entende a fé e suas implicações, afirma, sem rodeios, que o “método” adequado, ou seja, aquele condizente com a natureza humana criada por Deus, e por este motivo indicado na própria revelação, é este: “O método estabelecido pela divina Providência para ensinar os homens a verdadeira religião foi único, exclusivo e idêntico para todo o mundo e todos os tempos, a saber: com razões persuadir o entendimento e com suavidade atrair e exortar a vontade. E deve ser comum a todos os habitantes da terra, sem discriminação alguma em razão de seitas, erros ou costumes depravados” (**De unico**).

VERDADEIRA RELIGIÃO: não há dúvida de que, no entender de Las Casas, a verdadeira religião é aquela cristã e católica. É essa fé que deve ser anunciada e a ela devem ser conduzidos os homens que ainda não a conhecem

(infieis) ou que, conhecendo-a, ou a rejeitaram totalmente (apóstatas) ou, em parte a abandonaram (hereges). Os homens devem ser conduzidos à verdadeira religião, “com a doçura da doutrina, com os sacramentos da Igreja, perdoadando e compadecendo-se, com benefícios, paz, mansidão, caridade e benignidade” (**De unico**). Las Casas escreve, como pastor zeloso, que tem por objetivo proteger sua grei e a “verdade” recebida no batismo, alimentada na vida religiosa e episcopal: “Consciente de que sou cristão, frade, bispo, espanhol e súdito dos Reis de Espanha, não pude me conter em dar asas à espada de minhas penas em defesa da verdade, em honra da casa de Deus e em favor da propagação do adorável evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, de forma que, apague o opróbio que pesa sobre o nome cristão, e afaste os impedimentos e obstáculos que se opõem à propagação da fé evangélica e proclame a verdade que jurei professar no batismo, aprendi na vida religiosa e, finalmente, mesmo que indignamente, professei quando fui consagrado bispo” (**Apologia**). O princípio central da Verdadeira Religião foi resumido por Las Casas em sua *Historia de las Indias*: “Nossa religião cristã é igual e se adapta a todas as nações do mundo e a todos igualmente recebe, e a ninguém subtrai a liberdade, nem seus senhorios, e nem coloca debaixo de servidão alegando, para isto, que são servos por natureza” (**Historia de las Indias**).

DIFAMAÇÃO: o termo é relativo à forma como, no entender de Las Casas, os índios eram considerados pelos que não os conheciam e se dispunham, apesar disto, a escrever sobre eles. Os povos do Novo Mundo eram difamados, ou seja, considerados ou não-humanos ou inferiores quanto à natureza, incapazes de doutrina e de graça. A obra lascasiana é uma *Apologia*, ou seja, uma defesa dos povos indígenas que, maciçamente, quase que sem nenhuma exceção, eram considerados inferiores: “o Reverendo Doutor Sepúlveda viciou e, de forma culpável, seja por ignorância, seja por malícia, falsificou contra esses povos a doutrina de Aristóteles; portanto, de maneira falsa e talvez irreparável, cobriu de infâmia os povos do Novo Mundo? Pois do fato de que os índios sejam bárbaros, não se pode deduzir que sejam incapazes de governar e que devam ser governados por outros” (**Apologia**).

TOLERÂNCIA: entendemos por tolerância “o respeito, a aceitação e o apreço da riqueza e da diversidade das culturas de nosso mundo, de nossos modos de expressão e de nossas maneiras de exprimir nossa qualidade de seres humanos. É fomentada pelo conhecimento, abertura de espírito, a comunicação e a liberdade de pensamento, de consciência e de crença. A tolerância é harmonia na diferença. Não só é um dever de ordem ética; é igualmente uma necessidade política e de justiça. A tolerância é uma virtude que torna a paz possível e contribui para substituir uma cultura de guerra por uma cultura de paz... Em consonância ao respeito dos direitos humanos, praticar a tolerância não significa tolerar a injustiça social, nem renunciar às próprias convicções, nem fazer concessões a respeito. A prática da tolerância significa que toda pessoa tem livre escolha de suas convicções e aceita que o outro desfrute da mesma liberdade. Significa aceitar o fato de que os seres humanos, que se caracterizam naturalmente pela diversidade de seu aspecto físico, de sua situação, de seu modo de expressar-se, de seus comportamentos e de seus valores, têm o direito de viver em paz e de ser tais como são. Significa também que ninguém deve impor suas opiniões a outrem” (**Unesco**). Aplicado a Las Casas e às suas obras, particularmente à *Apologia* e ao *De unico* (objeto de nosso estudo), o conceito de tolerância, além de estar diretamente relacionado com o *método* estabelecido pela providência divina para anunciar a verdadeira religião a todos os povos, tem fundamentalmente quatro implicações: 1) é *ativo*, isto é, parte integrante de sua luta em defesa dos povos indígenas que, na sua perspectiva, sofriam uma grande injustiça ao serem, em massa, difamados e considerados inferiores por natureza e, portanto, incapazes de doutrina e de graça; 2) é *negativo*, isto é, indica a necessidade de suportar um determinado costume considerado negativo (mal) para se evitar, assim, males maiores; 3) é também *positivo*, isto é, implica numa avaliação positiva a respeito dos costumes, sobretudo religiosos e políticos dos índios, enquanto preparação ao anúncio do evangelho e, finalmente, 4) é *católico*, visto ser invocado dentro dos limites da doutrina católica e estar ancorado nos exemplos de Cristo, dos padres da igreja e dos documentos doutrinários e jurídicos da igreja. O aspecto *positivo* da tolerância aparece quando Las Casas, em sua *Apologia* e no seu *De unico*, revela-se disposto a respeitar, aceitar e a considerar os aspectos positivos da cultura indígena: “O povo indígena não tem a barbárie que lhe é atribuída e não é néscio e insensato; pelo contrário, é inteligente, capaz de aprender todas as artes liberais e dispostos a aceitar, a cultivar e observar a Religião Cristã e a corrigir seus pecados (como nos tem ensinado a experiência)... Como já dissemos, antes da chegada dos espanhóis, os índios tinham governo político bem constituído e saudável legislação” (**Apologia**). Em sua forma *negativa*, a tolerância está presente na *Apologia* e no *De unico* quando, por não considerar como ideal o costume existente entre os índios de sacrificar pessoas aos seus deuses, afirma, apesar de tudo, que intervir submetendo-os por meio da guerra ao domínio dos espanhóis teria como consequência males ainda maiores: “Isto se confirma pelas regras que os doutores juristas dão a respeito da tolerância, a qual, na verdade, é aceita quando se permitem males e até graves pecados para evitar outros mais graves dentro da república, ou para não opor obstáculo ao bem” (**Apologia**). Em sua versão *ativa*, a tolerância aparece clara na *Apologia* e no *De unico* quando deixa entender que suas intervenções visam por fim às injustiças infligidas pelos colonos espanhóis aos

índios “para que se calem os ímpios salteadores que, com violentas agressões e mentiras, difamaram aquela gente dócil, modesta, inteligente e a mais sincera de todas” (**Apologia**). A tolerância tem ainda uma versão católica porque, seja na *Apologia*, como no *De unico*, ela está fundamentada não só nos exemplos de Cristo, mas também, em alguns aspectos da doutrina da igreja: “Repugna ao direito forçar os índios, por meio da guerra a abraçar a fé ou, por meio de moléstias causadas pela guerra, fazê-los conceber ódio contra a Religião Cristã... Portanto, não se deve crer que o Vigário de Cristo permitiu a guerra contra eles, pois ela é contrária a todas as leis divinas e humanas e, sobretudo, sendo missão do Papa velar pela propagação da fé... devemos crer que ele deseja o que é justo, conforme a vontade de Cristo (**Apologia**). Na perspectiva lascasiana, o método estabelecido pela divina Providência fora seguido sempre e poderia ser deduzido dos ensinamentos da Igreja: “Assim, fica confirmado o longo percurso de tempo, durante o qual vigorou o costume da Igreja relativo ao ensino da fé, principalmente tratando-se dos que estão fora da própria Igreja, ou seja, dos infiéis... E é preciso imitar sempre esse costume, como fica provado em tudo e, principalmente, em se tratando da fé, seja qual for o que em contrário temerariamente inventem ou finjam os homens para procurar desculpas para seus pecados” (**De unico**). Em sua versão religiosa e política, a síntese do pensamento lascasiano em torno do que denominamos tolerância e conseqüência direta do método tolerável de propor a verdadeira religião por ele proposto, pode ser assim descrita: “De acordo com a lei eterna, cada povo tem seu próprio governo ou príncipe, e não existem motivos para que um povo, sob pretexto de uma cultura superior, ataque a outro e destrua seus reinos. Isto é contrário à lei eterna, como lemos nos Provérbios... Portanto todo povo, por mais bárbaro que seja, pode defender-se dos ataques de outro povo mais civilizado que pretenda submetê-lo ou privá-lo de sua liberdade; mais ainda, pode licitamente castigar por meio da morte a estas pessoas mais civilizadas como selvagens agressores contra a lei natural. Tal guerra é mais justa do que aquele que se faz sob pretexto de uma superior cultura” (**Apologia**).

CATÓLICA: com este termo indicamos a especificidade do pensamento lascasiano em sua *Apologia* e em seu *De unico*. A sua proposta de tolerância ocorre nos limites de sua compreensão católica da existência, isto é, nem à margem nem contra ela. O fundamento de sua reflexão podemos, por exemplo, encontrá-lo em sua *Historia de las Indias*, onde afirma, sem rodeios, que todos os homens são chamados por Deus a compor a multidão dos eleitos bem-aventurados e que, para isto, são dotados, pelo mesmo Deus, dos requisitos necessários para se alcançar a felicidade eterna. Contra seus opositores, afirma: “ignoraram outro necessário e católico princípio, ou seja, que não existe, nem nunca houve geração ou linhagem, nem povo, nem língua em todos os povos criados... sobretudo depois da paixão e encarnação do Redentor, que não possa compor aquela grande multidão que ninguém pode ignorar, que São João viu (cap. 7º do Apocalipse) que é o número dos predestinados, por São Paulo, chamados de Corpo Místico de Cristo e, conseqüentemente, predisposto pela Divina Providência, também no que diz respeito às coisas naturais, tornando-os capazes de doutrina e graça”. Ademais, foi sempre convicção de Las Casas que a fé cristã e católica exigia que o homem, ao abraçá-la, o fizesse conscientemente, isto é, livremente. A esta fé, portanto, se opunha toda teoria que advogasse a necessidade, primeiro de submeter os homens para que ouvissem o evangelho; segundo, que ofendesse sua consciência e, terceiro, que propagasse um ideal de conversão forçada. No primeiro caso, nos deparamos com a defesa da liberdade de ouvir ou não a mensagem evangélica: “aceitamos o que diz o doutor quando afirma que o Papa tem poder para anunciar o evangelho pessoalmente ou por meio de outros; porém, a conseqüência que infere o reverendo doutor, ou seja, que os infiéis podem ser forçados a ouvir a pregação, não está totalmente clara... Porque Cristo, Filho de Deus, quando enviou os apóstolos a pregar, não ordenou que os que não queriam ouvir fossem subjugados, mas que deixassem pacificamente aquele lugar... segundo aparece no cap. 10 de São Mateus” (**Réplicas**); no segundo caso, nos deparamos com a liberdade de consciência: “Afirmo, ademais, que não estão obrigados a crer a nenhum pregador de nossa santa fé, acompanhado de homens tiranos, gente de guerra e assassinos, como quer o doutor” (**Réplicas**); finalmente, no terceiro caso, nos colocamos diante da liberdade de religião, ou seja, a defesa do fato de que os índios tinham, a menos que o evangelho lhes fosse anunciado segundo as determinações da Divina Providência, o direito de permanecer em suas religiões e, inclusive, de defendê-las: “supondo a existência de uma consciência errônea, a que têm os idólatras de que aqueles deuses são o verdadeiro Deus, e aos quais veneram como Deus verdadeiro, não somente têm justa causa mas, melhor, provável causa justa para defender sua religião” (**Réplicas**). Esta visão de Las Casas, o torna distinto dos teóricos da tolerância que, para defendê-la, recorrem, ou a uma concepção natural de religião, ou a pensam absolutamente incompatível com a fé cristã revelada e positiva. Na perspectiva da fé lascasiana, a questão deveria ser entendida da seguinte forma: “digo que, daqui até o dia do juízo, os infiéis, nem em relação a Deus, nem em relação aos homens, nunca serão obrigados a crer na fé de Jesus Cristo, se aqueles que a anunciam forem gente de guerra” (**Réplicas**). A oposição lascasiana às teses sepulvedianas é ainda mais evidente quando afirma que a diversidade de religião, em momento algum autoriza a submissão de um povo a outro: “o reverendo doutor pretende demonstrar que, somente por causa da diversidade de religião, poderiam os judeus, e podemos nós, hoje, os cristãos, fazer guerra contra os infiéis. Quanto isso seja contrário ao Evangelho de Cristo, podemos deduzi-lo de suas palavras: *O que crê será salvo, mas o que não crê se*

condenará; que seja contra toda a doutrina dos apóstolos e o costume da Igreja universal, pode julgá-lo qualquer douto cristão” (Réplicas).

GRAÇA E NATUREZA: por graça se entende sempre um dom sobrenatural concedido aos homens sem que o mereçam. A graça, que é participação na vida divina, não se apresenta como uma exigência da natureza humana. É graça a filiação divina, a salvação obtida por meio de Cristo, os sacramentos como meios de santificação, a justificação do homem, etc. O conceito de natureza, por sua vez, indica o homem na sua condição de criatura; como criatura, o homem detém, independentemente da graça divina, alguns direitos que são inalienáveis. A afirmação lascasiana consiste no fato de considerar que a graça divina não destrói mas, pelo contrário, pressupõe, eleva e aperfeiçoa a natureza. Assim sendo, por meio do anúncio do evangelho e, por causa dele, os índios não perdiam o que, por natureza, lhes pertencia, ou seja, suas autoridades, a posse de seus bens, a liberdade na qual nasceram, etc. Este axioma, considerado por Las Casas, universal e católico, e de origem tomasiana, é de fundamental importância na reflexão lascasiana: “a fé não destrói o que, segundo a natureza, pertence ao mundo” (**Tratado Comprobatorio del Império Soberano**).

DIREITOS: os direitos que, segundo a natureza, pertencem a todos os homens indistintamente, podem ser resumidos a partir de um pequeno tratado lascasiano intitulado *Principia Quaedam*. Esses princípios encontram-se, também, no prólogo de seu tratado intitulado *De Regia Potestate*, onde avança teses democráticas sobre a forma de governar e os direitos dos reis; tratam-se de direitos e princípios que, na opinião de Las Casas, deveriam ser respeitados. Na origem das injustiças cometidas na América, estava o desrespeito para com esses direitos e princípios elementares pertencentes à natureza humana: “o domínio sobre os seres inferiores compete a todos os homens, sem exclusão, sejam eles fiéis ou infieis... o domínio de um homem sobre outros homens, enquanto implica o ofício de aconselhar e dirigir e que se chama também de jurisdição, pertence ao direito natural e das gentes... Todo homem, todo ser, toda jurisdição... são, ou ao menos se presumem livres, até prova em contrário” (**De principia**).

AUTORIDADE CIVIL E RELIGIOSA: a função de toda autoridade, religiosa ou civil que seja, segundo Las Casas, é zelar pelo bem comum de seus súditos, respeitando seus direitos: “Todo dirigente, espiritual ou temporal, de uma multidão de homens livres, se ordena ao bem da multidão” (**De principia**). Disto decorre, pensamos, a sua convicção de que qualquer poder, espiritual e civil, somente poderia ser exercido, nas Índias, com o prévio consentimento dos índios. Cabe ao príncipe, insiste Las Casas, não só ser virtuoso, mas agir como pastor em relação àqueles que estão debaixo do seu poder: “Tendo a providência divina ordenado que para governo e comum utilidade do gênero humano se constituíssem, nos reinos e povoados, reis, como pais e pastores (segundo os nomeia Homero)” (**Brevíssima**). Assim como em matéria religiosa, os índios não poderiam ser forçados naquelas questões relativas ao poder civil (governo); particularmente, não poderiam ser forçados a aceitar uma autoridade estranha como a dos reis de Espanha (liberdade em matéria política): “Uma vez obtido o livre consentimento daqueles povos... faça-se com eles um tratado com um pacto sobre o modo de reinar e sobre os tributos e serviços que aqueles povos devem prestar aos nossos reis, com um pronunciamento de ambas as partes de um juramento sobre o cumprimento da convenção, o pacto e compromissos semelhantes... Esta é a ordem jurídica, tais são os atos e circunstâncias necessárias que se deve ter presente para que reta e juridicamente nossos Reis das Espanhas possam alcançar o supremo principado sobre aquele mundo das Índias. Sem ele, tudo quanto se fizer, não terá validade jurídica” (**De thesauris**). Em sua *Apologia*, Las Casas é muito claro sobre os deveres e responsabilidades das autoridades (civis e religiosas) em relação aos povos do Novo Mundo: “Para resumir, os príncipes e governadores, aos quais cabe defender o bem público, não podem, de maneira alguma, permitir que se faça guerra aos índios... O interesse público deve ser preferido ao interesse privado. Em conclusão, não se deve medir esforços para evitar que se mova a guerra que é o oceano de todos os males... Isto não contribui para a propagação da verdade evangélica”. Particularmente interessante, é o modo como Las Casas concebeu a autoridade do Papa, visto ser ele o principal responsável pela obra evangelizadora; em nenhum momento, o papa, invocando sua autoridade apostólica, poderia aprovar o uso da força contra os povos do Novo Mundo: “sendo missão do papa velar pela propagação da fé (de acordo com Graciano).. devemos crer que ele deseja o que é justo e está de acordo com os preceitos e exemplos de Cristo. E é assim que ele deve atuar (conforme se vê nas Decretais e em Graciano). Pois bem, Cristo desejou que seu evangelho fosse anunciado branda e suavemente com toda mansidão... Devemos, pois, pensar, que o Papa desejou que o evangelho fosse anunciado com mansidão cristã”. Por fim, em seu *Tratado comprobatorio*, ensina: “não se deve pensar, e menos ainda dizer, que o Sumo Pontífice, com tal concessão e doação, pretendesse privar os senhores naturais de seus estados, jurisdição, direitos e senhorios, pois Deus nunca fez isto... Porque com a sua fé e com a sua graça, não revogou a lei natural, nem o que, por autoridade dela aos homens compete; pelo contrário, confirmou e estabeleceu tal autoridade para que assim sua religião fosse apreciada, estimada e amada de forma conveniente”.

POLÍTICA: Las Casas concebe a atividade política em função do bem comum; nem o poder civil, nem aquele religioso, são concebidos por ele como absolutos: ambos os poderes têm limites que devem ser respeitados. Em relação ao poder civil (do imperador), Las Casas afirma, em sua *Apologia*, que ele existe em virtude de livres eleições e que pode ser exercido validamente somente enquanto tem presente as motivações do povo que o elegeu e que, em última análise, detém o poder: “toda jurisdição que um rei tem, a tem em virtude do consentimento do povo. Se um rei morre sem deixar herdeiros, o direito de eleger um rei pertence ao povo... É, pois, manifesto que se comete maior injustiça despojando a comunidade ou o povo de seu direito de eleger (o rei), sem causa legítima, que privando o príncipe de seu poder; pois o fato de privar a comunidade ou o povo do direito de eleger é mais contrária à justiça. Assim escreve Pedro de Palude (Paludano), em resposta a um determinado argumento, segundo o qual, se um Papa destrona um rei por causa justa, não pode colocar outro em seu lugar, nem pode despojar o povo do direito que, por lei natural tem, de eleger seu rei”. Não menos enfáticas são suas afirmações em *De regia potestate*: “os reis e governantes não são, propriamente falando, senhores de seus reinos, mas presidentes, gerentes e administradores dos interesses públicos... nenhum governante pode, licitamente, prejudicar a liberdade de seus povos. Pois bem, se alguém tomar uma decisão contra os interesses coletivos do povo, sem contar com seu explícito consentimento, prejudicará a liberdade do povo e de seus cidadãos. Logo, são nulas as decisões do rei que prejudicam o povo. A liberdade é um valor mais importante do que todas as riquezas que um povo livre possa ter, segundo a lei do Digesto. Portanto, o governante que atentasse contra a liberdade do povo, agiria contra a justiça... Não está permitido ao governante fazer nada contra o direito divino e natural... A jurisdição é, em certo sentido, coisa alheia enquanto o governante não a recebeu na qualidade de dono, nem o povo a transferiu (ao governante) para que abusasse dela, mas para empregá-la pessoalmente, através de seus juízes e magistrados, varões honrados, com fins de proteção”. Conseqüentemente, Las Casas rejeita todo tipo de Cesaropapismo ou pretensão de considerar o imperador como senhor do mundo: “Pois bem, dizer que o Imperador Romano é legítimo senhor de todo o mundo é um total disparate, um modo de enganar com adulação aos imperadores e uma ocasião para que o mundo se encontre envolvido em discórdias” (**Apologia**). Também o poder pontifício não é ilimitado; deve se submeter ao que Cristo estipulou e ao que dita o direito, natural e divino: “o Sumo Pontífice não é senhor do mundo, mas mordomo do Príncipe Supremo e Senhor Universal de todo o mundo”. Seu poder, no que diz respeito às questões religiosas, é pleno sobre os fiéis e de evangelizador em relação aos infiéis: “Assim, por esta razão, o Sumo Pontífice deve sair pelo campo do Senhor, isto é, o mundo, evangelizando todas as nações, por meio de ministros, idôneos pregadores da fé... neste sentido, todos os homens são seus súditos: os fiéis, de maneira absoluta, em relação às matérias espirituais; os infiéis, pelo contrário... de acordo com a natureza da jurisdição “voluntária”, dentro e não fora da modalidade que estamos expondo (se refere ao “método” de conduzir os homens à verdadeira religião)” (**Apologia**). Como conseqüência desta sua visão do poder pontifício, Las Casas rejeita abertamente a proposta hierocrática medieval: “daria lugar, no mundo, a grande perigos e intoleráveis desastros” (**Apologia**). Não faltam autores e estudiosos da obra lascasiana que vêem em suas teses sobre o poder civil uma expressão da moderna democracia (por exemplo, Losada, Pereña, Bruit). Não discutimos esta questão. Importa-nos, todavia observar, que mesmo esta sua avançada concepção, tem muito de influência cristã. Somente a título de exemplo, lembramos que, seu *De regia potestate* (desnecessário falar da *Apologia*, *Doce dudas*, *Los tesoros del Peru*), esta repleto de citações e provas retiradas das sagradas escrituras; isto está a indicar, pensamos, a origem teológica de seu pensamento. O *De regia potestate* inicia com os *Principia quaedam* que está fundamentado na afirmação-distinção entre natureza e graça, princípio este que é tomista: “Desde o princípio do gênero humano, todos os homens... foram livres... E a razão disto consiste no fato de que a natureza racional, essencial e absolutamente não está ordenada a outro ser como a seu fim... A escravidão é um fenômeno acidental... como se lê em Aristóteles e São Tomás... Quanto às coisas inanimadas (se deve dizer que) desde a origem foram livres (comuns)... e prova-se com o capítulo do Gênesis”. Ao final, para explicar os limites do poder real, que não pode alienar o que pertence à comunidade, recorre novamente à escritura sagrada: “se responde que a sagrada escritura, portanto a lei divina, não costuma aprovar num lugar o que desaprova noutro... Concretamente, o caso de Salomão é minha resposta ao tema invocado”. Por fim, “É costume também afirmar que o rei é como o pai de família em sua própria casa, à qual governa cuidadosamente... Da mesma forma, deverá comportar-se o rei em seu próprio reino; por este motivo, às vezes, se dá aos reis o nome de pai, como dizem Aristóteles, Santo Agostinho, São Tomás e Lucas de Penna, segundo o qual, em relação ao povo, tem o rei o ofício de pastor”.

HISTÓRIA: o termo indica, sobretudo, a *Historia de las Indias*; melhor, o fato de que Las Casas se propôs não somente a narrar os fatos que pessoalmente testemunhou e as denúncias recebidas de terceiros, mas, antes, a interpretá-las à luz das escrituras e da fé católica que, segundo lemos em sua *Apologia*, em virtude de seus compromissos religiosos, jurou defender: “e cada dia mais, certificando-se de quando lia no direito e de fato via,

aplicando um ao outro, determinou, em si mesmo, convencido da mesma verdade, o quanto era injusto e tirânico o que se fazia aos índios” (**Historia de las Indias**). A sua história é, por este motivo, no nosso modo de entender, propriamente falando, uma teologia da história: “começou a considerar consigo mesmo algumas autoridades da Sagrada Escritura e a principal e primeira foi aquela que se encontra em Eclo 34: “Sacrificar um bem mal adquirido é oblação de escárnio, os dons maus não são agradáveis. O altíssimo não se agrada com as oferendas dos ímpios e nem é pela abundâncias das vítimas que ele perdoa os pecados. Como o que imola o filho na presença de seu pai, assim é o que oferece um sacrifício com os bens dos pobres” (**Historia de las Indias**). Cumpre lembrar que, enquanto bispo, seja com exemplos retirados de sua vida pessoal, seja por meio dos estudos realizados, ele visou sempre conquistar para sua causa, seus leitores, inclusive adversários: “para defesa e honra da glória divina e para grande utilidade da Igreja” (**Historia de las Indias**); o objetivo principal parece ser o de levar a todos a uma vida virtuosa: “é coisa bela, por certo, considerar os erros do passado como exemplo, para fazermos virtuosas nossas vidas” (**Historia de las Indias**); assim sendo, seus escritos estão marcados não só pelo espírito apologético, mas, ao mesmo tempo pela denúncia daqueles fatos que, considerados à luz de sua teologia contradiziam os desígnios divinos; portanto, mais do que a letra dos seus textos, pareceu-nos importante tomar em consideração os princípios que os norteavam: “Desde aquela primeira hora, começou a deixar as trevas daquela ignorância... decidiu, para livremente condenar os repartimentos ou encomendas como injustas e tirânicas, deixar os índios, entregando-os nas mãos do governador” (**Historia de las Indias**). Em suma, não discutimos se Las Casas foi ou não fiel aos fatos narrados, mas a interpretação que deles deu: “sem pecado não podiam (os colonos) ter os índios para seu serviço” (**Historia de las Indias**). Um exemplo pode ser, aqui, tomado em consideração: quando afirma que os povos do Novo Mundo eram capazes de doutrina e graça, não o faz somente para rebater a acusação segundo a qual “em massa” (**Apologia**) eram inferiores, e nem mesmo porque os conhecesse a todos e a cada um em particular, mas, antes, porque, negar este fato seria como deduzir que o criador não foi capaz de levar a bom termo a sua obra, ou seja, que falhou em sua criação: “seguiria que a perfeição do universo que, segundo dissemos anteriormente, foi a principal intenção de Deus ao criar, falhava em uma de suas partes mais nobres” (**Apologia**). Pois bem, do ponto de vista da revelação cristã, pelo menos na forma interpretada por ele, ainda que alguém pudesse aceitar como verdadeira a hipótese de uma nação formada por dementes, coisa para ele inaceitável, mesmo assim, estes dementes, deveriam ser tratados como próximos e irmãos: a tolerância atinge, neste caso, sua máxima expressão: “Os índios são nossos irmãos e Cristo deu sua vida por eles” (**Apologia**). A partir de sua visão teológica, portanto, ele deduz que a nenhum povo é permitido, com pretexto de superioridade, escravizar ou submeter outros povos: “absurdíssimo argumento” (**Apologia**). Do nosso ponto de vista, é importante observar que, mesmo não conhecendo pessoalmente todos os povos que defendeu e sem mesmo conhecer suas línguas ele foi, mesmo assim, capaz de permanecer aberto à novidade, digamos, absoluta, que representavam os povos do Novo Mundo.

TRADIÇÃO: com esta expressão indicamos a convicção lascasiana de que o “método” por ele proposto poderia ser demonstrado, seja tendo presente as Escrituras (sendo que o Antigo Testamento, por conter coisas imperfeitas deveria ser lido à luz do Novo Testamento), seja pelos costumes da igreja romana. O conceito de tradição indica, a transmissão viva da fé através das gerações; esta transmissão pode ocorrer por meio (mas não necessariamente encontra-se escrita) da pregação e das instituições de origem apostólica, dos decretos dos concílios ecumênicos, da liturgia, do ensino dos santos padres, dos textos legislativos e do comum sentir do povo crente. Para Las Casas os problemas do Novo Mundo não poderiam ser adequadamente enfrentados senão dentro e a partir da tradição: “Portanto, se a Igreja católica manteve, por muito tempo, algo e nela se observa universalmente, mesmo que não apareça nenhuma citação da Sagrada Escritura em que tal costume possa apoiar-se, nem tenha sido sancionado pelos sumos pontífices, basta só a autoridade e o costume da Igreja; porque assim, remonta-se aos tempos apostólicos, e devemos acreditar, por conseguinte, que foi introduzido pelos próprios Apóstolos. Há, na Igreja de Deus, muitas coisas que se observam por costume e que, contudo, não estão escritas em nenhum dos livros canônicos, mas que foram transmitidas verbalmente, pela tradição dos Apóstolos, e introduzidas depois na Igreja pelas mãos, por assim dizer, de seus sucessores... E é preciso imitar este costume, como fica provado em tudo e, principalmente, em se tratando de fé, seja qual for o que em contrário temerariamente inventem ou finjam os homens para procurar desculpas para os seus pecados” (**De unico**).

CONVERSÃO: forma como descreve Las Casas a sua mudança de atitude, inspirada na fé, em relação aos povos do Novo Mundo, ou seja, a nova percepção que adquire, à luz das leituras das escrituras, do sofrimento e pesada servidão a que estavam submetidos os índios: “assim, lhe foi muito útil lembrar da disputa que teve no confessionário com o dito religioso, pois passou a considerar melhor a ignorância e perigo na qual andava, mantendo os índios como os outros e confessando sem escrúpulo os que os tinham ou pretendiam ter” (**Historia de las Indias**). Enfim, o seu passar, de encomendeiro a defensor dos índios, ou seja, da indiferença à crítica severa do sistema

colonial, definido como sendo injusto: “tudo o que leu em latim e romance, durante quase quarenta anos, não fazia mais do que confirmar a injustiça que sofriam aquelas gentes indianas, e (serviam) para condenação das injustiças, males e danos que sofreram” (**Historia de las Indias**) e, ainda: “Todos os que por palavras ou escritos ensinam que os habitantes do Novo Mundo, que vulgarmente chamamos índios, devem ser conquistados e submetidos por meio da guerra, antes que seja anunciado e pregado o evangelho... cometem torpes erros. Em primeiro lugar, contra o direito divino... erram ao abusar das divinas palavras e violentar os sentidos das Escrituras, decretos papais e ensinamentos dos Santos Padres” (**Apologia**). O termo conversão indica, ainda, um longo caminho, fruto de reflexão e não isento de falhas, isto é, que a mudança, no caso lascasiano, não foi ato mágico, mas fruto de um longo esforço e, como ele acreditava, da ação da graça em sua vida: “quarenta anos” (**Historia de las Indias**). Em todo caso, a mudança foi sempre provocada, segundo ele mesmo relata, pela convicção de que nunca seria “possível encontrar declaração, seja nas Escrituras, seja nos escritos dos Santos Padres... em virtude da qual fosse possível concluir que era permitido forçar os infiéis que recusavam escutar a doutrina de Cristo, a escutá-la” (**Apologia**).

FILOSOFIA: no nosso modo de entender, somente secundariamente podemos considerar que Las Casas foi um filósofo. Na maioria das vezes, seu pensamento, de inspiração teológica, busca, na reflexão filosófica, apoio e sustentação: “Isso também pode ser provado com a razão natural” (**De unico**). Na sua perspectiva, a filosofia aparece como sendo uma disciplina instrumental, isto é, é uma disciplina destinada a reforçar sua argumentação; sua utilidade, se encontra precisamente nisto: primeiro, na sua capacidade de fazer ver que, segundo a razão natural, os homens nunca deveriam ser forçados a aderir a algo, mas respeitados em sua liberdade; por exemplo, a aceitar uma autoridade imposta: “toda jurisdição que um rei tem, a tem por consentimento de seu povo. Se o rei morre sem herdeiros, o direito de eleger um novo rei pertence ao povo” (**Apologia**); segundo, na sua capacidade de fazer ver que os homens, no que diz respeito à natureza, são todos iguais: “como todos os homens do mundo estejam unidos e ligados entre si por uma espécie de parentesco e irmandade” (**Historia de las Indias**); terceiro, na sua capacidade de ilustrar o fato de que a pretensão presente no universo espanhol de ter uma cultura superior à dos índios e que eles, por este motivo, lhes devia estar sujeitos, era infundada: “nenhum povo livre pode ser obrigado a submeter-se a outro povo mais culto, mesmo que isto redunde em vantagem para ele. Quando o filósofo apresenta o argumento de que a matéria cede perante a forma, somente quer dar a entender que a natureza gerou a alguns homens aptos, por um talento inato para governar a outros não dotados do mesmo talento. Assim, ensina que tais pessoas mais preparadas devem ser levadas a conduzir o governo para a preservação e bem-estar dos outros” (**Apologia**); quarto, é por meio do discurso filosófico, que Las Casas descreve o que denominamos tolerância negativa, ou seja, a necessidade de se suportar alguns males a fim de se evitar, com isto, males maiores: “Segundo a regra da reta razão, quando nos defrontamos com duas coisas más, tanto no que diz respeito à culpa moral como no castigo, devemos escolher o mal menor, pois em comparação com o mal maior, a escolha do mal menor, tem certa qualidade de bondade como ensina Aristóteles” (**Apologia**); e ainda: “Sêneca não admite remédios que sejam piores que a enfermidade. Pois bem, se este mal (os sacrifícios humanos) deve ser curado com a guerra, perecerão para sempre inumeráveis almas e corpos humanos... os sobreviventes perseguirão com ódio perpétuo a religião cristã... em conclusão, não se deve medir esforço para evitar que se mova a guerra, que é o oceano de todos os males” (**Apologia**).

IGREJA E SALVAÇÃO: em sua luta pela evangelização dos índios, Las Casas não ignorou a necessidade da mediação da Igreja para a salvação deles; uma mediação dependente daquela de Cristo em relação ao qual a Igreja aparece como Corpo Místico. Las Casas fala abundantemente sobre a necessidade do batismo e da recepção dos sacramentos, em geral como meio ordinário para se obter a salvação prometida no cristianismo; do mesmo modo, insiste na necessidade de se fazer parte, graças ao batismo, do corpo visível da Igreja; contudo, não julgou que isto devesse ocorrer por meio da força ou que os índios devessem, de alguma forma, serem obrigados a aceitar os ensinamentos da Igreja e dela fazerem parte. Do ponto de vista da razão natural, na perspectiva lascasiana, “A vontade do homem não pode ser atraída com a violência; Aquele que faz o bem por causa do terror, é como se não o fizesse, afirma-se no Direito” (**De unico**). Depois, segundo sua cristologia, “Cristo não é violento, mas amável com todos, e veio para salvar os pecadores, então à sua régia magnificência é totalmente contrária e imprópria a guerra, em que se encontram juntas a turbulência e a implacabilidade, a tristeza e a perdição das almas” (**De unico**). Por fim, embora o ser membro da Igreja, na atual economia da salvação, seja necessário para a salvação, nem por isto se deve esquecer que, em sua bondade, em relação aos que nunca tiveram a possibilidade de conhecer Cristo e a Igreja, pelo menos de forma conveniente, “deve-se considerar como sendo certo, do ponto de vista da fé, que Deus, por inspiração interna, lhes revelará as coisas que devem ser cridas ou lhes enviará algum pregador da fé, como enviou Pedro até Cornélio” (**Apologia**).

ESTILO LITERÁRIO: a forma como escreve Las Casas, conjugando profecia e apocalipse, isto é, uma rigorosa análise à luz da revelação dos fatos por ele (pessoalmente ou pelo testemunho de terceiros) conhecidos, condenando-os. É de Henrique Dussel a observação de que, em sua linguagem, Las Casas reproduz o estilo dos profetas do AT. De nossa parte, observamos que ele considera que Cristo fala por “hipérboles”, isto é, recorrendo a imagens que, tomadas literalmente, podem ser ditas exageradas. Ora, se Cristo é seu modelo e, se como cremos, ele imita o estilo das escrituras, não podem faltar em seus escritos, o espírito de condenação do mal próprio dos profetas, o pessimismo mesclado de esperança por vezes freqüente nos apocalipses e, finalmente, o recurso a imagens que, pelo contraste (exagero) visavam levar os seus leitores a compreenderem a gravidade dos fatos ocorridos no Novo Mundo. Esta gravidade pode ser deduzida a partir da consideração do que a providência divina estabeleceu, o método, e o regime de desrespeito e submissão que, de fato, foi instaurado nas Índias. Desta forma, mais do que os fatos em si, foram objeto de nossa consideração, as formas como, por meio de uma linguagem própria, ele avaliou, do ponto de vista moral e religioso, a questão das índias: “admoesto por meio de Cristo a Sepúlveda, meu irmão e a todos os demais inimigos dos índios, para que obedeçam às palavras do Senhor e prestem atenção e respeitem as tradições dos santos padres e temam a Deus, vingador de todas as maquinações” (**Apologia**).

PADRES DA IGREJA: autores cristãos dos primeiros séculos. Por padres, devemos entender aqueles que estão na origem da doutrina cristã e que foram os primeiros, de forma mais ou menos sistemática, a formulá-la. Dos santos padres, Las Casas retoma o ensinamento segundo o qual é possível, mesmo fora dos limites do cristianismo em geral e da instituição eclesiástica em particular, encontrar elementos de verdade e virtude que devem ser respeitados e considerados como preparação para a aceitação da mensagem do evangelho de Jesus Cristo: “os santos varões não condenaram o que de divino e reto puderam descobrir na doutrina dos gentios” (**Apologia**). O “método” proposto por Las Casas de anunciar a verdadeira religião aos povos tem, como suporte, o ensino e a experiência dos santos padres: “deve ser mantida e praticada a forma de ensinar aos povos a fé e religião cristã que os santos padres, antigos e posteriores, conservaram durante os tempos que se seguiram aos inícios da igreja de Deus, em todas as situações... aquele modo foi persuasivo do entendimento, atrativo e por excitação da vontade. Logo, o modo de ensinar os homens a fé e religião cristã deve ser persuasivo do entendimento, atrativo e por meio da excitação da vontade” (**De unico**).

REQUERIMENTO: documento jurídico idealizado por Matias de Paz e que deveria ser lido aos índios para que, do ponto de vista jurídico, a conquista adquirisse validade. Trata da doação feita pelo papa aos reis da Espanha, “domadores de gente bárbara” (**Historia de las Indias**), dos territórios descobertos. Caso os índios não aceitassem a doação, poderiam ser exterminados. O documento foi tomado em consideração em nosso estudo, porque pode ser considerado uma síntese da intolerância condenada por Las Casas. Do ponto de vista de Las Casas, isto era uma aberração, quer dizer, se opunha em tudo ao método por ele apregoado. Para os índios, este recurso deve, do ponto de vista lascasiano, ter parecido um delírio: “Que fé e crédito estavam obrigados a dar a estes escritos de doação... Tudo isto deve ter-lhes parecido delírios e coisa sem razão e caminho para todos os disparates” (**Historia de las Indias**).

LAS CASAS E SEPÚLVEDA: Sepúlveda é o grande adversário, do ponto de vista das idéias, de Las Casas. Nas teses sepulvedianas, Las Casas vê materializadas e sintetizadas as afirmações de “Todos os que, por meio de palavras e escritos ensinam, que os habitantes do Novo Mundo, que vulgarmente chamamos índios, devem ser conquistados e submetidos por meio da guerra, antes da pregação do evangelho, para que, depois de terem sido finalmente subjugados, sejam instruídos na palavra de Deus” (**Apologia**). No entender de Las Casas a proposta sepulvediana se distanciava do evangelho e exigia, da parte dele, uma revisão ou retorno (conversão) a Cristo: “Todo é quanto me ocorreu dizer, em conformidade com o grau da graça que me foi concedida, em defesa desta causa, a mais santa de todas, tão ligada à piedade cristã. Ademais, insisto e admoesto, em Jesus Cristo a Sepúlveda, meu irmão e colega em Cristo, e a todos os demais inimigos dos índios, para que obedeçam às palavras do Senhor, prestem atenção e respeitem a tradição dos Santos Padres e temam a Deus, vingador das perversas maquinações” (**Apologia**). No nosso modo de entender, a extensão e profundidade do pensamento lascasiano em geral e de sua proposta tolerante (“método”) de anunciar o evangelho, somente pode ser deduzida na medida em que se tem presente o que ele, pensou ser o pensamento de Sepúlveda. Conforme indica Octavio Ianni em *Enigmas da modernidade-mundo*: “Na mesma configuração histórico-social, colocam-se Las Casas e Sepúlveda. Outra vez, em confronto e contraponto polarizações fundamentais sobre o que fazer, agora com os nativos do Novo Mundo. Cabe reconhecê-los como humanos, respeitáveis, portadores de culturas diferentes e válidas, podendo ser superiores; capazes de revelar outras formas de sociabilidade, modos de vida, modos de ser, sentir, pensar, agir, expressar, explicar, imaginar, como diz Las Casas. Ou cabe classificá-los como selvagens, primitivos, destituídos de formas de sociabilidade convenientes, concepções e possibilidades de que se assemelhem aos europeus, isto é, cristãos, como quer Sepúlveda. Las Casas

combate os que os escravizam, ao passo que Sepúlveda defende os escravocratas, considerando que escravizar os nativos é uma forma de submetê-los, organizá-los, ensiná-los, preparando-os para a civilização, isto é, a cristandade e o mercantilismo”.

CARIDADE: entendemos por caridade o amor devido a Deus e ao próximo por amor de Deus. Salvo engano, Las Casas tende a identificar e a ver no “método” por ele proposto, uma atuação da caridade cristã; visto que o “método” se opõe ao que, do seu ponto de vista, à luz da revelação cristã, é intolerável, isto é, o uso da força e da submissão prévia dos povos em vista da evangelização, podemos deduzir que o “método” tolerável se identifica com a caridade. Assim sendo, seu objetivo é fazer com que os índios fossem reconhecidos não só em sua humanidade, com os direitos a ela inerentes, mas, também, como irmãos em Cristo: “Ademais, se queremos ser filhos de Cristo e seguidores da verdade evangélica, devemos considerar que, mesmo que estes povos fossem bárbaros no mais alto grau, sem dúvida foram criados à imagem e semelhança de Deus e não estão totalmente abandonados pela divina providência a ponto de serem capazes de entrarem no reino de Cristo sendo, como são, irmãos nossos e tendo sido redimidos pelo sangue de Cristo, não menos que os mais prudentes e sábios de todo o mundo. Por este motivo, a estes homens selvagens e ignorantes, em sua extrema barbárie, devemos aquilo a que têm direito, isto, brindar-lhes com um tratamento fraterno e com a caridade de Cristo” (**Apologia**).

ESCRITURA: textos do Antigo e do Novo Testamento, interpretados na tradição cristã e católica, considerados inspirados por Deus. No centro da revelação cristã está o Novo Testamento; já o Antigo Testamento, é considerado e lido como tempo das promessas que, em Cristo, encontram sua plena realização. A escritura é citada com predileção por Las Casas. Importante notar que ele, tendo presente as escrituras cristãs e judaicas, e considerado-as como palavra de Deus, faz uma distinção importante: elas revelam a existência de dois tempos: primeiro, o da lei, segundo o da graça. Mesmo no tempo da lei, isto é, do Antigo Testamento, é possível encontrar afirmações que confirmam que o “método” de conduzir os povos à verdadeira religião é aquele que sugere a admoestação, a argumentação e a persuasão do entendimento; contudo, deve-se considerar que a lei contém expressões que causam dificuldades para esta tese; por este motivo, em muitos casos, deve ser admirada, mas não imitada. É no Tempo da Graça que o “método” aparece com toda a sua força e sem questionamentos: “aquele preceito do Senhor que ordenava expulsar os sete povos que habitavam a Terra Prometida, teve uma causa especial, e não deve ser considerado como autorização generalizada para levar à morte toda sorte de pagãos e idólatras, como demonstramos com passagens do Antigo Testamento. E, se isto pode ser constatado já no caso da Antiga Lei, rígida e severa, com muito mais razão deverá sê-lo hoje, depois que, com a vinda de Cristo, o Senhor difundiu os tesouros de sua misericórdia sobre toda a terra e por todas as nações. Por este motivo, este tempo é chamado tempo de graça, tempo de amor, ano de propiciação, dia de salvação e bom mensageiro da alegria... Os exemplos do Antigo Testamento devem ser admirados, mas nem sempre imitados” (**Apologia**).

DOCTRINA CATÓLICA: a expressão indica o conjunto de ensinamentos presentes no cristianismo católico e que, do ponto de vista lascasiano, deveria ser tomado em consideração ao se propor o evangelho aos povos do Novo Mundo. Esta doutrina foi por ele sintetizada em várias partes de sua obra, seja na *Apologia*, seja no *De unico*; contudo, em sua *Historia de las Indias*, num discurso-admoestação, presumidamente feito pelo cardeal Adriano (futuro papa Adriano VI) e preceptor de Carlos V, esta doutrina aparece de forma clara e inequívoca: “o cardeal Adriano, que depois foi papa, fez a todos um soleníssimo e doutíssimo discurso, provando, por meio de razões naturais, autoridades tiradas da lei divina e dos santos doutores, do direito, das leis humanas e eclesiásticas, como aqueles povos infieis deviam ser atraídos ao conhecimento de Deus e ao seio da santa Igreja por meio da paz, do amor e da via evangélica, segundo a forma estabelecida por Cristo, e não por meio da guerra ou da servidão”.

BIBLIOGRAFIA

OBRAS DE FR. BARTOLOMÉ DE LAS CASAS: 14 volumes publicados pela Alianza Editorial, Madrid.

Vol. 1: *Vida y obras* (Introdução de HUERGA, Álvaro). 1998.

Vol. 2: *De único vocationis modo* (Introdução de DELGADO, Paulino Catañeda. – MORAL, Antonio García). 1990.

Vol. 3: *Historia de las Índias*. I. (Introdução de MEDINA, Miguel Angel. – BARREDA, Jesús Angel – FERNÁNDEZ, Isacio Pérez). 1994.

Vol. 4: *Historia de las Índias*. II (Introdução de MEDINA, Miguel Angel. – BARREDA, Jesús. FERNÁNDEZ, Isacio Pérez). 1994.

Vol. 5: *Historia de las Índias*. III (Introdução de MEDINA, Miguel Angel. – BARREDA, Jesús. FERNÁNDEZ, Isacio Pérez). 1994.

Vol. 6: *Apologética historia sumaria*. I (Introdução de CASTELLÓ, Vidal Abril. – BARREDA, Jesús A. – QUEIJA, Berta Ares. – STOFFELS, Miguel J. Abril). 1992.

Vol 7: *Apologética historia sumaria*. II (Introdução de CASTELLÓ, Vidal Abril. – BARREDA, Jesús A. – QUEIJA, Berta Ares. – STOFFELS, Miguel J. Abril). 1992.

Vol 8: *Apologética historia sumaria*. II (Introdução de CASTELLÓ, Vidal Abril. – BARREDA, Jesús A. – QUEIJA, Berta Ares. – STOFFELS, Miguel J. Abril). 1992.

Vol. 9: *Apologia* (Introdução de LOSADA, Angel). 1992.

Vol. 10: *Tratados de 1552* (Introdução de HERNÁNDEZ, Ramón – GALMÉS, Lorenzo). 1992.

Vol. 11.1: *De thesauris* (Introdução de LOSADA, Angel. – LASSÈGUE, Martín OP). 1992.

Vol. 11.2: *Doce Dudas* (Introdução de LASSÈGUE, J. B. – DENGLOS, J.). 1992.

Vol. 12: *De regia potestate* (Introdução de RODRÍGUES, Jaime González. – LUNO, Antonio-Enrique Pérez). *Quaestio theologalis* (Introdução de RAMOS, Antonio Larios OP. – DEL MORAL Y GARRIDO, Antonio García OP). 1990.

Vol. 13: *Cartas y memoriales* (Introdução de CASTAÑEDA, Paulino. – RUEDA, Carlos de. – GODÍNEZ, Carmen.- DE LA CORTE, Inmaculada) 1995.

Vol. 14: *Diario del primer y tercer viaje de Cristóbal Colón* (Introdução de VARELA, Consuelo). 1989.

- *Historia de Las Indias* (Introdução de HANKE, Lewis). 3 Vol. México: 1986.

BIBLIOGRAFIA SUPLEMENTAR

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ABBAGNANO, Nicola. *História da filosofia*. Vol. 5. Lisboa: Editorial Presença, 1976.

ABBAGNANO, Nicola. Tolerância. In: *Dicionário de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 1998, 961-962.

ABREU, Sérgio. *Os caminhos da tolerância. O afro-brasileiro e o princípio da igualdade e da isonomia no Direito Constitucional*. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 1999.

ALMEIDA, Lílian Prestes de. et alii. *Os filhos de Cana*. In: *América: ficção e utopias*. MEIBY, José Carlos Sebe Bom; ARAGÃO, Maria Lúcia. (orgs) São Paulo: Edusp, 1994, 77-89.

ÁLVAREZ, Rafael Anes. et alii. *Algunas consecuencias de la economía colonial del tiempo lascasiano*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 125-129.

ALVES, Rubem. *Dogmatismo e tolerância*. São Paulo: Paulinas, 1982.

ANSPACH, Silvia Simone. et alii. *O “Livro de Cristóvão Colombo” e “The Royal Hunt of the Sun”: Mitologização da história, Identidade, Alteridade*. In: *América: ficção e utopias*. MEIBY, José Carlos Sebe Bom; ARAGÃO, Maria Lúcia. (orgs) São Paulo: Edusp, 1994, 275-282.

ARMSTRONG, Karen. *Em nome de Deus. O fundamentalismo no judaísmo, no cristianismo e no islamismo*. São Paulo: Companhia da Letras, 2001.

AZANCOT, Pedro A. Vives. et alii. *El pensamiento lascasiano en la formación de una política colonial española. 1511-1573*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 31-39.

AZZI, Riolando. *Razão e fé. O discurso da dominação colonial*. São Paulo: Paulinas, 2001.

BARBOSA, Lívia. *O jeitinho brasileiro. A arte de ser mais igual que os outros*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1992.

BARNADAS, Joseph M. et alii. *Una contribución a la historia del lascasismo*. In: *Bartolomé de Las Casas (1474-1974) e la historia de la iglesia en América Latina*. Barcelona: Editorial Nova Terra, 1976, 91-108.

BARREDA, Jesus-Angel. et alii. *Encuentro de dos absolutos: el hombre y el evangelio*. In: *Los dominicos en la evangelización del Nuevo Mundo. Proyecto misionero lascasiano*. Madrid: Domo & Asociados, 123-161.

BATAILLON, Marcel. *Estudios sobre Bartolomé de Las Casas*. Barcelona: Ediciones Península, 1976.

- BEATRICE, Pier Franco. *L'intolleranza cristiana nei confronti dei pagani*. Bologna: EDB, 1990.
- BETTENCOURT, Estevão Tavares. *Curso de novísimos. Escatologia*. Rio de Janeiro: Lumen Christi, 1997.
- BOBBIO, Norberto. *A Era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOBBIO, Norberto. MATTEUCI, NICOLA.; PASQUINO, GIANFRANCO. *Dicionário de Política*. Brasília. UNB (1986).
- BOFF, Leonardo. *América latina: da conquista à nova evangelização*. São Paulo: Ática, 1992.
- BOFF, Leonardo. *Ética e Moral. A busca dos fundamentos*. Petrópolis: Vozes, 2003.
- BORGES, Pedro. *Quien era Bartolome de Las Casas*. Madrid: Ediciones Rialp, 1990.
- BRITO, Hugo E. Polanco. et alii. *Fray Bartolomé de Las Casas en la isla Española*. In: *Bartolomé de Las Casas (1474-1974) e la historia de la iglesia en América Latina*. Barcelona: Editorial Nova Terra, 1976, 83-89.
- BRUIT, Héctor Hernan. *Bartolomé de Las Casas e a simulação dos vencidos. Ensaio sobre a conquista hispânica da América*. São Paulo: Iluminuras, 1995.
- BRUIT, Héctor Hernan. *Uma Utopia Democrática no Século XVI*. In: SIMSON, Olga Rodrigues de Moraes Von (Org.) *O Garimpeiro dos Cantos e Antros de Campinas: homenagem a José Roberto do Amaral Lapa*. Campinas: CMU/IFCH, 2000.
- CABRAL, Em. Pinho - *Magnum Lexicon Latinum et Lusitanum*. Lisboa, Ed. Simão Tadeu Ferreira.
- CAMPOS, José Narino de. *Os descobrimentos. Encontros de povos, culturas e religiões*. São Paulo: Paulus, 1998.
- CARDOSO, Clodoaldo Meneguello. *Tolerância e seus limites. Um olhar latino-americano sobre diversidade e desigualdade*. São Paulo: Unesp, 2003.
- CARRIERE, Jean-Claude. *A controvérsia*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.
- CARRO, Venancio D. *La teología y los teólogos juristas españoles ante la conquista de América*. Madrid: Salamanca, 1951.
- CARVALHAL, Tânia Franco. et alii. *O avesso da utopia*. In: *América: ficção e utopias*. MEIBY, José Carlos Sebe Bom; ARAGÃO, Maria Lúcia. (orgs) São Paulo: Edusp, 383-391.
- CASTRO, Eno Dias de. A declaração "Dominus Jesus". *Cultura e Fé*, Porto Alegre, Ano 23, n. 91, 44-53, [out./dez.] 2000.
- CASTRO, Eno Dias de. Eles não querem que anunciemos Jesus Cristo. *Cultura e Fé*, Porto Alegre, Ano 27, n. 107, 10-17, [out./dez.] 2004.

COISCOU, Sócrates Barinas. *Santo Domingo: cuna del derecho de gentes*. Calidad: Academia Mexicana de Derechos Internacional, 1981-1982.

COTLER, Irwin. et alii. *Religião, intolerância e cidadania : rumo a uma cultura mundial dos direitos do homem*. In: BARRET-DUCROCQ, Françoise (org) *A intolerância*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 60-73.

DA COSTA, José Silveira da. *Tomás de Aquino. A razão a serviço da fé*. São Paulo: Moderna, 1993.

DAVIS, David Brion. *O problema da escravidão na cultura ocidental*. São Paulo: Civilização Brasileira, 2001.

DE ROSA, Giuseppe. *La fatica e la gioia di credere*. Roma-Torino: La Civiltà Cattolica-ElleDiCi, 2002.

DELGADO, Paulino Castañeda. *La teocracia Pontifical y la conquista de América*. Madrid: ESET, 1968.

DHAVAMONY, Mariasusai. *Teologia delle religioni. Riflessione sistematica per una comprensione cristiana delle religioni*. Milano: San Paolo, 1997.

DÍEZ, Francisco Javier Gómez. *Religiones en diálogo. El impacto de las religiones indígenas americanas en la teología misionera del s. XVI*. Bilbao: Desclée, 2000.

DROZ, Geneviève. *Os mitos platônicos*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1992.

DUPUIS, Jaques. *O cristianismo e as religiões. Do desencontro ao encontro*. São Paulo: Loyola, 2004.

DUSSEL, Enrique D. *Caminhos de libertação Latino-Americana. História, colonialismo e libertação*. São Paulo: Paulinas, 1985.

DUSSEL, Enrique. *1492 A origem do mito da modernidade. O encobrimento do outro*. Petrópolis: Vozes, 1993.

DUSSEL, Henrique. et alii. *Núcleo simbólico lascasiano como profética crítica al imperialismo europeo*. In: *Bartolomé de Las Casas (1474-1974) e la historia de la iglesia en América Latina*. Barcelona: Editorial Nova Terra, 1976, 11-17.

ERNOUT, A.e Meillet, A.- *Dictionnaire Etymologique de la Langue Latine*. Paris. Édit. Klincksieck, 1979.

FABREGAT, Claudio Esteva. et alii. *La cultura indígena en el pensamiento de Las Casas*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 93-108.

FERNANDEZ, Isacio Perez. *El derecho Hispano-indiano. Dinámica social de su proceso histórico constituyente*. Salamanca: Editorial San Esteban, 2001.

- FERNANDEZ, Isacio Perez. et alii. *Las conquista de Indias fueron, en si mismas injustas y antisignos de la evangelización. Una lección básica del Maestro de la evangelización de América: fray Bartolomé de las Casas*. Madrid: Domo & Asociados, 3-76.
- FERNANDEZ, Isacio Perez. *Fray Bartolomé de Las Casas. Brevisima relación de su vida. Diseño de su personalidad. Síntesis de su doctrina*. Caleruela: Editorial OPE, 1984.
- FERNANDEZ, Isacio Perez. *Fray Toribio Motolinía, OFM., frente a Fray Bartolomé de Las Casas, OP*. Salamanca: Editorial San Esteban, 1989.
- FERNANDEZ, Isacio Perez. *Inventario documentado de los escritos de Fray Bartolomé de Las Casas*. Vol I, Madrid: CEDOC, 1980.
- FERNANDEZ, Isacio Perez. *La ultima generación española de denigradores del padre Las Casas*. Madrid: Studium, 1991.
- FIFFI, Giacomo. *L'Atto di fede*. Torino: ElleDiCi, 2003.
- FILHO, Carlos Frederico Marés de Souza. et alii. *A universalidade parcial dos direitos humanos*. In: GRUPIONI, Luís Donizete Benzi; VIDAL, Lux; FISCHIMANN, Roseli. (orgs) *Povos indígenas e tolerância*. São Paulo: Edusp, 2001, 253-261.
- FRAILE, Guillermo. *Historia de la filosofía. Del Iluminismo a la Ilustración*. Madrid: BAC, 1991.
- GALMÉS, Lorenzo. *Bartolomeu de Las Casas. defensor dos direitos humanos*. São Paulo: Paulinas, 1991.
- GUTIÉRREZ, Gustavo. *Dio o l'oro. Il cammino di liberazione di Bartolomé de Las Casas*. Brescia: Queriniana, 1991.
- GUTIÉRREZ, GUSTAVO. *Em busca dos pobres de Jesus Cristo. O pensamento de Bartolomeu de Las Casas*. São Paulo: Paulus, 1995.
- HAIGHT, Roger. *Dinâmica da teologia*. São Paulo: Paulinas, 2004.
- HANKE, Lewis. *Aristóteles e os índios americanos*. São Paulo: Martins Editora, (sem data).
- HANKE, Lewis. *El prejuicio racial en el Nuevo Mundo*. Santiago de Chile: Editorial Universitaria, 1958.
- HANKE, Lewis. et alii. *Mi vida con Bartolomé de Las Casas 1930-1985*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 11-19.
- HELMINEN, Juha Pekka. et alii. *Barolomé de Las casas en la historia. Un ejemplo de cómo las personas históricas pueden ser aprovechadas para diferentes finalidades*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 61-72.

- HÉRITIER, Françoise. et alii. *O Eu, o Outro e a intolerância*. In: BARRET-DUCROCQ, Françoise (org) *A intolerância*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000, 24-27.
- HERNÁNDEZ, Ramón. *Derechos humanos en Francisco de Vitoria*. Salamanca: Editorial San Esteban, 1984.
- HERNANDEZ, Ramón. *Francisco de Vitoria, OP. Síntesis de su vida y pensamiento*. Caleruela: Editorial OPE, 1983.
- HOONAERT, Eduardo. *História do cristianismo na América Latina e no Caribe*. São Paulo: Paulus, 1994.
- HOORNAERT, Eduardo. et alii. *A tradição lascasiana no Brasil*. In: *Bartolomé de Las Casas (1474-1974) e la historia de la iglesia en América Latina*. Barcelona: Editorial Nova Terra, 1976, 67-82.
- HOUAISS- *Dicionário da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Editora Objetiva, 2001.
- IANNARONE, Reginaldo. *La prima difesa degli indios. I domenicani*. Bologna: ESD, 1992.
- JOSAPHAT, Carlos. *Las Casas. Todos os direitos para todos*. São Paulo: Loyola, 2000.
- KANTAROWICZ, Ernest H. *Os dois corpos do rei. Um estudo sobre a teologia política medieval*. São Paulo: Companhia da Letras, 1998.
- KRAIBILL, J. Nelson. *Culto e comércio imperais no apocalipse de João*. São Paulo: 2004.
- LALANDE, André. *Vocabulário Técnico e Crítico de Filosofia*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- LAROCHE, Maximilien. et alii. *Utopias e diálogo de culturas no Novo Mundo*. In: *América: ficção e utopias*. MEIBY, José Carlos Sebe Bom; ARAGÃO, Maria Lúcia. (orgs) São Paulo: Edusp, 305-312.
- LE GOFF, Jacques. et alii. *As raízes medievais da intolerância*. In: BARRET-DUCROCQ, Françoise (org) *A intolerância*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000, 38-41.
- LECLER, Joseph. *Storia della tolleranza nel secolo della riforma*. 2 vol. Brescia: Morcelliana, 2004.
- LELOUP, Jean-Yves. *Apocalipse. Clamores da revelação*. Petrópolis: Vozes, 2003.
- LEÓN-PORTILLA, Miguel. *A visão dos vencidos. A tragédia da conquista narrada pelos astecas*. Porto Alegre: L&PM, 1998.
- LOCKE, John. *Carta sobre a tolerância*. Lisboa: Edições 70, 1997.
- LOSADA, Angel. *Bartolomé de Las Casas a la luz de la moderna crítica histórica*. Madrid: Editorial Tecnos, 1970.

- LOSADA, Angel. et alii. *La doctrina de Las Casas y su impacto en la ilustración francesa. Voltaire, Rosseau...* In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 169-181.
- LUNA, Cláudia. et alii. *O índio romântico: herói o anti-herói?* In: *América: ficção e utopias*. MEIBY, José Carlos Sebe Bom; ARAGÃO, Maria Lúcia. (orgs) São Paulo: Edusp, 1994, 109-121.
- MALDONADO, Enrique Ruiz. et alii. *La justicia en la obra de Fray Bartolomé de Las Casas*. In: *Bartolomé de Las Casas (1474-1974) e la historia de la iglesia en América Latina*. Barcelona: Editorial Nova Terra, 1976, 45-65.
- MARTÍN, Ramón Hernández. *Francisco de Vitoria. Vida y pensamiento internacionalista*. Madrid: BAC, 1995.
- MARTÍNEZ, José Luís. et alii. *Intercambios en la conquista*. In: *América: ficção e utopias*. MEIBY, José Carlos Sebe Bom; ARAGÃO, Maria Lúcia. (orgs) São Paulo: Edusp, 1994, 57-75.
- MARTINEZ, Manuel Maria. *Fray Bartolomé de Las Casas. El gran calumniado*. Madrid: Imprenta de Rafa, 1955.
- MAURÍCIO, Beuchot. *Los fundamentos de los derechos humanos en Bartolomé de Las Casas*. Barcelona: Anthropos, 1994.
- MAZZOLARI, Primo. *Sobre a tolerância e outros ensaios*. Lisboa: Moraes Editora, 1965.
- MEMEL-FOTE, Harris. et alii. *O Outro e o Mesmo*. In: BARRET-DUCROCQ, Françoise (org) *A intolerância*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000, 46-51.
- MENDOZA-ÁLVAREZ, Carlos. *Deus Liberans. La Revelación cristiana en diálogo con la modernidad: los elementos fundacionales de la estética teológica*. Fribourg: Editions Universitaires, 1996.
- MESTERS, Carlos e OROFINO, Francisco. *Apocalipse de João. A teimosia da fé dos pequenos*. Petrópolis: Vozes, 2002.
- MESA, Roberto. et alii. *Presencia de Bartolomé de Las Casas en el ordenamiento de la sociedad internacional contemporánea*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 141-155.
- MIR, Pedro. et alii. *Vigencia de Las Casas en el pensamiento americano*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 41-60.
- MONDIN, Battista. *Dizionario Enciclopedico del Pensiero di San Tomaso D'Aquino*. Bologna: ESD, 1991.
- MORE, Thomas. *A utopia*. São Paulo: Martin Claret, 2003.

MORENO, Ramón-Jesús Queraltó. *El pensamiento filosófico-político de Bartolomé de Las Casas*. Sevilla: Escuela de estudios Hispano-Americanos de Sevilla, 1976.

NASCENTES, A. *Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro, Ed. Acadêmica, 1955.

NEGREIROS, Teresa C. de Góes Monteiro. et alii. *Profetas da tolerância. Uma visão psicossocial*. In: *Profetas e profecias. Numa visão interdisciplinar e contemporânea*. BINGEMER, Maria C. L.; YUNES, Eliana. (orgs) São Paulo: Loyola, 2002, 191-200.

NETO, José Alves de Freitas. *Bartolomé de Las Casas. a narrativa trágica, o amor cristão e a memória americana*. São Paulo: Annablume, 2003.

NUNES, Benedito. et alii. *Utopia e pensamento utópico*. In: *América: ficção e utopias*. MEIBY, José Carlos Sebe Bom; ARAGÃO, Maria Lúcia. (orgs) São Paulo: Edusp, 377- 382.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. et alii. *Sobre o diálogo intolerante*. In: GRUPIONI, Luís Donizete Benzi; VIDAL, Lux; FISCHIMANN, Roseli. (orgs) *Povos indígenas e tolerância*. São Paulo: Edusp, 2001, 245-252.

OLIVEIRA, Roberto Cardoso de. *Identidade, etnia e estrutura social*. São Paulo: Pioneira Editora, ?

ORHANT, M. Francis. *La Chiesa e la conquista dell'America. Bartolomé de Las Casas e la nuova evangelizzazione*. Torino: Pietro Gribaldi Editore, 1992.

PACE, Enzo-PIERO, Stefani. *Fundamentalismo Religioso Contemporâneo*. São Paulo: Paulus, 2002.

PEREÑA, Luciano. et alii. *Derechos civiles en el pensamiento de Bartolomé de Las Casas*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 109-124.

QUEIRUGA, Andrés Torres. *O diálogo das religiões*. São Paulo: Paulus, 1997.

REALE, Giovanni-ANTISERI, Dario. *História da filosofia. De Spinoza a Kant*. Vol. 4. São Paulo: Paulus, 2005.

REALE, Giovanni-ANTISERI, Dario. *História da filosofia. Filosofia pagã antiga*. Vol. 1. São Paulo: Paulus, 2003.

REALE, Giovanni-ANTISERI, Dario. *História da filosofia*. Vol. II. São Paulo: Paulus, 1990.

ROSA, Giuseppe. *Cristianesimo, religioni e sette non cristiane a confronto*. Roma: Città Nuova, 1994.

ROTerdão, Erasmo. *A guerra e Queixa da Paz*. Lisboa: Edições 70, 1999.

- SAINT-LU, Andre. et alii. *Vigencia histórica de la obra de Las Casas*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 21-30.
- SÁNCHEZ-ALBORNOZ, Nicolás. et alii. *La población de Indias en Las Casas y en la historia*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 85-92.
- SÁNCHEZ-BARBA, Mario Hernández. et alii. *La historicidad epocal del P. Las Casas. Imagen y contenido del humanismo español*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 75-83.
- SCHICK, Eduard. *O Apocalipse*. Petrópolis: Vozes, 1980.
- SCHÖKEL, L. Alonso-DIAZ, J.L. Sicre. *Isaias. Geremias. Profetas. Grande Comentário Bíblico*. Vol. 1. São Paulo: Paulinas, 1988.
- SCHREINER, J. *Palavra e mensagem*. São Paulo: Paulinas, 1978.
- SECONDI, Pierre. *Philosophia perennis. Atualidade do pensamento medieval*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- SEED, Patrícia. *Cerimônias de posse na conquista européia do Novo Mundo (1492-1640)*. São Paulo: Unesp, 1995.
- SEPÚLVEDA, Juan Ginés de. *Tratado sobre las justas causas de la guerra contra los indios*. México: Fondo de Cultura Economica, 1987.
- SESBOÛÉ, Bernard. *O magistério em questão. Autoridade, verdade e liberdade na Igreja*. Petrópolis: Vozes, 2001.
- SOUZA, Itamar de. *Bartolomeu de las Casas. Um contestador da colonização espanhola na América*. Brasília: Universidade de Brasília, 1994.
- SPINELLI, Lorenzo. *Lo Stato e la Chiesa. Venti secoli di relazioni*. Torino: UTET, 1988.
- SUESS, Paulo. *A conquista espiritual da América Espanhola. 200 documentos. Século XVI*. Petrópolis: Vozes, 1992.
- TEIXEIRA, Faustino. *Teologia das religiões. Uma visão panorâmica*. São Paulo: Paulinas, 1995.
- THEODORO, Janice. *América Barrica*. São Paulo: Nova Fronteira, 1992.
- TODOROV, Tzvetan. *A conquista da América. A questão do outro*. São Paulo: Martins fontes, 1996.
- UNESCO. *Declaração de Princípios sobre a Tolerância*. In: GRUPIONI, LUÍS DONIZETE.; VIDAL, LUX.; FISCHMANN, ROSELI. (org.). *Povos indígenas e Tolerância*. São Paulo: Edusp, 2001, 279-285.

UNESCO. *Déclaration de principes sur la tolérance*. Disponível em: <http://www.unwesco.org/tolerance/declafre.htm> (1 of 7) 31/5/2005, 12:07:14.

VAINFAS, Ronaldo. *A heresia dos índios. Catolicismo e rebeldia no Brasil colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. *Entre a realidade e a utopia. Ensaio sobre política, moral e socialismo*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

VICENT, Ph. I. André. *Fray Bartolomé de Las Casas y los derechos del hombre*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1978.

VILLEGAS, Juan. et alii. *Providencialismo e denuncia en la "Historia de las Indias" de fray Bartolomé de Las Casas*. In: *Bartolomé de Las Casas (1474-1974) e la historia de la iglesia en América Latina*. Barcelona: Editorial Nova Terra, 1976, 19-44.

VILLEGAS, Juan. et alii. *Evangelización y población*. In: DUSSEL, HENRIQUE (org) *Para una historia de la evangelización en América Latina*. Barcelona : Editorial Nova Terra, 1977, 33-58.

VITORIA, Francisco de. *Obras de Francisco de Vitoria*. Madrid: BAC, 1960.

VOLTAIRE. *Dicionário Filosófico*. São Paulo: Martin Claret, 2004.

VOLTAIRE. *Diccionario Filosófico*. T. II, Madrid: Temas "de hoy", 2000.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Direito e justiça na América Indígena. Da conquista à colonização*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 1998.

WOLKMER, Antonio Carlos. *Introdução à história do pensamento político*. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

YOLTON, John W. *Dicionário Locke*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.

ZANONE, Valerio. Tolerância. In: *Dicionário de política*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1986.

ZAVALA, Silvio. et alii. *La voluntad del gentil en la doctrina de Las Casas*. In: *El quinto centenario de Bartolomé de Las Casas*. Madrid: Ediciones Cultura Hispanica, 1986, 133-139.